



Agosto de

2020

Ano base 2019

Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Executivo da Economia

Marcelo Pacheco dos Guarany's

Secretário Especial da Fazenda

Waldery Rodrigues Junior

Secretário do Tesouro Nacional

Bruno Funchal

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional

Otavio Ladeira de Medeiros

Subsecretários

Gildenora Batista Dantas Milhomem

José Franco Medeiros de Morais

Paula Bicudo de Castro Magalhães

Adriano Pereira de Paula

Pedro Jucá Maciel

Pricilla Maria Santana

Waldeir Machado da Silva

Informações

Telefone (61) 3412-1843

Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municípios/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais-conteudos-relacionados>

*É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Última alteração: 20/08/2020

Arte

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)

Projeto Gráfico - Viviane Barros

Diagramação - GERAP/COREM

Fotos: iStock

COREM - Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios

Coordenador-Geral - Itanielson Dantas Silveira Cruz

Coordenador - Eric Lisboa Coda Dias

Coordenador - Acauã Brochado

COAFI - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros

Coordenador-Geral - Denis do Prado Netto

Coordenador - Rafael Souza Pena

COPEM - Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios

Coordenador-Geral - Renato da Motta Andrade Neto

Coordenador - Marcelo Callegari Hoertel

COINT - Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais

Coordenador-Geral - Ernesto Carneiro Preciado

Coordenadora - Mariana Marreco Cerqueira

Equipe Técnica

Ana Luisa M. Fernandes

Álvaro Dutra Henriques

Carlos Reis

Debora Christina M. Araújo

Daniel Góes Cavalcante

Felipe Soares Luduvice

Gabriela Guerra de Queiroz

João Bosco A. Junior

Laércio M. da Afonsena Junior

Lilian Maria Cordeiro

Luisa Helena F. S. Cavalcante

Paulo Ernesto Monteiro Gomes

Thiago D. Bhering Dominoni

Weidner da Costa Barbosa

Rafael Fiorott Oliveira

Equipe de Apoio

Arlete do Couto

Bruna Adair Miranda

Claudio Segala R. Silva

Cristina M. de Queiroz

Daniel Pereira da Silva

Ivana Albuquerque Rosa

José Nilton B. de Amorim

Kleber de Souza

Liana Ferraz Januzzi

Lucas Corrêa Rodrigues

Michael A. S. Coelho

Pietrangelo Ventura de Biase

William L. M. Neto

Sumário

1 Apresentação.....	4
2 Panorama Fiscal	7
Resultado Orçamentário.....	8
Resultado Primário	10
Operações de Crédito.....	14
Receitas	16
Despesas	23
Despesa de Pessoal	26
Serviço da Dívida.....	41
Dívida Consolidada	42
Estatais	43
3 Panorama Fiscal – Municípios.....	46
Situação Fiscal – Municípios	47
Perfil do Endividamento – Municípios.....	48
4 Indicadores das Capitais Estaduais	49
Endividamento	50
Solvência Fiscal	51
Autonomia Financeira	52
Financiamento dos Investimentos	53
Rigidez das Despesas	54
Planejamento	55
5 CAPAG – Capacidade de Pagamento.....	58
CAPAG 2020 - Estados e Capitais.....	59
Evolução Capag – Estados	62
Evolução Capag – Municípios	64
6 Regime de Recuperação Fiscal.....	65
Aspectos Gerais	66
Estados e o RRF	68
7 Análise Crítica.....	74
Efeitos da Pandemia.....	75
Reforma da Previdência.....	86
Acordo da Lei Kandir	89
Limitação das Despesas Estaduais	92
Contingenciamento Orçamentário nos Estados.....	94
8 Informações Fiscais.....	97
Acre	98
Alagoas	100
Amapá	102
Amazonas.....	104
Bahia.....	106
Ceará.....	108
Distrito Federal.....	110
Espírito Santo.....	112
Goiás.....	114
Maranhão.....	116
Mato Grosso.....	118
Mato Grosso do Sul	120
Minas Gerais	122
Pará	124
Paraíba	126
Paraná	128
Pernambuco.....	130
Piauí	132
Rio de Janeiro	134
Rio Grande do Norte	136
Rio Grande do Sul.....	138
Rondônia.....	140
Roraima.....	142
Santa Catarina	144
São Paulo.....	146
Sergipe	148
Tocantins	150

Apresentação

Apresentação

No momento da edição deste Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, o Brasil, à semelhança de outros países, encontra-se em pleno combate aos efeitos sanitários, econômicos e fiscais da pandemia do COVID-19.

O advento da COVID-19, conforme os dados do Boletim, não alterou estruturalmente o quadro fiscal de Estados e Municípios, mas trouxe, a princípio, preocupações conjunturais relacionadas à frustração de receita, em especial nos meses de abril e maio, e de elevação de despesas com saúde.

De fato, muitos Estados e Municípios já se estavam com suas finanças em delicada situação e vinham empreendendo um lento e gradual processo de recuperação. A avaliação preliminar dos resultados primário e orçamentário de 2019 confirmam esta trajetória ao apontar para uma ligeira melhora nas respectivas performances. Os resultados se apresentaram como os melhores já observados desde 2016, primeiro ano da divulgação do Boletim, e foram fortemente influenciados pelo crescimento das receitas próprias e transferidas aos Entes. Isso, por um lado, representa uma boa notícia na medida em que apontava para uma melhora da economia após um período de recessão. Por outro lado, mantém a preocupação já destacada nas edições anteriores acerca da trajetória das despesas, em especial as despesas com pessoal, que ainda perseguem o caminho de elevação.

Outro aspecto a ser destacado e que decorre dessa aparente melhora refere-se a sua distribuição entre os entes. Se é verdade que, em linhas gerais, a trajetória de intensa deterioração financeira verificada desde 2015 parece ter se aliviado em 2019, é também verdadeiro que essa melhora se distribuiu de forma muito desigual entre os Entes, com alguns aprimorando suas finanças, enquanto outros agravaram suas dificuldades financeiras, parte deles realizando despesas inadequadamente, como o caso das despesas sem empenho, o que explica também parte da evolução verificada. Nesse sentido, é importante destacar o controle do crescimento das despesas públicas como instrumento para recuperação financeira, assim como a revisão de renúncias fiscais e o com-

bate à sonegação de impostos, e o papel dos Poderes e órgãos autônomos para a manutenção da melhora da situação fiscal dos Entes subnacionais.

Também é preciso ressaltar que as recentes decisões judiciais que impedem a execução de garantias e contragarantias por parte da União podem não estar contribuindo para a resolução do problema fiscal dos Entes subnacionais. Em geral, essas decisões se pautam muito pelas necessidades emergenciais de Estados e Municípios e, nesses termos, promovem um alívio temporário do fluxo de caixa, mas não exigem a adoção de medidas voltadas a uma melhora mais permanente da situação financeira observada. Com isso, acabam agravando a crise dos subnacionais, postergando *sine die* o tão necessário equilíbrio fiscal. Assim, eventualmente, se essas decisões viessem acompanhadas de prazo certo e delimitado, bem como de sugestão de elaboração de medidas estruturais a serem implementadas por Estados e Municípios, essas iriam mais ao encontro das expectativas fiscais responsáveis e seriam mais efetivas no sentido de promover uma recuperação estrutural de Estados e Municípios. Decisões recentes, como a adotada na Ação Cível Originária nº 3.262/GO, já trazem essa perspectiva mais integradora e responsável, mas ainda se constituem em honrosas exceções. Nessa esteira da responsabilidade, por exemplo, decisões judiciais que recomendasssem a Estados e Municípios que avaliassem a respectiva inclusão na reforma da Previdência patrocinada em 2019 pela União seria medida fundamental para a saúde fiscal e justiça social. Ainda que tal inclusão na proposta nacional esteja sendo examinada pelo Senado Federal (PEC 188), os governos locais devem empenhar-se na aprovação de leis que reduzam os gastos com inativos, oferecendo políticas públicas mais robustas, além de aperfeiçoar os serviços já oferecidos, a saber: educação fundamental e média, atendimento à saúde e segurança pública.

Este Boletim é composto pelo Panorama Fiscal, que contém informações fiscais dos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma agregada. Particu-

Apresentação

larmente com relação à dinâmica de comportamento da rubrica de despesa de pessoal, o Boletim inova ao apresentar duas análises adicionais: i) análise da despesa de pessoal por função, calculando a despesa mensal de pessoal com ativos e inativos do poder Executivo nas áreas de segurança (polícias militar e civil, além de agentes penitenciários), educação e saúde, bem como dos demais poderes constitucionais (inclusive Ministério Público); e ii) e o grau de transparência de Poderes e órgãos autônomos na gestão da despesa de pessoal. Posteriormente, utiliza-se de nove indicadores para analisar a situação fiscal das capitais estaduais em 2019. A segunda parte do Boletim tem o foco nos resultados da análise de Capacidade de Pagamento (CAPAG). A seguir, é apresentado o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e o atual status dos pedidos de ingresso analisados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Embora o Boletim tenha seus olhos analíticos voltados para o ano de 2019, é importante aproveitar este momento para, ainda que de forma preliminar, prestar contas parcial acerca das medidas até o momento adotadas pela União para contribuir com Estados e Municípios neste momento desafiador, bem como para antecipar a análise dos efeitos até agora conhecidos da pandemia sobre as finanças de Estados e Municípios. Nesse sentido, a quarta parte da publicação abordará aspectos fiscais da pandemia, bem como questões relacionadas ao federalismo e à sustentabilidade fiscal dos Entes. Nesta edição, há textos relacionados aos temas Reforma da Previdência em Estados e Municípios, benefícios da renegociação das dívidas estaduais e empresas estatais.

Por fim, considerando os objetivos primordiais do Tesouro Nacional de aumentar a transparéncia e de fomentar discussões acerca das finanças dos Estados e Municípios, o Boletim encerra trazendo informações fiscais individuais para cada Estado e o Distrito Federal.

Destaca-se que esta versão apresenta dados dos Entes subnacionais padronizados e apurados segundo os conceitos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Vale frisar também que, para os Estados com Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), os dados se referem à avaliação preliminar, finalizada em 30 de julho, ajustada pelos pedidos de reconsideração acatados pela STN. Após a publicação da avaliação definitiva do PAF será divulgada uma nova versão do Boletim.

Todos os gráficos e tabelas estão disponíveis no Tesouro Transparente, em <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais-conteudos-relacionados>.

Panorama Fiscal

Resultado Orçamentário

Resultado Primário

Operações de Crédito

Receitas

Despesas

Despesas de Pessoal

Serviço da Dívida

Dívida Consolidada

Estatais

Resultado Orçamentário

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação Nominal 2018-2019	Variação 2018-2019 (%)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	714.957	752.357	803.601	864.804	61.204	7,6%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	717.784	766.349	798.728	830.651	31.923	4,0%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-2.827	-13.992	4.873	34.153	29.281	600,9%
DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA (IV) = (V + VI + VII + VIII + IX - X - XI - XII)	20.572	23.819	38.001	43.757	5.755	15,1%
Juros e Encargos da Dívida (V)	17.840	20.621	26.998	30.041	3.043	11,3%
Amortização da Dívida (VI)	18.514	15.796	19.907	24.273	4.366	21,9%
Concessões de Empréstimos (VII)	490	598	726	429	-296	-40,8%
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	0	0	0	0	0	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	130	131	96	0	-96	-100,0%
Aplicações financeiras (X)	15.337	12.400	8.954	10.305	1.350	15,1%
Outras Receitas Financeiras (XI)	283	235	179	146	-33	-18,2%
Amortização de Empréstimos (XII)	781	691	593	536	-57	-9,6%
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (XIII) = (IV - III)	23.399	37.811	33.129	9.603	-23.525	-71,0%
FONTES DE FINANCIAMENTO (XIV) = (XV + XVI)	15.584	17.484	17.170	11.176	-5.994	-34,9%
Operações de Crédito (XV)	15.192	15.989	11.946	10.080	-1.866	-15,6%
Alienação de Bens (XVI)	392	1.495	5.224	1.096	-4.129	-79,0%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XVII) = (XIV - XIII)	-7.815	-20.327	-15.959	1.572	17.531	109,9%

Para entender como foi a dinâmica das contas estaduais, apresenta-se o resultado orçamentário apurado em 2019. Resultado orçamentário é a diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas no exercício.

A análise dos dados da Tabela 1 sobre execução orçamentária indica que os Estados têm se comprometido com despesas maiores que as receitas nos seus orçamentos. A necessidade de financiamento, composta pelo descompasso entre as receitas e as despesas primárias, somado às despesas financeiras líquidas, caiu em 71% em 2019. Apesar dessa

Tabela 1
Resultado orçamentário

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional
Receitas Líquidas de Fundeb e outras deduções

queda, remanesce a insuficiência de fontes de financiamento usuais, como alienação de bens e operações de crédito.

Assim, parte desse déficit orçamentário é coberta por receitas e outros fluxos financeiros que não passam pelo orçamento, embora a maioria se torne atrasos dos pagamentos das despesas empenhadas e aumento do estoque de restos a pagar.

Feitos esses esclarecimentos, segue a análise da variação do resultado orçamentário entre 2018 e 2019 por meio da separação dos fluxos primários e financeiros. Apresentando melhora de R\$ 29,3 bilhões em relação ano anterior, o resultado primário foi superavitário em R\$ 34,2 bilhões em 2019. Isso se deve principalmente ao aumento de 7,6% da receita, frente ao aumento de 4,0% da despesa. Já o resultado orçamentário, com a melhora de R\$ 17,5 bilhões em relação a 2018, reverteu a posição dos anos anteriores e fechou com superávit de R\$ 1,6 bilhões em 2019.

As despesas financeiras líquidas aumentaram em 2019, chegando a R\$ 43,8 bilhões, ou seja, uma alta de 15,1%. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelas amortizações e gastos com juros e encargos da dívida, que juntos alcançaram o montante de R\$ 54,3 bilhões, ou seja, um aumento de 15,8% comparado com 2018. Cabe ressaltar que parte relevante da despesa empenhada com serviço de dívida não está sendo efetivamente paga por conta das liminares de RS, MG, GO, RN e AP, discutidas em seção específica. Portanto, o serviço da dívida pago tem dinâmica

Resultado Orçamentário

distinta. Ainda assim, a situação fiscal dos Estados mostrou melhora em 2019. A retomada do pagamento regular das dívidas não implicou em uma piora em sua trajetória fiscal. O estímulo a uma gestão mais eficiente da arrecadação proporcionou crescimento significativo das receitas primárias a ponto de permitir uma diminuição nas necessidades de financiamento agregada.

O Gráfico 1 mostra a evolução recente das necessidades de financiamento dos Estados. As barras pontilhadas indicam o tamanho do déficit orçamentário. Quanto maior o tamanho da barra, maior o desequilíbrio do exercício. Conforme dito anteriormente, as necessidades de financiamento precisam ser cobertas com fontes orçamentárias de financiamento (receitas e operações de crédito e alienação de ativos) ou então o resultado orçamentário será negativo e o Estado precisará postergar seus pagamentos. Contudo, observa-se que houve queda das necessidades de financiamento em 2019, comparado com os anos anteriores, acompanhando o aumento da receita primária e o resultado primário superavitário de 2018. Quanto ao resultado orçamentário, houve superávit em 2019.

A Tabela 2 mostra a composição do resultado primário agregado dos Estados apresentado na Tabela 1. É necessário destacar que, para apresentar uma informação consistente com o resultado orçamentário mostrado anteriormente, a apuração do primário para esta seção foi feita tendo como base a despesa empenhada, o que a torna diferente do conceito abordado no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), pois todos estes utilizam o conceito de despesa paga. A diferença entre a despesa empenhada e a despesa paga se traduz na inscrição líquida de restos a pagar, valor que será apresentado a seguir.

Em 2019, houve melhora do resultado primário agregado dos Estados, considerando as despesas empenhadas, saindo de um superávit de R\$ 4,9 bilhões

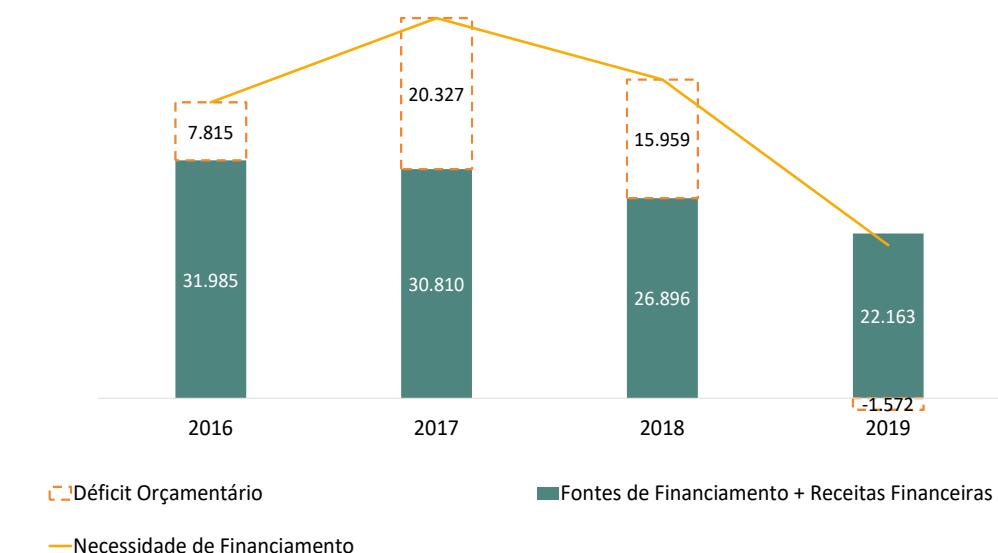
em 2018 para R\$ 34,1 bilhões em 2019. O resultado ocorreu por conta do crescimento de 7,6% (R\$ 61,1 bilhões) das receitas primárias comparado ao crescimento de 4,0% (R\$ 31,9 bilhões) das despesas primárias.

O aumento nominal de 7,6% nas receitas primárias, acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) acumulado de 4,31% em 2019, pode ser explicado pelo crescimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no valor de R\$ 25,3 bilhões, e das transferências correntes, no

Gráfico 1
**Total das necessidades de financiamento
(receitas líquidas menos despesas totais)**

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional



Resultado Primário

Discriminação	2016	2017	2018	2019	Variação Nominal 2018-2019	Variação 2018-2019 (%)
RECEITA CORRENTE (XVIII)	722.518	757.599	807.035	868.335	61.300	7,6%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.147	493.346	526.422	562.682	36.261	6,9%
Das quais, ICMS	360.082	385.467	410.358	435.744	25.386	6,2%
Transferências Correntes	179.640	179.500	193.271	209.443	16.172	8,4%
Das quais, Cota Parte do FPE	69.828	66.790	71.637	78.105	6.467	9,0%
Demais Receitas Correntes	66.110	72.118	78.209	85.758	7.550	9,7%
Receitas Financeiras Correntes (XIX)	15.620	12.635	9.133	10.451	1.317	14,4%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XX) = (XVIII - XIX)	706.897	744.965	797.902	857.884	59.982	7,5%
RECEITAS DE CAPITAL (XXI)	24.425	25.568	23.462	18.632	-4.829	-20,6%
Receitas Financeiras de Capital (XXII)	16.365	18.175	17.763	11.712	-6.051	-34,1%
Transferências de Capital	4.983	4.234	4.226	2.782	-1.445	-34,2%
Outras Receitas de Capital	3.077	3.159	1.472	4.139	2.666	181,1%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXIII) = (XXI - XXII)	8.059	7.393	5.699	6.920	1.222	21,4%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I) = (XX + XXIII)	714.957	752.357	803.601	864.804	61.204	7,6%
DESPESAS CORRENTES (XXIV)	690.478	738.548	778.727	820.542	41.815	5,4%
Pessoal e Encargos Sociais	377.545	403.052	421.658	443.016	21.358	5,1%
Juros e Encargos da Dívida (XXV)	17.840	20.621	26.998	30.041	3.043	11,3%
Outras Despesas Correntes	295.093	314.876	330.070	347.484	17.414	5,3%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XXVI) = (XXIV - XXV)	672.638	717.928	751.728	790.500	38.772	5,2%
DESPESA DE CAPITAL (XXVII)	64.279	64.946	67.729	64.853	-2.876	-4,2%
Investimentos	36.669	41.681	41.674	33.915	-7.759	-18,6%
Demais Inversões	8.476	6.741	5.325	6.235	910	17,1%
Despesas Financeiras de Capital (XXVIII)	19.134	16.524	20.729	24.703	3.973	19,2%
Das quais, Amortização da Dívida	18.514	15.796	19.907	24.273	4.366	21,9%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXIX) = (XXVII - XXVIII)	45.145	48.422	47.000	40.150	-6.849	-14,6%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II) = (XXVI + XXIX)	717.784	766.349	798.728	830.651	31.923	4,0%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-2.827	-13.992	4.873	34.153	29.281	600,9%

Tabela 2

Resultado primário - despesa empenhada

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Receitas Líquidas de Fundeb e outras deduções

valor de R\$ 16,1 bilhões. Cabe destacar que o aumento das receitas de transferências correntes foi impulsionado pelo crescimento da cota parte do Fundo de Participação dos Estados (FPE). O valor inclusive superou o observado em 2016, quando houve repasse dos recursos da repatriação. Já as receitas primárias de capital subiram R\$ 1,2 bilhões, ou 21,4%.

Pelo lado da despesa empenhada, o aumento do gasto em 2019, no valor de R\$ 31,9 bilhões, foi ligeiramente inferior ao aumento de R\$ 32,4 bilhões do ano anterior.

O gasto com pessoal aumentou 5,1% (R\$ 21,4 bilhões) entre 2018 e 2019, seguindo o ritmo dos 4,6% (R\$ 18,6 bilhões) de aumento entre 2017 e 2018. Contidos desde 2016, os gastos com investimentos e inversões voltaram a cair em 2019. Dessa vez, a queda foi de R\$ 7,6 bilhões.

Ao mudar a ótica de empenhado para pago, é útil analisar a inscrição líquida de restos a pagar, que é a diferença entre os valores empenhados e os valores pagos, descontando ainda o pagamento de restos a pagar.

A Tabela 3 apresenta a inscrição líquida de restos a pagar nos últimos quatro exercícios. Pode-se notar, de forma geral, uma tendência de aumento dos valores inscritos na maioria dos Estados,

Resultado Primário

ou seja, essa forma alternativa de financiamento dos déficits dos Estados foi mais utilizada no ano de 2019.

Entretanto, cabe ressalvar que nem todas as despesas realizadas e devidas pelos Estados passaram pelo processo orçamentário ordinário e, portanto, não chegaram a ser empenhadas, não sendo captadas pela evolução dos restos a pagar, o que requer uma análise mais acurada acerca dessa dinâmica.

Tabela 3
Inscrição líquida de restos a pagar - despesa primária

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

UF	Inscrição líquida de restos a pagar			
	2016	2017	2018	2019
AC	50	43	-20	159
AL	68	-124	384	253
AM	363	516	198	824
AP	534	620	1.083	741
BA	-125	420	112	150
CE	58	293	42	372
DF	461	479	84	146
ES	110	202	287	152
GO	558	674	855	-255
MA	235	427	279	416
MG	4.736	5.975	4.529	3.954
MS	130	1.074	93	98
MT	973	1.423	882	-169
PA	49	182	-153	128
PB	362	55	-159	67
PE	171	297	241	-602
PI	220	68	859	586
PR	-289	2.820	503	1.265
RJ	6.887	6.484	1.118	199
RN	384	500	274	1.258
RO	33	141	2	144
RR	67	799	-115	91
RS	866	13	946	586
SC	269	600	300	464
SE	-36	-9	77	234
SP	-485	5.597	253	3.197
TO	265	90	31	384
Total	16.913	29.660	12.985	14.843

Resultado Primário

Discriminação	2016	2017	2018	2019	Variação Nominal 2018-2019	Variação 2018-2019 (%)
RECEITA CORRENTE (XVIII)	722.518	757.599	807.035	868.335	61.300	7,6%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.147	493.346	526.422	562.682	36.261	6,9%
Dos quais, ICMS	360.082	385.467	410.358	435.744	25.386	6,2%
Transferências Correntes	179.640	179.500	193.271	209.443	16.172	8,4%
Das quais, Cota Parte do FPE	69.828	66.790	71.637	78.105	6.467	9,0%
Demais Receitas Correntes	66.110	72.118	78.209	85.758	7.550	9,7%
Receitas Financeiras Correntes (XIX)	15.620	12.635	9.133	10.451	1.317	14,4%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XX) = (XVIII - XIX)	706.897	744.965	797.902	857.884	59.982	7,5%
RECEITAS DE CAPITAL (XXI)	24.425	25.568	23.462	18.632	-4.829	-20,6%
Receitas Financeiras de Capital (XXII)	16.365	18.175	17.763	11.712	-6.051	-34,1%
Transferências de Capital	4.983	4.234	4.226	2.782	-1.445	-34,2%
Outras Receitas de Capital	3.077	3.159	1.472	4.139	2.666	181,1%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXIII) = (XXI - XXII)	8.059	7.393	5.699	6.920	1.222	21,4%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I) = (XX + XXIII)	714.957	752.357	803.601	864.804	61.204	7,6%
DESPESAS CORRENTES (XXIV)	678.643	715.420	763.042	803.612	40.571	5,3%
Pessoal e Encargos Sociais	373.041	395.472	419.282	440.366	21.084	5,0%
Juros e Encargos da Dívida (XXV)	18.796	19.301	23.043	21.110	-1.933	-8,4%
Outras Despesas Correntes	286.805	300.630	320.731	342.151	21.420	6,7%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XXVI) = (XXIV - XXV)	659.847	696.119	739.999	782.502	42.503	5,7%
DESPESA DE CAPITAL (XXVII)	60.639	56.863	64.422	53.026	-11.396	-17,7%
Investimentos	33.772	34.084	39.823	28.785	-11.037	-27,7%
Demais Inversões	7.252	6.503	5.907	4.506	-1.401	-23,7%
Despesas Financeiras de Capital (XXVIII)	19.615	16.275	18.693	19.735	1.042	5,6%
Das quais, Amortização da Dívida	18.974	15.558	17.870	19.298	1.427	8,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXIX) = (XXVII - XXVIII)	41.024	40.587	45.729	33.291	-12.438	-27,2%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II) = (XXVI + XXIX)	700.870	736.707	785.728	815.793	30.065	3,8%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	14.087	15.651	17.873	49.011	31.139	174,2%

Tabela 4
Resultado primário - despesa paga

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional
Receitas Líquidas de Fundeb e outras deduções

Na análise sob a ótica do caixa (despesa paga), o ano de 2019 também apresentou melhora significativa no resultado primário em relação ao exercício anterior. Comparando-se este resultado com o apurado pela despesa empenhada, verificou-se aumento no volume de inscrições líquidas de restos a pagar no exercício de 2019, conforme evidenciado na Tabela 3. Ou seja, na ótica da despesa paga a melhora das contas estaduais foi inferior à melhora observada na ótica da despesa empenhada.

O resultado primário apresentado na Tabela 4 (despesa paga), no valor positivo de R\$ 49,0 bilhões, diferencia-se consideravelmente do que foi calculado pelo Banco Central do Brasil (BCB), o qual apresentou resultado superavitário de R\$ 17,8 bilhões para os Estados e suas empresas estatais. Sendo assim, é importante destacar a diferença metodológica entre os dois cálculos.

Primeiramente, o BCB adota a metodologia de apuração “abaixo da linha”, sendo o resultado primário dado pela variação do montante das dívidas líquidas dos Entes, descontada da apropriação de juros nominais. Em segundo lugar, a metodologia do BCB não considera as dívidas fora do sistema financeiro, como precatórios e outras dívidas.

Além disso, há diferença na abrangência das fontes: o PAF segue os conceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), portan-

Resultado Primário

to, além da administração direta, inclui resultados apenas de estatais dependentes, enquanto o BCB considera toda a administração direta, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e também as não dependentes.

Por fim, a metodologia do PAF só captura as receitas e despesas que transitaram pela execução orçamentária do Estado, enquanto o BCB observa as variações de ativos e passivos dos Entes subnacionais junto ao sistema financeiro, ou seja, captura os efeitos das receitas e despesas extraorçamentárias.

O Gráfico 3 contém a evolução das receitas e despesas primárias dos Estados em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Nessa observação, ajustada ao tamanho da economia, há a confirmação de que o resultado primário passa a ser superavitário em 2018, principalmente por causa do aumento das receitas em proporção maior que as despesas.

Gráfico 3
Receitas e despesas primárias em relação ao PIB nacional

Dados em: %
Despesa empenhada
Elaboração própria

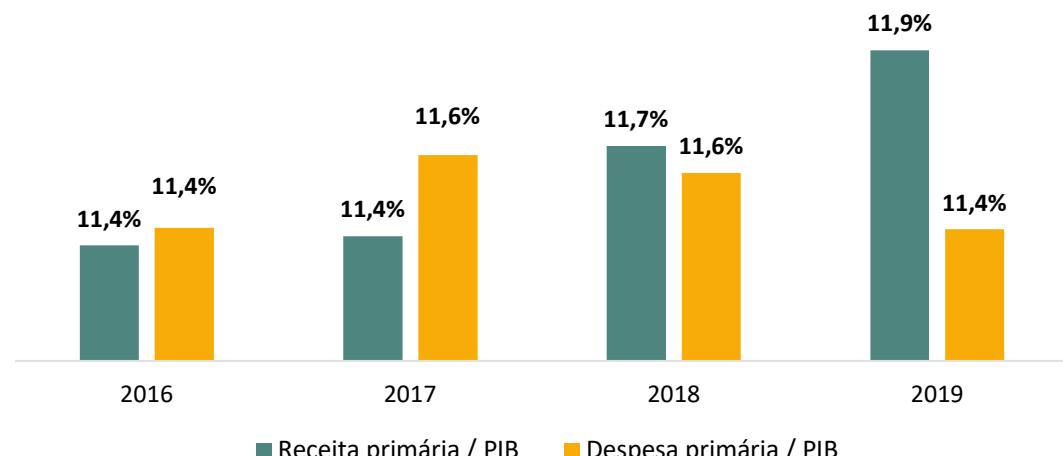
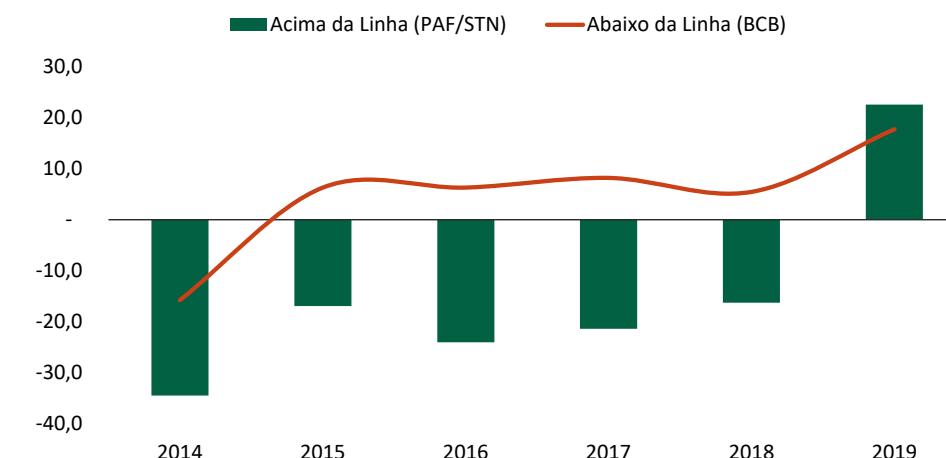
Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional/IBGE
Receitas Líquidas de Fundeb e outras deduções

Gráfico 2
Resultado Primário Acima da Linha e Abaixo da Linha

Dados em: R\$ bilhões

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional e BCB



Operações de Crédito

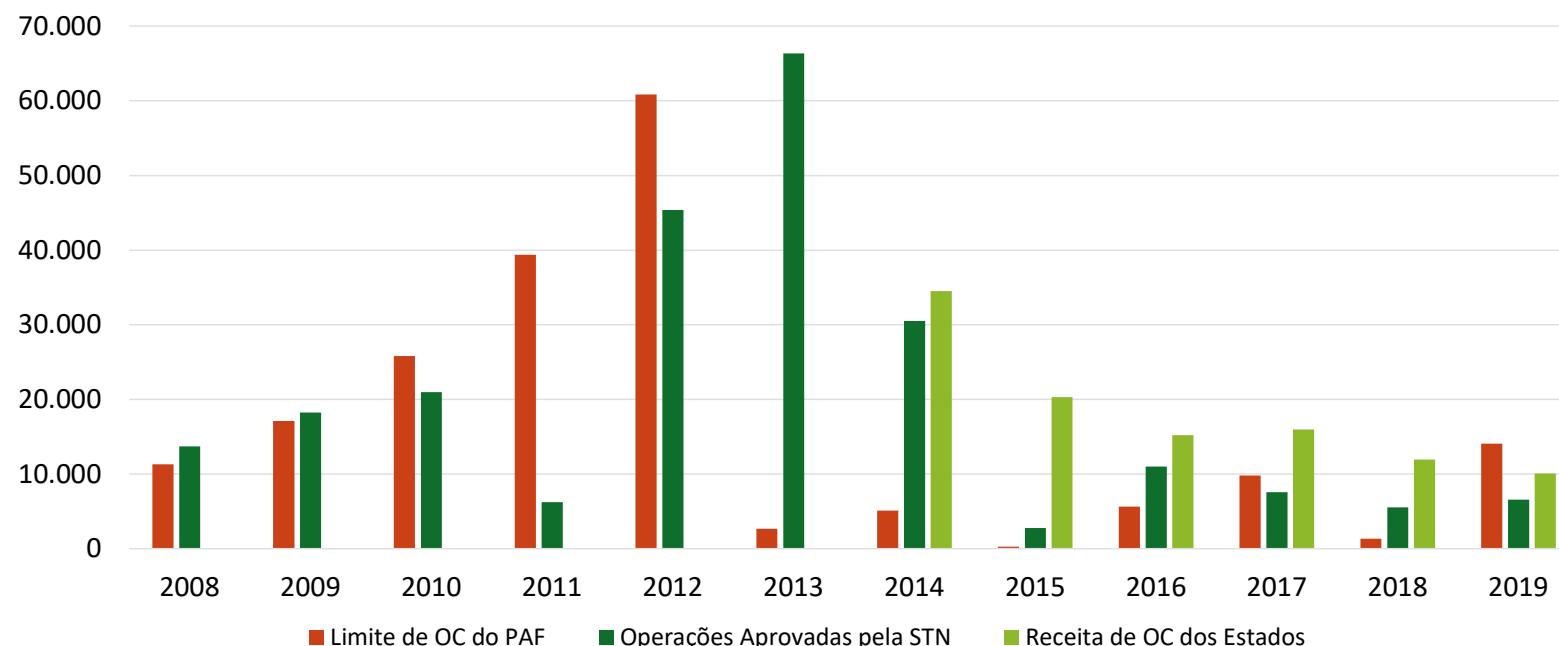
O Gráfico 4 apresenta o histórico de ampliação do limite de contratação de operação de crédito de Estados por meio do PAF. Percebe-se que houve política de incentivo ao aumento do endividamento dos Estados até 2012. Isso é refletido, com algum atraso, nos montantes de operações de crédito aprovadas pelo Tesouro Nacional e, com mais algum atraso, no volume de receitas de operações de crédito efetivamente arrecadadas. A partir de 2013, o limite para contratação do PAF caiu bastante. Atualmente, a Portaria

STN 658/2019 regulamenta esse limite, direcionando o aumento de crédito para Estados com menor nível de endividamento (Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida) e com nota de capacidade de pagamento A ou B. O volume de receitas de operações de crédito dos Estados caiu em 2019 pelo segundo ano consecutivo.

Gráfico 4
Histórico de Operações de Crédito dos Estados - Limite do PAF, Operações Aprovadas e Receita Arrecadada

Dados em: R\$ milhões / Elaboração própria

Fonte: Sadipem/Tesouro Nacional e Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional



Operações de Crédito

UF	RCL 2019	Receita com Operações de Crédito						
		2016	2017	2018	2019	TOTAL	% da RCL	Ranking
AC	5.357	113	166	248	73	600	11,2%	6º
AL	8.559	0	124	134	180	439	5,1%	17º
AM	15.021	434	203	630	704	1.971	13,1%	4º
AP	5.589	34	53	0	0	87	1,6%	25º
BA	35.799	907	1.156	646	743	3.453	9,6%	8º
CE	20.888	1.110	2.051	908	1.379	5.448	26,1%	1º
DF	20.759	100	517	562	348	1.527	7,4%	15º
ES	15.835	299	89	61	346	795	5,0%	18º
GO	24.592	34	404	173	6	618	2,5%	22º
MA	14.702	561	452	713	293	2.019	13,7%	3º
MG	64.063	1.154	66	2	16	1.238	1,9%	24º
MS	12.012	11	0	18	12	40	0,3%	26º
MT	17.153	368	164	554	1.042	2.127	12,4%	5º
PA	21.631	159	343	775	485	1.762	8,1%	13º
PB	10.245	132	49	56	66	303	2,9%	20º
PE	25.340	322	387	638	383	1.731	6,8%	16º
PI	9.471	855	491	457	462	2.265	23,9%	2º
PR	38.728	318	221	237	224	1.000	2,6%	21º
RJ	58.566	1.047	2.313	1.089	55	4.504	7,7%	14º
RN	10.198	247	101	287	271	905	8,9%	12º
RO	7.743	117	34	24	0	175	2,3%	23º
RR	4.197	0	0	0	0	0	0,0%	27º
RS	41.241	334	555	270	192	1.351	3,3%	19º
SC	24.992	1.254	1.062	190	171	2.677	10,7%	7º
SE	8.026	123	160	235	215	734	9,2%	10º
SP	161.454	4.955	4.587	2.898	2.255	14.696	9,1%	11º
TO	8.015	204	240	141	160	744	9,3%	9º
Total	690.178	15.192	15.989	11.946	10.080	53.207	7,7%	

Tabela 5
Relação entre as receitas com operações de crédito e receita corrente líquida por Estado

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

A Tabela 5 oferece duas informações importantes. A primeira é que Ceará e Piauí, considerando os dados dos quatro últimos exercícios, são os Estados que mais receberam operações de crédito em proporção da sua receita corrente líquida. A segunda é que dos dez Estados com as maiores relações Operações de Crédito/Receita Corrente Líquida no último quadriênio, nove foram das regiões Norte e Nordeste, principalmente porque esses Estados foram os que menos se beneficiaram com a renegociação das dívidas com a LC 156/2016.

Vale destacar que, em 2019, o Mato Grosso (5º lugar no ranking) fez uma operação de reestruturação de dívida, trocando uma dívida antiga cara por uma nova operação menos custosa , o que foi incorporado nessa tabela, aumentados as receitas de operações de crédito do estado sem que isso tenha tido efeitos práticos no orçamento anual além da redução do custo financeiro.

Assim, há evidências de que a redução das receitas de operações de crédito, mais a melhora da arrecadação, bem como o aumento do serviço da dívida de vários Estados, ajudam a explicar parte da melhora do resultado primário. Mais, a União tem conseguido controlar o endividamento dos Estados, além de reforçar a disciplina fiscal deles, tanto pela restrição do crédito aos entes com Capag A ou B, quanto pela escassez de fontes de recursos financeiros para os demais.

Receitas

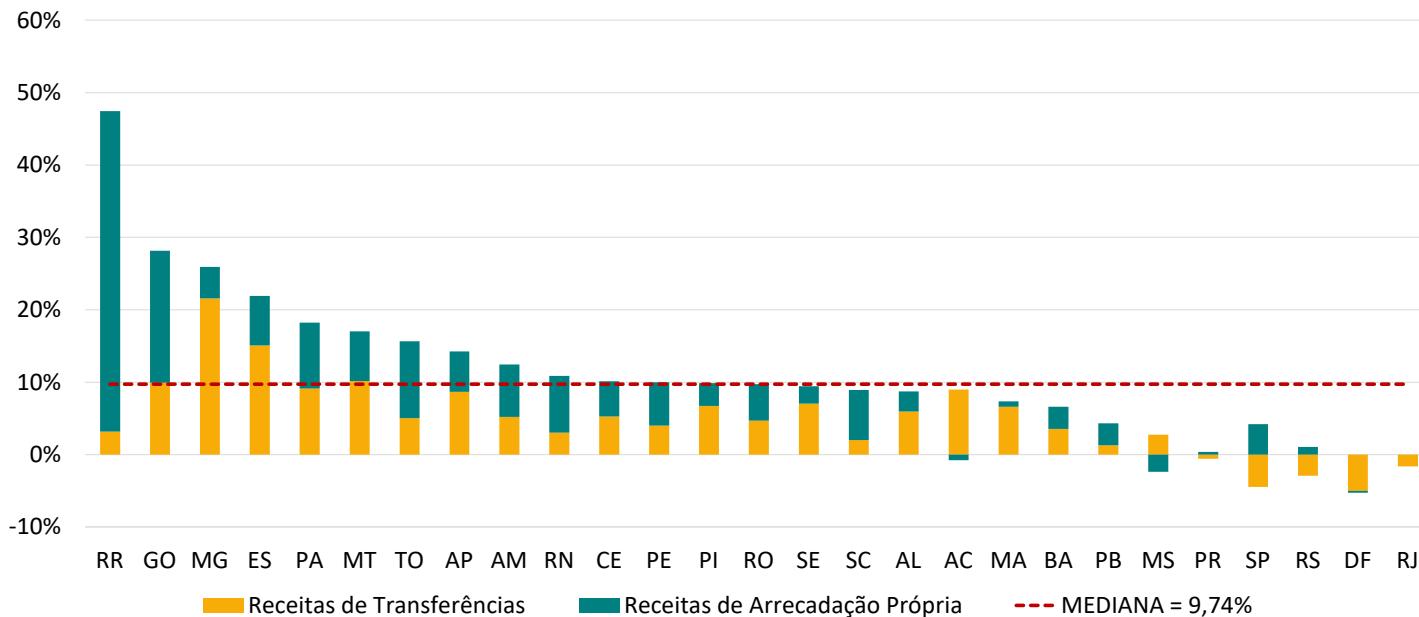


Gráfico 5
Variação real das receitas primárias entre 2018 e 2019

Dados em: %

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/
Tesouro Nacional

Receitas Líquidas de Fundeb e outras deduções

O Gráfico 5 mostra que a variação real das receitas primárias foi positiva em 2019 para a maioria dos Estados, com mediana de 9,74%, cenário parecido com 2018.

Além disso, a maior parte dos Estados obteve aumento da receita de arrecadação própria, que no agregado cresceu 7,6%. As receitas por transferências cresceram 7,7% e chegaram ao montante de R\$ 197,5 bilhões em 2019, conforme Gráfico 6.

Já a participação das transferências no total de receitas primárias aumentou em 2019. De acordo com o Gráfico 7, a mediana foi de 33%. Esse resultado foi bastante influenciado pelo aumento das transferências de Minas Gerais: em 2018, o Estado encontrou dificuldades em contribuir para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Consequentemente, Minas Gerais recebeu menos recursos de volta do Fundo. Em 2019, o Estado regularizou as transferências do Fundeb.

Receitas

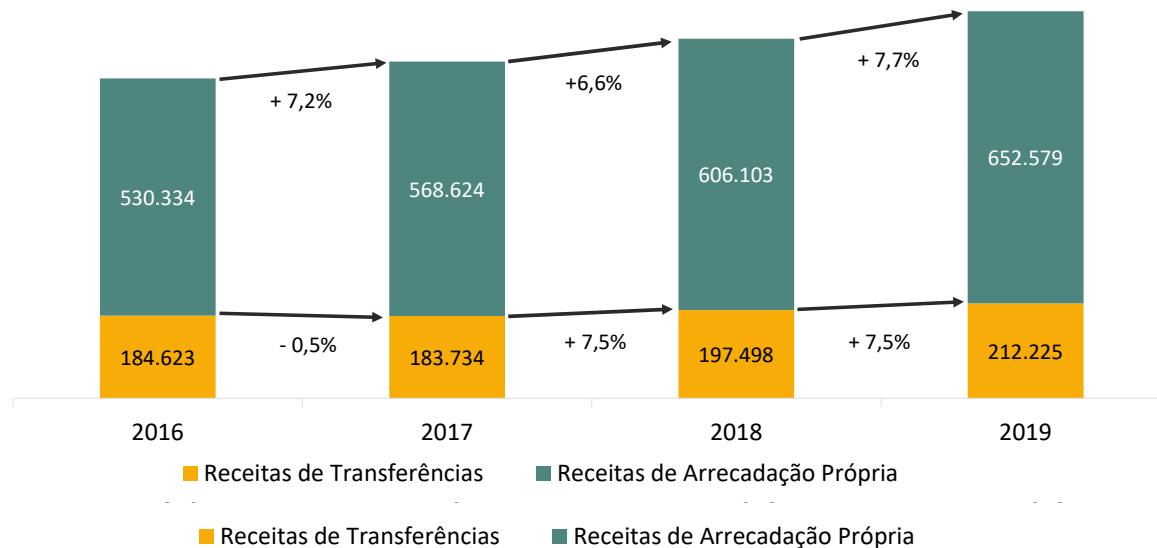


Gráfico 6
Composição das receitas primárias

Dados em: R\$ milhões e percentual de crescimento nominal anual.

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Receitas Líquidas de Fundeb e outras deduções

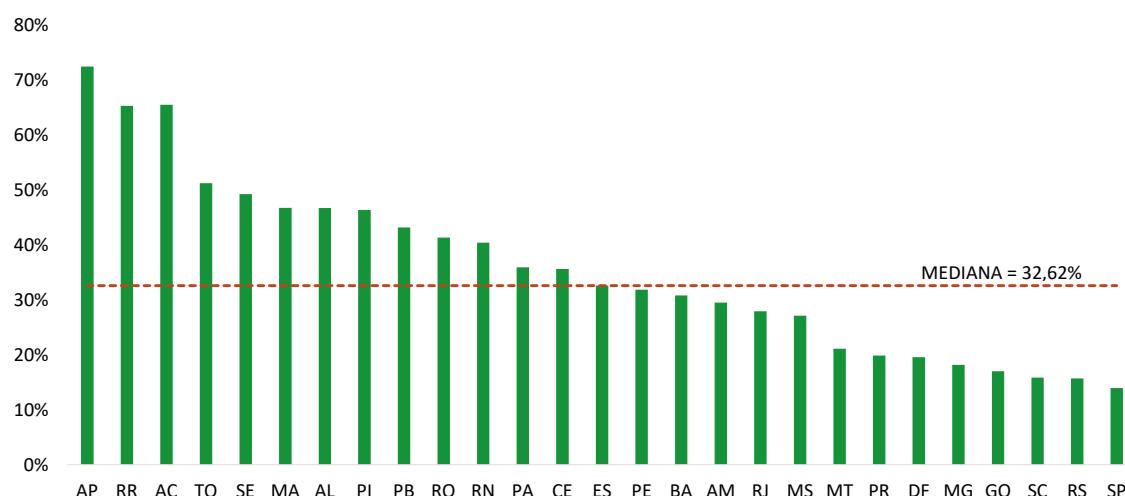


Gráfico 7
Participação das receitas de transferências no total de receitas primárias* – 2019

*Não deduzida parcela das receitas que são transferidas aos Municípios

Dados em: %

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Receitas Líquidas de Fundeb e outras deduções

Receitas

Transferências da União

Transferências da União para os Estados e Distrito Federal	2016	2017	2018	2019	Variação Nominal 2018-2019	Variação 2018-2019 (%)
I. Transferências Obrigatórias	130.392	128.841	142.683	155.497	12.814	9%
I.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	106.420	107.990	122.205	135.203	12.998	11%
I.1.1 FPE - Fundo de Participação dos Estados	69.911	66.658	71.481	77.950	6.469	9%
I.1.2 IPI-Exportação - 75%	2.556	2.836	3.340	3.211	-129	-4%
I.1.3 Lei Complementar nº 87/96	1.173	1.173	1.149	0	-1.149	-100%
I.1.4 CIDE-Combustíveis	934	1.280	1.022	619	-404	-40%
I.1.5 FUNDEB - Complementação da União	3.853	3.916	3.944	4.352	408	10%
I.1.6 FUNDEB - Distribuição das Retenções da União	15.072	14.501	15.201	16.063	861	6%
I.1.7 IOF - Ouro	9	5	5	8	3	65%
I.1.8 Royalties (ANP, PEA, FEP, CFEM, CFURH, ITA)	7.573	12.155	20.375	27.540	7.165	35%
I.1.9 Salário Educação	5.340	5.465	5.688	5.462	-226	-4%
I.2 - Transferências Obrigatórias Legais	23.972	20.851	20.479	20.294	-184	-1%
I.2.1 Saúde - Ações Elencadas no Anexo III da LDO	16.445	17.303	18.408	18.761	353	2%
I.2.2 Educação Básica - Ações Específicas	1.551	1.969	1.765	1.525	-240	-14%
I.2.3 Apoio Financeiro às Olimpíadas e Paralimpíadas	2.900	0	226	0	-226	-100%
I.2.4 Concursos de Prognósticos	139	131	73	0	-73	-100%
I.2.5 FEX - Auxílio Financeiro de Fomento às Exportações	2.925	1.433	0	0	0	-
I.2.6 Serviço de Apoio Programa Bolsa Família	12	14	7	8	1	18%
II. Transferências Discretionárias	9.158	7.954	5.830	6.228	398	7%
II.1 - Transf. Discretionárias Específicas	5.612	5.514	4.729	5.138	409	9%
II.1.1 Saúde - Demais Ações	603	585	479	947	469	98%
II.1.2 Fortalecimento do SUAS	86	87	46	49	3	6%
II.1.3 PAC	4.012	2.633	1.569	1.747	177	11%
II.1.4 Prog. de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	126	180	81	42	-39	-48%
II.1.5 Projovem	0	0	0	0	0	-
II.1.6 Plano de Ações Articuladas - PAR	189	1.120	957	645	-311	-33%
II.1.7 Programa Território da Cidadania - PTC	31	16	8	1	-6	-81%
II.1.8 Proteção a Pessoas Ameaçadas	13	0	0	0	0	-
II.1.9 Emendas Parlamentares	551	893	1.588	1.706	117	7%
II.2 - Transf. Discretionárias Voluntárias	3.060	1.996	707	720	13	2%
II.3 - Transf. Discretionárias por Delegação	487	444	394	370	-24	-6%
III - Total das Transferências aos Estados	139.550	136.795	148.513	161.725	13.212	9%

Tabela 6

Transferências da União para os Estados e o Distrito Federal

Dados em: R\$ milhões

Valores líquidos de Fundeb

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional

O total das transferências obrigatórias da União para os Estados e o Distrito Federal aumentou 9% entre 2018 e 2019. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelas transferências obrigatórias constitucionais, que cresceram 11% no ano. Os fatores que influenciaram esse resultado foram, em especial, as transferências dos royalties, que tiveram uma variação positiva de 35% entre 2018 e 2019, ocasionada, principalmente, pelo aumento da produção de petróleo e pela alta do dólar em relação ao real.

Quanto às transferências discricionárias, verificou-se aumento de 7%, ainda que as transferências do Plano de Ações Articuladas (PAR) tenham caído 33%.

Receitas

Transferências Especiais

A Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, criou uma nova forma de transferência de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios: a transferência especial. As transferências especiais decorrem exclusivamente de recursos de emendas parlamentares individuais impositivas, e sua execução financeira é feita pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos das transferências especiais são enviados ao Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário diretamente, sem a necessidade de celebração de instrumento entre as partes, e sem necessidade de contrapartida. Podem ser aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, sendo vedadas despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos, inativos e pensionistas e encargos referentes ao serviço da dívida. Além disso, ao menos 70% dos recursos das transferências especiais deverão ser aplicados em despesas de capital.

No orçamento de 2020, o primeiro em que a nova modalidade de transferência esteve presente, o montante total previsto para essas transferências atingiu R\$ 592,2 milhões. Foram ao todo 193 emendas parlamentares, resultando em 1.730 transferências a 1.303 beneficiários, sendo 13 Estados, Distrito Federal e 1.289 Municípios. Um mesmo beneficiário pode receber mais de uma transferência, ao ser contemplado em emendas distintas – não há limite para o número de beneficiários de uma emenda.

O valor médio por transferência é de R\$ 342,3 mil, e o valor médio recebido por beneficiário, R\$ 454,5 mil. Quando considerados governos estaduais e do DF, o número de transferências é de 31, com valor médio de R\$ 1,8 milhão; o valor médio por beneficiário é de R\$ 4,0 milhões. Já entre Municípios, o valor médio das 1.699 transferências é de R\$ 315,3 mil, e a média por beneficiário fica em R\$ 415,6. Os maiores beneficiários foram o Estado da Bahia, com R\$ 12,3 milhões, e o Município de Mucajaí, em Roraima, que recebeu R\$ 9,2 milhões.

A Tabela 7 traz dados da execução das transferências especiais por UF.

Tabela 7
Transferências Especiais enviadas aos Estados, DF e Municípios - unidade federativa de destino

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional

UF de destino	Nº emendas	Nº transferências	Nº beneficiários	Valor total
AC	1	4	4	R\$ 2.209.840
AL	2	4	3	R\$ 2.810.000
AM	15	29	18	R\$ 18.195.454
AP	6	26	11	R\$ 21.377.891
BA	10	108	67	R\$ 43.860.454
CE	5	28	21	R\$ 19.140.454
DF	1	1	1	R\$ 500.000
ES	0	0	0	R\$ 0
GO	5	62	55	R\$ 23.332.855
MA	1	4	4	R\$ 5.500.000
MG	26	317	257	R\$ 80.396.312
MS	9	16	16	R\$ 8.610.454
MT	2	24	24	R\$ 8.270.000
PA	5	35	31	R\$ 21.560.454
PB	4	20	18	R\$ 15.670.454
PE	2	13	13	R\$ 11.860.227
PI	5	106	65	R\$ 28.911.589
PR	38	183	146	R\$ 55.305.404
RJ	4	4	4	R\$ 4.500.000
RN	6	68	56	R\$ 19.297.681
RO	2	27	25	R\$ 10.150.000
RR	8	13	7	R\$ 29.583.907
RS	7	85	78	R\$ 19.135.340
SC	10	203	150	R\$ 48.032.043
SE	4	26	16	R\$ 14.965.599
SP	11	189	147	R\$ 51.570.908
TO	4	135	66	R\$ 27.495.454
Total	193	1730	1303	R\$ 592.242.774

Receitas

Renúncia Fiscal

O objetivo deste texto é repassar de modo conciso as informações enviadas pelas secretarias de fazenda dos Estados e do Distrito Federal no que diz respeito às renúncias de receitas do principal imposto Estadual – ICMS. A renúncia de receita consiste no montante de ingressos que o Fisco deixa de receber ao outorgar um tratamento diferenciado que se afasta do estabelecido como caráter geral na legislação tributária.

A renúncia deve ser levada em consideração no momento das previsões de receita ou devem ser indicadas medidas compensatórias, por meio do aumento de receitas, provenientes da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, segundo afirma artigo nº 14, parágrafos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

O artigo nº 14, § 1º, LRF estabelece os limites e as classificações para a renúncia de receita de modo que: "A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

A partir da LRF, qualquer ato que importe renúncia de receita deve ser precedido de estudo e planejamento, de modo a identificar as consequências imediatas e futuras sobre a arrecadação e indicar as medidas de compensação cabíveis. São pressupostos para a renúncia de receitas (LRF, art. 14, "caput" e incisos I e II):

- a. estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência da renúncia e nos dois seguintes;
- b. atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- c. demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da LDO;
- d. adoção de medidas de compensação no exercício em que deva iniciar a vigência da renúncia e nos dois seguintes, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Importante esclarecer que as medidas deverão ser implementadas antes da edição do ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício fiscal.

Os dois primeiros itens são obrigatórios na gestão das renúncias, os dois últimos itens são alternativos, ou seja, basta o cumprimento de um ou do outro item.

Além disso, é importante ressaltar que, no que diz respeito ao ICMS, os benefícios fiscais devem ser aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ. A despeito dessa diretriz, era comum que os Estados concedessem unilateralmente esses benefícios sem a devida aprovação do Conselho.

A Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, veio com o intuito de resolver essa situação. Segundo ela, todos os benefícios concedidos de maneira irregular até aquele momento poderiam ser convalidados, desde que observados alguns condicionantes, como dar a devida transparência a tais incentivos. Ademais, a LC 160/2017 também autorizou a prorrogação de determinados benefícios por até 15 anos. É nesse contexto que são apresentados os dados sobre a renúncia do ICMS em 2019 pelos Estados.

O total de renúncia fiscal (Gráfico 8) reportado pelos Estados (com exceção de Sergipe, Piauí, Tocantins, Amapá, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Rio

Receitas

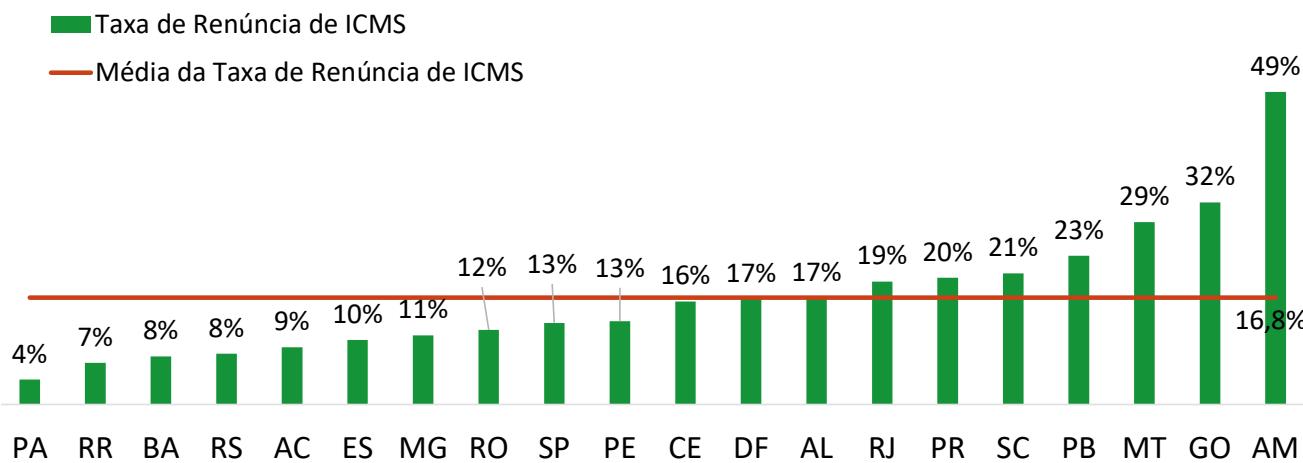


Gráfico 8
Percentual de Renúncia de ICMS em 2019

Elaboração própria

Fonte: Confaz e PAF

Grande do Norte que não enviaram informações) atingiu o valor de R\$ 91,7 bilhões em 2019, aumento de 12,2% em relação a 2018. Considerando a receita de ICMS para os mesmos entes, o percentual de renúncia em relação ao total de ICMS arrecadado (já líquido das contribuições para o Fundeb) ficou na média de 16,8%.

Destaca-se o percentual expressivo de renúncia do Amazonas. Este é motivado, principalmente, pela instituição de percentuais de restituição (em grande maioria por crédito presumido) da ordem de 45% a 100%, dependendo dos produtos considerados em decreto estadual amparado pelas Constituições Estadual e Federal no que dizem respeito à Zona Franca de Manaus.

Sobre o total de renúncia fiscal cabe salientar duas características importantes. A primeira diz respeito à temporalidade com a qual os benefícios foram instituídos. Nesse caso, 65,1% das renúncias de ICMS concedidas em 2019 são instituídas por tempo indeterminado. A segunda característica dessas renúncias fiscais é que quase metade delas é concedida pela modalidade de crédito presumido (Gráfico 9).

Em geral, o sistema de crédito presumido, em que se compensa um percentual fixo sobre as saídas dos produtos, é oferecido de modo opcional ao sistema de creditamento do ICMS, onde vigora a sistemática não cumulativa de créditos e débitos. No crédito presumido o contribuinte fica impedido

Receitas

de utilizar quaisquer outros créditos que normalmente apropriaria, por conta da aplicação do princípio da não-cumulatividade do imposto. Na prática, tais créditos representam uma sistemática especial de tributação.

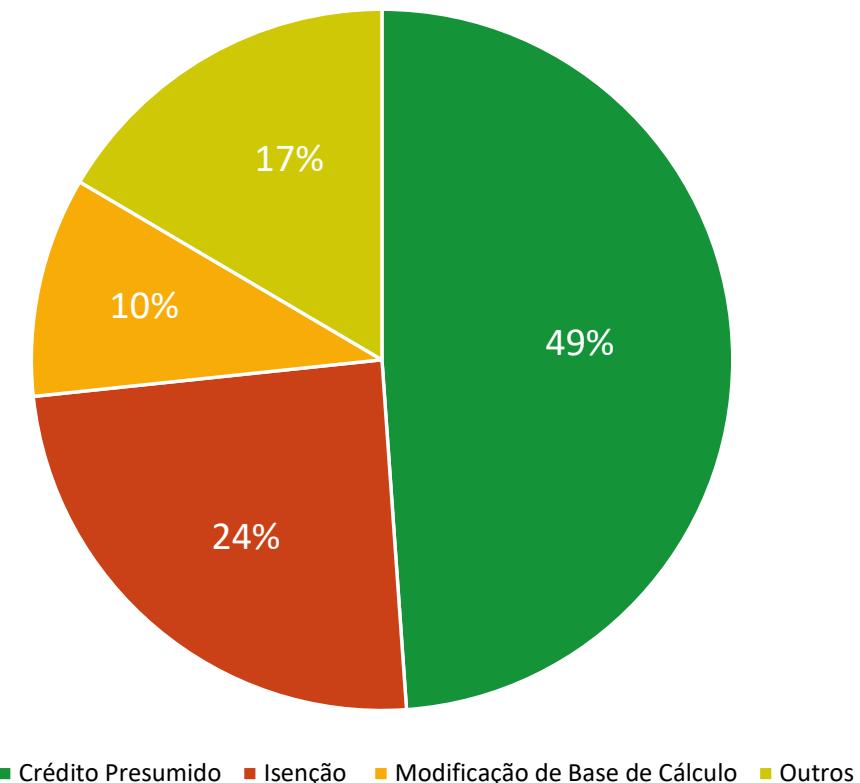
Desse modo, a atração pelo sistema de crédito presumido ocorre por eventuais descontos nas alíquotas ou nas cargas tributárias, mas também pela facilidade na gestão do pagamento dos impostos, em contrapartida ao sistema complexo do modelo normal de créditos e débitos do ICMS, especialmente na presença de transações interestaduais.

Dada a relevância dos valores, é importante que os benefícios ou incentivos concedidos sejam regularmente avaliados a respeito de seus reais impactos na sociedade, garantindo a eficiência na alocação dos recursos públicos.

Gráfico 9
Renúncia Fiscal por Modalidade em 2019

Elaboração própria

Fonte: Confaz



Despesas

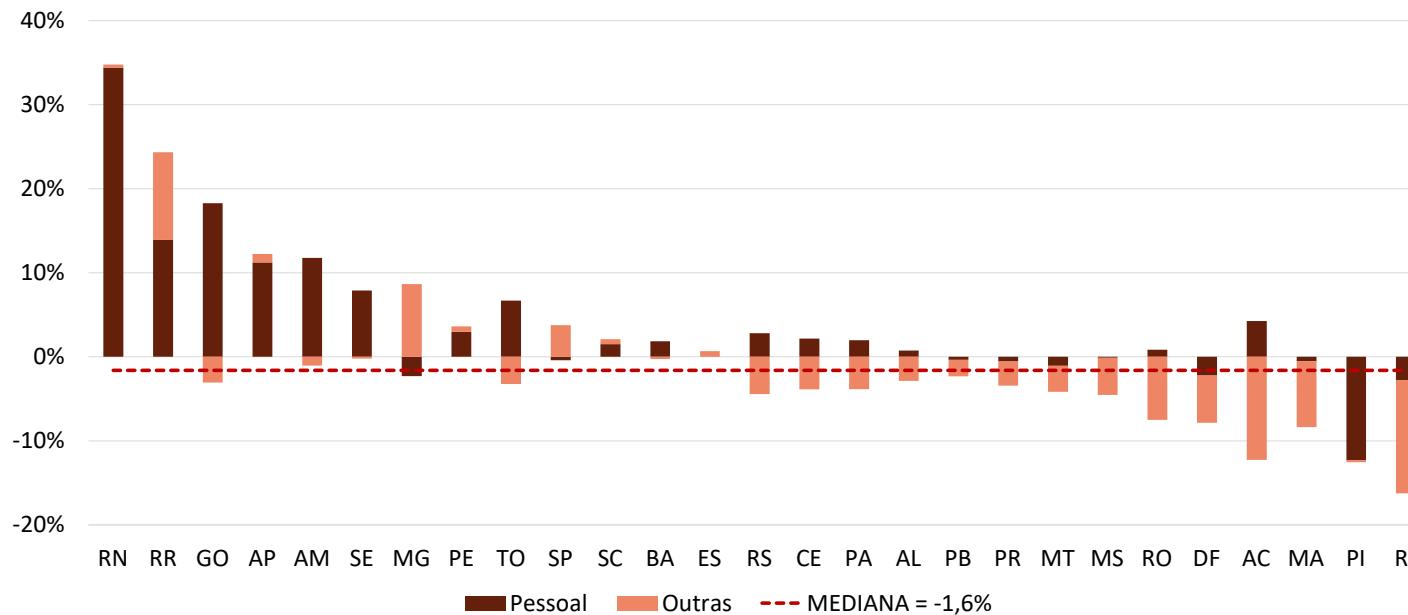


Gráfico 10
Variação real das despesas primárias entre 2018 e 2019

Dados em: %

Despesa empenhada

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/
Tesouro Nacional

Conforme mostra o Gráfico 10, alguns Estados apresentaram aumento nas despesas de pessoal em 2019, principalmente Rio Grande do Norte e Goiás. No caso dos dois Estados, o crescimento das despesas com pessoal ocorreu por causa da supressão de despesas não empenhadas em seus demonstrativos orçamentários em 2018. A situação foi regularizada em 2019.

No mesmo sentido, as outras despesas correntes (custeio e transferências aos Municípios) aumentaram para a maioria dos Estados, com algumas exceções como Piauí e Rio de Janeiro, que reduziram o montante dessas despesas em mais de 10%.

As despesas com investimentos e inversões ainda representam uma por-

centagem pequena das despesas primárias, tendo inclusive reduzido em 15% em 2019, conforme Gráfico 11. Logo, a trajetória de contração dos investimentos persistiu no último ano.

Cabe ainda destacar que o ano de 2019 manteve a tendência de aumento da despesa de pessoal dos Estados, mas com ritmo moderado em relação ao início da década.

Despesas

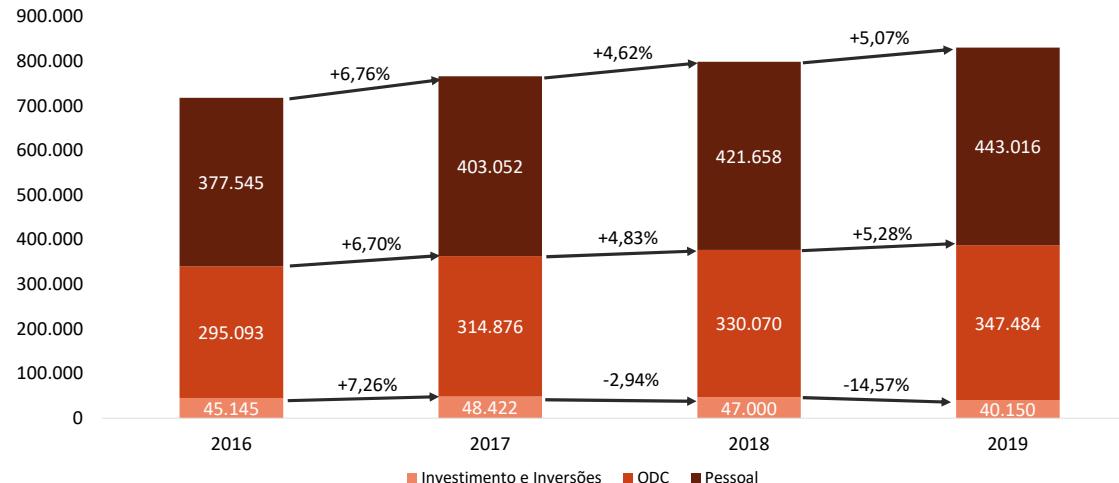


Gráfico 11
Composição das despesas primárias empenhadas

Dados em: R\$ milhões e percentual de crescimento anual
Elaboração própria
Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

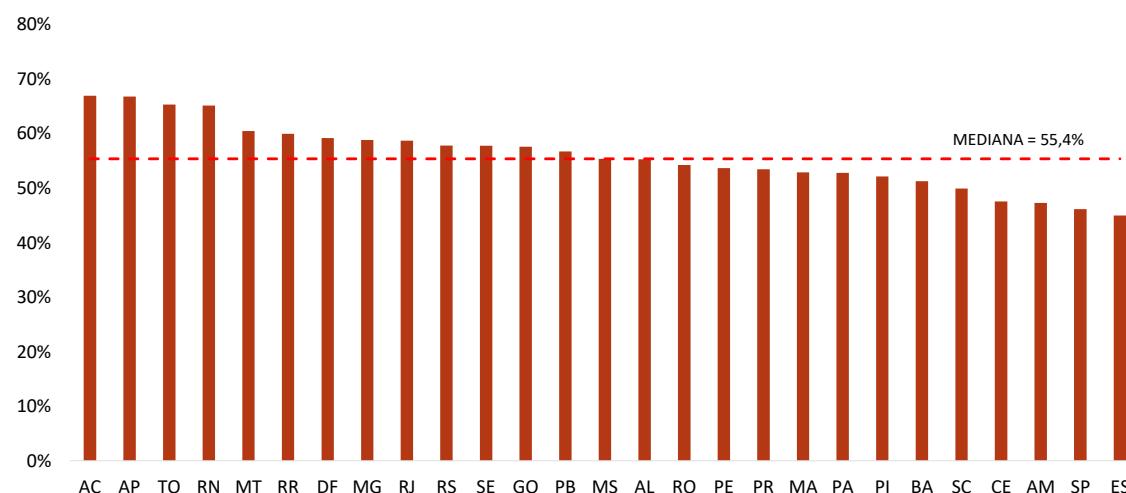


Gráfico 12
Participação das despesas com pessoal no total de despesas primárias — 2019

Dados em: %
Elaboração própria
Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Despesas

Investimentos

O Gráfico 13 mostra que a relação Investimento Total/Receita Corrente Líquida apresentou forte queda de 24,7% entre 2018 e 2019. Mais, conforme Gráfico 14, a relação Investimento Recurso Próprio/Investimento Total permaneceu estável, com queda de 1,5%. Cabe destacar que a participação dos recursos próprios nos investimentos totais, a qual vinha em expansão nos últimos três anos, contribuindo para maior sustentabilidade das contas estaduais no longo prazo, caiu em R\$ 5 bilhões em 2019.

Gráfico 13
Investimento total/Receita Corrente Líquida

Dados em: %
Despesa empenhada
Elaboração própria
Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

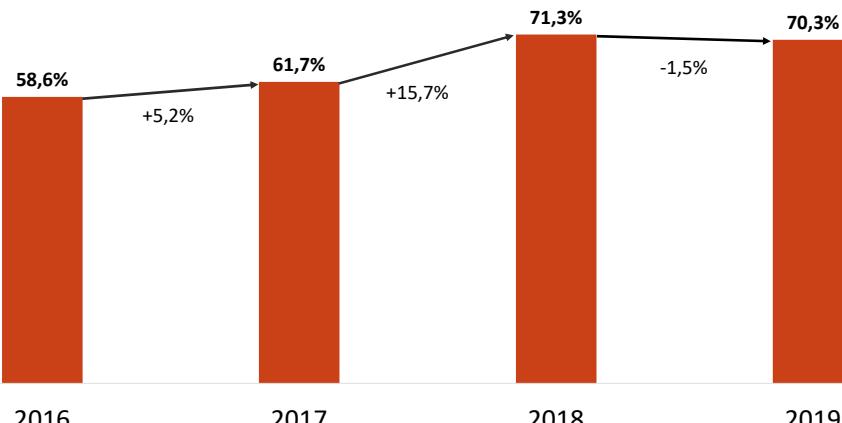
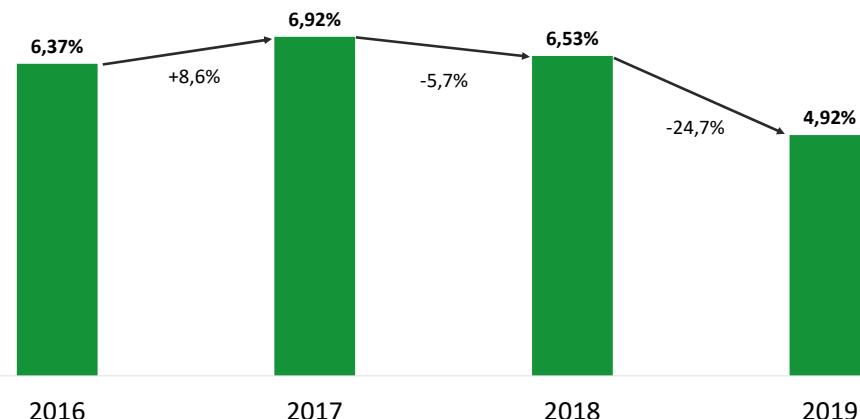


Gráfico 14
Investimento Recursos Próprios/Investimento total

Dados em: %
Nota: Investimento com recursos próprios: Investimento Total - Transferências de Capital - Op. de Crédito
Elaboração própria
Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Despesa de Pessoal

Evolução da Despesa de Pessoal

O quadro dos últimos nove anos mostra crescimento real mediano de 10,87% das despesas com pessoal. As despesas apresentadas nessa análise são brutas, ou seja, sem as deduções previstas na LRF.

O crescimento real apresentado no Gráfico 15 ilustra que o quadro geral foi de expansão dos gastos, ainda que alguns Estados apresentassem crescimento mais modesto que outros. Já alguns Estados como Espírito Santo, Pernambuco, Distrito Federal e São Paulo tiveram crescimento negativo de despesa de pessoal, em parte pela contenção desse gasto, com crescimento inferior ao da inflação.

O exercício de 2019 apresentou crescimento real, em relação a 2018, da despesa bruta com pessoal para a maioria dos Estados. O caráter rígido dessa despesa, somado ao agravamento da situação previdenciária, dificulta a contenção das despesas para aqueles Estados que já destinam boa parte de sua arrecadação para o pagamento de salários ou aposentadorias.

Gráfico 15

Crescimento real da despesa bruta com pessoal entre 2011 e 2019

Dados em: % / Despesa empenhada

Deflator: IPCA médio de 2019 / Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

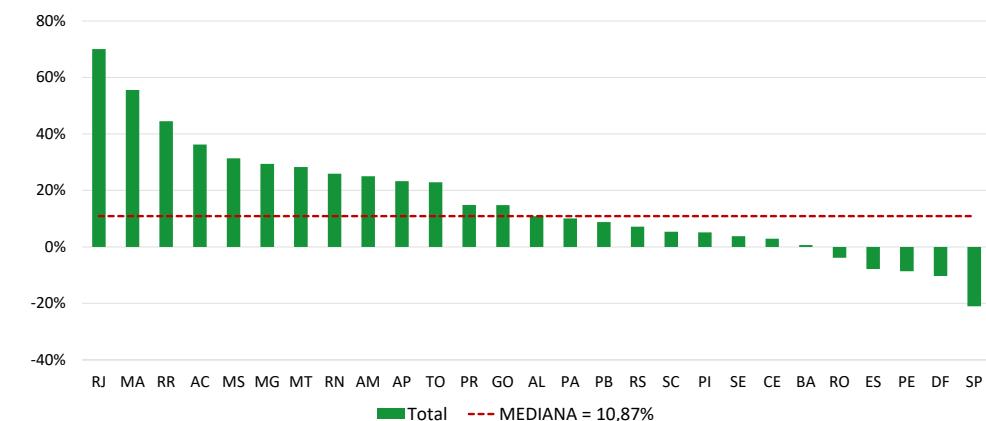


Gráfico 16

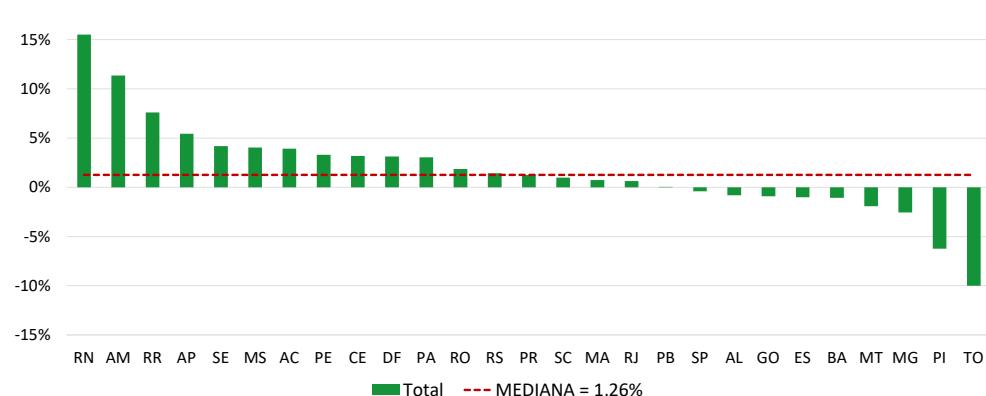
Variação real da despesa bruta com pessoal entre 2018 e 2019

Dados em: % / Despesa empenhada

Deflator: IPCA médio de 2019 / Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Gráfico 16



Despesa de Pessoal

Despesa de Pessoal per Capita

Gráfico 17

Total de Gastos per Capita com Pessoal do Exercício de 2019

Dados em: R\$ / Despesa empenhada

* Projeção de população do Brasil e Unidades Federadas (IBGE)

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional e IBGE

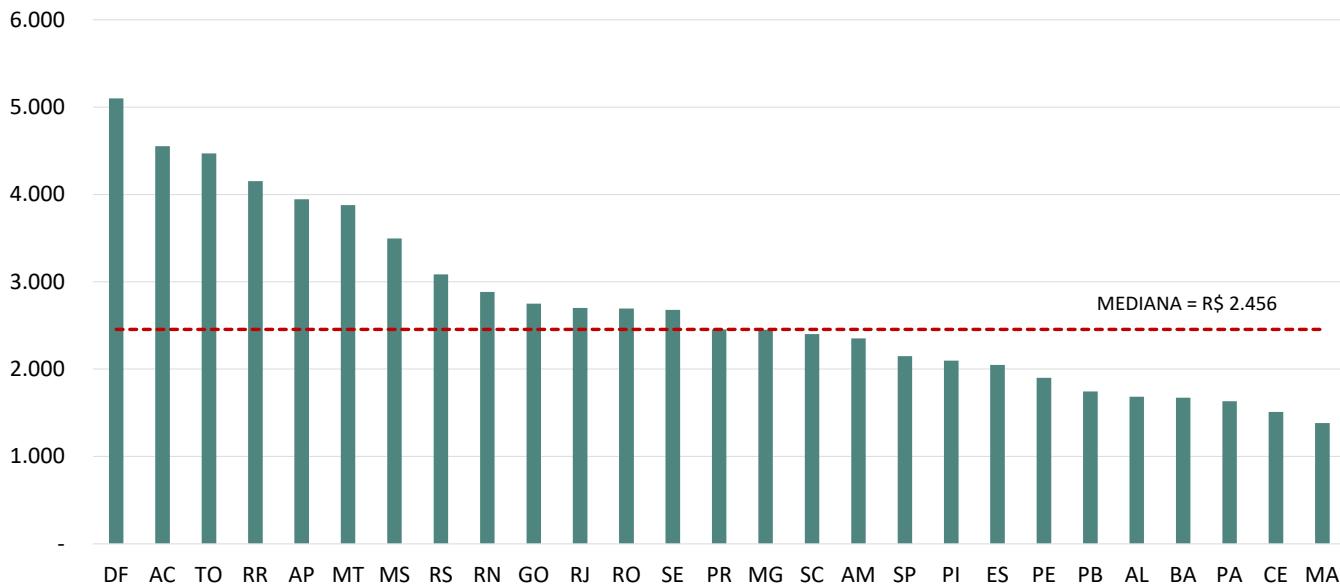


Tabela 8

Total de gastos per capita com pessoal do exercício de 2019

Dados em: R\$ /Despesa empenhada

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional e IBGE

Despesa de Pessoal

Despesa de Pessoal por Função

A partir dos dados disponíveis nos portais de transparéncia dos Estados e do Distrito Federal, procurou-se calcular a despesa mensal de pessoal com ativos e inativos do Poder Executivo nas áreas de segurança (polícias militar e civil, além de agentes penitenciários), educação e saúde, bem como dos demais Poderes constitucionais (inclusive Ministério Público). Em razão de dificuldades para encontrar essas informações para a maioria dos Poderes Legislativos estaduais, estes não foram incorporados à análise.

Os valores calculados (estão nas Tabelas 9 a 11) se referem, em grande parte, ao mês de abril de 2020 (algumas poucas observações são de meses anteriores, mas todas no mesmo ano).

Nota-se que, em média, 57% do gasto com pessoal ativo do Poder Executivo é direcionado às áreas de segurança pública e educação, sendo que em quatro de cada cinco Estados essas duas áreas responderam por mais da metade dos gastos, chegando a superar 70% no Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Os gastos com pessoal na área de saúde apresentam um percentual consideravelmente mais baixo, de apenas 10% da folha, na média dos Estados. Aqui, a variabilidade entre os Estados pode resultar da opção de alguns deles por estruturar seus serviços públicos de saúde com base na contratação de organizações sociais, e registrando os dispêndios com estas contratações como outras despesas correntes.

Na análise das folhas de pessoal inativo, observa-se que o per-

Tabela 9
Despesa de Pessoal por Função - Ativos

Elaboração própria

Fontes: Siconfi/Tesouro Nacional

¹ Participação no Total do Poder Executivo

² Participação na Soma dos Poderes

³ Média dos Valores não Nulos

UF	Segurança Pública		Educação		Saúde		Poder Executivo		Ministério Público		Poder Judiciário	
	R\$ Mi	Part ¹	R\$ Mi	Part ¹	R\$ Mi	Part ¹	R\$ Mi	Part ²	R\$ Mi	Part ²	R\$ Mi	Part ²
SP	642	24,4%	638	24,2%	209	7,9%	2.637	77,1%	157	4,6%	628	18,4%
RJ	393	38,8%	209	20,7%	21	2,1%	1.012	76,0%	89	6,6%	231	17,4%
MG	451	36,6%	453	36,8%	18	1,5%	1.234	74,5%	71	4,3%	350	21,2%
ES	147	44,1%	61	18,4%	26	7,7%	334	79,8%	16	3,8%	69	16,4%
RS	283	37,7%	266	35,4%	27	3,6%	751	82,9%	50	5,5%	105	11,6%
PR	186	18,7%	361	36,2%	51	5,1%	997		55			
SC	181	35,8%	123	24,4%	77	15,2%	506	72,6%	37	5,3%	154	22,1%
MT	155	35,4%	114	26,0%	50	11,4%	438		22			
MS	61	21,7%	87	31,1%	16	5,9%	279		17			
GO	205	33,1%	135	21,8%	40	6,5%	618	80,9%	32	4,2%	115	15,0%
DF	250	18,7%	364	27,2%	317	23,7%	1.339		43			
PI									11		8	
MA	113	31,8%	93	26,2%	12	3,3%	357	70,3%	15	3,0%	136	26,8%
CE	183	37,9%	108	22,4%	47	9,7%	483	92,2%	26	4,9%	15	2,9%
RN	68	23,0%	71	24,0%	52	17,6%	294	82,8%	15	4,3%	46	12,9%
PB									13		43	
PE			134		84					27		
AL	54	35,8%	24	15,7%	13	8,5%	151	76,0%	18	9,1%	30	14,9%
SE	63	30,5%	55	26,5%			206	84,6%			38	
BA										36		276
AC	30	18,8%	37	22,9%	27	16,5%	162		9			
RO									13		37	
AM	131		115		63				16			
RR									5		15	
AP	47	23,9%	70	35,3%	43	21,7%	198		7			
PA	153	30,8%	154	31,1%	35	7,2%	496	73,5%	28	4,1%	151	22,4%
TO									0		13	
Média ³		30,4%		26,6%		9,7%		78,7%		5,0%		16,8%

Despesa de Pessoal

centual médio das despesas com aposentadorias nas áreas de segurança pública e educação, chega, em média, a 69% da folha de inativos do Poder Executivo, portanto uma participação consideravelmente maior do que no caso dos ativos. Este resultado provavelmente decorre das regras especiais de aposentadoria de que essas carreiras gozam. Além disso, no caso dos inativos, a despesa com pessoal da área de educação ultrapassa a da área de segurança pública no total do Poder Executivo.

Ao comparar a proporção de ativos e inativos de cada Poder, nota-se que o Poder Executivo apresenta a situação mais preocupante. Em média, 40% da despesa com pessoal diz respeito a inativos. Na Tabela 11, pode-se ver que esse resultado é explicado pelo peso dos inativos na folha das áreas de educação e segurança pública: em média, 47% e 41%, respectivamente. Em contraste, o setor de saúde possui uma relação mais favorável para os ativos, que respondem por, aproximadamente, 70% do total. O Ministério Público e o Poder Judiciário apresentam situação ainda mais favorável aos ativos, com 84% e 79%, respectivamente. Vale lembrar, contudo, que, em muitos Estados, o Poder Executivo fica responsável pelo pagamento dos inativos dos demais Poderes.

A Tabela 11 também permite verificar o tamanho de cada um dos Poderes na despesa total com pessoal (ativos e inativos). Em média, o Poder Executivo responde por mais de 80% das despesas com pessoal, chegando a superar 91% no caso do Ceará, e representando no mínimo 76% destas despesas, caso do Maranhão. O Ministério Público e o Poder Judiciário são responsáveis por, em média, 3,7% e 13,1% da folha de pessoal, respectivamente. É possível avaliar esses percentuais comparando-os com

Tabela 10
Despesa de Pessoal por Função - Inativos

Elaboração própria

Fontes: Siconfi/Tesouro Nacional

¹ Participação no Total do Poder Executivo

² Participação na Soma dos Poderes

³ Média dos Valores não Nulos

UF	Segurança Pública		Educação		Saúde		Poder Executivo		Ministério Público		Poder Judiciário	
	R\$ Mi	Part ¹	R\$ Mi	Part ¹	R\$ Mi	Part ¹	R\$ Mi	Part ²	R\$ Mi	Part ²	R\$ Mi	Part ²
SP	716	37,7%	604	31,8%	61	3,2%	1.901	85,0%	38	1,7%	296	13,2%
RJ	367	40,3%	443	48,7%	15	1,6%	908	86,8%	17	1,6%	121	11,6%
MG									17			
ES	81	34,3%	70	30,0%	19	8,1%	235	90,3%	4	1,5%	21	8,3%
RS	430	42,8%	400	39,9%	29	2,9%	1.005	92,2%	12	1,1%	73	6,7%
PR	140	21,8%	247	38,5%	25	3,9%	642		11			
SC	123	30,9%	135	33,9%	39	9,7%	398	90,5%	6	1,3%	36	8,2%
MT									2			
MS	48	26,1%	52	28,0%	5	2,5%	186		3			
GO	131	35,2%	145	39,1%	20	5,4%	372	92,4%	5	1,3%	25	6,3%
DF	242	31,0%	264	33,9%	155	19,9%	780		6			
PI									2			
MA	38	23,5%	67	40,7%	7	4,4%	163	92,1%	3	1,6%	11	6,4%
CE	36	19,9%	73	41,1%	15	8,5%	179	90,7%	5	2,3%	14	7,0%
RN							219	95,1%	3	1,3%	8	3,6%
PB									3			0
PE		128		26					6			
AL							144	92,5%	5	3,3%	7	4,2%
SE									5			121
BA												
AC	26	36,8%	26	37,6%	4	5,5%	70		1			
RO									2			11
AM												0
RR												
AP									1			
PA	77	32,0%	82	34,2%	5	2,1%	241	93,9%	4	1,6%	12	4,5%
TO												
Média³		31,7%		36,7%		6,0%		91,0%		1,7%		7,3%

Despesa de Pessoal

os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal¹, na última linha da Tabela 11, permitindo concluir que os três Poderes estão próximos ao limite legal, considerando a média do gasto e seu desvio padrão.

Buscou-se ilustrar nesta análise o quadro atual da despesa de pessoal por Poder e grandes áreas de atuação dos governos estaduais no Brasil, usando dados disponíveis nos seus portais de transparência. A conclusão mais preocupante comprehende a alta participação da despesa com inativos na folha do Poder Executivo que é, em média, de 40% e ultrapassa os 50% no Rio Grande do Sul. Como se trata do Poder responsável pela maior parte da oferta de serviços públicos de impacto na sociedade, e considerando o provável cenário de ajuste fiscal nos próximos anos, pode-se esperar alguma queda na qualidade desses serviços, caso não haja ganhos expressivos de eficiência na gestão.

Tabela 11
Despesa de Pessoal por Função - Ativos e Inativos

Elaboração própria

Fontes: Siconfi/Tesouro Nacional

¹ Representa a participação da despesa com ativos e inativos do poder no total da despesa com ativos e inativos de todos os poderes considerados

² Percentuais ajustados da LRF

UF	Segurança Pública		Educação		Saúde		Poder Executivo			Ministério Público			Poder Judiciário		
	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Total ¹	Ativos	Inativos	Total ¹	Ativos	Inativos	Total ¹
SP	47,3%	52,7%	51,4%	48,6%	77,3%	22,7%	58,1%	41,9%	80,2%	80,3%	19,7%	3,5%	68,0%	32,0%	16,3%
RJ	51,7%	48,3%	32,1%	67,9%	58,3%	41,7%	52,7%	47,3%	80,7%	83,9%	16,1%	4,4%	65,6%	34,4%	14,8%
MG										80,8%	19,2%				
ES	64,6%	35,4%	46,6%	53,4%	57,5%	42,5%	58,7%	41,3%	83,8%	80,2%	19,8%	2,9%	76,2%	23,8%	13,3%
RS	39,7%	60,3%	39,9%	60,1%	48,1%	51,9%	42,8%	57,2%	88,0%	81,2%	18,8%	3,1%	59,0%	41,0%	8,9%
PR	57,1%	42,9%	59,3%	40,7%	67,2%	32,8%	60,8%	39,2%		83,7%	16,3%				
SC	59,5%	40,5%	47,8%	52,2%	66,5%	33,5%	56,0%	44,0%	79,5%	86,5%	13,5%	3,8%	80,9%	19,1%	16,7%
MT										89,9%	10,1%				
MS	55,6%	44,4%	62,6%	37,4%	77,9%	22,1%	60,0%	40,0%		83,2%	16,8%				
GO	61,0%	39,0%	48,1%	51,9%	66,6%	33,4%	62,4%	37,6%	84,8%	85,7%	14,3%	3,2%	81,8%	18,2%	12,0%
DF	50,8%	49,2%	58,0%	42,0%	67,1%	32,9%	63,2%	36,8%		88,2%	11,8%				
PI										82,4%	17,6%				
MA	74,7%	25,3%	58,4%	41,6%	61,8%	38,2%	68,6%	31,4%	75,9%	84,4%	15,6%	2,6%	92,3%	7,7%	21,5%
CE	83,7%	16,3%	59,5%	40,5%	75,4%	24,6%	73,0%	27,0%	91,8%	85,0%	15,0%	4,2%	52,8%	47,2%	4,0%
RN							57,4%	42,6%	87,6%	83,5%	16,5%	3,2%	84,7%	15,3%	9,3%
PB										80,5%	19,5%				
PE		51,1%	48,9%	76,2%	23,8%					81,3%	18,7%				
AL							51,1%	48,9%	83,3%	77,9%	22,1%	6,5%	81,9%	18,1%	10,2%
SE															
BA										88,7%	11,3%		69,6%	30,4%	
AC	54,2%	45,8%	58,5%	41,5%	87,4%	12,6%	69,8%	30,2%		89,0%	11,0%				
RO										85,0%	15,0%		76,3%	23,7%	
AM															
RR													99,6%	0,4%	
AP													92,2%	7,8%	
PA	66,5%	33,5%	65,2%	34,8%	87,5%	12,5%	67,3%	32,7%	79,1%	86,9%	13,1%	3,4%	92,9%	7,1%	17,5%
TO															
Média	58,9%	41,1%	52,7%	47,3%	69,6%	30,4%	60,1%	39,9%	83,2%	84,4%	15,6%	3,7%	77,3%	22,7%	13,1%
LRF ²									86,0%			3,5%			10,5%

¹ Como os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, são dados em função da Receita Corrente Líquida (RCL), os percentuais considerados na análise são resultado da divisão do limite de cada poder pelo limite de todo o Estado sem o Poder Legislativo (60% - 3% = 57%). Assim, o limite do Poder Executivo, por exemplo, que corresponde a 49% da RCL, passa a ser 49%/57% = 86%.

Despesa de Pessoal

Previdência

Custo do Regime de Previdência para o Tesouro Estadual					
UF	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019 (%)
AC	288	409	423	617	46%
AL	1.140	1.285	1.347	1.443	7%
AM	999	1.154	1.253	1.435	15%
AP	34	14	1	0	-54%
BA	2.537	3.224	3.657	4.240	16%
CE	1.449	1.576	1.464	1.530	5%
DF	1.212	564	233	643	176%
ES	1.802	1.994	2.284	2.443	7%
GO	2.220	2.613	2.623	3.416	30%
MA	763	1.137	838	1.053	26%
MG	13.402	15.322	17.363	18.100	4%
MS	1.136	1.658	897	1.208	35%
MT	1.105	1.396	1.620	1.740	7%
PA	2.228	1.424	1.266	1.815	43%
PB	1.135	1.303	1.418	1.502	6%
PE	2.132	2.563	2.650	3.079	16%
PI	573	457	1.406	1.715	22%
PR	2.299	4.450	4.915	6.022	23%
RJ	10.821	13.063	12.313	13.390	9%
RN	1.398	1.502	2.295	2.334	2%
RO	8	8	7	92	1261%
RR	27	5	5	0	-110%
RS	9.749	10.699	11.090	11.881	7%
SC	3.070	3.665	3.821	4.165	9%
SE	897	946	763	986	29%
SP	19.797	21.340	24.081	26.302	9%
TO	0	214	549	455	-17%
Total	82.221	93.986	100.581	111.605	7%

Tabela 12
Custo previdenciário

Despesas não custeadas com recursos vinculados à Previdência

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

A Tabela 12 explicita a evolução do custo dos regimes de previdência estadual. Entende-se como custo dos regimes o aporte realizado pelo Tesouro Estadual para cobrir o déficit previdenciário de todos os Poderes. Ou seja, o montante de recursos gastos além dos vinculados à Previdência. Segundo os números do PAF, tem-se uma variação positiva dos aportes para a maioria dos Estados. Tal crescimento é indício do problema da insustentabilidade dos regimes de previdência estaduais, tendo em vista o consumo cada vez maior de recursos financeiros, que poderiam estar sendo direcionados para atender e ampliar os serviços básicos exigidos pela sociedade. Alguns Estados apresentam quedas abruptas do repasse de recursos por conta da extinção do plano de previdência capitalizado e utilização das suas reservas no plano deficitário.

A alta nos aportes cresceu mais do que a inflação, somando todos os Estados. Algumas variações individuais foram muito acima disso. Isso se reflete no crescimento relevante do déficit da previdência em relação à RCL, ainda mais em um ano com crescimento relevante da arrecadação.

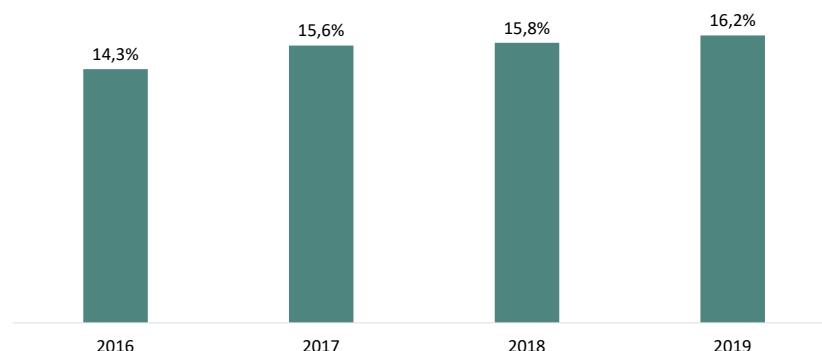


Gráfico 18
Evolução das despesas com inativos/RCL

Dados em: %

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Despesa de Pessoal

UF	Programa de Ajuste Fiscal	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO (Anexo 4)
	Custo do Regime de Previdência para o Tesouro Estadual ¹	Déficit Previdenciário - Plano Financeiro e Plano Previdenciário
AC	616,67	543,36
AL	1.442,86	974,78
AM	1.435,36	833,30
AP	0,38	-934,83
BA	4.239,64	3.299,26
CE	1.530,20	1.107,54
DF	643,34	267,28
ES	2.443,30	1.524,02
GO	3.415,53	2.095,19
MA	1.052,84	945,96
MG	18.099,53	18.620,86
MS	1.208,09	1.215,48
MT	1.740,05	1.445,48
PA	1.815,06	1.144,29
PB	1.501,53	1.348,09
PE	3.079,16	3.039,03
PI	1.715,28	1.535,74
PR	6.021,94	6.040,16
RJ	13.390,06	1.978,33
RN	2.333,85	3.540,07
RO	92,13	-199,55
RR	-0,56	-627,86
RS	11.880,51	11.641,23
SC	4.164,67	4.109,25
SE	986,32	5.425,04
SP	26.302,35	26.158,50
TO	455,26	201,23
Total	111.605,36	97.271,23

Tabela 13

Comparação do custo da previdência em 2019 do PAF com outras fontes de informação

¹ Gasto com Inativos líquido de Inativos com Recursos Vinculados

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Fontes: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional e Siconfi/Tesouro Nacional

A Tabela 13 demonstra o custo dos regimes de previdência estadual segundo duas fontes de informação: o PAF, que utiliza informações da execução orçamentária dos Estados, com ajustes necessários para apurar o custo real dos inativos e pensionistas para o Tesouro do Estado; e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), com informações declaradas pelos próprios Entes.

O Gráfico 19 compara a evolução recente com as projeções de déficit previdenciário (planos financeiro e previdenciário) publicados pelos Estados no RREO do 6º Bimestre de 2019.

Gráfico 19

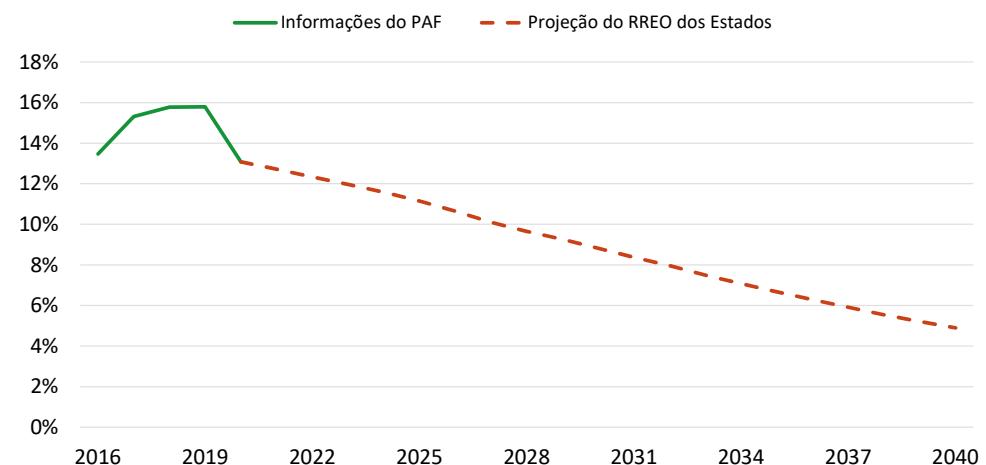
Déficit Previdenciário (Planos Financeiro e Previdenciário)/RCL

Dados em: %

Elaboração própria

Fonte: PAF/Tesouro Nacional e RREO/Siconfi

DF, RJ, SE e SP não foram considerados. Sem dados ou dados incompletos



Despesa de Pessoal

Limite de Alerta

O artigo 169 da Constituição Federal do Brasil (CF) estabelece que lei complementar disporá sobre limites para a despesa com pessoal da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. A lei que hoje cumpre esse dispositivo da Constituição é a Lei Complementar nº 101 de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). De acordo com o artigo 19 da LRF, a despesa com pessoal dos Estados e do Distrito Federal não pode ultrapassar de 60% da receita corrente líquida. O PAF também utiliza esse limite como uma das metas a serem adotadas pelos Estados signatários.

No entanto, apesar de a LRF definir um limite homogêneo para todos os Entes de cada esfera da Federação, no momento da sua publicação não havia um padrão único estabelecido para apuração desses limites. Sendo assim, como a competência legal para apuração das contas de um Estado ou Município é do Tribunal de Contas local, ocorrem diferenças metodológicas entre os Entes no cálculo da despesa de pessoal para efeitos de cumprimento dos limites.

No contexto do PAF, contudo, o Tesouro Nacional é o órgão responsável pela avaliação de cumprimento de metas de todos os Estados signatários e utiliza, exclusivamente no âmbito dos referidos Programas, uma metodologia única para todos, seguindo os padrões do MDF e do MCASP. As análises feitas neste texto são baseadas nessa metodologia padronizada. Para efeitos de comparação, os dados dos Estados que não possuem PAF também foram ajustados de acordo com a metodologia.

Como forma de evitar que os Estados ultrapassem os limites definidos na lei, a LRF estabelece um “limite de alerta”. Cabe aos Tribunais de Contas alertar os Poderes estaduais quando constatarem que o montante da despesa de pessoal ultrapassou 90% do limite definido na lei, ou seja, 54% da receita corrente líquida. Vale ressaltar que, para efeito de cumprimento da LRF, a

metodologia de cálculo é aquela sancionada pelos respectivos Tribunais de Contas locais.

A apuração dos dados ajustados pelo Tesouro aponta os Estados que estariam descumprindo o limite de 60%, mesmo que os dados oficiais divulgados pelo Estado não indiquem o descumprimento. Além disso, é possível que esse excesso de gastos com pessoal não captado pelos demonstrativos oficiais estaduais seja parte relevante dos motivos da crise fiscal vivenciada por alguns Estados nos últimos anos.

A Tabela 14 faz uma simulação da relação entre a despesa de pessoal e a receita corrente líquida, caso todos os Estados utilizassem a metodologia do Tesouro Nacional, para efeito de cumprimento do “limite de alerta”. De acordo com os dados, somente o Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Pará, Rondônia e São Paulo conseguiriam respeitar esse limite.

Além disso, a Tabela 14 também demonstra a possível economia que teriam os Estados caso respeitassem o “limite de alerta” da LRF. A ideia é explicitar o total de recursos que poderiam ter sido utilizados em outras áreas (investimentos, por exemplo) caso os Estados respeitassem o limite de 54% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida. Implicitamente, assume-se que as medidas previstas na legislação, que o ente deve adotar quando atinge o limite de alerta, seriam suficientes para que a despesa não superasse o limite no ano seguinte.

Considerando somente o ano de 2019, a economia total seria de R\$ 35,5 bilhões. Para efeito de comparação, esse montante supera o valor de R\$ 33,9 bilhões correspondente ao total de investimentos realizados pelos Estados nesse ano.

Os casos mais significativos são de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, que possuem a maior diferença entre o valor correspondente a

Despesa de Pessoal

UF	Despesa Líquida com Pessoal Realizada (2019)	54% da RCL	Economia Potencial
AC	3.438	2.893	545
AL	4.837	4.622	215
AM	8.545	8.111	433
AP	2.983	3.018	-
BA	20.262	19.332	931
CE	11.558	11.280	278
DF	10.950	11.210	-
ES	7.287	8.551	-
GO	14.344	13.280	1.064
MA	8.186	7.939	247
MG	44.429	34.594	9.836
MS	7.363	6.486	876
MT	10.730	9.263	1.467
PA	11.483	11.681	-
PB	6.251	5.532	718
PE	14.497	13.684	813
PI	5.481	5.114	367
PR	23.300	21.013	2.287
RJ	38.085	31.625	6.460
RN	7.428	5.507	1.921
RO	3.921	4.181	-
RR	2.322	2.266	55
RS	27.391	22.270	5.121
SC	14.064	13.496	569
SE	4.654	4.334	320
SP	85.421	87.185	-
TO	5.318	4.328	989
Total	404.527	372.796	35.512

Tabela 14
Limite de alerta da despesa líquida com pessoal da LRF - Economia potencial de recursos em 2019

Dados em: %

Despesa Empenhada

Elaboração própria

Fontes: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional e Siconfi/Tesouro Nacional

54% da receita corrente líquida e a despesa líquida com pessoal realizada no ano de 2019. Minas Gerais, por exemplo, que em 2019 chegou a uma relação Despesa Líquida com Pessoal/Receita Corrente Líquida de 69,4%, poderia ter economizado cerca de R\$ 9,8 bilhões se tivesse adotado medidas para conter a elevação da despesa com pessoal no momento em que a relação chegou a 54%.

Ademais, vale lembrar que Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás e Rio Grande do Norte são Estados que reconheceram a gravidade do desequilíbrio de suas finanças e buscaram o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) como alternativa para reverter o quadro de insolvência.

Assim, há evidências de que a metodologia de cálculo da despesa com pessoal aplicada por parte dos Estados os fez comprometer parte excessiva do seu orçamento com despesas com pessoal. Nesses casos, esse é o principal motivo da crise fiscal.

Despesa de Pessoal

Limites de Despesa de Pessoal

Seguindo a metodologia adotada no PAF, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Tocantins, Rio de Janeiro, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraíba apresentam comprometimento de suas receitas correntes líquidas com despesas com pessoal superior ao limite de 60%.

Destaca-se, ainda, a participação que as despesas com inativos de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul têm no conjunto das despesas com pessoal.

Os números obtidos no âmbito do PAF foram ajustados visando seguir, da melhor forma possível, os conceitos e procedimentos do MDF e do MCASP.

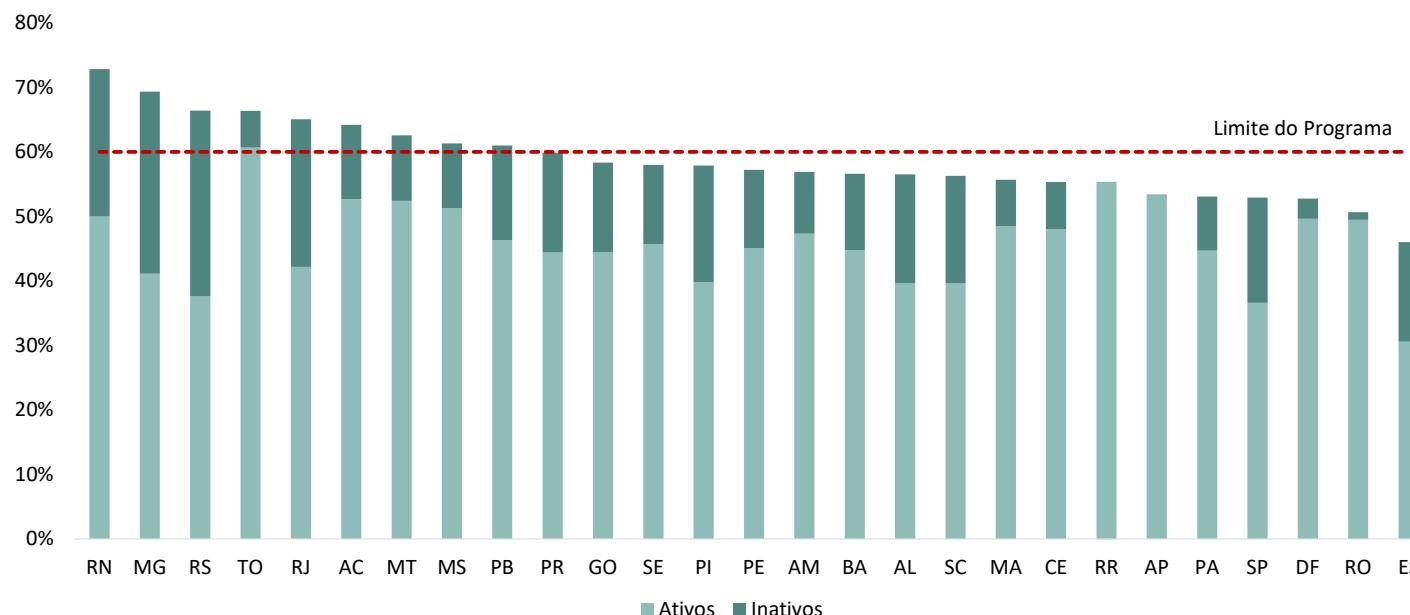


Gráfico 20
Relação entre a despesa com pessoal e a
receita corrente líquida do
exercício de 2019

Dados em: %
Despesa Empenhada
Elaboração própria
Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Despesa de Pessoal

UF	Despesa Pessoal/RCL PAF	Despesa Pessoal/RCL RGF
AC	64,2%	62,6%
AL	56,5%	52,3%
AM	56,9%	57,6%
AP	53,4%	47,9%
BA	56,6%	53,2%
CE	55,3%	50,9%
DF	52,7%	46,1%
ES	46,0%	44,6%
GO	58,3%	59,4%
MA	55,7%	51,5%
MG ¹	69,4%	54,1%
MS	61,3%	56,7%
MT	62,6%	61,6%
PA	53,1%	52,2%
PB	61,0%	58,4%
PE	57,2%	56,1%
PI	57,9%	56,9%
PR	59,9%	53,9%
RJ	65,0%	47,9%
RN	72,8%	68,5%
RO	50,6%	48,3%
RR	55,3%	54,8%
RS	66,4%	53,5%
SC	56,3%	55,4%
SE	58,0%	56,2%
SP	52,9%	52,8%
TO	66,3%	56,2%
Mediana	57,2%	54,1%

Tabela 15
Comparativo despesa com pessoal 2019 — todos os poderes — RGF X PAF

Dados em: %

Despesa por competência

Elaboração própria

¹ Minas Gerais mantém Relatório de Gestão distinto em seu site de transparência em relação ao publicado no Siconfi

Fontes: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional, Siconfi/Tesouro Nacional e

http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/gestaofiscal/ano2019/consolidado_poderes_2019.pdf

De acordo com a LRF, os Estados não devem exceder o limite de 60% da relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida. No entanto, em diversos casos, há diferença nas metodologias, aplicadas pelos respectivos Tribunais de Contas para os cálculos da despesa com pessoal em relação àquela aplicada no PAF. Alguns Estados, por exemplo, não consideram em suas despesas com pessoal algumas rubricas de despesas importantes, como as despesas com pensionistas, imposto de renda retido na fonte e as despesas com obrigações patronais.

Segundo o RGF publicado pelos Estados, Acre, Minas Gerais, Mato Grosso e Rio Grande do Norte ultrapassaram o limite. Entretanto, cabe destacar que Mato Grosso, já consciente de sua delicada situação fiscal, passou a contabilizar melhor a despesa com pessoal em 2018, mais alinhada com o MDF e o MCASP, fato que deve evitar tanto o agravamento como o surgimento de crises futuras.

Despesa de Pessoal

Transparência na Despesa de Pessoal

A transparência dos atos da Administração Pública é uma condição necessária para o controle social. Existem atualmente vários normativos tratando da obrigação de transparência para todos os níveis de governo. Mas qual será o real nível de acesso da população a essas informações? Com isso em mente, buscou-se conhecer, a nível estadual, o grau de transparência dos Poderes e órgãos autônomos com relação à remuneração de pessoal nos seus portais dedicados ao assunto. Ressalta-se que o interesse recaiu sobre a transparência da remuneração total por servidor. Outras informações disponíveis nos portais não entraram no escopo desta análise.

Quatro aspectos foram observados (o período da consulta é abril de 2020):

- i. Existe a informação de remuneração de pessoal a nível individual?
- ii. É possível baixar uma base de dados com a remuneração de todos os servidores em um arquivo manipulável (formato .csv, por exemplo)?
- iii. No portal de transparência, há análises consolidadas prontas?
- iv. Há informação de remuneração dos inativos e pensionistas para consulta?

As Tabelas 16 a 19 e o Gráfico 21 a seguir resumem os resultados encontrados.

Das quatro dimensões analisadas, o melhor desempenho foi observado no primeiro aspecto, o da existência da informação de remuneração por servidor. A proporção de Estados com resposta igual a “sim” atingiu o valor máximo em dois poderes¹, Judiciário e Ministério Público (MP), e ficou muito próximo disso para outros dois – Executivo e Tribunal de Contas (TC). O Legislativo não apresentou a mesma performance, neste quesito, quando comparado aos demais poderes.

¹ A palavra “poder(es)” é usada para se referir tanto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário quanto aos órgãos autônomos, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Tabela 16
Informação de remuneração de pessoal a nível individual

Elaboração própria

Fonte: Portais de Transparência

Existe a informação de remuneração de pessoal a nível individual?					
UF	Executivo	Judiciário	Ministério Público	Legislativo	Tribunal de Contas
AC	sim	sim	sim	sim	sim
AL	sim	sim	sim	sim	sim
AP	sim	sim	sim	sim	sim
AM	sim	sim	sim	não	sim
BA	não	sim	sim	não	sim
CE	sim	sim	sim	não	sim
DF	sim	sim	sim	sim	sim
ES	sim	sim	sim	sim	sim
GO	sim	sim	sim	sim	sim
MA	sim	sim	sim	sim	sim
MT	sim	sim	sim	sim	sim
MS	sim	sim	sim	não	sim
MG	sim	sim	sim	sim	sim
PA	sim	sim	sim	sim	sim
PB	sim	sim	sim	sim	sim
PR	sim	sim	sim	sim	sim
PE	sim	sim	sim	não	sim
PI	não	sim	sim	sim	sim
RJ	sim	sim	sim	sim	sim
RN	sim	sim	sim	não	sim
RS	sim	sim	sim	sim	sim
RO	sim	sim	sim	sim	sim
RR	sim	sim	sim	não	não
SC	sim	sim	sim	sim	sim
SP	sim	sim	sim	sim	não
SE	sim	sim	sim	sim	sim
TO	sim	sim	sim	sim	sim
Total	92,6%	100,0%	100,0%	74,1%	92,6%

Despesa de Pessoal

Esse cenário, no entanto, não se repetiu nos demais aspectos analisados. Com relação ao acesso a uma base de dados manipulável – o que permite aos usuários realizarem análises mais técnicas por conta própria –, apenas o MP obteve um percentual de resposta positiva acima de 90%. Executivo e Judiciário mostraram desempenho mediano – indicadores próximos a 50% – e o Legislativo e o TC obtiveram percentuais que podem ser considerados baixos – menores que 25%. Em linhas gerais, essa mesma divisão de desempenho entre poderes é vista no quesito IV, o da existência de informações de remuneração por servidor inativo e pensionista, com a diferença de que o Executivo aparece na frente do Judiciário.

O terceiro aspecto – questionando se há análises consolidadas prévias no portal de transparência – foi introduzido com o objetivo de conhecer a disposição dos poderes estaduais em ir além de apenas publicar a informação “bruta”, fornecendo algum tipo de estatística ou análise pronta para o consumo do usuário (por exemplo, a quantidade de servidores por carreira ou a evolução recente da despesa total). Os resultados indicam que parte relevante dos portais não demonstrou essa preocupação.

Por fim, conclui-se que os portais de transparência dos Estados brasileiros cumprem o seu objetivo, se este for a disponibilização da remuneração de pessoal por servidor. No entanto, se o usuário tiver interesse em saber um pouco mais, ainda há muito espaço para avanços. O Ministério Público é exceção a essa regra. Embora não disponibilize análises prontas, a maioria dos MP's permite baixar um arquivo manipulável e verificar o custo ao erário dos seus inativos e pensionistas. É um exemplo de transparência que poderia ser seguido pelos demais.

Tabela 17
Banco de dados manipuláveis
Elaboração própria
Fonte: Portais de Transparência

É possível baixar um banco de dados manipulável?					
UF	Executivo	Judiciário	Ministério Público	Legislativo	Tribunal de Contas
AC	não	sim	sim	não	sim
AL	sim	sim	sim	não	sim
AP	sim	sim	sim	não	não
AM	sim	não	sim	não	não
BA	não	sim	sim	não	não
CE	sim	sim	sim	não	não
DF	sim	não	sim	sim	não
ES	sim	sim	sim	não	não
GO	sim	sim	sim	sim	sim
MA	sim	sim	sim	sim	não
MT	não	não	não	não	não
MS	sim	não	sim	não	não
MG	sim	não	sim	não	não
PA	não	sim	sim	não	não
PB	não	não	sim	não	não
PR	sim	não	sim	não	não
PE	sim	não	sim	não	não
PI	não	sim	sim	não	sim
RJ	não	sim	sim	não	sim
RN	não	não	sim	não	não
RS	não	sim	sim	não	não
RO	não	sim	sim	não	não
RR	não	não	sim	não	não
SC	sim	sim	sim	não	não
SP	sim	sim	sim	não	não
SE	sim	sim	não	não	não
TO	não	sim	sim	não	sim
Total	55,6%	63,0%	92,6%	11,1%	22,2%

Despesa de Pessoal

Inclui dados de inativos e pensionistas?					
UF	Executivo	Judiciário	Ministério Público	Legislativo	Tribunal de Contas
AC	sim	sim	sim	não	não
AL	sim	não	sim	não	não
AP	não	sim	sim	não	não
AM	não	sim	sim	não	não
BA	não	não	sim	não	não
CE	sim	não	sim	não	não
DF	sim	sim	sim	sim	não
ES	sim	sim	sim	não	não
GO	sim	sim	sim	sim	não
MA	sim	sim	sim	não	não
MT	sim	sim	sim	sim	não
MS	sim	sim	sim	não	não
MG	não	não	sim	não	não
PA	sim	não	sim	não	não
PB	sim	não	sim	não	não
PR	sim	não	sim	sim	não
PE	sim	não	sim	não	não
PI	não	sim	sim	sim	não
RJ	não	não	sim	não	não
RN	não	não	sim	não	não
RS	sim	não	sim	não	não
RO	sim	sim	sim	não	não
RR	não	sim	sim	não	não
SC	não	não	sim	não	não
SP	sim	não	sim	não	não
SE	não	não	sim	não	não
TO	não	não	sim	não	não
Total	59,3%	44,4%	100,0%	18,5%	0,0%

Tabela 18
Dados inativos e pensionistas

Elaboração própria Fonte:
Portais de Transparência

Apresenta análise consolidadas prévias?					
UF	Executivo	Judiciário	Ministério Público	Legislativo	Tribunal de Contas
AC	não	não	não	não	não
AL	sim	não	não	não	não
AP	sim	não	não	não	não
AM	não	não	não	não	não
BA	não	não	não	não	não
CE	sim	não	não	não	não
DF	sim	não	não	não	não
ES	sim	não	não	não	não
GO	sim	não	não	não	não
MA	sim	não	não	não	não
MT	não	não	não	não	não
MS	não	não	não	não	não
MG	sim	não	não	não	não
PA	não	não	não	não	não
PB	sim	não	não	não	não
PR	não	não	não	não	não
PE	sim	não	não	não	não
PI	não	não	não	não	não
RJ	não	não	não	não	não
RN	sim	não	não	não	não
RS	sim	não	não	não	não
RO	sim	não	não	não	não
RR	não	não	não	não	não
SC	sim	não	não	não	não
SP	não	não	não	não	não
SE	não	não	não	não	não
TO	não	não	não	não	não
Total	51,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Tabela 19
Análise consolidadas prévias

Elaboração própria/
Fonte: Portais de
Transparência

Despesa de Pessoal

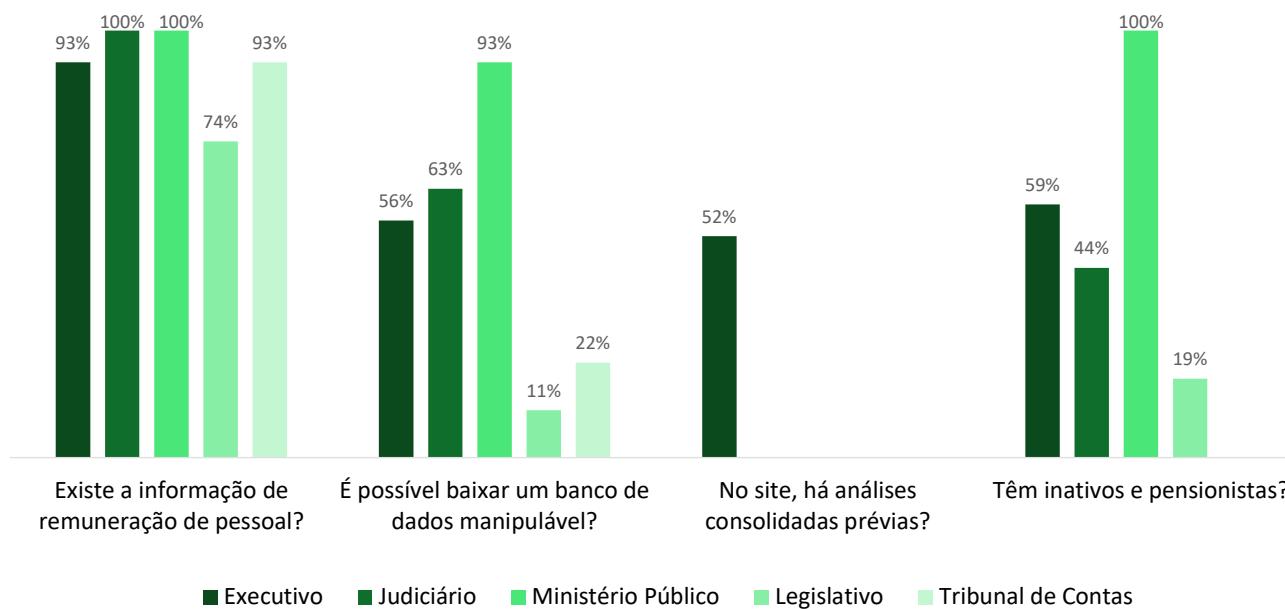


Gráfico 21
Transparência na Despesa de Pessoal

Elaboração própria

Fonte: Portais de Transparência

Serviço da Dívida

Tabela 20
Serviço da Dívida

Dados em: R\$ milhões
Serviço da dívida pago
Elaboração própria
Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Discriminação	2016	2017	2018	2019	Variação Nominal 2018-2019	Variação 2018-2019 (%)
Serviço das Dívidas dos Estados	37.042	36.115	39.934	39.512	-422	-1,1%
Serviço das Dívidas com a União	17.440	16.680	20.112	18.997	-1.116	-5,5%
Serviço das Dívidas com Outros Credores	19.603	19.434	19.822	20.515	693	3,5%
Credores Nacionais	13.122	13.183	12.276	11.219	-1.058	-8,6%
Bancos Públicos Federais	12.632	12.443	11.613	10.965	-648	-5,6%
Outros	490	740	663	253	-409	-61,8%
Credores Estrangeiros	6.481	6.251	7.545	9.296	1.751	23,2%

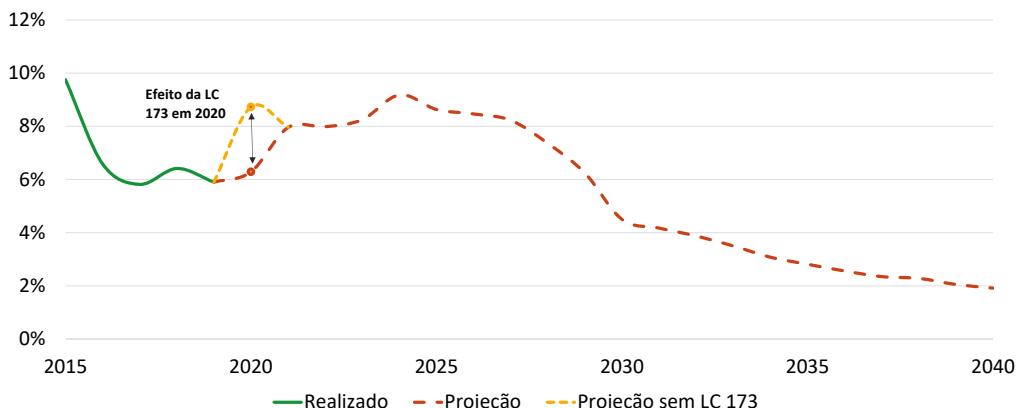
Os dados da Tabela 20 indicam que o gasto com o serviço das dívidas dos Estados manteve-se estável entre 2018 e 2019, próximo aos R\$ 40 bilhões de reais anuais. A redução de serviço pago à União foi compensada pelo aumento de pagamentos a credores estrangeiros. Houve diminuição do pagamento a credores internos.

É importante destacar que o serviço da dívida pago teria subido em 2019 não fosse o efeito das liminares relacionadas ao RRF, como comentado na seção Regime de Recuperação Fiscal.

O Gráfico 22 mostra a razão entre o serviço da dívida pago e a receita corrente líquida, se considerados todos os Estados. Os dados até 2019 são o realizado, conforme apurado no PAF. Os dados de 2020 em diante retratam as projeções realizadas pelo Tesouro Nacional.

Gráfico 22
Evolução do Serviço da Dívida/Receita Corrente Líquida

Dados em: %
Serviço da dívida pago
Elaboração própria
Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional



A queda que ocorreu após 2015 é explicada pelos efeitos da Lei Complementar 156/2017, que alongou a principal dívida dos Estados com a União, bem como outros efeitos decorrentes da referida Lei Complementar.

Em 2020 nota-se a queda projetada devido ao alívio no serviço da dívida promovido pela LC 173/2020, no pacote de auxílio ao combate à pandemia, assunto que será tratado na seção Análise Crítica.

A relação entre serviço da dívida pago e receita corrente líquida volta a subir ao longo dos próximos anos, especialmente devido à expectativa na volta dos pagamentos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao cronograma estabelecido no RRF, e também à hipótese de volta do pagamento dos Estados com liminares.

Dívida Consolidada

Tabela 20 B
Estoque da Dívida

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

Perfil do endividamento - 2019	Valor	% da DC
Dívida Consolidada (DC)	926.725	100,0%
Dívida Contratual	844.686	91,1%
Empréstimos e Financiamentos	225.751	24,4%
Internos	115.255	12,4%
Bancos federais com garantia da União	87.194	9,4%
Bancos federais sem garantia da União	19.442	2,1%
Outras Dívidas contratuais	8.619	0,9%
Externos	110.495	11,9%
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	604.350	65,2%
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.193	1,5%
Demais Dívidas Contratuais	393	0,0%
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	71.331	7,7%
Outras Dívidas	10.707	1,2%

Quanto ao estoque da dívida, a maior parte da dívida dos Estados é contratual, fruto de reestruturação com a União (65,2% do total), conforme Tabela 20 B.

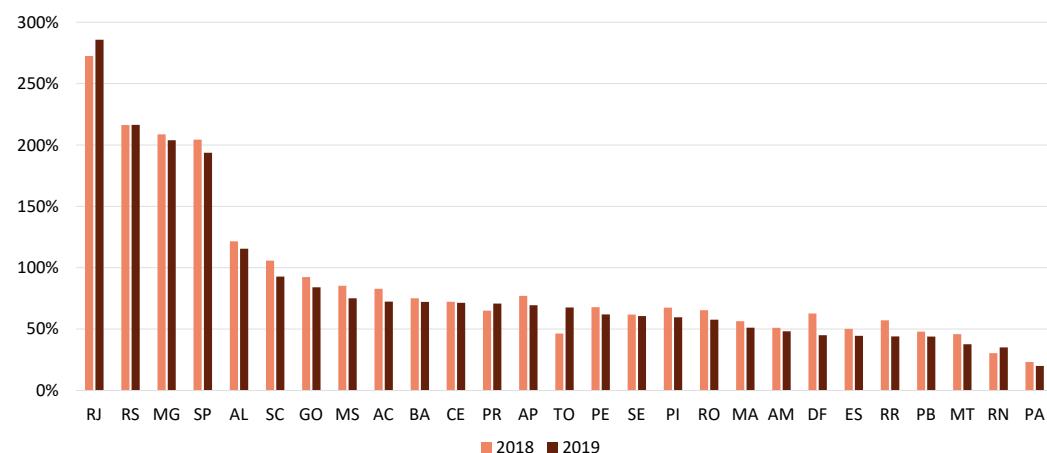
A relação Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida, que indica o grau de endividamento do Ente, diminui para a maior parte dos Estados (Gráfico 23).

O Estado do Rio de Janeiro apresentou um aumento de 13,3 pontos percentuais do indicador de endividamento. Com a entrada do Ente no RRF, houve a suspensão dos pagamentos da maior parte de sua dívida, o que elevou seu saldo devedor em valores nominais.

Gráfico 23
Relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional



Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo continuaram com alto grau de endividamento, mas não apresentaram piora do indicador. Entre 2018 e 2019, São Paulo reduziu em 10,7 pontos percentuais a relação Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida. Chama a atenção também o caso de Tocantins, com alta de 21,3 pontos percentuais em relação a sua RCL.

Entre os Estados que reduziram sua relação Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida, o Distrito Federal apresentou a maior redução: 17,8% entre 2018 e 2019.

Estatais

O Gráfico 24 mostra a quantidade de estatais por Estado, separadas entre dependentes e não dependentes. Em termos relativos, **43% das empresas declaradas pelos Estados são dependentes**, ou seja, 114 empresas do total de 263. O número de estatais por Estado varia de 0 a 21, sendo que o Acre possui apenas empresas dependentes.

Segundo a Resolução 43 do Senado Federal de 2001, uma empresa dependente é aquela que tenha recebido no exercício anterior recursos do seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.

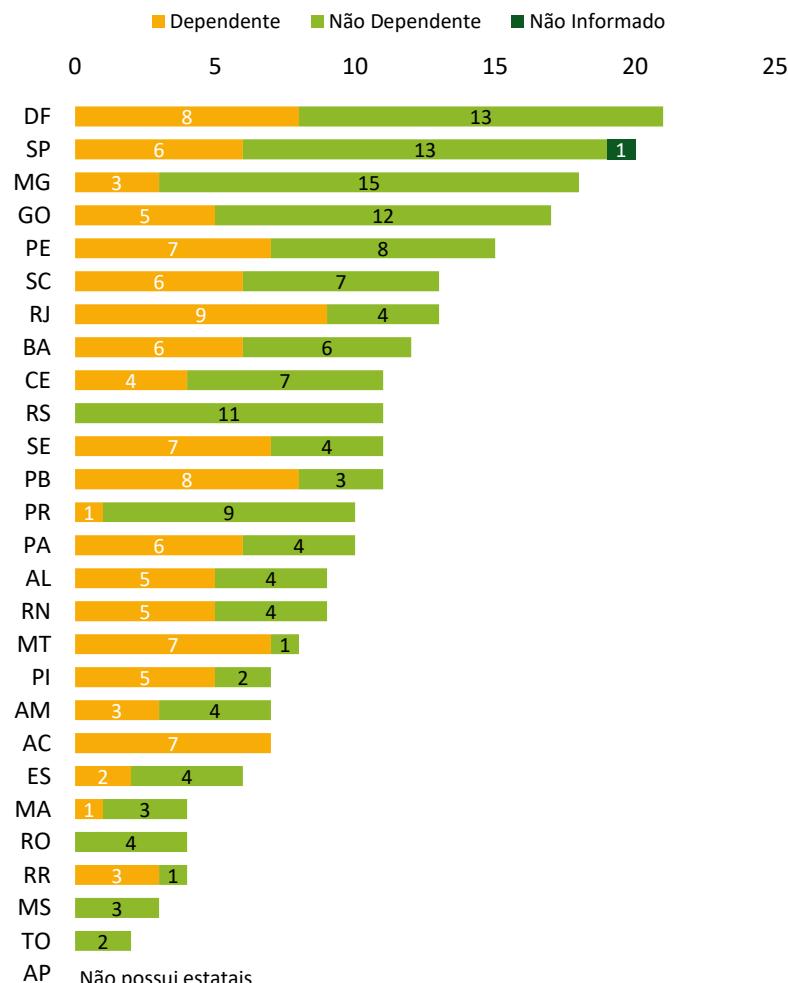
Dessa forma, Distrito Federal lidera o ranking com um total de 21 empresas, seguido por São Paulo com 20 e, em terceiro lugar, Minas Gerais com 18. Entre os Estados com a menor quantidade de empresas controladas, tem-se Mato Grosso do Sul e Tocantins com, respectivamente, 3 e 2 empresas. O Amapá não possui nenhuma estatal. Em termos de dependência, Rio de Janeiro apresenta o maior número de empresas (nove), seguido pela Paraíba e Distrito Federal, empatados com oito. Ao focalizar em empresas não dependentes, Minas Gerais lidera com um conjunto de 15 empresas, seguido por São Paulo e Distrito Federal, ambos com 13.

A atuação do Estado por meio de empresas estatais tem previsão no artigo 173 da Constituição de 1988:

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Gráfico 24
Empresas Estatais por Estado

Elaboração própria
Fonte: Informado pelos Estados



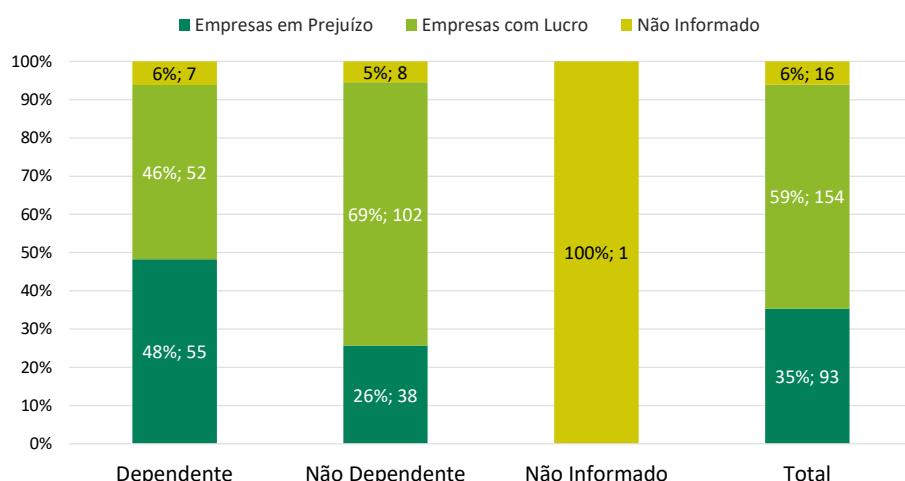
Estatais

Portanto, a atuação do Poder Público na atividade econômica, por meio de suas empresas, apresenta-se como uma exceção. Além disso, a fim de garantir o alcance do “relevante interesse coletivo”, a eficiência, a eficácia e a efetividade devem estar presentes na atuação das estatais.

Nesse sentido, é importante quantificar os lucros / prejuízos das empresas controladas pelos Estados, além de avaliar o patamar de rentabilidade delas. O Gráfico 25 demonstra a distribuição dos lucros ou prejuízos, categorizado por dependentes e não dependentes. Ao longo de 2019, os números revelam que 35% das estatais obtiveram prejuízo. Ao se analisar especificamente as empresas não dependentes, tem-se que 26% delas tiveram perdas financeiras. Esse percentual passa para 48% quando se leva em consideração apenas as estatais dependentes. Nesse sentido, observa-se que em termos relativos

Gráfico 25
Distribuição das Estatais Estaduais em relação ao Lucro/Prejuízo

Elaboração própria
Fonte: Informado pelos Estados



o percentual de empresas com prejuízos financeiros em 2019 caracterizadas como dependentes é maior do que nas não dependentes.

Resultados das Empresas para o Estado Acionista

Há uma relação financeira entre os Estados e suas estatais que se dá, sobre tudo, por meio de:

- Dividendos — recursos, decorrentes de uma parte do lucro apurado, que as estatais transferem para o Estado.
- Subvenções e Aumento de Capital — recursos que os Estados transfiram para as empresas.

Quando os Estados recebem mais recursos por meio de dividendos do que transferem por meio de subvenções ou aumento de capital, pode-se dizer que as estatais contribuem para o resultado fiscal do Estado. No entanto, quando as saídas de recursos dos Estados são maiores que as entradas, pode-se dizer que tais empresas oneram o resultado fiscal do Estado.

De forma geral, ao longo de 2019, os Estados transferiram R\$ 1,9 bilhão como reforço de capital, R\$ 4,3 bilhões como subvenções e receberam R\$ 1,5 bilhão de dividendos das empresas, ou seja, houve repasses líquidos para as estatais da ordem de R\$ 4,8 bilhões.

No entanto, é importante ressaltar que 87 das 263 empresas (33%) não informaram valores para quaisquer dessas operações — sejam dividendos, subvenções ou aumentos de capital.

Estatais

O Gráfico 26 mostra, em termos agregados, o resultado líquido (entradas menos saídas) dos Estados nas suas relações com as estatais estaduais. Em 2019, o único Estado que recebeu mais recursos das estatais do que transferiu foi o Mato Grosso do Sul.

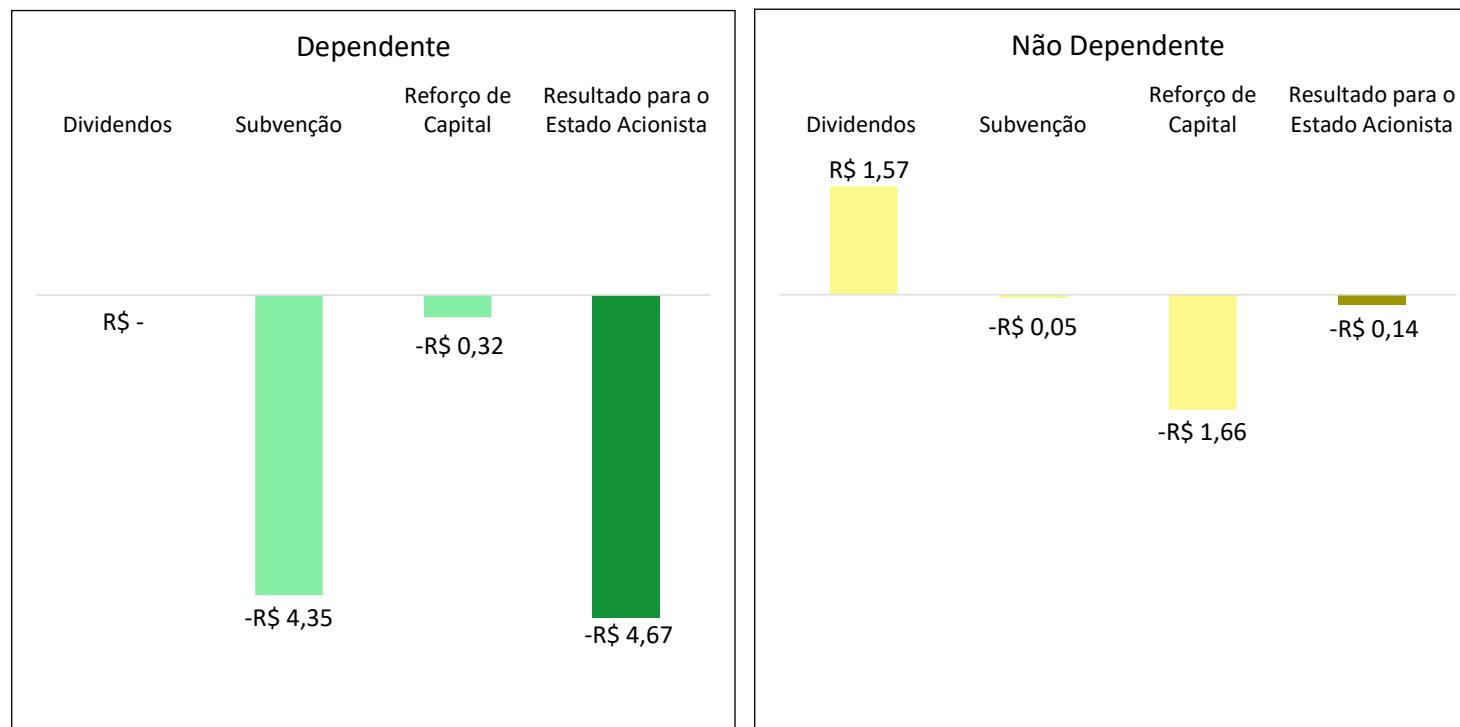


Gráfico 26
Resultado Líquido dos Estados nas Suas Relações com as Estatais Estaduais

Valores em bilhões de R\$

Elaboração própria

Fonte: Informado pelos Estados

3

Panorama Fiscal – Municípios

Situação Fiscal – Municípios

Perfil do Endividamento – Municípios

Situação Fiscal – Municípios

Discriminação	2018	2019	Variação Nominal 2018-2019	Variação 2018 - 2019 (%)
Receita Corrente	599.839	656.947	57.107	9,5%
Receitas de Arrecadação Própria	207.434	232.324	24.891	12,0%
ISS	60.219	67.826	7.607	12,6%
IPTU	43.520	48.619	5.098	11,7%
Outras	103.695	115.880	12.185	11,8%
Receitas de Transferências	392.406	424.622	32.217	8,2%
FPM	85.498	89.527	4.029	4,7%
Participação no ICMS	107.025	114.515	7.491	7,0%
Participação no IPVA	20.661	21.482	821	4,0%
Outras	179.222	199.098	19.876	11,1%
Receita de Capital	20.026	23.253	3.227	16,1%
Operações de Crédito	5.453	9.205	3.752	68,8%
Outras	14.574	14.048	-525	-3,6%
Despesa Corrente	542.535	588.369	45.834	8,5%
Pessoal	304.722	327.200	22.477	7,4%
Ativo	187.646	198.555	10.910	5,8%
Inativos	38.545	43.756	5.211	13,5%
Pensionistas	5.925	6.479	554	9,4%
Outras	72.607	78.410	5.803	8,0%
Juros e Encargos da Dívida	4.229	4.717	488	11,6%
Outras Despesas Correntes	233.584	256.453	22.868	9,8%
Despesa de Capital	47.849	59.376	11.527	24,1%
Investimentos	35.681	44.520	8.839	24,8%
Inversões	690	1.379	689	99,8%
Amortização da Dívida	11.478	13.477	1.999	17,4%
Resultado Orçamentário	29.481	32.455	2.973	10,1%

Tabela 21
Situação Fiscal dos Municípios

Dados em: R\$ Milhões

Despesa Empenhada

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional

A Tabela 21 apresenta dados agregados dos Municípios com informações disponíveis de 2018 e 2019¹. Esse universo engloba 4.958 Municípios, com o total de 190 milhões de habitantes.

O resultado orçamentário foi superavitário em R\$ 32 bilhões, com crescimento de quase R\$ 3 bilhões em relação a 2018. A seguir, detalham-se os principais componentes das receitas e despesas.

A Receita Corrente aumentou em R\$ 57,1 bilhões. A arrecadação própria cresceu 12,0%. Os principais impostos municipais tiveram o mesmo comportamento em 2019. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) apresentou aumento nominal de R\$ 7,6 bilhões e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aumentou em R\$ 5,1 bilhões. A elevação da arrecadação própria deve-se tanto ao desempenho dos impostos municipais, quanto à categoria “Outras”, composta pelas Outras Receitas Correntes, Receita Patrimonial e Receitas de Contribuições, cujo crescimento ficou em R\$ 12,2 bilhões.

As Receitas de Transferências aumentaram R\$ 32,2 bilhões, impactando fortemente o desempenho da Receita Corrente. A receita de transferência do ICMS, principal transferência recebida pelos Municípios, cresceu 7,0% em termos nominais. Já a categoria “Outras”, a qual concentra as transferências de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), além das transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e da cessão onerosa dos campos de petróleo, aumentou R\$ 19,8 bilhões.

¹ Disponíveis no SICONFI em 30/06/2020

Perfil do Endividamento – Municípios

Da mesma forma, as Receitas de Capital subiram 16,1%, influenciadas pelo aumento de R\$ 3,8 bilhões em operações de crédito.

Do lado das despesas, os Municípios apresentaram crescimento de R\$ 45,8 bilhões das Despesas Correntes, tendo as Outras Despesas Correntes papel significativo nessa trajetória, com aumento de R\$ 22,9 bilhões. Importante componente das despesas municipais, respondendo por quase 50% do total das Despesas Correntes, a Despesa com Pessoal elevou-se em 7,4% em relação a 2018. Já as despesas com Juros e Encargos da dívida permaneceram estáveis.

Por fim, sob o efeito do aumento de 25% dos Investimentos, as Despesas de Capital cresceram aproximadamente R\$ 11,5 bilhões.

Dessa forma, o resultado orçamentário fechou o ano de 2019 superavitário. Esses recursos podem estar sendo direcionados para o acúmulo de saldos capitalizados nos Regimes de Próprios de Previdência Social (RPPS).

A Tabela 22 apresenta o perfil das dívidas municipais. A dívida refinanciada junto à União responde por cerca de 16% do total da Dívida Consolidada. O segundo maior credor é a Caixa Econômica Federal (CEF), com 12% do total. A Dívida Contratual Externa corresponde a aproximadamente 8% do total, tendo o Banco Mundial como principal credor. Já a dívida com Precatórios equivale a 17% da Dívida Consolidada. Na divisão entre dívida garantida e não garantida pela União, tem-se que R\$ 25,2 bilhões do estoque da dívida possui garantia da União, enquanto R\$ 30,9 bilhões não gozam da garantia.

Tabela 22
Perfil do endividamento

Dados em: R\$ Milhões

Elaboração própria

Fonte: Cadastro da Dívida Pública/Tesouro Nacional

Perfil do endividamento - 2019	Valor	% da DC
Dívida Consolidada (DC)	189.898	100,0%
Dívida Contratual Interna	68.648	36,1%
BB	2.875	1,5%
BNDES	5.145	2,7%
CEF	21.937	11,6%
União	30.071	15,8%
Outros Credores	8.620	4,5%
Dívida Contratual Externa	14.366	7,6%
Banco Mundial	6.247	3,3%
Banco Interamericano de Desenvolvimento	5.402	2,8%
Corporação Andina de Fomento	2.322	1,2%
Outros Credores	395	0,2%
Outras Dívidas	74.575	39,3%
Precatórios	32.309	17,0%
Dívida Consolidada (DC)	189.898	100,0%
Com Garantia da União	25.201	13,3%
Sem Garantia da União	30.986	16,3%
Não se Aplica Garantia	133.711	70,4%

A photograph of a coastal city skyline, likely Recife, Pernambuco, Brazil. In the foreground, several small fishing boats are moored on a sandy beach. The city's modern skyscrapers are visible against a clear blue sky.

4

Indicadores das Capitais Estaduais

Endividamento

Solvência Fiscal

Autonomia Financeira

Financiamento dos Investimentos

Rigidez das Despesas

Planejamento

Endividamento

Indicador 1

Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida

A relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a Dívida Consolidada fosse paga.

São Paulo aparece em primeiro lugar como a capital mais endividada, apresentando um índice de 80,3% (gráfico 27). Em segundo lugar, encontra-se o Rio de Janeiro, com 67,5%. Na outra ponta, situa-se Boa Vista, com um índice de 6,1%. A mediana deste indicador ficou em 26,4%.

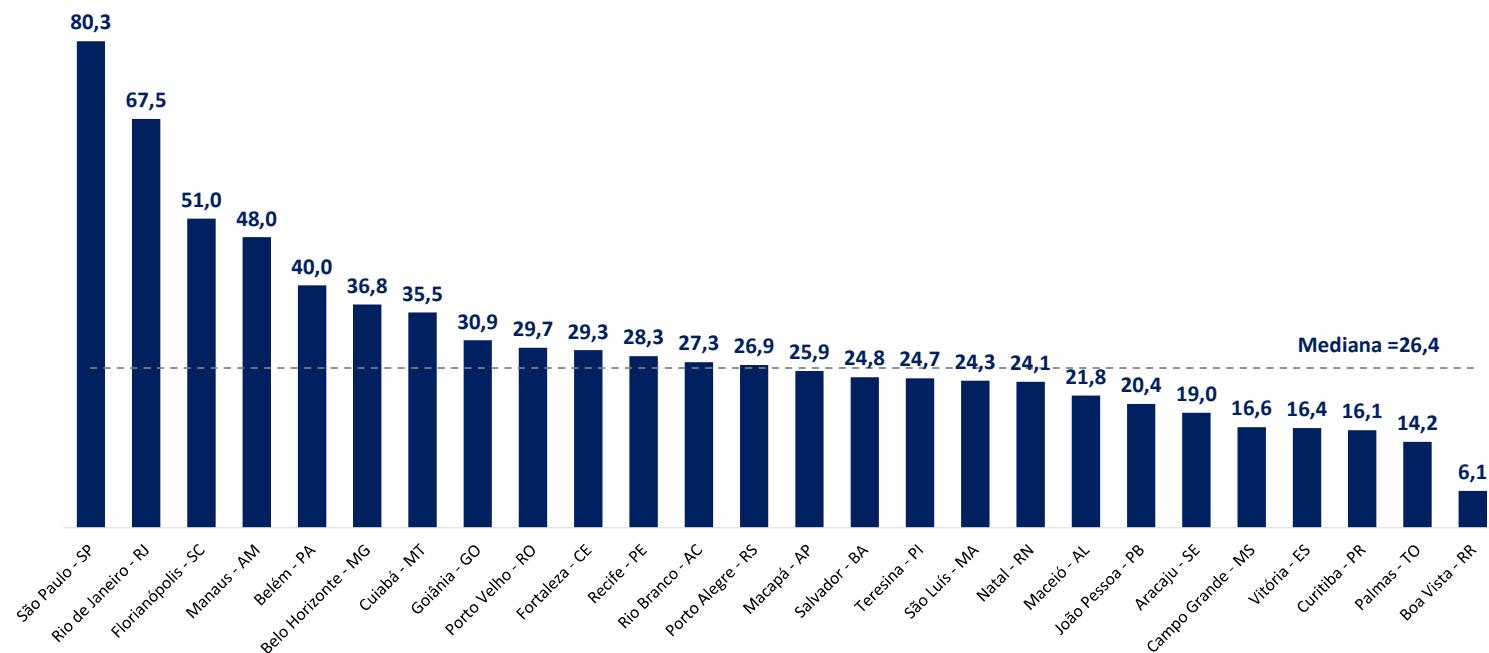


Gráfico 27
Dívida Consolidada/
Receita Corrente Líquida

Dados em: %

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional

Solvência Fiscal

O comprometimento da Receita Corrente Líquida com gasto com pessoal e com serviço da dívida avalia a solvência fiscal do Ente. Como estas despesas apresentam elevada rigidez, Municípios que usam um percentual muito alto da sua RCL para pagá-las apresentam pouco espaço fiscal para lidar com cenários em que ocorre redução da arrecadação. Desta forma, estes Entes podem apresentar situação fiscal mais vulnerável e maior risco de insolvência.

Indicador 2

Despesa Bruta com Pessoal/Receita Corrente Líquida

Entre os Municípios analisados, Rio de Janeiro apresenta o maior comprometimento da sua receita corrente líquida com despesa bruta de pessoal, 79,0% (gráfico 28). São Paulo destaca-se positivamente por possuir o menor comprometimento com gasto de pessoal, que corresponde a 46,3% de sua RCL.

A mediana do indicador foi de 57,2%. Vale destacar que esse indicador não considera as deduções de despesa com pessoal previstas no § 1º do art. 19, sendo, portanto, diferente do indicador que serve como referência ao limite estabelecido pela LRF.

Indicador 3

Serviço da Dívida/Receita Corrente Líquida

Outro indicador que avalia a solvência fiscal do Município é o comprometimento da RCL para pagamento de juros e amortizações das dívidas municipais. Rio de Janeiro é a capital estadual com maior relação Serviço da Dívida/RCL, de 8,9% (gráfico 29). As capitais das regiões Norte e Nordeste, à exceção de Belém, Manaus e Maceió, apresentam uma relação inferior a 4,0%.

Gráfico 28

Despesa Bruta com Pessoal/Receita Corrente Líquida

Dados em: %

Despesa Empenhada

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional

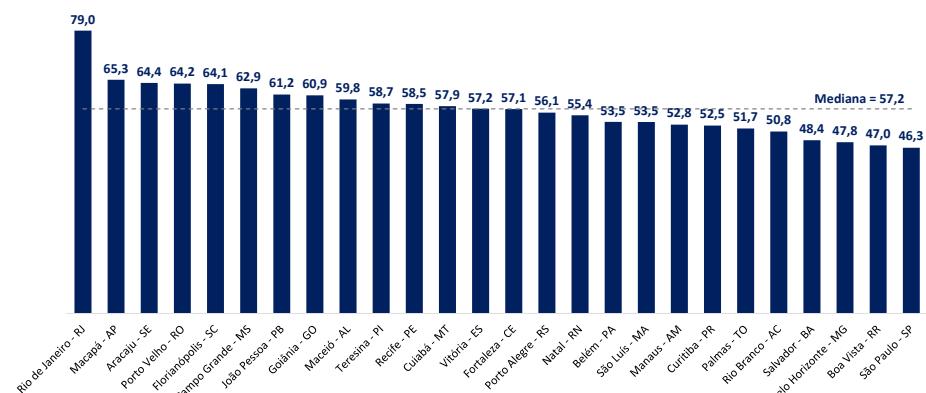


Gráfico 29

Serviço da Dívida/Receita Corrente Líquida

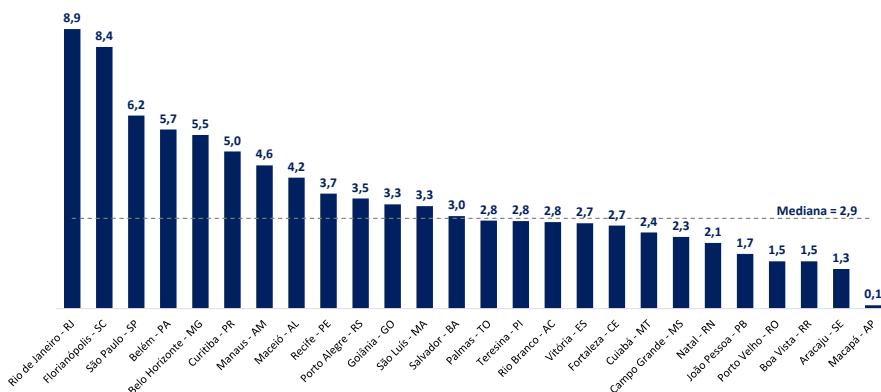
Dados em: %

Despesa Empenhada

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional



Autonomia Financeira

Indicador 4

Arrecadação Própria/Receita Total

A arrecadação própria em relação à receita total (corrente mais capital) demonstra a autonomia fiscal do Município. A análise do gráfico 30 revela que todas as capitais dos Estados do Sul e Sudeste possuem o índice de arrecadação própria acima de 50%, à exceção de Belo Horizonte (49,5%). Essa distribuição geográfica revela que, especialmente nos Estados com economias menores, a existência de um setor de serviços e de um mercado imobiliário relativamente menos desenvolvidos torna mais difícil que os Municípios se tornem independentes de transferências provenientes de Estados e União. Outro fator que deve ser considerado é o esforço de explorar a base tributária própria. Na liderança nacional, encontra-se o Município de São Paulo, com 71,4% de arrecadação própria, enquanto Macapá, na outra ponta, arrecada apenas 22,2% de sua receita total.

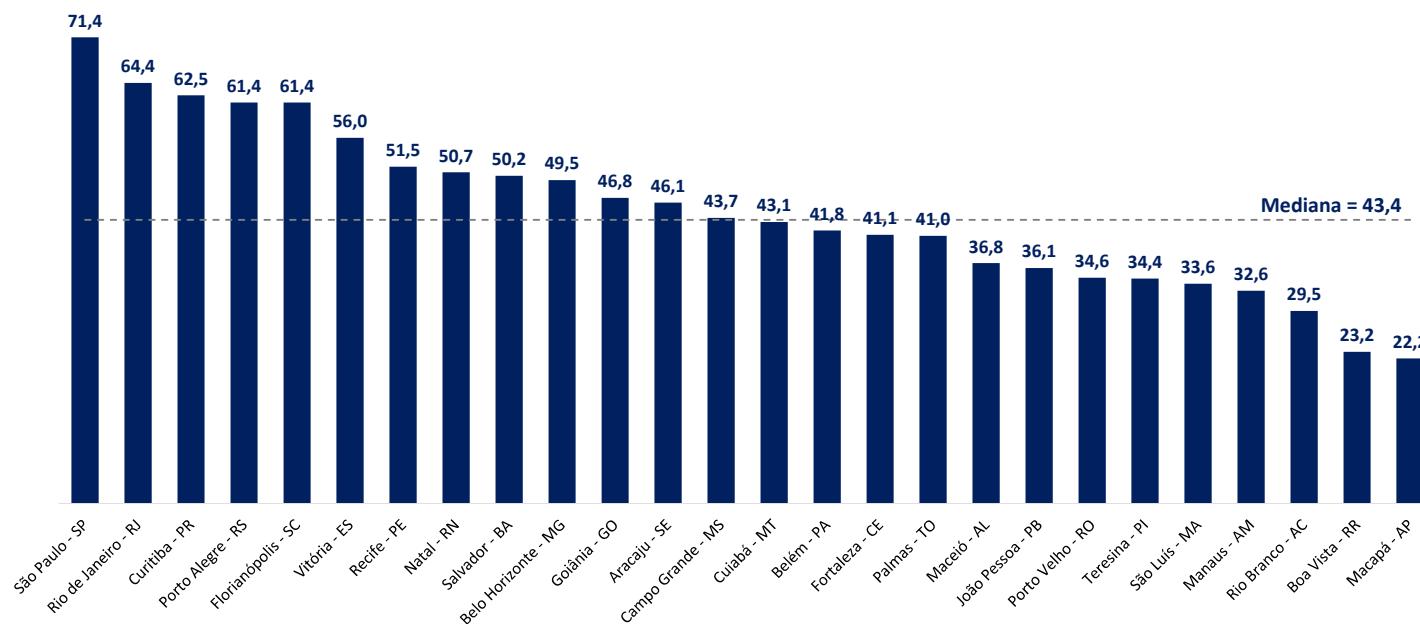


Gráfico 30
Arrecadação Própria / Receita Total

Dados em: %

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional

Financiamento dos Investimentos

Indicador 5

Investimento com Recursos Próprios

Entende-se como investimentos com recursos próprios a diferença entre o total gasto pelo Município com investimentos e as receitas de transferências de capital e de operações de crédito. É importante ressaltar que não é uma apuração de fontes de recurso, mas apenas uma estimativa com dados agregados.

Elevados percentuais de investimentos realizados com recursos próprios representam baixa dependência de fontes de financiamento provenientes de terceiros. Consequentemente, Municípios que apresentam alto índice de investimento com fontes próprias financiam seus investimentos com menor impacto fiscal futuro, visto que recorrem a operações de crédito de modo mais sustentável.

Entre as capitais, Natal aparece com o maior percentual de investimento com recursos próprios: 99,8% (Gráfico 31). Manaus, por sua vez, apresenta um volume de investimentos menor do que o total de receitas de operações de crédito e transferências de capital. A mediana do indicador ficou em 55,8%.

Gráfico 31
Investimento com Recursos Próprios

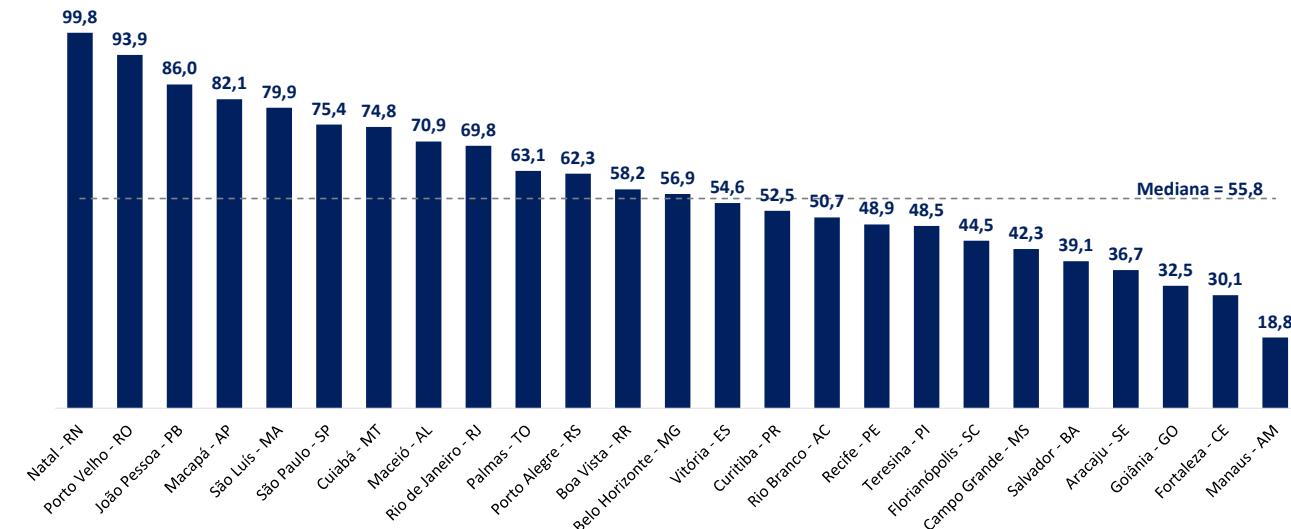
Dados em: %

Despesa Empenhada

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional



Rigidez das Despesas

Indicador 6 Despesa de Custeio / Despesa Total

Consideram-se como despesas de custeio os gastos com pessoal, o serviço da dívida (encargos financeiros e amortizações da dívida) e outras despesas correntes. O objetivo deste indicador é identificar o percentual da despesa que apresenta alto nível de rigidez em relação às despesas totais (corrente e capital). Procura-se avaliar a flexibilidade fiscal, aspecto necessário para lidar com situações de contração fiscal. Rio de Janeiro é o Município analisado que apresenta o maior percentual de despesa rígida, situando-se em 66,3% (gráfico 32). Por outro lado, Salvador destaca-se como o Município com o menor índice de rigidez, de 44,9%.

Gráfico 32
Despesa de Custeio/Despesa Total

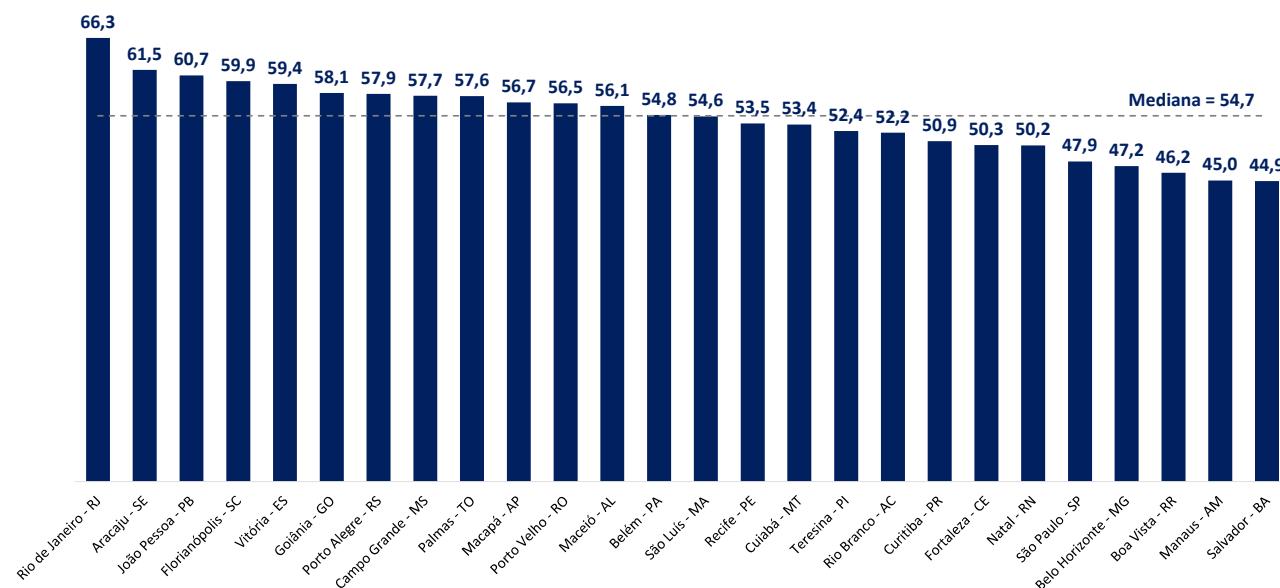
Dados em: %

Despesa Empenhada

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional



Planejamento

Para esta classe de indicadores são analisadas as despesas de exercícios anteriores em relação à despesa total, inscrições de restos a pagar processados como porcentagem da despesa líquida e disponibilidade líquida de caixa sobre a despesa liquidada média. Entende-se que os três indicadores estão associados à qualidade do planejamento do gestor.

Indicador 7

Despesa de Exercícios Anteriores / Despesa Total

As despesas de exercícios anteriores (DEA) são aquelas que ocorreram, mas não houve registro e nem foi utilizado o orçamento à época. Altos valores deste indicador demonstram fragilidade no controle das despesas orçamentárias, visto que houve necessidade de pagar despesas que não foram previamente inscritas no orçamento.

No que diz respeito ao indicador, Belém apresentou 5,9% de sua despesa total em DEA (gráfico 33), sendo o Município com a maior relação. A mediana ficou em 2,5%.

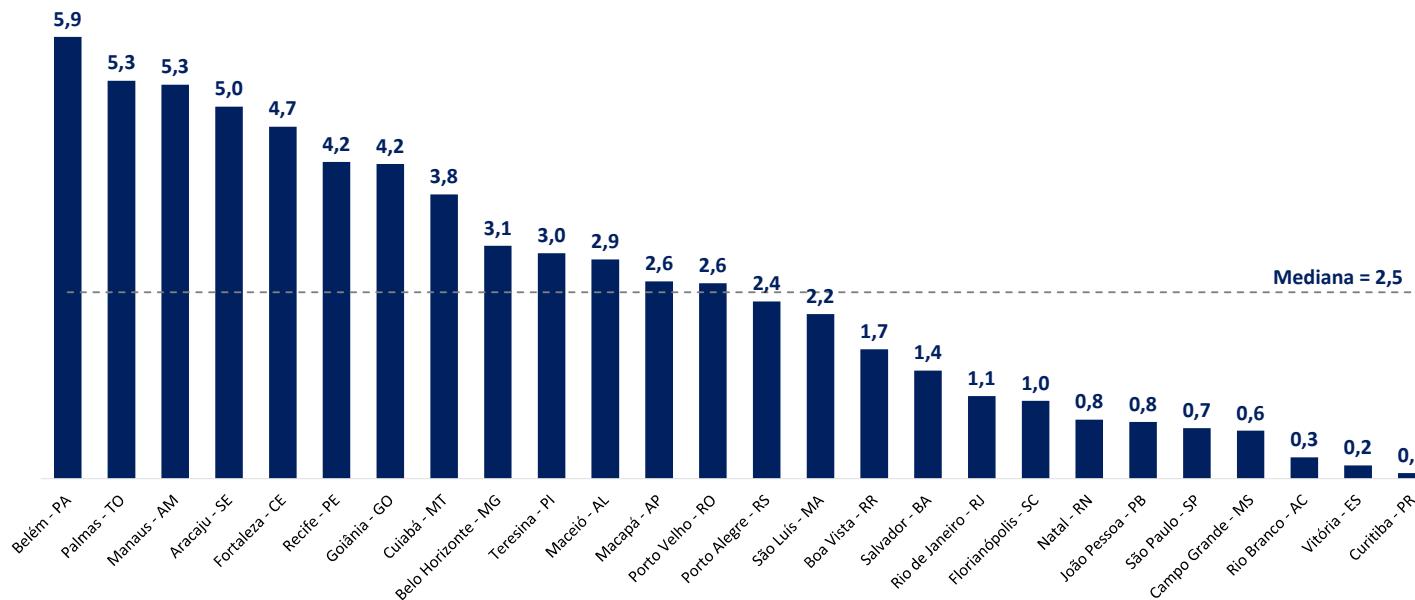


Gráfico 33
Despesa de Exercícios Anteriores/
Despesa Total

Dados em: %

Despesa Liquidada

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional

Planejamento

Indicador 8

Restos a Pagar Processados/ Despesa Liquidada

Por definição, restos a pagar são despesas devidas e não pagas, as quais constam no orçamento do Ente federativo. Quanto maior o valor deste indicador, maior será a transferência de despesas do exercício que se encerra para o seguinte.

Rio de Janeiro apresenta a maior relação: 9,2% da despesa total (gráfico 33). No entanto, Salvador, Curitiba e Rio Branco apresentam relação bem inferior a mediana, de 2,8%.

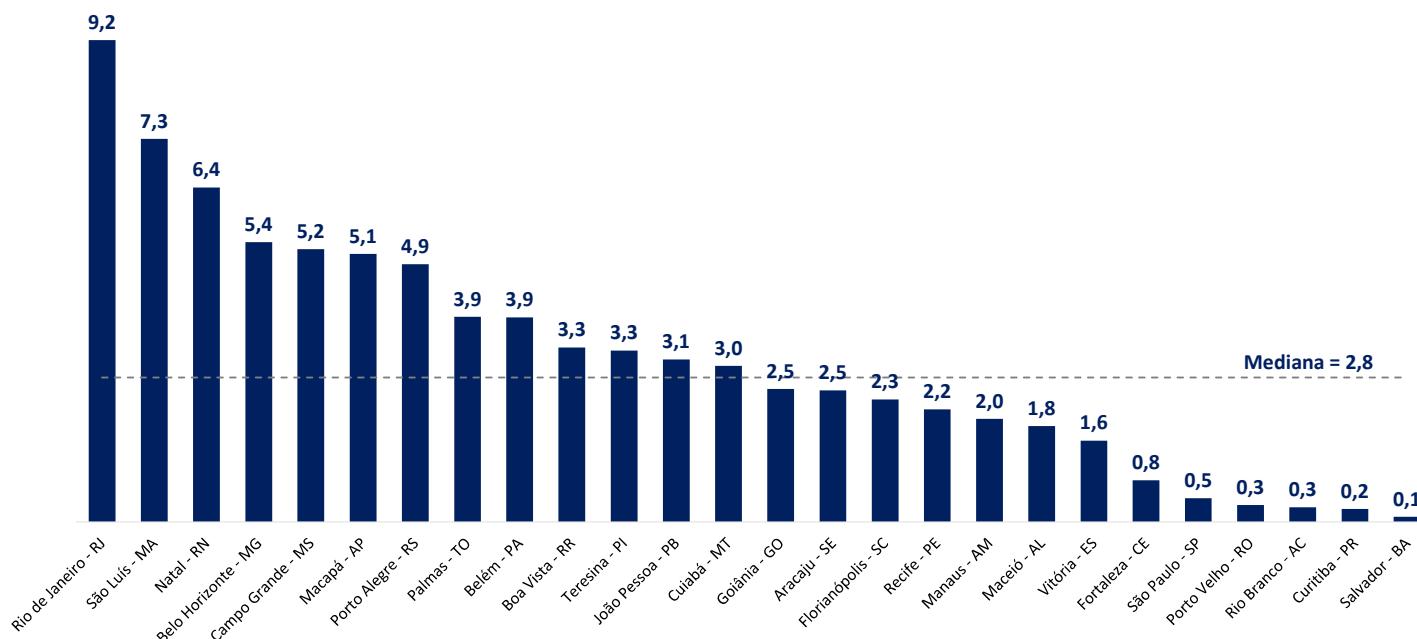


Gráfico 34
Restos a Pagar Processados /
Despesa Liquidada

Dados em: %

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional

Planejamento

Indicador 9

Disponibilidade de Caixa Líquida/Despesa Mensal Liquidada Média

O indicador de disponibilidade de caixa em relação à despesa liquidada média mensura o quanto de caixa o Município tem para fazer frente à despesa liquidada de um mês, despesa essa calculada como a média dos 12 meses de despesa liquidada. Nesse indicador é considerada a disponibilidade total dos recursos, vinculados e não vinculados.

Palmas apresentou o melhor número. Nesse caso, o Ente tem disponibilidade de caixa líquida, no final de 2018, para arcar com uma despesa média de 11,0 meses. Já Rio de Janeiro, Natal, Florianópolis, São Luís e Campo Grande apresentaram disponibilidade negativa de caixa, sendo, portanto, incapazes de arcar com despesas caso não obtenham novas receitas. A mediana do indicador é de 2 meses.

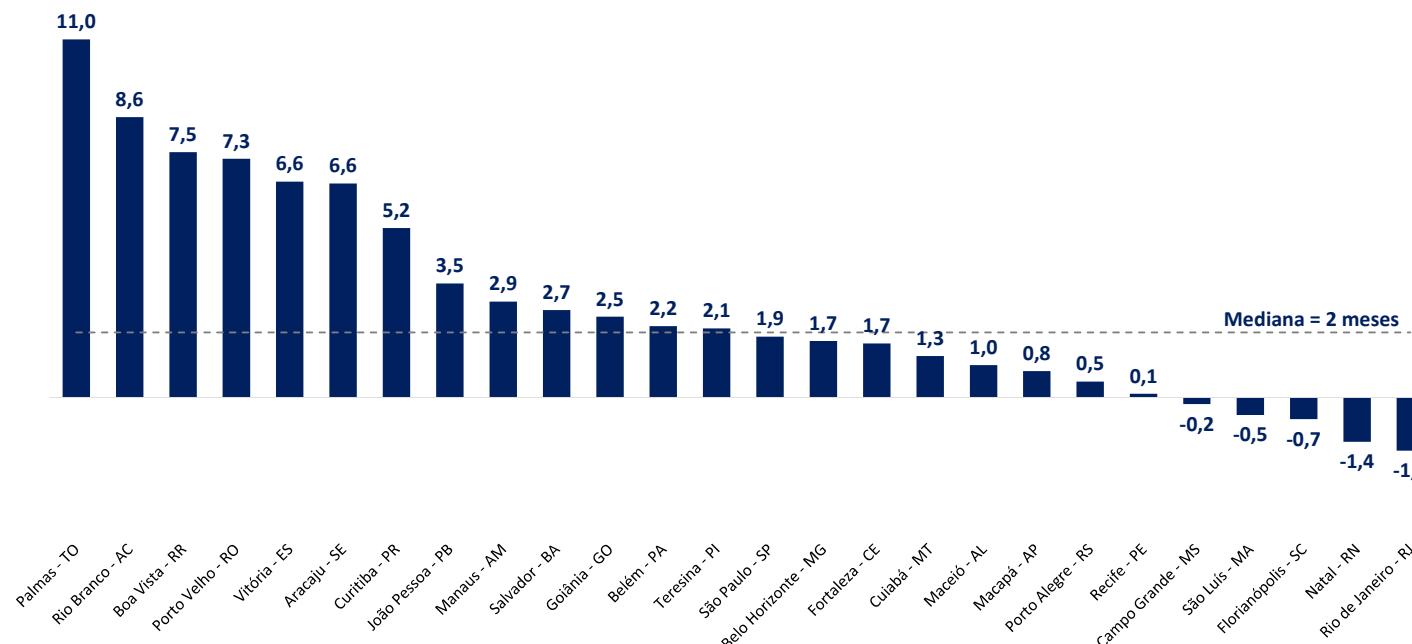


Gráfico 35
Disponibilidade de Caixa Líquida /
Despesa Mensal Liquidada Média

Dados em: meses

Despesa Liquidada

Ano: 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional

CAPAG

Capacidade de Pagamento

CAPAG 2020 – Estados e Capitais

Evolução CAPAG – Estados

Evolução CAPAG – Municípios

CAPAG 2020 – Estados e Capitais

De acordo com a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) realizada em 2020, dez Estados possuem nota de capacidade de pagamento A ou B, a qual permite que o Ente receba garantia da União para novos empréstimos. O número de Estados elegíveis, portanto, diminuiu em relação a 2019:

UF	CAPAG - 2018	CAPAG - 2019	CAPAG - 2020	
AC	B	B	B	
AL	B	B	B	
AM	B	B	B	
AP	B	C	Suspensa*	
BA	C	C	C	
CE	B	B	B	
DF	C	C	C	
ES	A	A	A	
GO	C	C	C	
MA	C	C	C	
MG	n.d.	D	D	
MS	C	C	C	
MT	C	C	C	
PA	B	B	B	
PB	B	B	B	
PE	C	C	C	
PI	C	B	C	↓
PR	B	B	B	
RJ	D	D	D	
RN	C	C	C	
RO	B	B	A	↑
RR	C	C	C	
RS	D	D	D	
SC	C	C	C	
SE	C	C	C	
SP	B	B	B	
TO	C	C	C	

Tabela 23

Nota dos Indicadores da CAPAG atual — Estados

↑ Melhoraram a nota final em relação ao ano anterior

↓ Pioraram a nota final em relação ao ano anterior

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional

* Amapá apresenta Capag suspensa para complementação de informações.

Piauí passou da nota B para a nota C. Também para as capitais estaduais, o número de Entes com rating A ou B teve ligeira piora: são 13 Municípios com boa saúde fiscal em 2020, contra 15 em 2019.

Município	CAPAG - 2018	CAPAG - 2019	CAPAG 2020	
Aracaju - SE	B	B	A	↑
Belém - PA	B	C	C	
Belo Horizonte - MG	B	B	B	
Boa Vista - RR	n.d.	A	C	↓
Campo Grande - MS	C	C	C	
Cuiabá - MT	B	C	Suspensa	
Curitiba - PR	B	B	A	↑
Florianópolis - SC	C	C	C	
Fortaleza - CE	B	B	C	↓
Goiânia - GO	C	B	B	
João Pessoa - PB	B	B	B	
Macapá - AP	n.d.	C	C	
Maceió - AL	C	C	C	
Manaus - AM	B	A	B	↓
Natal - RN	C	C	C	
Palmas - TO	A	A	A	
Porto Alegre - RS	C	C	C	
Porto Velho - RO	B	B	B	
Recife - PE	C	C	C	
Rio Branco - AC	A	A	A	
Rio de Janeiro - RJ	C	C	C	
Salvador - BA	B	B	B	
São Luís - MA	C	C	C	
São Paulo - SP	B	B	B	
Teresina - PI	B	B	B	
Vitória - ES	A	B	A	↑

Tabela 24

Nota dos Indicadores da CAPAG atual — Capitais

↑ Melhoraram a nota final em relação ao ano anterior

↓ Pioraram a nota final em relação ao ano anterior

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional

Cuiabá-MT apresenta Capag suspensa pela falta de esclarecimento acerca de distorções nos seus demonstrativos contábeis e fiscais.

CAPAG 2020 – Estados e Capitais

Todos os Estados sem capacidade de pagamento possuem nota C no indicador de Poupança Corrente, à exceção do Mato Grosso e Roraima. Assim, a relação entre receitas e despesas correntes indicando pouca margem para o crescimento das despesas obrigatórias estaduais foi responsável pela perda da capacidade de pagamento. Mais, alguns Estados, além de terem baixa poupança corrente, ainda possuem baixa disponibilidade de caixa, evidenciando que o volume de obrigações de curto prazo das fontes de recursos não vinculadas do Estado é superior aos recursos em caixa.

	Nota Final da CAPAG	Endividamento (DC) Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida Indicador	Nota	Poupança Corrente (PC) Média Ponderada da Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada Indicador	Nota	Índice de Liquidez (IL) Obrigações Financeiras/ Disponibilidade de Caixa Indicador	Nota
AC	B	72,4%	B	93,0%	B	24,5%	A
AL	B	115,5%	B	89,5%	A	57,0%	A
AM	B	48,2%	A	92,0%	B	28,0%	A
AP	Suspensa*	69,4%	B	80,1%	A	–	–
BA	C	72,2%	B	95,4%	C	25,4%	A
CE	B	71,4%	B	91,4%	B	18,1%	A
DF	C	45,0%	A	96,5%	C	373,8%	C
ES	A	44,5%	A	84,0%	A	6,3%	A
GO	C	84,1%	B	98,1%	C	298,3%	C
MA	C	51,1%	A	96,6%	C	329,4%	C
MG	D	204,0%	C	105,2%	C	6598,8%	C
MS	C	75,1%	B	96,8%	C	118,6%	C
MT	C	37,7%	A	94,5%	B	-709,9%	C
PA	B	20,0%	A	91,1%	B	26,1%	A
PB	B	43,9%	A	92,0%	B	43,2%	A
PE	C	62,0%	B	95,6%	C	242,1%	C
PI	C	59,6%	A	97,9%	C	347,7%	C
PR	B	70,8%	B	93,0%	B	47,3%	A
RJ	D	285,8%	C	99,6%	C	141,4%	C
RN	C	35,1%	A	96,3%	C	297,4%	C
RO	A	57,6%	A	87,8%	A	19,1%	A
RR	C	44,1%	A	84,5%	A	160,8%	C
RS	D	216,4%	C	103,5%	C	-190,0%	C
SC	C	92,8%	B	95,6%	C	34,0%	A
SE	C	60,6%	B	98,4%	C	69,7%	A
SP	B	193,7%	C	93,9%	B	78,1%	A
TO	C	67,6%	B	95,9%	C	577,5%	C

Tabela 25
Nota dos Indicadores da CAPAG
atual — Estados

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional

* Amapá apresenta Capag suspensa para complementação de informações.

CAPAG 2020 – Estados e Capitais

Diferentemente dos Estados, as capitais têm a baixa liquidez como causa principal da nota C. Das 12 cidades sem *rating* para empréstimos com garantia, nove possuem nota C no índice de liquidez. Dado que somente o último exercício é considerado no cálculo desse indicador, a nota pode ser revertida já no próximo ano, caso o ente tenha mais recursos em caixa que obrigações financeiras. Ainda assim, para o caso de Maceió, Natal e Rio de Janeiro, solucionar o problema de caixa não seria suficiente, pois o indicador de poupança corrente desses Municípios também aponta para um elevado comprometimento das suas receitas com despesas correntes.

Município	Nota Final da CAPAG	Endividamento (DC) Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida Indicador	Nota	Poupança Corrente (PC) Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada Indicador	Nota	Índice de Liquidez (IL) Obrigações Financeiras/ Disponibilidade de Caixa Indicador	Nota
Aracaju - SE	A	19,0%	A	88,5%	A	54,7%	A
Belém - PA	C	40,0%	A	91,6%	B	140,1%	C
Belo Horizonte - MG	B	36,8%	A	94,4%	B	51,8%	A
Boa Vista - RR	C	6,1%	A	98,5%	C	46,3%	A
Campo Grande - MS	C	16,6%	A	99,3%	C	36,5%	A
Cuiabá - MT	Suspensa*	—	—	—	—	—	—
Curitiba - PR	A	16,1%	A	89,5%	A	2,5%	A
Florianópolis - SC	C	51,0%	A	91,5%	B	303,2%	C
Fortaleza - CE	C	29,3%	A	96,4%	C	5,8%	A
Goiânia - GO	B	30,9%	A	92,9%	B	62,9%	A
João Pessoa - PB	B	20,4%	A	93,4%	B	50,0%	A
Macapá - AP	C	25,9%	A	93,5%	B	145,4%	C
Maceió - AL	C	21,8%	A	98,8%	C	146,2%	C
Manaus - AM	B	48,0%	A	90,6%	B	48,0%	A
Natal - RN	C	24,1%	A	101,0%	C	1692,0%	C
Palmas - TO	A	14,4%	A	81,6%	A	54,3%	A
Porto Alegre - RS	C	26,9%	A	88,6%	A	123,5%	C
Porto Velho - RO	B	29,7%	A	90,5%	B	33,9%	A
Recife - PE	C	28,3%	A	94,5%	B	514,5%	C
Rio Branco - AC	A	27,3%	A	85,2%	A	3,9%	A
Rio de Janeiro - RJ	C	67,5%	B	100,0%	C	-436,4%	C
Salvador - BA	B	24,8%	A	93,1%	B	21,1%	A
São Luís - MA	C	24,3%	A	90,9%	B	110,6%	C
São Paulo - SP	B	80,3%	B	92,7%	B	16,3%	A
Teresina - PI	B	24,7%	A	92,7%	B	44,4%	A
Vitória - ES	A	16,4%	A	86,8%	A	9,8%	A

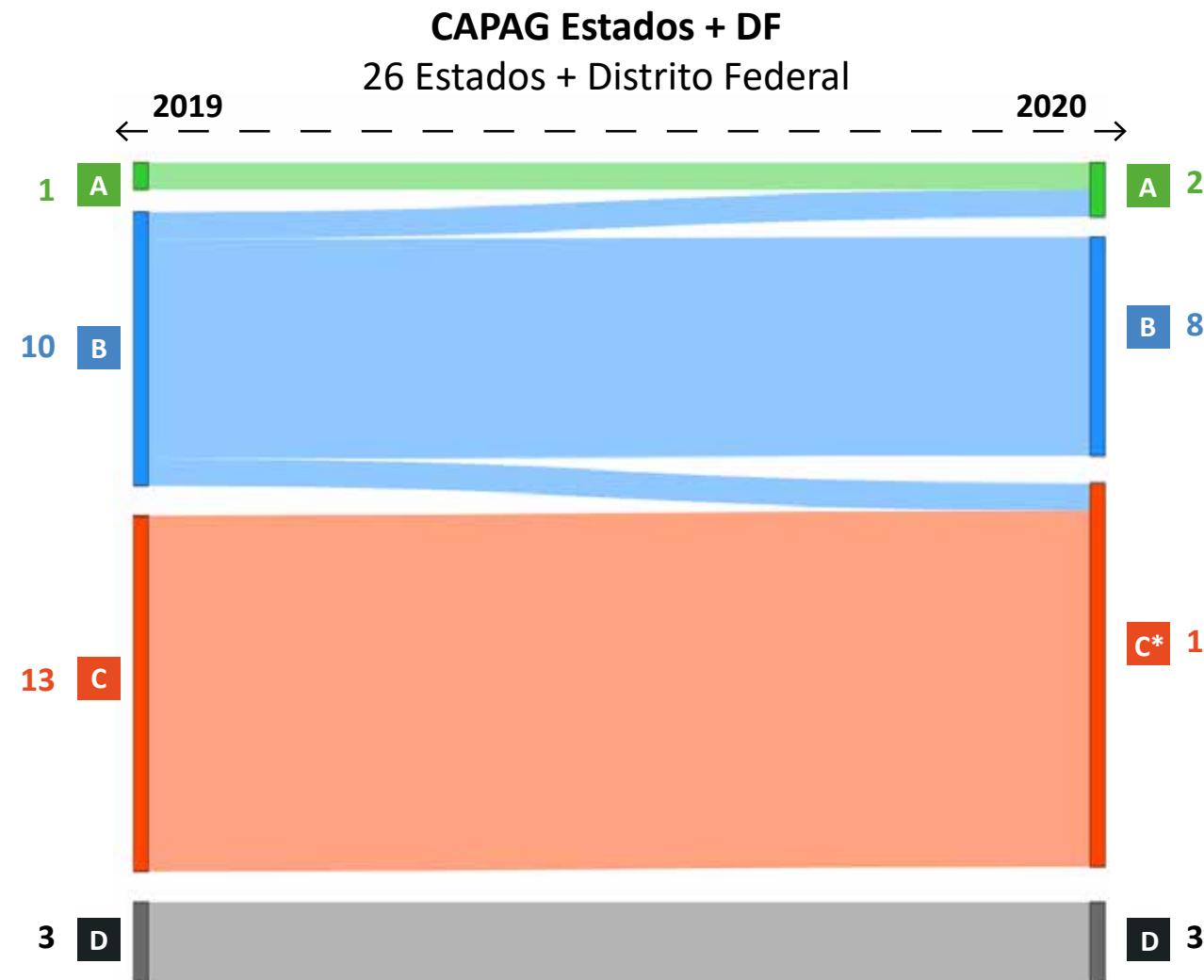
Tabela 26
Nota dos Indicadores da CAPAG atual — Capitais

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional

* Cuiabá-MT apresenta Capag suspensa pela falta de esclarecimento acerca de distorções nos seus demonstrativos contábeis e fiscais.

Evolução Capag – Estados



Entenda a Informação

O gráfico apresenta a evolução das notas finais para a CAPAG dos Estados de 2018 para 2019.

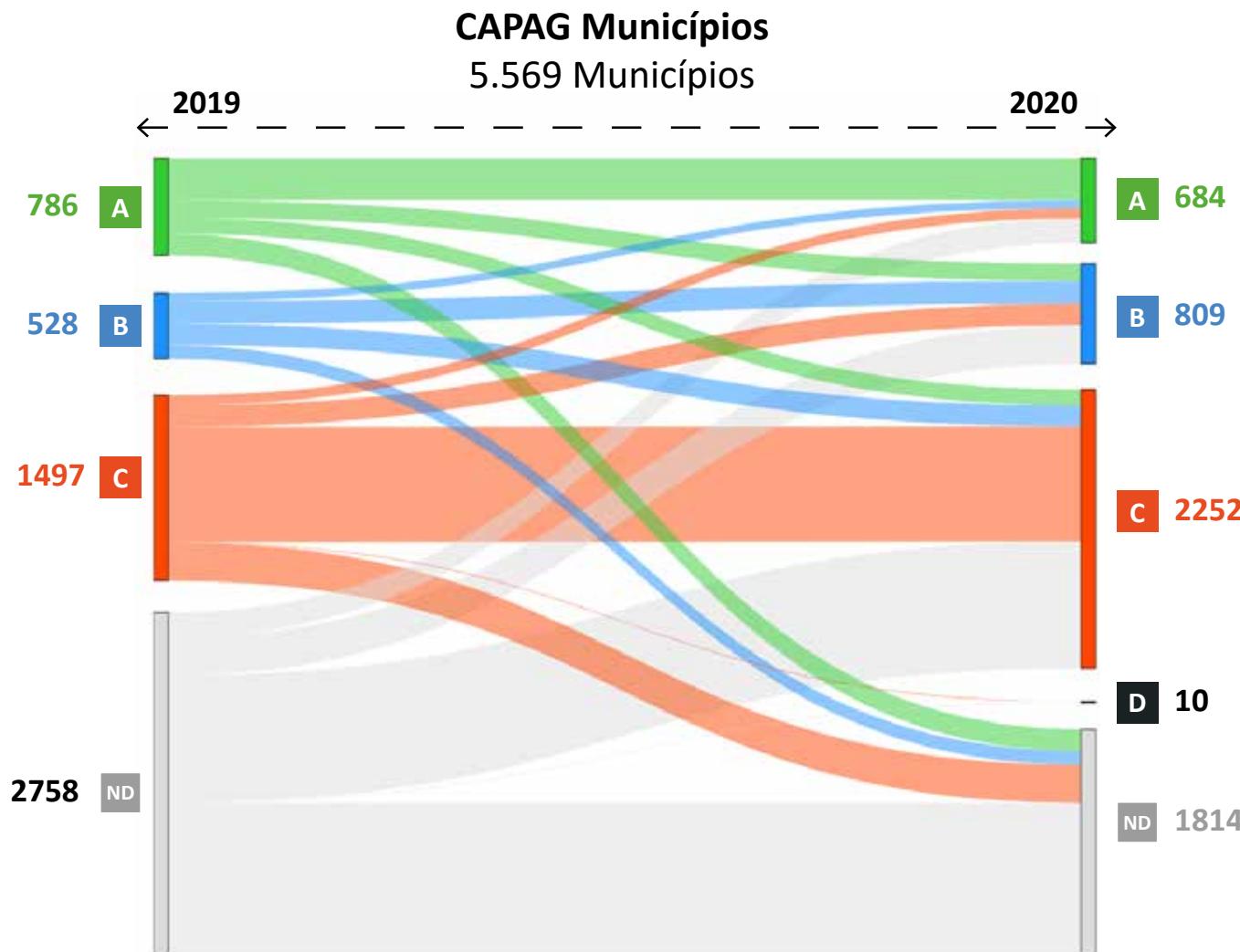
Gráfico 36
Variação da nota de capacidade de pagamento dos Estados entre 2019 e 2020

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/
Tesouro Nacional

* Amapá teve a CAPAG suspensa mas neste gráfico sua CAPAG foi considerada como C.

Evolução Capag – Municípios



Entenda a Informação

O gráfico apresenta a evolução das notas finais para a CAPAG de todos os Municípios de 2019 para 2020.



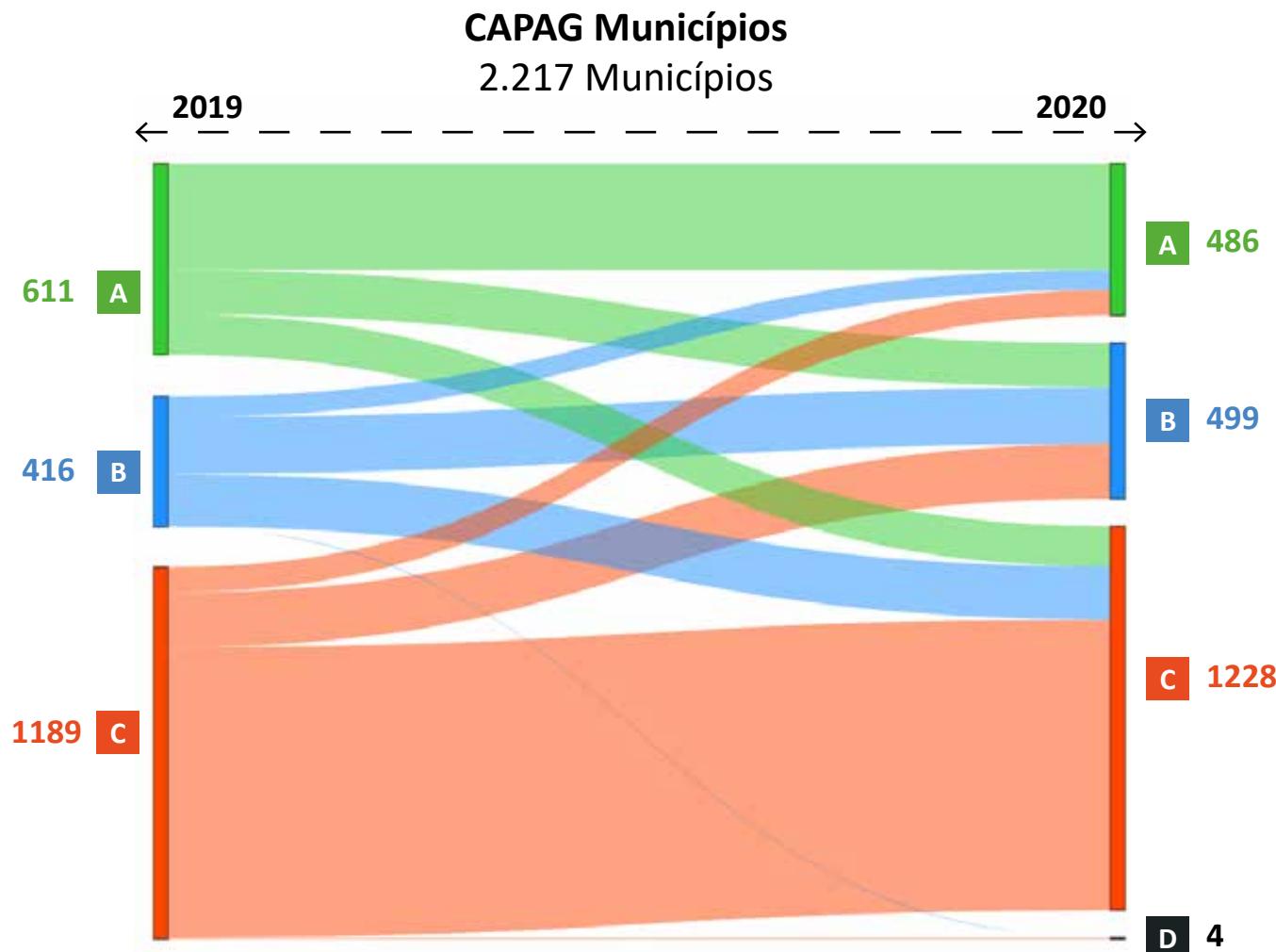
Análise da Informação

A quantidade de Municípios com dados disponíveis para o cálculo da Capag aumentou entre os dois anos. Boa parte desses entes foram classificados com *rating C*.

Gráfico 37
Variação da nota de capacidade de pagamento dos Municípios entre 2019 e 2020

Elaboração própria
Fonte: Siconfi

Evolução Capag – Municípios



Entenda a Informação

O gráfico apresenta a evolução das notas finais para a CAPAG dos Municípios, de 2019 para 2020, que tenham informações em ambos os anos.



Análise da Informação

Analizando os entes com dados disponíveis em 2019 e 2020, houve queda do número de Municípios elegíveis a receber empréstimos com garantia da União.

Gráfico 38
Variação da nota de capacidade de pagamento dos Municípios com dados disponíveis entre 2019 e 2020

Elaboração própria

Fonte: Siconfi

Regime de Recuperação Fiscal

Aspectos Gerais

Estados e o RRF

Aspectos Gerais

O Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar 159/2017, foi criado para fornecer instrumentos de ajuste fiscal para Estados com desequilíbrio financeiro tão grave que, dentro do arcabouço legal vigente, não haveria ajuste fiscal suficiente para equilibrar seu fluxo de caixa no curto prazo de modo a evitar uma crise institucional mais severa. Dessa forma, o RRF complementa e fortalece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que não prevê tratamento adequado para casos desse tipo.

O RRF foi construído sobre a premissa de que um regime extraordinário só deve ser acessado por Entes que de fato o necessitem. Segundo a lei que instituiu o Regime, o desequilíbrio financeiro é considerado grave quando a dívida consolidada ao final do último exercício for maior do que a receita corrente líquida anual do Estado; o somatório das suas despesas com pessoal, juros e amortizações for maior que 70% da receita corrente líquida e o valor total de obrigações (contas a pagar) for superior às suas disponibilidades de caixa. Nesse sentido, essas três condições foram estabelecidas como os requisitos de entrada no Regime.

Uma vez comprovados tais requisitos, o Estado com interesse em ingressar no Regime deve apresentar ao Ministério da Economia um Plano de Recuperação Fiscal (PRF), do qual constem: um diagnóstico no qual o Estado confirme que se encontra em situação de grave desequilíbrio financeiro, o detalhamento das medidas de ajuste que serão tomadas para reconduzir seus resultados nominais aos níveis necessários à estabilização de sua Dívida Líquida e a comprovação de que as leis estaduais exigidas pela Lei Complementar 159/2017 foram aprovadas.

Em linhas gerais, o RRF promove equilíbrio de curto prazo no fluxo de caixa do Estado, sob a condição de que este adote medidas que garantam seu equilíbrio fiscal no médio prazo. Assim, como instrumentos de recuperação fiscal no curto prazo, ficam assegurados ao Estado alguns bene-

fícios, dentre os quais se destaca a redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional por até 36 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, porém, com descontos regressivos nas prestações.

O Estado em RRF também é beneficiado com o impedimento de execução de contragarantias, na hipótese de inadimplência nas operações de crédito garantidas pela União. Além disso, ficam temporariamente suspensos os requisitos exigidos pela LRF para a contratação de operações de crédito, assim como as vedações e determinações aplicadas ao descumprimento dos limites de despesa de pessoal e dívida consolidada.

Em contrapartida, o Estado deverá cumprir as exigências e vedações previstas na Lei Complementar 159/2017, como aprovar leis que autorizem a privatização de estatais, não aumentar os gastos com servidores, reduzir incentivos fiscais e adotar no seu regime próprio de previdência as mesmas regras do regime próprio do Governo Federal.

A tabela a seguir apresenta simulação dos requisitos de adesão de todos os Estados, com base nos valores referentes ao exercício de 2019 publicados no Siconfi, conforme disposto no Decreto nº 9.109, de 27 de julho de 2017, que regulamenta o Regime.

Aspectos Gerais

UF	Indicador nº 1				Indicador nº 2						Indicador nº 3 ¹			
	Dívida Consolidada	Receita Corrente Líquida	%		Despesa Líquida com Pessoal ²	Despesa com Juros	Despesa com Amortização	Receita Corrente Líquida ³	%		Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Bruta	%	
AC	3.876,13	5.357,46	72,35	✗	3.353,51	197,98	283,21	5.357,46	71,58	✓	27,96	273,49	10,22	✗
AL	8.806,97	8.559,01	102,90	✓	4.473,75	365,43	279,98	8.559,01	59,81	✗	560,59	972,83	57,62	✗
AM	7.252,31	14.982,88	48,40	✗	8.629,49	343,53	597,66	14.982,58	63,88	✗	270,85	825,34	32,82	✗
AP	3.860,55	5.589,42	69,07	✗	2.679,97	65,99	182,29	5.590,14	52,38	✗	2.661,59	3.468,08	76,75	✗
BA	25.835,37	34.525,80	74,83	✗	18.358,76	833,35	914,32	34.510,25	58,26	✗	218,04	810,07	26,92	✗
CE	14.906,38	20.882,03	71,38	✗	10.621,91	617,93	969,02	20.870,24	58,50	✗	1.575,83	2.601,24	60,58	✗
DF	9.335,89	22.503,46	41,49	✗	10.284,72	285,82	344,48	22.331,54	48,88	✗	1.042,73	318,42	327,47	✓
ES	7.048,95	15.832,89	44,52	✗	7.056,40	340,00	247,84	15.809,75	48,35	✗	106,53	1.805,92	5,90	✗
GO	20.670,27	24.538,62	84,24	✗	14.567,32	1.285,92	965,27	24.528,20	68,57	✗	3.220,05	1.147,00	280,74	✓
MA	7.461,34	14.698,62	50,76	✗	7.572,20	392,91	628,94	14.698,62	58,47	✗	880,89	526,73	167,24	✓
MG ⁴	130.466,98	64.068,17	203,64	✓	34.675,54	5.530,60	2.925,65	64.068,17	67,32	✗	20.734,11	2.249,26	921,82	✓
MS	9.026,51	12.012,25	75,14	✗	6.803,43	356,84	232,84	12.005,91	61,58	✗	1.227,22	1.158,75	105,91	✓
MT	6.459,85	17.154,48	37,66	✗	10.556,72	474,78	1.504,54	17.145,22	73,12	✓	1.613,70	-91,06	-1.772,17	✓
PA	4.323,25	21.690,57	19,93	✗	11.311,78	214,24	373,17	21.684,40	54,87	✗	235,17	1.059,59	22,19	✗
PB	4.472,37	10.245,83	43,65	✗	5.980,65	142,35	179,43	10.245,83	61,51	✗	316,28	778,49	40,63	✗
PE	15.713,77	25.340,30	62,01	✗	14.214,95	702,29	1.025,22	25.335,73	62,92	✗	1.712,02	1.002,08	170,85	✓
PI	5.556,04	9.470,87	58,66	✗	5.386,10	407,21	591,02	9.465,26	67,45	✗	1.186,29	429,24	276,37	✓
PR	27.000,08	38.935,92	69,34	✗	20.964,13	697,02	551,09	38.912,96	57,08	✗	1.811,68	5.870,98	30,86	✗
RJ	166.854,17	58.566,00	284,90	✓	28.024,30	128,36	796,56	58.566,00	49,43	✗	8.298,52	8.560,39	96,94	✗
RN	3.574,12	10.177,73	35,12	✗	6.549,94	60,79	138,57	9.556,72	70,62	✓	1.394,53	1.035,24	134,71	✓
RO	4.463,32	7.743,05	57,64	✗	3.742,42	143,31	191,87	7.742,05	52,67	✗	63,63	643,05	9,90	✗
RR	1.849,29	4.200,53	44,03	✗	2.300,14	83,59	130,37	4.200,53	59,85	✗	786,11	855,79	91,86	✗
RS	89.255,39	39.779,44	224,38	✓	21.224,22	2.726,28	1.612,20	39.650,31	64,47	✗	24.226,30	-5.752,11	-421,17	✓
SC	23.192,97	25.092,13	92,43	✗	13.895,75	1.016,83	950,04	25.078,27	63,25	✗	154,00	1.224,71	12,57	✗
SE	4.867,20	8.053,61	60,44	✗	4.529,89	155,01	288,10	8.053,61	61,75	✗	316,90	494,21	64,12	✗
SP	312.714,95	160.444,55	194,91	✓	84.737,36	12.103,86	7.735,48	160.359,30	65,21	✗	12.150,23	17.756,01	68,43	✗
TO	5.419,22	8.015,43	67,61	✗	4.140,16	249,24	467,75	7.364,31	65,96	✗	2.059,41	435,40	472,99	✓

Tabela 27
Critérios de elegibilidade para o Regime de Recuperação Fiscal

¹ Fontes de recursos sem vinculação

² Despesas com pessoal de todos os Poderes e órgãos apurada no Anexo I do RGF

³ Receita Corrente Líquida Ajustada conforme Apuração do Cumprimento do Limite Legal da Despesa Total de Pessoal

⁴ Dados do Poder Executivo de MG foram obtidos do site de sua transparência
Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Data de extração: 07/07/2020

Fonte: Siconfi/Tesouro Nacional e http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/gestaofiscal/ano2019/consolidado_poderes_2019.pdf

Estados e o RRF

Atualmente, o Rio de Janeiro é o único Estado no RRF. Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Norte e Amapá possuem liminares que antecipam alguns benefícios da LC n° 159/2017, mas há diferenças importantes entre os casos. A presente seção descreve a situação de cada um desses Estados e a próxima detalhará a questão das liminares.

Para aderir ao RRF, além de cumprir os requisitos de adesão descritos no artigo 3º e aprovar as leis listadas no artigo 2º da LC n° 159/2017, o Estado precisa protocolar no Ministério da Economia o Plano de Recuperação Fiscal.

A figura a seguir ilustra as etapas a serem cumpridas para elaboração do Plano e o ponto em que cada Estado em negociação se encontra atualmente (posição de 21/07/2020). As atividades seguem a seguinte sequência:

- Realização de reunião técnica, para levantamento e análise inicial das informações que subsidiarão a elaboração do diagnóstico fiscal e das projeções do cenário base;

- Elaboração do diagnóstico da situação fiscal do Estado;
- Avaliação das projeções de fluxo de caixa mensal, sem considerar os efeitos das medidas de ajuste do Plano de Recuperação – o chamado cenário base; e
- Avaliação das projeções de fluxo de caixa mensal, considerando os efeitos das medidas de ajuste do Plano de Recuperação – cenário ajustado.

Vale dizer que esse é um processo prévio de preparação para o pedido formal de adesão, em que o Tesouro Nacional presta assistência técnica ao Estado para a elaboração do PRF.

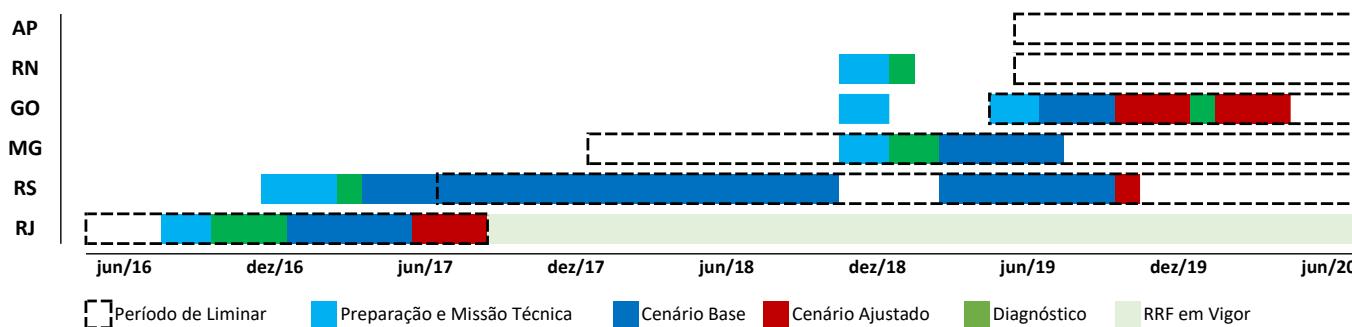


Gráfico 39
Etapas a serem cumpridas para a elaboração do Plano do RRF

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional

Estados e o RRF

Rio de Janeiro

O Estado do Rio de Janeiro aderiu ao RRF em setembro de 2017. Conforme disposto na Lei Complementar 159/2017, o Tesouro Nacional é responsável pela verificação dos requisitos de adesão e análise do Plano protocolado, enquanto o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal (CSRRF) é responsável pelo acompanhamento e verificação da execução do Plano.

Os pareceres de monitoramento do CSRRF vêm demonstrando que há falhas na implementação de algumas medidas inicialmente acordadas no Plano, de forma que os indicadores realizados estão descolados dos previstos. Assim, o Tesouro Nacional oficiou o Estado, em abril de 2019, sobre a necessidade de revisão do Plano de Recuperação Fiscal vigente. Em novembro de 2019, o Estado solicitou esclarecimentos quanto aos procedimentos que deveriam ser seguidos para alterar o Plano de Recuperação. No mesmo mês, o CSRRF forneceu as respostas aos questionamentos do Estado referentes à alteração do Plano e, além disso, informou sobre a prorrogação do RRF.

Em 05 de setembro de 2020, o RRF do Estado do Rio de Janeiro completará 36 meses, quando, de acordo com a Lei Complementar 159/2017, encerraria a vigência original do RRF, que, no entanto, pode ser prorrogado por igual período. Segundo o CSRRF, com base em parecer da PGFN que interpretou a regulamentação vigente, a fim de definir o procedimento necessário para a prorrogação do RRF, o Estado deveria comprovar a persistência do desequilíbrio das suas contas, sendo, para isso, necessária a reapresentação do diagnóstico fiscal, cenário base e cenário ajustado atualizados, bem como das possíveis alterações nas leis exigidas para a adesão inicial ao RRF. O Plano atualizado seria, então, avaliado pela STN, pelo CSRRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que decidiriam sobre a pertinência de sua prorrogação. Em que pese a proximidade da data de encerramento do RRF, o Estado não havia encaminhado o Plano de Recuperação atualizado até julho de 2020.

De acordo com Relatório de Monitoramento referente a junho de 2020 publicado pelo CSRRF, o Estado adotou medidas que violam as vedações previstas na Lei Complementar 159/2017 com um impacto de R\$ 747 milhões. Como forma de compensação, o Estado apresentou um conjunto de medidas que totalizou R\$ 761,2 milhões, restando, desse modo, um saldo de R\$ 14,2 milhões que poderá ser usado para compensar as medidas de violação que ainda estão em análise pelo CSRRF. Além disso, o cronograma de privatização da CEDAE, que estava previsto para ser finalizado em setembro de 2017, encontra-se atrasado e o Estado tem que honrar em dezembro de 2020 a operação de crédito com o BNP que adiantou os recursos da privatização.

Até maio de 2020, como parte dos benefícios decorrentes do RRF, o Estado do Rio de Janeiro deixou de desembolsar R\$ 36 bilhões em decorrência da suspensão do pagamento de dívidas com a União e R\$ 17 bilhões de dívidas com o sistema financeiro que foram honradas pela União.

Rio Grande do Sul

Em 2017 o Estado do Rio Grande do Sul protocolou pedido de adesão ao RRF no Ministério da Economia e teve seu pleito indeferido em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos na LC n° 159/2017. O Estado questionou o resultado da análise no STF, que expediu liminar determinando a antecipação dos benefícios do Regime enquanto o Estado formalizava sua adesão. Em 2018, o Estado foi oficiado quanto às pendências do primeiro Plano protocolado e retomou as negociações com o Tesouro Nacional a respeito dos cenários fiscais.

No segundo semestre de 2019, a STN aprovou com ressalvas o cenário base elaborado pelo Estado e analisou a primeira versão do cenário ajustado, encaminhado em outubro de 2019. Embora o Rio Grande do Sul tenha avançado na elaboração do Plano de Recuperação, o processo de adesão do

Estados e o RRF

Estado ao Regime de Recuperação Fiscal encontra-se sobrestado, devido à necessidade de entendimentos técnicos entre o Ministério da Economia e o Estado que influenciam diretamente o atendimento das condições de adesão exigidas na LC nº 159/2017.

As tentativas de solucionar a questão do descumprimento dos requisitos de adesão ao RRF foram tratadas por meio de Câmara de Conciliação instaurada pela Advocacia-Geral da União. No entanto, essas tratativas foram encerradas em março de 2020 sem que se chegasse a um acordo quanto ao fato de que o Estado deve demonstrar o seu grave desequilíbrio fiscal com seus demonstrativos oficiais, mais especificamente, que as despesas com pessoal e serviço da dívida sejam superiores a 70%, como exige a Lei Complementar 159/2017.

Desse modo, embora o Rio Grande do Sul tenha avançado na elaboração do Plano de Recuperação até novembro de 2019, quando enviou a segunda versão do cenário ajustado, o processo de adesão do Estado ao Regime encontra-se sobrestado.

Vale ressaltar que as parcelas não pagas em virtude da decisão liminar estão sendo acumuladas em uma conta de pendências jurídicas do Estado com a União, aumentando o seu estoque de dívida, o que piora as perspectivas de sua capacidade de honrar compromissos futuros.

▲ Minas Gerais

Apesar dos indícios de deterioração fiscal, apenas em janeiro de 2019 o Estado manifestou formalmente ao Tesouro Nacional a intenção de aderir ao RRF. Até setembro de 2019, o Estado havia concluído o diagnóstico fiscal e, parcialmente, o cenário base. Nessa data, a STN sinalizou que considerava o cenário base satisfatório e que o Estado poderia começar a elaborar o cenário ajustado. No entanto, nesse mesmo mês, o Governador do Estado

manifestou publicamente a intenção de conceder reajuste salarial para os servidores da área de segurança. Por ser esta medida contrária ao espírito do RRF, a STN questionou formalmente se o Estado ainda possuía interesse em aderir ao RRF.

Em novembro de 2019, em audiência de conciliação conduzida pela Câmara de Conciliação da AGU, o Estado apresentou um cronograma de evolução dos trabalhos, no qual constava que apresentaria a primeira versão do cenário ajustado em março de 2020, uma vez que aguardava a finalização pela Assembleia Legislativa das minutas de leis responsáveis pela implementação das medidas exigidas pelo art. 2º da Lei Complementar 159/2017. Além disso, nesse cronograma, havia a previsão de que o Estado apresentaria o Plano de Recuperação Fiscal à STN em julho de 2020. No entanto, em março de 2020, Minas Gerais concedeu reajuste salarial aos servidores de diversas categorias, causando preocupação com os efeitos financeiros destes reajustes. Até o momento da redação deste Boletim, o Estado não havia enviado à STN o cenário base atualizado com esses efeitos nem a primeira versão do cenário ajustado, o que é fundamental para que se possa avaliar a sustentabilidade fiscal do Plano de Recuperação Fiscal a ser apresentado pelo Estado no pedido de adesão ao RRF. Desde fevereiro de 2018, o Estado conta com liminares que suspendem a execução de contragarantias, por parte da União, no caso de não pagamento de operações de crédito.

Goiás

O Estado de Goiás manifestou, em janeiro de 2019, interesse em aderir ao Regime de Recuperação Fiscal. Porém, como o Tesouro Nacional informou que o Estado não cumpria os requisitos de adesão listados na Lei Complementar 159/2017, as negociações cessaram e as discussões voltaram-se para o Plano de Equilíbrio Fiscal (PEF), projeto proposto pela União e atualmente em tramitação no Congresso por meio do PLP 101/2020.

Estados e o RRF

Neste sentido, Goiás impetrou as Ações Cíveis Originárias (ACO) nº 3.262, nº 3.286 e nº 3.328 com o objetivo, originalmente, de impedir que a União executasse contragarantias contratuais até eventual esgotamento de prazo para a adesão do ente ao PEF; bem como inscrevesse o autor nos cadastros federais, em decorrência do inadimplemento dos contratos de operação de crédito.

O pedido do Estado foi parcialmente aceito, com a determinação de que a União retomasse as negociações com o Estado de Goiás para sua adesão ao RRF. Ficou estipulado ainda que o Estado protocolasse, no prazo máximo de 6 meses, o pedido de ingresso no RRF no Ministério da Economia, apresentando o Plano de Recuperação, nos termos da Lei.

Neste sentido, em atendimento à decisão, o Tesouro Nacional comunicou o Estado sobre a disponibilidade para a retomada das negociações e sobre o processo de trabalho necessário para a construção do Plano de Recuperação Fiscal. Foi realizada missão técnica entre Tesouro Nacional, Secretaria Especial da Previdência e Estado para levantamento das informações necessárias para o início do processo de construção do Plano. Próximo à expiração do prazo de vigência das ACOs, o Estado de Goiás solicitou a extensão do prazo para protocolar o pedido de adesão ao RRF, ganhando mais 180 dias contados a partir de 06 de abril de 2020.

Atualmente, o processo de adesão do Estado de Goiás ao RRF encontra-se em estágio bastante avançado. O Estado já finalizou o diagnóstico fiscal e o cenário base. O cenário ajustado, demonstrando que o Plano de Recuperação Fiscal elaborado equilibra suas contas, está em fase de conclusão. Resta, no entanto, verificar o cumprimento dos requisitos de adesão descritos nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar 159/2017.

Considerando os cinco Estados com liminares que antecipam os benefícios do RRF, Goiás foi o que avançou mais rapidamente nos trâmites de adesão ao

RRF. Simultaneamente, Goiás foi o único Estado em que a liminar fixou um limite temporal para que o pedido de adesão fosse protocolado. Observa-se, portanto, que a definição de um prazo para o término da vigência de decisão liminar incentiva os estados a formalizarem o pedido de adesão ao RRF, o que contribui para o seu equilíbrio fiscal.

Rio Grande do Norte

Em janeiro de 2018, o Estado do Rio Grande do Norte manifestou ao Tesouro Nacional interesse em aderir ao RRF. À época o Tesouro Nacional fez missão ao Estado e elaborou diagnóstico fiscal, mas como o Estado não cumpria os requisitos de adesão, não foi dado prosseguimento ao processo de construção do Plano. Em junho de 2019, o Estado impetrou a Ação Cível Originária (ACO) nº 3.280 com pedido de tutela provisória de urgência com o objetivo, originalmente, de determinar que a União se abstivesse de executar as contragarantias contratuais; realizesse estorno, em favor do Estado, dos valores eventualmente já bloqueados em execução das referidas contragarantias; e não inscrevesse o autor nos cadastros federais, em decorrência do inadimplemento dos contratos de operação de crédito.

Em resposta, o STF ponderou que a situação exige melhor instrução dos autos para fins de completa apreciação do pedido liminar, e concedeu medida cautelar de suspensão da exigibilidade pela União da contragarantia e da inscrição do Estado como inadimplente nos cadastros federais.

Assim, desde julho de 2019 a União segue honrando as operações de crédito em que é garantidora sem executar as respectivas contragarantias e sem inscrever o Estado em cadastros de inadimplência. No entanto, os trâmites entre Estado e Tesouro Nacional para construção do Plano não se iniciaram até julho de 2020. A ACO nº 3.280 não determinou que a STN provocasse o Estado para iniciar os trâmites relativos à sua adesão ao Regime. Além disso,

Estados e o RRF

como o Estado não satisfaz o critério de alto endividamento, um eventual pedido de adesão não poderia ser aceito administrativamente.

Amapá

O Estado do Amapá impetrou a Ação Cível Originária (ACO) nº 3.285, em julho de 2019, com o objetivo, originalmente, de determinar que a União se abstivesse de executar as contragarantias contratuais até eventual esgotamento de prazo para a adesão do ente ao PEF; realizasse estorno, em favor do Estado, dos valores eventualmente já bloqueados em execução das referidas contragarantias; e não inscrevesse o autor nos cadastros federais, em decorrência do inadimplemento dos contratos de operação de crédito.

Em resposta, o Estado obteve medida cautelar que proíbe a União de executar contragarantias e de incluir o Estado nos cadastros federais de inadimplentes, até nova apreciação do tema.

Cabe destacar que o Amapá, até então, não havia manifestado ao Tesouro Nacional estar em dificuldade fiscal e nem o interesse em aderir ao Regime de Recuperação Fiscal. Inclusive a apuração dos indicadores da Capag revelava, à época, que o Estado teria classificação B. Porém, como a Portaria do MF nº 501/2017 prevê que a classificação pode ser revista quando houver indícios de deterioração da situação financeira do ente, a nota do Amapá foi revista para C, dado que o Estado, ao impetrar a ACO nº 3.285, declarou estar em grave crise fiscal e de liquidez.

Em junho de 2020, o Estado apresentou ao Judiciário o pedido de desistência da ação. Após a homologação do pedido, deixará de existir a vedação de executar contragarantias e incluir o Estado em cadastros federais de inadimplência.

Custo das liminares concedidas no âmbito do RRF

Na tabela 28 estão discriminados os valores em pendência jurídica relativos às dívidas com a União e os valores honrados pela União, cuja recuperação está vedada em decorrência das decisões judiciais relacionadas ao Regime de Recuperação Fiscal, descritas acima, com posição em 07/07/2020:

Tabela 28
Valores honrados pela União

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional

UF	Programa	Valor
AP	Honra de Garantia - Interna	176
GO	Honra de Garantia - Interna	1.356
GO	Pendência Jurídica - União	754
MG	Honra de Garantia - Externa	2.790
MG	Honra de Garantia - Interna	2.631
MG	Pendência Jurídica - União	16.348
RN	Honra de Garantia - Externa	110
RN	Honra de Garantia - Interna	99
RS	Pendência Jurídica - União	13.004
TOTAL		37.267

Estados e o RRF

Tendo em vista que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, autorizou Estados e Municípios a suspenderem o pagamento de suas dívidas com a União entre março e dezembro de 2020, ilustrou-se na Tabela 29 os totais de pagamentos suspensos por liminares e pelo RRF no mesmo período. Desse modo, é possível comparar os benefícios concedidos pelas liminares e pelo RRF, apresentados nessa seção, e os benefícios concedidos pela Lei Complementar 173/2020, apresentados na seção destinada especificamente a analisar esta Lei.

Em relação à RCL, o montante de dívidas suspensas de Rio de Janeiro e Minas Gerais é superior ao de São Paulo, o maior beneficiado pela Lei Complementar 173/2020. Além disso, a suspensão de dívidas de Rio Grande do Sul e Goiás ultrapassa a de Alagoas, o segundo maior beneficiado pela Lei Complementar 173/2020. Desse modo, observa-se que as liminares e o RRF constituem um benefício considerável, mesmo quando comparado ao socorro fornecido pelo governo federal em decorrência da pandemia.

Tabela 29
Benefícios concedidos por liminares e pelo RRF

Dados em: R\$ milhões

Elaboração própria

Valores da RCL em 12 meses referentes a mar/2020, obtidos em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-operacoes-de-credito-e-limite-de-endividamento-de-estados-e-municipios/2020>
Acesso em 23.06.2020.

Fonte: Tesouro Nacional

UF	Benefício Total	Benefício Total/ RCL Anual
RJ	11.999	20,39%
MG	6.497	10,03%
RS	2.876	7,19%
GO	1.581	6,41%
AP	220	3,99%
RN	313	3,09%

Análise Crítica

Efeitos da Pandemia

Reforma da Previdência

Acordo da Lei Kandir

Limitação das Despesas Estaduais

Contingenciamento Orçamentário nos Estados

Efeitos da Pandemia

LC 173

A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, que prevê a concessão de auxílio financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios por duas vias:

1. Transferências de recursos:

- a. R\$ 50 bilhões, em quatro parcelas mensais e iguais, com base em critérios estabelecidos pelo Congresso Nacional; e
- b. R\$ 10 bilhões para o combate direto à Covid-19, também em quatro parcelas a partir de maio, com base em critérios de taxa de incidência e população; e

2. Suspensão do pagamento de dívidas:

- a. débitos com a União, inclusive os débitos previdenciários parcelados pelos Municípios, que vencem este ano; e
- b. renegociação de débitos com o sistema financeiro e organismos multilaterais de crédito, mantendo-se o aval da União.

Para viabilizar o auxílio, a LC nº 173/2020 dispensa, em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, os limites, condições e demais restrições previstas na LRF para recebimento de transferências voluntárias, contratação e aditamento de operações de crédito, concessão de garantias e contratação entre entes da Federação.

Como contrapartida, a lei instituiu melhorias perenes na LRF para controle de despesa com pessoal, tornando nulo ato de aumento dessas despesas que:

- não apresente estimativa do impacto no exercício vigente e nos dois seguintes;
- não esteja adequado ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- vincule ou equipare remuneração (art. 37 da Constituição Federal);
- não observe o limite legal de comprometimento das despesas com inativo;
- ocorra nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão; e
- preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.

As subseções a seguir detalham as duas vias do auxílio.

LC 173 - Transferências

O artigo 5º da LC nº 173/2020 previu a entrega de até R\$ 60,154 bilhões aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em quatro parcelas mensais, nos meses de junho a setembro. A divisão dos recursos segue critérios estabelecidos em cinco dispositivos do artigo, abaixo descritos:

- a. R\$ 7,0 bilhões, previstos na alínea a do inciso I, para serem repartidos entre estados e DF, proporcionalmente à população, com peso de 60%, e à incidência de covid-19, com peso de 40%, destinados para ações de saúde e assistência social;

Efeitos da Pandemia

- b. R\$ 3,0 bilhões, previstos na alínea b do inciso I, para serem repartidos entre os municípios, proporcionalmente à população, destinados para ações de saúde e assistência social;
- c. R\$ 30,0 bilhões, previstos na alínea a do inciso II, para serem repartidos entre estados e DF, na forma do Anexo I à Lei, com aplicação livre;
- d. R\$ 20,0 bilhões, previstos na alínea b do inciso II, para serem repartidos entre os municípios, proporcionalmente à população em cada estado, sendo a distribuição entre os estados proporcional ao Anexo I à Lei, com aplicação livre; e
- e. R\$ 154,6 milhões para o Distrito Federal, previstos no parágrafo 5º, correspondendo ao “valor equivalente ao efetivamente recebido, no exercício de 2019, como sua cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios”, uma vez que não é contemplado pelos recursos destinados à esfera municipal (alíneas b dos incisos I e II), com aplicação livre.

A maior parcela dos recursos é de aplicação livre, prevista no inciso II e no parágrafo 5º, totalizando R\$ 50,2 bilhões, ou 83% do total, em contraposição aos R\$ 10,0 bilhões, ou 17%, vinculados a ações de saúde e assistência social.

Da mesma forma, governos estaduais e do Distrito Federal receberão o maior volume de recursos: são R\$ 37,1 bilhões (62%) contra R\$ 23,0 bilhões (38%) para os Municípios.

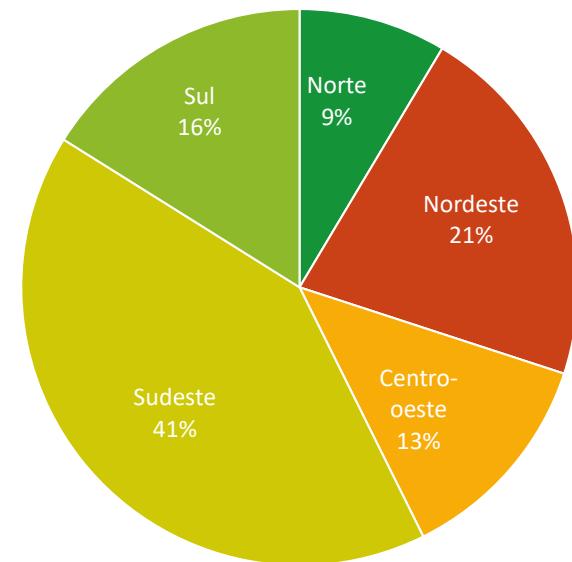
A distribuição geográfica dos recursos depende de fatores a serem apurados ao longo dos 4 meses de distribuição – população e incidência de Covid-19. Entretanto, a maior parte dos recursos – aqueles de aplicação livre – embora possam ter alterações na distribuição entre municípios de um mesmo

Gráfico 40

Distribuição dos recursos de aplicação livre por região

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional



estado, no caso da alínea b do inciso II, já possuem a distribuição definida quanto à unidade da federação em que serão alocados.

O Estado com maior volume de recursos desse montante é São Paulo, com R\$ 11,1 bilhões (22,1%) e o que receberá menos recursos é Roraima, com R\$ 246,8 milhões (0,5%). Se considerarmos os valores em % da Receita Corrente Líquida acumulada de maio de 2019 a maio de 2020, o estado que receberá relativamente mais recursos é o Mato Grosso, e o que receberá menos é o Distrito Federal. A repartição dos recursos de livre aplicação entre as regiões da federação, independentemente da esfera de governo, encontra-se representada no Gráfico 40.

Efeitos da Pandemia

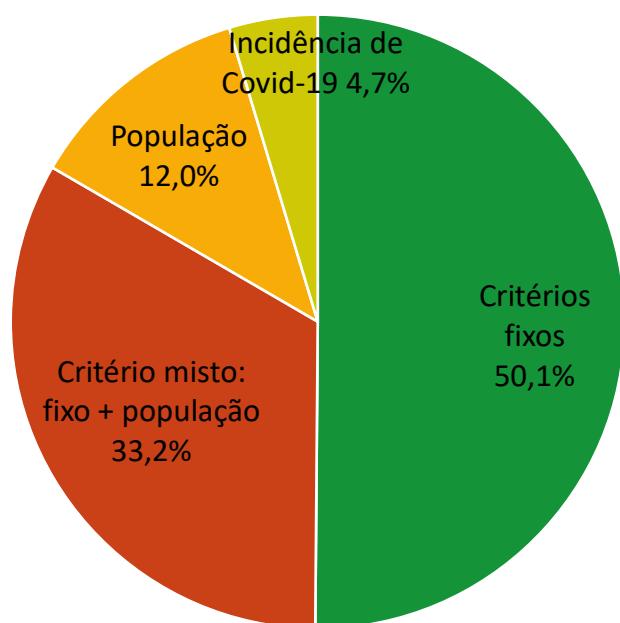
Quando se analisa os critérios de distribuição, vê-se que a maioria – R\$ 30,1 bilhões – tem critérios fixos, na forma do Anexo I e na forma estabelecida pelo parágrafo 5º. Outros R\$ 20,0 bilhões dependem de critério misto, envolvendo rateio fixo (proporcional ao Anexo I) e critério populacional. O total de R\$ 7,2 bilhões depende exclusivamente de critérios populacionais (no inciso I, 60% dos recursos da alínea a e mais o total dos recursos da alínea b), e os R\$ 2,8 bilhões restantes são repartidos exclusivamente segundo a incidência da Covid-19 (40% dos recursos previstos no inciso I, alínea a). O Gráfico 41 ilustra a repartição segundo os critérios listados.

Gráfico 41

Critérios de Distribuição dos Recursos

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional



A LC nº 173/2020 prevê ainda que se exclua do auxílio financeiro o ente subnacional que tenha ajuizado ação contra a União após 20 de março de 2020 tendo como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia da Covid-19, exceto se renunciar ao direito sobre o qual se funda. O número de entes que devem ser excluídos por esse motivo, no entanto, é irrisório: até a edição do Boletim, todos os 26 Estados, o Distrito Federal e 5.566 dos 5.568 Municípios já haviam confirmado estarem em condições de receber o auxílio.

O montante a ser distribuído a estados e DF para ações de saúde e assistência social depende dos dados de incidência de Covid-19 no 5º dia útil de cada mês e, portanto, os repasses mensais são efetivados após essas datas. Os dados dos montantes transferidos estão disponíveis na página do Tesouro Nacional, em <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municípios/transferencias-a-estados-e-municípios/transferencias-constitucionais-e-legais>.

Além dos valores previstos na LC nº 173/2020, o auxílio financeiro da União a Estados, DF e Municípios em decorrência da pandemia de Covid-19 também engloba os valores previstos na Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020. Trata-se de até R\$ 16,0 bilhões a serem entregues a título de apoio financeiro, para compensar perdas de arrecadação nas transferências da União nos meses de março a junho de 2020. A MP determina a transferência, no mês subsequente, dos valores recebidos a menor do FPE (Estados e DF) e FPM (Municípios e DF), em comparação ao montante entregue no mesmo mês do exercício anterior.

A previsão do total de recursos a serem repassados em decorrência da Medida provisória nº 938, ao longo dos 4 meses, é de R\$ 9,8 bilhões. A quantia repassada por mês e por fundo encontra-se representada no Gráfico 42.

Efeitos da Pandemia

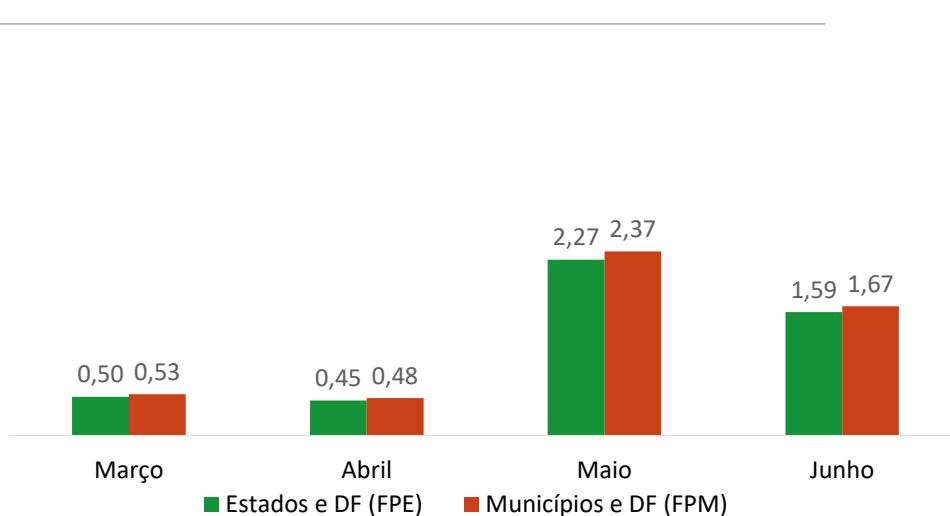
Gráfico 42

Auxílio Financeiro Instituído pela MP 938

R\$ bilhões

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional



tes de pagamento por força de decisões judiciais liminares, desde que os entes renunciem às ações.

Tomando-se como base os valores devidos em março de 2020, tem-se que a União, por força da suspensão de pagamentos, deverá abrir mão de cerca de R\$ 15,4 bilhões¹ em favor dos Estados e DF e de mais R\$ 2,8 bilhões em favor dos Municípios, de que resulta um benefício estimado total para os entes subnacionais da ordem de R\$ 18 bilhões até dezembro de 2020.

Em termos de impacto relativo, prevê-se, no âmbito dos Estados e DF, que os benefícios estimados para o período de suspensão devam variar entre 0,12%, situação do Amapá, e 7,71% da RCL, caso do Estado de São Paulo, e, para os Municípios, entre 0,01% e 4,71% da RCL², conforme discriminado na Tabela 30. No tocante aos Estados e DF, os valores referentes ao Amapá e a São Paulo seriam suficientes para custear, respectivamente, entre 2.200 e 4.000.000 de diárias de internações em leitos de UTI ou para adquirir de 94.000 a 177.000.000 testes PCR³, números não desprezíveis no contexto do combate à pandemia.

É importante destacar ainda que a retomada de pagamentos em 2021 será aliviada pela incorporação dos valores não pagos ao saldo devedor somente em 2022. Essa previsão legal, além de permitir que os Estados, DF e Municípios não tenham suas respectivas prestações majoradas imediatamente ao final do período de suspensão, possibilitará também que esse impacto seja diluído ao longo do período remanescente de amortização. Destaque-se que o montante com pagamen-

1 Se considerados os valores não recebidos por decisão judicial e devido ao Regime de Recuperação Fiscal, esse valor atinge cerca de R\$ 29 bilhões.

2 Considerando somente os Municípios que não possuem ações judiciais ajuizadas questionando aspectos da dívida refinaciada.

3 Conforme informação divulgada pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, obtida em <https://www.unicamp.br/unicamp/coronavirus/quanto-custa>. Acesso em 23.06.2020.

LC 173 - Suspensão do Pagamento de Dívidas

A LC nº 173/2020 estabeleceu, em seu art. 2º, que, na prática, entre 01/03/2020 e 31/12/2020, ficam suspensos os pagamentos das principais dívidas de Estados, DF e Municípios com a União (Lei nº 9.496/97, MP's nº 2.185 e 2.192, de 2001), e que os valores não pagos serão incorporados aos respectivos saldos devedores em janeiro de 2022.

Adicionalmente, o dispositivo também permite que a União incorpore aos saldos devedores, sem aplicação de encargos moratórios, as quantias penden-

Efeitos da Pandemia

to suspenso pode atingir, para alguns Estados, quantia superior a 10% de seu saldo devedor.

Adicionalmente, a norma ainda permite aos entes que efetuaram pagamentos após 01/03/2020 utilizarem valores para liquidar prestações a vencer a partir de janeiro de 2021.

No tocante à possibilidade de incorporação de pagamentos pendentes originários de ações judiciais, a LC nº 173/2020 abriu espaço à regularização de cerca de R\$ 18,5 bilhões, o que, eventualmente, permitirá o encerramento de disputas judiciais que se prolongam desde 2001, e, no caso específico dos Municípios, a remoção de obstáculos à adesão aos benefícios oferecidos pela LC nº 148/2014, o que lhes trará vantagens adicionais, como a troca de encargos financeiros, de IGP-DI mais juros de 9% a.a. para IPCA mais juros de 4% a.a., ou a taxa SELIC, o que for menor, e a possibilidade de aplicação de descontos aos respectivos saldos devedores.

A Tabela 30 a seguir apresenta os benefícios decorrentes da suspensão do pagamento das dívidas com a União.

Tabela 30
Benefício Total e Benefício/RCL Estimados por Estado e Para os 10 Maiores Municípios Devedores - Dívidas com a União

Desconsidera Estados que não estão realizando pagamentos da dívida refinanciada por decisão judicial ou suspensão pelo Regime de Recuperação Fiscal

Considera apenas Municípios que não possuem ações judiciais ajuizadas questionando aspectos da dívida refinanciada

Valores em R\$

Elaboração própria

Fonte: RREO/SICONFI

Ente	Benefício Total	Benefício Total/ RCL Anual
SP	12.369.467.943,10	7,71%
SÃO PAULO (MUN)	2.551.137.522,60	4,71%
AL	302.969.469,00	3,54%
MS	311.772.707,90	2,60%
SC	484.417.317,80	1,93%
RO	122.309.285,30	1,58%
BA	469.566.115,90	1,36%
PR	530.388.558,90	1,36%
MA	116.657.058,40	0,80%
SÃO CARLOS	5.707.173,20	0,68%
PE	162.842.016,10	0,64%
MT	106.441.469,80	0,62%
SE	47.553.240,40	0,59%
OSASCO	12.263.321,80	0,49%
DF	101.159.738,50	0,45%
ES	70.510.432,50	0,45%
PB	39.071.934,60	0,38%
AM	53.293.749,00	0,36%
AC	17.648.457,80	0,33%
RIO DE JANEIRO (MUN)	71.029.809,00	0,31%
MONTES CLAROS	2.703.428,90	0,30%
CAMPINAS	13.421.980,10	0,26%
CUIABÁ	5.218.265,50	0,24%
PA	48.740.712,90	0,22%
CE	43.554.494,10	0,21%
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	5.243.812,00	0,21%
JOINVILLE	4.060.172,40	0,17%
CONTAGEM	2.914.285,30	0,17%
RR	12.476.254,80	0,16%
AP	6.576.582,50	0,12%

Efeitos da Pandemia

Efeitos na Arrecadação

O objetivo desta seção é avaliar o impacto da pandemia do COVID-19 na arrecadação de receitas dos Estados e DF por meio da análise dos dados até junho de 2020, utilizando as bases do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) e da Secretaria do Tesouro Nacional. É sabido que o isolamento social necessário para conter a disseminação das infecções pelo País afetou a atividade econômica e, por consequência, a arrecadação dos Estados e DF.

A variação acumulada de receitas tributárias até junho de 2020 (até maio para Amapá e Acre), em comparação ao mesmo período de 2019, foi negativa em 21 Estados e no DF (Gráfico 43), sendo que o Estado mais afetado foi o Ceará, com queda nominal de 15,1%. Os cinco Estados restantes aumentaram a arrecadação, sendo que Mato Grosso foi o que teve o maior crescimento, de 14,6% nominal. Considerando o total dos Estados e DF, a arrecadação de receitas tributárias entre janeiro e junho de 2020 caiu 4,2% nominalmente em comparação ao mesmo período de 2019. Em valores absolutos, entre janeiro e junho de 2020, os Estados e DF arrecadaram R\$ 13,0 bilhões a menos do que no mesmo período de 2019. O ICMS, que representou 81,5% da receita tributária estadual entre janeiro e junho de 2020, apresentou queda acumulada de R\$ 9,3 bilhões em comparação ao mesmo período de 2019 (ou -3,8% de variação nominal).

Por outro lado, a receita de ICMS em junho de 2020 mostra sinais de recuperação, depois do declive máximo observado em maio de 2020, com a reabertura das atividades nas principais cidades do País. Em termos regionais, o Centro-Oeste e o Norte tiveram as receitas de ICMS menos afetadas pela pandemia. A principal receita tributária estadual já cresce, em junho de 2020, no comparativo com o mesmo mês de 2019, 5,4% no Centro-Oeste e 0,1% na região Norte (Gráfico 44). Nas demais regiões, a arrecadação de ICMS ainda apresenta quedas superiores a 10 % na comparação entre junho de 2020 e

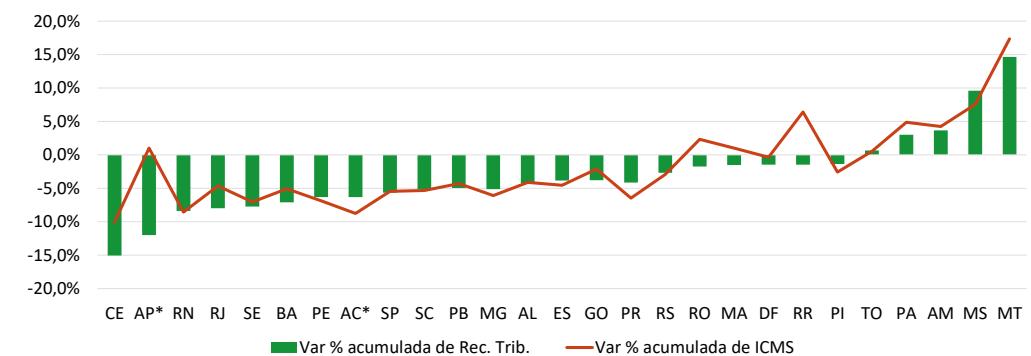
Gráfico 43

Variação de Receitas Tributárias – 1º semestre 2020 x 1º semestre 2019

Elaboração própria

Fonte: Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais - Confaz

* Estados destacados só apresentaram informações até Maio



2019. Entretanto, essas retracções são consideravelmente menores do que as observadas na comparação entre maio de 2020 e maio de 2019: -22,4% para a região Sudeste, -27,1% para a região Sul e -29,0% para a região Nordeste.

A queda da arrecadação própria dos Estados foi parcialmente compensada pelo crescimento das transferências da União. Houve acréscimo de R\$ 6,1 bilhões.

Houve crescimento das transferências para todas as regiões, inclusive para Estados que apresentaram aumento da arrecadação tributária, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Amazonas (Gráfico 45). Em decorrência do crescimento das transferências da União entre 2019 e 2020, quando somadas a receita de ICMS e as transferências correntes, as receitas totais aumentaram em 12 Estados na comparação entre o primeiro semestre de 2020 e

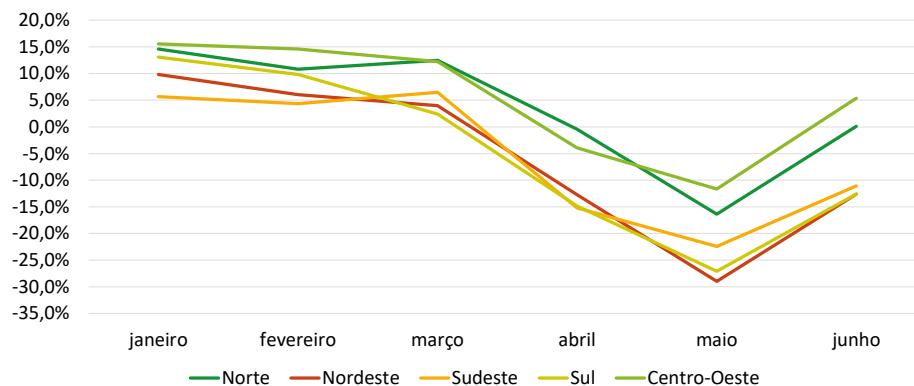
Efeitos da Pandemia

2019. Apenas o Espírito Santo e o Distrito Federal receberam menos recursos de transferências da União no acumulado do primeiro semestre de 2020 em relação ao mesmo período do 2019, e por isso não foi possível compensar a queda de receita com ICMS no período.

Gráfico 44
Variação Mês a Mês (2019-2020) de ICMS - Por Região em %

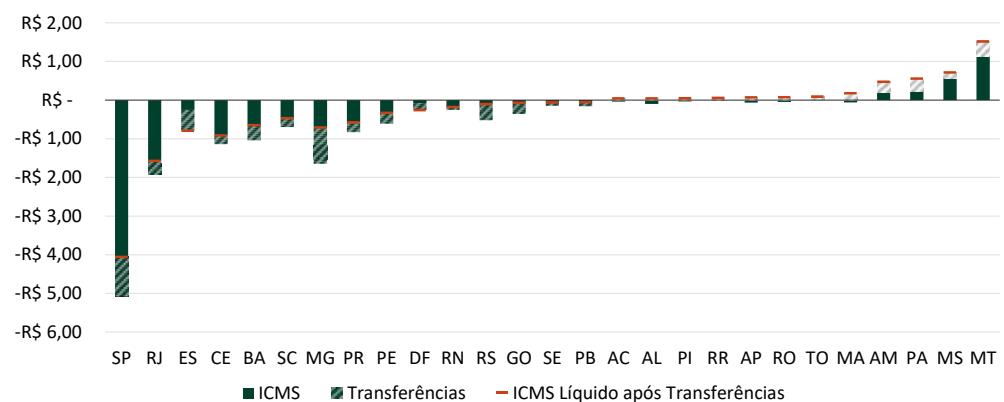
Elaboração própria

Fonte: Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais - Confaz



Quando se observam as transferências da União ao longo dos meses em 2020, houve queda acentuada nos meses de abril (R\$-1,7 bilhões) e maio (R\$-3,3 bilhões), no comparativo com os mesmos meses de 2019, fruto da diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Mas, a diminuição foi revertida em junho com acréscimo de R\$ 9,5 bilhões em comparação com o mesmo mês de 2019 (Gráfico 46).

Gráfico 45
Transferências da União e Receita de ICMS dos Estados
Bilhões de R\$
Elaboração própria
Fonte: Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais - Confaz



O crescimento observado em junho de 2020 foi devido, principalmente, aos recursos oriundos do Auxílio Financeiro aos Estados (AFE), para o combate à Pandemia e aos valores previstos na Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020, como descrito na seção LC 173 - Transferências.

Efeitos da Pandemia

Gráfico 46

Transferências da União para Estados - Variação 2019/2020

Bilhões de R\$

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Transparente

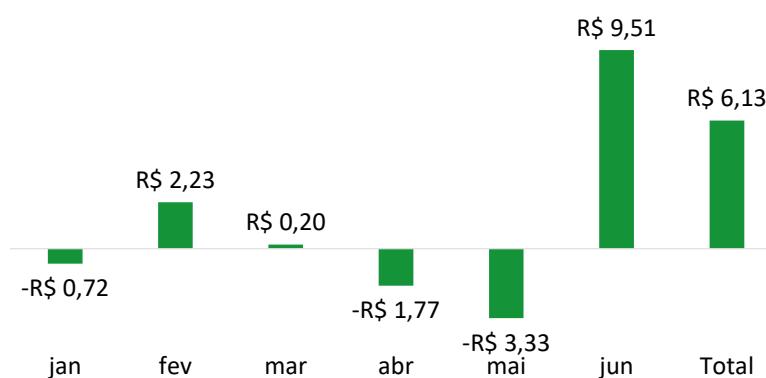
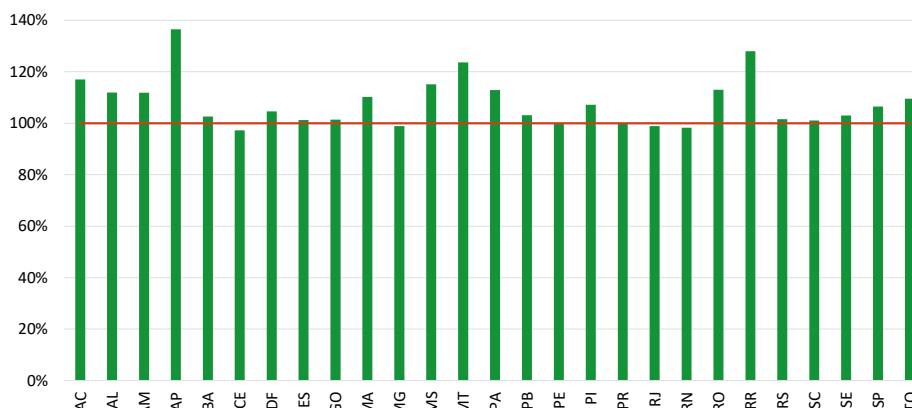


Gráfico 47

Índice de Suficiência da Cobertura das Perdas de Arrecadação Estaduais pela União

Dados em %

Fonte: SEF/Ministério da Economia



Efeitos na Despesa

Em consequência da pandemia causada pelo novo coronavírus, os gestores estaduais efetuaram uma série de alterações na alocação da despesa pública dos Estados com o intuito de conter os efeitos negativos do surto epidêmico pela população. Aqui, podemos utilizar um pequeno apanhado de variáveis macroeconômicas importantes para as finanças públicas que ajudam a entender a direção tomada pelos Estados. Para a análise, foram utilizados os dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, declarado no Siconfi.

A primeira delas, e a que mais tem impacto nas finanças desses entes, é a despesa de pessoal. Sem entrar nos termos instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que limita a despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) nos últimos 12 meses, podemos observar (Gráfico 48) o peso da despesa com pessoal em relação à despesa corrente total segundo as regiões do país nos três primeiros bimestres do ano¹. No acumulado de 2020 até o terceiro bimestre, o peso da despesa de pessoal nas despesas correntes atingiu a média de 56,8% nos Estados. A região Sul é a que concentra os maiores gastos com pessoal em relação à despesa corrente total, com 68,1% nos seis primeiros meses de 2020. Por outro lado, a região Sudeste apresentou o menor comprometimento com essa despesa no mesmo período (53,2%).

Porém, enquanto a despesa corrente cresceu 1,6%, a despesa com pessoal cresceu 2,45%, o que indica menor prioridade na alocação dos recursos para outras áreas que não sejam gastos com pessoal nesse início de ano, como as despesas com saúde.

¹ RR, RN, SC e GO não foram considerados por falta de dados

Efeitos da Pandemia

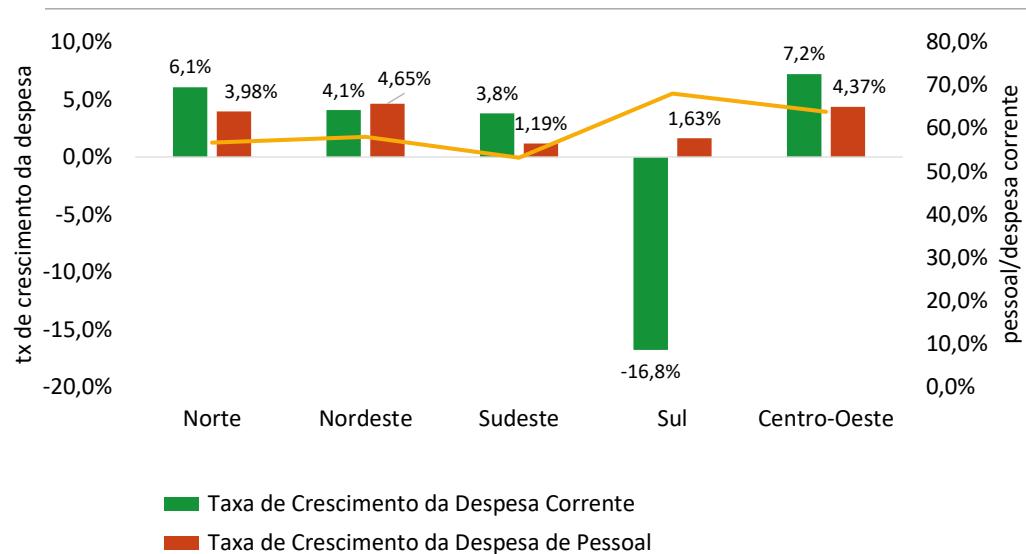
Gráfico 48

Crescimento da Despesa Corrente (em Relação a 2019) e Proporção da Despesa de Pessoal no Despesa Corrente Total

Acumulado 3º bimestre 2020 - Despesa Empenhada

Elaboração própria

Fonte: RREO/SICONFI



O Gráfico 49 mostra um crescimento médio de 21,6% na despesa empenhada com saúde nos Estados no acumulado até o terceiro bimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior¹. Os Estados com maiores crescimentos na despesa foram Pará (48%), Rio de Janeiro (34%) e Sergipe (33%). Do ponto de vista da despesa liquidada, porém, a média cai para 19%.

A despesa com saúde alcançou, como proporção da despesa corrente de cada Estado, a partir de dados até o terceiro bimestre de 2020, 17%, na média das observações, conforme mostra o Gráfico 50². A média desse percentual no ano de 2018 foi de 14,7% e em 2019 foi de 16,1%. Em termos absolutos,

¹ RR e SC não foram considerados por falta de dados

² RR, RN, SC e GO não foram considerados por falta de dados

enquanto a despesa corrente cresceu R\$ 6,2 bilhões nos seis primeiros meses do ano, a despesa com saúde subiu R\$ 9,9 bilhões de reais, ou seja, com base na amostra disponível do RREO/Siconfi, observa-se que, além do crescimento anual da despesa corrente, parte dos gastos de 2019 em outras funções sociais foram redirecionados para a função da saúde em decorrência da pandemia. Os Estados que mais alocaram recursos para a saúde em percentual da despesa corrente foram: Tocantins (25%), Amazonas (23%) e Rondônia (21%). Se forem consideradas, porém, somente as despesas liquidadas, a proporção das despesas com saúde ficou em 16% da despesa corrente liquidada, em média.

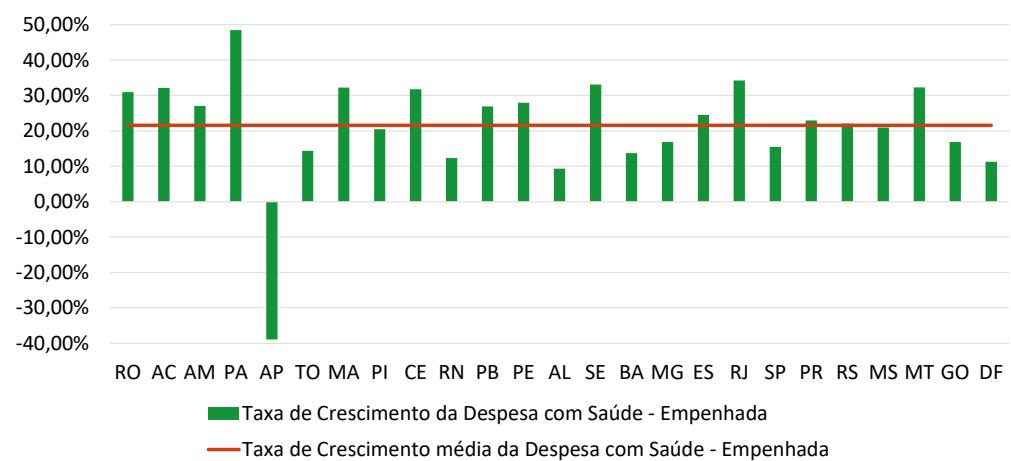
Gráfico 49

Taxa de Crescimento (em Relação a 2019) da Despesa com Saúde

Acumulado 3º bimestre 2020 - Despesa Empenhada

Elaboração própria

Fonte: RREO/SICONFI



Efeitos da Pandemia

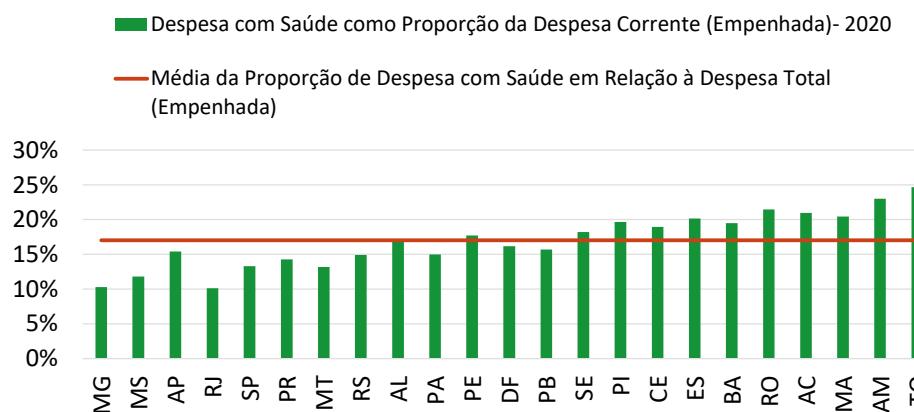
Gráfico 50

Despesa com Saúde como Proporção da Despesa Corrente

Acumulado 3º bimestre 2020 - Despesa Empenhada

Elaboração própria

Fonte: RREO/SICONFI



Como vimos anteriormente, as despesas com saúde nos Estados cresceram, em média, 21,6% de janeiro a junho de 2020 em relação ao mesmo período do ano passado e aumentaram sua participação frente à despesa corrente total (17% em 2020, contra 16% em 2019). O aumento em reais é de aproximadamente R\$ 9 bilhões, somando todos os Estados.

Já pelo lado da receita, a arrecadação tributária dos Estados caiu nominalmente 4,2% de janeiro a junho de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior. Essa queda é menor do que as previsões mais pessimistas veiculadas no início da pandemia e equivale a uma perda de R\$ 13 bilhões.

Para mitigar os efeitos fiscais da pandemia para Estados e Municípios, foi estabelecido o pacote de auxílio para enfrentamento do COVID-19, instituído pela LC nº 173/2020, que previu a entrega de até R\$ 60 bilhões aos entes subnacionais, sendo 62% destinados aos Estados e DF e 38% aos Municípios. A maior parte dos recursos é de livre aplicação, ou seja, não está restrita a ações de saúde e assistência social, por exemplo. Foi editada também a MP nº 938/2020, que previu aos entes a compensação das perdas de arrecadação nas transferências da União (FPE e FPM) entre março e junho de 2020, em um valor estimado de R\$ 9,9 bilhões, sendo R\$ 4,8 bilhões para Estados e DF e R\$ 5,1 bilhões para Municípios.

A LC nº 173/2020 previu também a suspensão, de março até o final de 2020, dos pagamentos das principais dívidas dos entes subnacionais com a União, o que representa um benefício de, aproximadamente, R\$ 15 bilhões aos Estados e DF e R\$ 2,7 bilhões aos Municípios, totalizando um alívio de R\$ 18 bilhões. A Lei previu ainda a possibilidade de incorporação de pagamentos pendentes originários de ações judiciais, o que abre espaço à regularização de cerca de R\$ 18 bilhões.

Impacto Líquido nas Finanças dos Entes

Como mostrado ao longo desta seção, a pandemia do COVID-19 impactou as finanças dos Estados, DF e Municípios de diversas formas. Por um lado, as despesas com saúde cresceram com a propagação do vírus e a arrecadação caiu com a diminuição da atividade econômica. Por outro, os gastos com o pagamento das dívidas foram temporariamente suspensos e as receitas advindas de transferências da União aumentaram em decorrência do pacote nacional de auxílio ao enfrentamento do COVID-19. Então, afinal, qual o impacto líquido da pandemia no desempenho financeiro dos Estados e Municípios?

Efeitos da Pandemia

Ainda em relação às dívidas, a LC nº 173/2020 permitiu a renegociação de débitos dos subnacionais com o sistema financeiro e organismos multilaterais de crédito, mantendo-se o aval da União. Uma simulação desses efeitos estimou, no agregado, uma diminuição de R\$ 1,6 bilhão no serviço da dívida de 2020 para os Estados. Para os Municípios, o benefício resultante dessa renegociação foi estimado em R\$ 0,5 bilhão. Na simulação, supôs-se que todas as dívidas de Estados e Municípios junto ao BNDES e à CEF teriam seus pagamentos suspensos entre março e dezembro de 2020, com os valores dos juros sendo incorporados ao saldo devedor.

Assim, em suma, o socorro financeiro prestado pela União aos entes subnacionais para o enfrentamento da pandemia totalizará mais de R\$ 100 bilhões.

Ou seja, analisando todos os efeitos, depreende-se que, embora tenha havido queda na arrecadação própria dos subnacionais, ela foi quase inteiramente compensada pelas transferências da União. E embora as despesas com saúde tenham aumentado, foi aberto espaço orçamentário pela suspensão do pagamento das dívidas com a União e as renegociações com o sistema financeiro.

Completando o cenário, ainda que em evento não relacionado com a pandemia, houve o acordo em relação à Lei Kandir, que prevê uma transferência de R\$ 58 bilhões nos próximos anos.

Assim, com os dados que se tem até o momento, considerando todos os Estados, as ações de auxílio devem mais do que compensar os efeitos fiscais da pandemia.

Além da compensação financeira promovida pela União, há de se ponderar também o caráter temporário dos efeitos da pandemia. A receita de ICMS já

mostrou sinais de recuperação em junho com a reabertura das atividades nas principais cidades do país. Além disso, a pandemia não parece implicar um crescimento permanente dos gastos com saúde, mas sim em um aumento momentâneo, que tende a estacionar e reverter à medida que se afaste do pico de incidência da doença. Embora não se saiba até quando a pandemia perdurará e qual será sua dinâmica, os impactos sobre a arrecadação e as despesas com saúde devem arrefecer até o final do ano, enquanto o pacote de auxílio, por sua vez, apresenta efeitos até 2021.

Reforma da Previdência

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, reformou o sistema de previdência social brasileiro. Parte das novas regras estabelecidas entrou em vigor para todos os 2.150 entes da federação que instituíram Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS para seus servidores logo com a aprovação da reforma, porém a Emenda previu que parte da reforma, e a mais significativa – relativa às novas regras de elegibilidade e cálculo dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte - deveria ser implementada por cada ente, por meio da edição de leis locais.

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por seu lado, trouxe alterações nas alíquotas e regras de acesso e cálculo dos benefícios de aposentadorias e pensões de militares integrantes das forças armadas, além de estabelecer regras aplicáveis também aos inativos e pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, sem definir, no entanto, idade mínima para a aposentadoria destes. Os principais pontos da reforma são a instituição do tempo mínimo de 35 anos para inatividade e a alteração das alíquotas de contribuição para ativos, inativos e até pensionistas. A reforma dos militares terá impactos diferentes entre os entes, pois alguns estados já haviam estabelecido alíquotas de contribuição superiores ao constante na Lei 13.954/2020.

No que se refere às regras que entraram em vigor para todos os RPPS, a Portaria nº 18.084, de 29 de julho de 2020, determinou que Estados, Distrito Federal e Municípios comprovem até 30 de setembro de 2020 à Secretaria de Previdência a adequação das novas regras de alíquotas e da restrição do rol de benefícios desses regimes estabelecidas na reforma. Importante destacar que o atendimento a essas regras é necessário para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, requisito para recebimento de transferências voluntárias da União e para contratação de operações de crédito com bancos públicos federais.

A Emenda previu que Estados, Distrito Federal e Municípios deveriam:

1. adotar, até 31 de julho de 2020, alíquota de, no mínimo, 14% ou tabela de alíquotas progressivas, tendo por parâmetro a adotada para os servidores ativos da União;
2. excluir, até 31 de julho de 2020, do rol de benefícios do RPPS salário maternidade e demais auxílios; e
3. instituir, até novembro de 2021, regime de previdência complementar.

Estudo realizado pela Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal – CGNAL da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho levantou o status atual da adoção das normas 1 e 2 por Estado e Município, além da adequação das regras de aposentadorias e pensões por morte. Apesar de não ser estabelecido na Emenda prazo para a reforma das regras de aposentadorias e pensões, essa exigência decorre da necessidade de ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS previsto no caput do art. 40 da Constituição Federal, cujo conceito foi definido no art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Considerando a posição de 27 de julho de 2020, dos 26 Estados mais o Distrito Federal, 21 adequaram suas alíquotas ou já possuíam alíquotas adequadas ao previsto na Emenda Constitucional nº 103, de 2019, restando Amapá, Distrito Federal, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo e Tocantins. Treze Estados promoveram a reforma das regras de aposentadorias e pensões aproximando-as dos servidores federais e excluíram os auxílios do rol. A Tabela 31 a seguir sumariza essa situação.

Reforma da Previdência

UF	Adequação das alíquotas ao previsto na EC 103/2019 (14% ou progressivas)	Plano de Benefícios	
		Adequação das Regras de Benefícios à EC 103/2019	Exclusão dos auxílios do rol de benefícios do RPPS
AC	sim	sim	sim
AL	sim	sim	sim
AP	não	não	não
AM	sim	não	não
BA	sim	sim	sim
CE	sim	sim	sim
DF	sim	não	não
ES	sim	sim	sim
GO	sim	sim	sim
MA	sim	não	não
MT	sim	não	não
MS	sim	sim	sim
MG	não	não	não
PA	sim	sim	sim
PB	sim	não	não
PR	sim	sim	sim
PE	sim	não	não
PI	sim	sim	sim
RJ	sim	não	não
RN	não	não	não
RS	sim	sim	sim
RO	não	não	não
RR	não	não	não
SC	sim	não	não
SP	sim	sim	sim
SE	sim	sim	sim
TO	não	não	não
Total	21	13	13

Tabela 31

Adequação das alíquotas ao previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019

Elaboração própria

Fonte: SPREV/ME

Em relação aos Municípios, a tabela a seguir apresenta quantos, por Estado, se adequaram às novas regras. Apenas 14% dos Municípios adequaram suas alíquotas, 2% ajustaram suas regras de benefícios e 8% excluíram os auxílios do rol de benefícios. Os Municípios do Rio Grande do Sul foram os que mais implementaram a reforma, seguidos pelos de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina.

Para se ter ideia da importância dessas reformas, ressalta-se que a diferença entre as despesas e as receitas previdenciárias agregadas subiram de cerca de 14% para 16% da RCL entre 2015 e 2019. Cabe recordar que as despesas previdenciárias não estão sujeitas a controle por parte dos gestores estaduais ou municipais, não sendo possível cortar tais despesas por ato discricionário, uma vez que são determinadas por mecanismos legais presentes nas constituições federal e estadual e em legislação local. Dessa forma, até que os efeitos das alterações previstas na EC 103/2019 se façam sentir, os gastos previdenciários continuarão representando importantes restrições à execução das políticas públicas para a sociedade.

Este texto foi elaborado com o apoio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, a quem agradecemos pela colaboração.

Reforma da Previdência

UF	Quantidade de RPPS	Adequação das alíquotas ao previsto na EC 103/2019 (14% ou progressivas)	Plano de Benefícios		% de adequação em relação ao total de RPPS por UF (considerada somente legislação registrada CADPREV)		
			Adequação das Regras de Benefícios à EC 103/2019	Exclusão dos auxílios do rol de benefícios do RPPS	Adequação alíquotas	Adequação Regras de Benefícios	Adequação Rol de Benefícios
AC	2	1	0	0	50%	0%	0%
AL	74	5	3	3	7%	4%	4%
AP	4	0	0	0	0%	0%	0%
AM	27	0	0	0	0%	0%	0%
BA	37	3	3	4	8%	8%	11%
CE	65	3	1	4	5%	2%	6%
DF	1	1	0	0	100%	0%	0%
ES	35	9	1	6	26%	3%	17%
GO	171	18	1	9	11%	1%	5%
MA	47	0	0	1	0%	0%	2%
MT	107	28	3	13	26%	3%	12%
MS	51	3	1	4	6%	2%	8%
MG	222	22	2	22	10%	1%	10%
PA	30	1	0	1	3%	0%	3%
PB	71	4	2	1	6%	3%	1%
PR	179	22	0	17	12%	0%	9%
PE	149	9	1	4	6%	1%	3%
PI	70	5	0	3	7%	0%	4%
RJ	80	7	0	2	9%	0%	3%
RN	40	2	0	2	5%	0%	5%
RS	332	92	8	54	28%	2%	16%
RO	30	8	0	3	27%	0%	10%
RR	2	0	0	0	0%	0%	0%
SC	70	19	0	12	27%	0%	17%
SP	221	43	7	17	19%	3%	8%
SE	4	0	0	0	0%	0%	0%
TO	30	0	0	0	0%	0%	0%
Total	2151	305	33	182	14%	2%	8%

Tabela 32

Adequação das alíquotas ao previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019 - quantitativo por UF^a

Elaboração própria

Fonte: SPREV/ME

Acordo da Lei Kandir

O Acordo entre os representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, assinado pelos Governadores em 06/04/2020, e com o qual a União, representada por seu Advogado-Geral, concordou em 19/05/2020, foi homologado pelo STF em 20/05/2020, na sessão Plenária.

Trata-se de um marco histórico para as relações financeiras federativas, conduzido pela Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, encerrando o debate judicial acerca da repartição de receitas entre Unidades da Federação que perdura desde o advento da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir).

A Lei Kandir, ao dispor sobre as principais regras aplicáveis ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e comunicação (ICMS), estabeleceu uma transferência temporária de recursos de natureza compensatória, devido à transitória redução de receita dos Estados e do Distrito Federal (DF). Entretanto, a entrega de recursos acabou por não ter caráter transitório, sendo sucessivamente estendida.

Nesse ínterim, a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, incluiu o artigo 91 no Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo diretrizes para o sistema de repasse de recursos, por tempo determinado, da União aos Estados e ao DF, e prevendo a regulação por meio de Lei Complementar – o que não veio a ocorrer.

Ao julgar procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 25 (ADO 25), o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a situação de inconstitucionalidade porque, depois de quase 13 anos, o Congresso não havia cumprido a determinação constitucional do artigo 91 do ADCT de editar lei regulando a compensação aos estados e ao DF da isenção de ICMS sobre as exportações de produtos primários e semielaborados.

Estabeleceu-se então um prazo de 12 meses, que foi sucessivamente prorrogado, para que o Poder Legislativo sanasse a omissão, até que em setembro de 2019 foi formada uma Comissão Especial de Conciliação, composta por representantes da União, dos Estados e do DF, da qual resultou a elaboração do Acordo.

Nos termos do Acordo, em 22/07 foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2020, que, simultaneamente:

- reconhece a implementação da regra de cessação referida no § 2º do art. 91 do ADCT;
- cria novas transferências temporárias, de R\$ 58 bilhões, no período de 2020 a 2037; e
- altera a Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, instituindo o repasse adicional de R\$ 4 bilhões a Estados, DF e Municípios após a realização dos leilões dos Blocos de Atapu e Sépia, a serem descontados da parcela da União referente à receita a ser obtida a título de bônus de assinatura com os leilões.

As transferências previstas no PLC 133, divididas entre estados, DF e municípios, aparecem no Gráfico 51, nas cores laranja e cinza (R\$ 58 bilhões em 18 anos, sendo R\$ 4 bilhões por ano entre 2020 e 2030, e montante reduzido em meio milhão por ano, nos 7 anos subsequentes) e nos dois tons de verde (R\$ 4 bilhões, considerando-se os leilões em 2021).

Ademais, havendo a promulgação da PEC nº188/2019 (PEC do Pacto Federativo), é previsto que a União encaminhe, no prazo de 60 dias, novo projeto de Lei Complementar. O novo Projeto deverá revogar a Lei Complementar decorrente da aprovação do PLP 133 e prever a continuidade do repasse de

Acordo da Lei Kandir

R\$ 58 bilhões – essa transferência terá a função de cumprir o disposto no Art. 20, §3º da Constituição, objeto da PEC nº 188. Os valores transferidos anteriormente, em decorrência de aprovação do PLP 133/2020, serão deduzidos dos montantes totais.

Entretanto, caso a PEC nº 188, quando aprovada, revogue o artigo 91 do ADCT, deverá ainda haver um repasse adicional de R\$ 3,6 bilhões de reais, sendo R\$ 1,2 bilhão em cada um dos três primeiros anos, resultando no montante de R\$ 5,2 bilhões por ano nesse período – essa parcela aparece destacada no Gráfico 51 em amarelo (Estados e DF) e azul (Municípios).

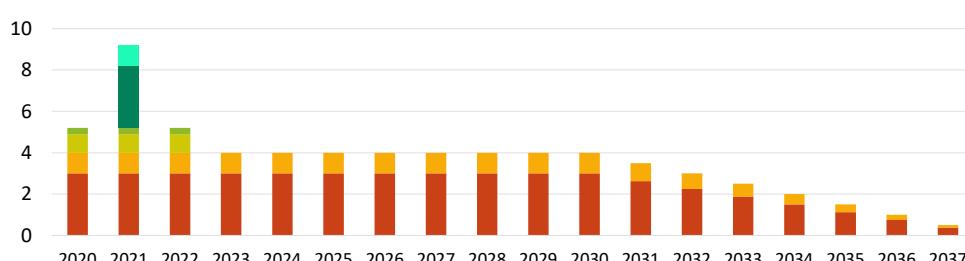
São três categorias de repasses, totalizando 65,6 bilhões de reais ao longo de todo o período: R\$ 49,2 bilhões para Estados e DF e R\$ 16,4 bilhões para Municípios – os montantes transferidos são repartidos entre Estados e DF, com 75% dos recursos, e Municípios e DF, com os 25% restantes.

Gráfico 51
Recursos a serem transferidos nos termos do Acordo

R\$ Bilhões

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional



- Valores referentes aos leilões de Atapu e Sépia - Municípios e DF
- Valores referentes aos leilões de Atapu e Sépia - Estados e DF
- Valores referentes à revogação do Art. 91 do ADCT - Municípios e DF
- Valores referentes à revogação do Art. 91 do ADCT - Estados e DF
- Valores referentes ao Art. 20, §3º - Municípios e DF
- Valores referentes ao Art. 20, §3º - Estados e DF

A repartição dos recursos entre as Unidades da Federação (Estados e DF) deverá ser efetivada observando-se os coeficientes do Anexo ao Acordo – que correspondem aos coeficientes previstos no Anexo da Lei Kandir, e os coeficientes do Protocolo ICMS Confaz 69, de 4 de julho de 2008, na proporção de 50% cada.

Destaca-se que os coeficientes do Protocolo ICMS Confaz 69 variam ano a ano, ao passo que os do Anexo ao Acordo são fixos. Considerando-se os coeficientes resultantes do Protocolo ICMS Confaz 69 que serviram de subsídio aos repasses do Auxílio Financeiro para o Fomento das Exportações (FEX) nos exercícios de 2009 ao presente, pode-se estimar a repartição do total dos recursos a serem recebidos pelos entes subnacionais até o ano de 2037, por Unidade da Federação.

O Gráfico 52 ilustra uma previsão elaborada considerando-se o total de R\$ 65,6 bilhões, o que inclui os recursos decorrentes da inserção do §3º ao artigo 20 da Constituição, à revogação do artigo 91 do ADCT, e aos leilões dos Blocos de Atapu e Sépia. São destacados os valores mínimos, máximos e médios estimados por UF – a soma dos valores médios corresponde à distribuição dos R\$ 65,6 bilhões.

Como em alguns casos o histórico apresenta grandes oscilações anuais nos coeficientes do Protocolo, são exibidos o primeiro e o terceiro quartil da série considerada, por UF, buscando isolar o efeito dos dados observações com valores extremos sobre a estimativa. Destaca-se que, à exceção dos recursos previstos para o DF, 25% dos valores correspondem aos Municípios, e 75% aos Estados.

Acordo da Lei Kandir

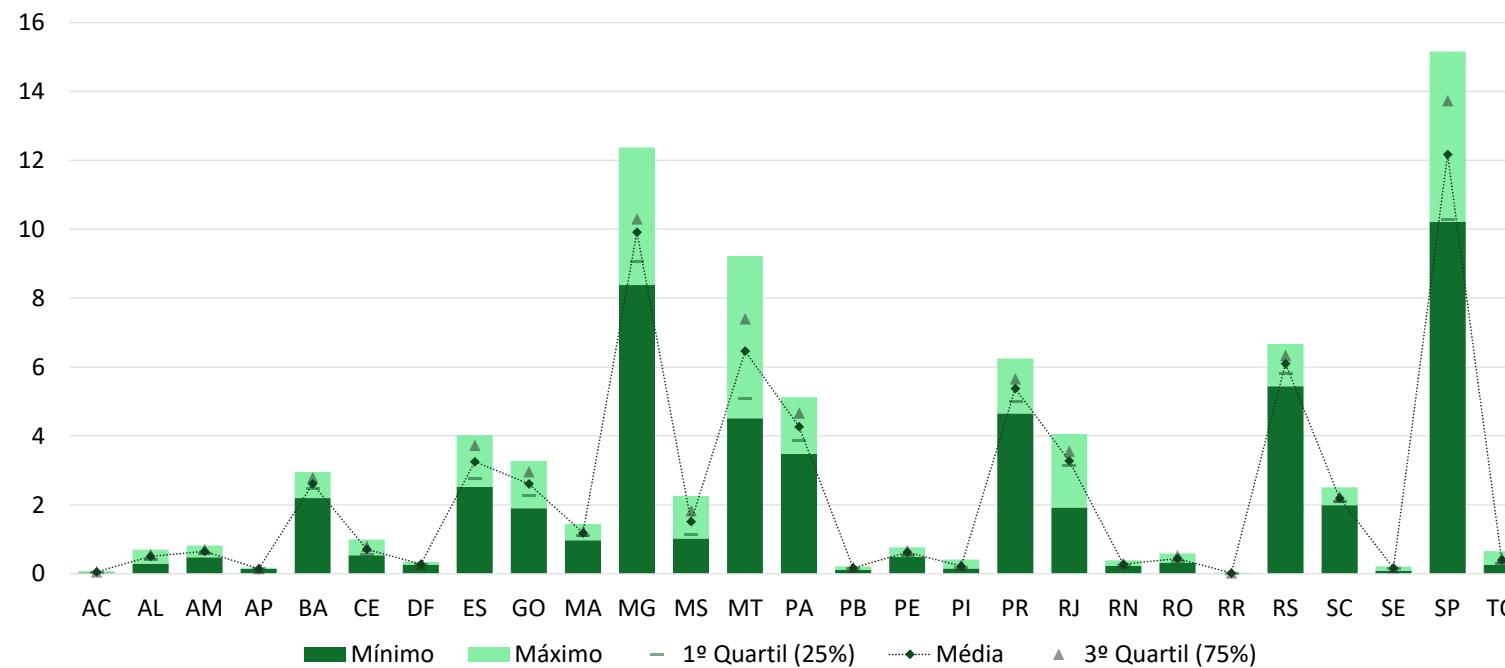
Gráfico 52

Distribuição estimada dos recursos a serem repassados pela União aos Entes subnacionais até o exercício de 2037

R\$ Bilhões

Elaboração própria

Fonte: Tesouro Nacional



Limitação das Despesas Estaduais

A Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, promoveu a renegociação de dívidas dos Estados e DF com a União num momento em que os Estados apresentam dificuldades no pagamento do serviço da dívida devido à crise econômica em que o País se encontrava desde 2015. Esta lei facultava aos Estados e DF aditar os contratos de suas principais dívidas com a União de modo a contemplar os seguintes instrumentos de mitigação do serviço de tais dívidas: a redução extraordinária de parcelas e o alongamento do prazo de quitação.

Em contrapartida aos benefícios decorrentes do aditivo contratual assinado, o Estado ou Distrito Federal deveria conter as suas despesas primárias correntes – cujo crescimento desordenado explica a crise fiscal vivida pela maioria dos entes federados – de modo a reequilibrar a suas contas públicas. Tal dispositivo, conhecido por “Teto de Gastos”, foi aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, e limitava o crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de descumprimento desta norma, a Lei estabelece a revogação do prazo adicional, de que trata o art. 1º, e da redução extraordinária do serviço, de que trata o art. 3º.

Revogado o prazo adicional, ficam afastados seus efeitos financeiros, devendo o Estado ou DF restituir à União os valores diferidos por força do prazo adicional nas prestações e da redução extraordinária subsequentes à proporção de 1/12 avos por mês, aplicados os encargos contratuais de adimplência. Revogada a redução extraordinária, os valores não pagos devem ser adicionados às parcelas contratuais programadas antes da assunção da Lei Complementar nº 156.

A avaliação de cumprimento do teto de despesas primárias foi estabelecida para os exercícios de 2018 e de 2019, podendo o Estado e o DF escolher como ano base 2017 ou uma média de 2015 e 2016. Dos Estados beneficiados pela lei, nove não assinaram os aditivos referentes aos artigos 1º e 3º: Amazonas, Amapá, Bahia, DF, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Tocantins e Roraima (Amapá, Bahia e DF usufruíram dos benefícios dos artigos 1º e 3º por meio de liminar na justiça).

Os valores devidos pelos Estados que não cumpriram a limitação de despesa primária em 2018 e/ou 2019 estão descritos na tabela 2 (saldo a restituir relativo aos benefícios aferidos em decorrência do disposto nos artigos 1º e 3º da LC 156/2016), assim como as parcelas mensais em 12 meses que deveriam ser acrescidas ao parcelamento habitual da dívida com a União.

Contudo, com a publicação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, esses valores, assim como a parte ordinária do serviço da dívida, não precisarão ser efetivamente pagos até dezembro de 2020. A partir de janeiro de 2021, quando cessam os efeitos da LC 173/2020, os valores serão cobrados normalmente. Já os valores não pagos ao longo de 2020 serão incorporados ao saldo devedor dos contratos em janeiro de 2022.

A Tabela 33 apresenta a relação de todos os Estados e Distrito Federal e a situação destes com relação ao “Teto de Gastos”. A apuração de 2018 tem como base a avaliação definitiva do PAF e a apuração de 2019, por sua vez, tem como base a avaliação preliminar do PAF por questões de prazo de manifestação processual pelos entes.

Limitação das Despesas Estaduais

Tabela 33

Resultado dos Estados e do Distrito Federal com Relação à Implementação de Limitação de Despesas Primárias

Elaboração própria

Posição 01/07/2020

Fonte: Tesouro Nacional

Estado	Cumprimento do Teto de Despesas Primárias em 2018	Cumprimento do Teto de Despesas Primárias em 2019
AC	Não	Não
AL	SIM	Sim
AM	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos
AP	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos
BA	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos
CE	Não	Não
DF	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos
ES	SIM	Sim
GO	Não	Não
MA	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos
MG	SIM	Sim
MS	SIM	Sim
MT	Não	Não
PA	Não	Não
PB	Não	Não
PE	Não	Não
PI	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos
PR	SIM	Sim
RJ	Não	Não
RN	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos
RO	SIM	Sim
RR	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos
RS	Não	Não
SC	Não	Não
SE	SIM	Não
SP	SIM	Sim
TO	Sem Teto de Gastos	Sem Teto de Gastos

Tabela 34

Saldo a Restituir à União pelo não Cumprimento na Limitação de Despesas Primárias

Elaboração própria

Posição 01/07/2020

Fonte: Tesouro Nacional

Estado	Saldo a Restituir Arts. 1º e 3º	Valor da Parcela 1/12 do Saldo a Restituir	Novo Valor da Prestação (prazo original)	Valor Devido/Mês (pagamento em 12 meses)
AC	R\$ 92.237,35	R\$ 7.668,36	R\$ 3.173,37	R\$ 10.841,74
CE	R\$ 151.902,14	R\$ 12.658,51	R\$ 9.304,46	R\$ 21.962,97
GO	R\$ 1.031.192,77	R\$ 85.932,73	R\$ 33.104,46	R\$ 119.037,19
MT	R\$ 643.136,70	R\$ 53.594,73	R\$ 19.336,42	R\$ 72.931,15
PA	R\$ 266.108,65	R\$ 22.175,72	R\$ 8.648,26	R\$ 30.823,98
PB	R\$ 189.040,06	R\$ 15.753,34	R\$ 7.251,75	R\$ 23.005,08
PE	R\$ 917.514,27	R\$ 76.459,52	R\$ 29.261,58	R\$ 105.721,11
RJ	R\$ 13.506.229,85	R\$ 1.125.519,15	R\$ 624.797,36	R\$ 1.750.316,52
RS	R\$ 24.339.231,28	R\$ 2.342.892,04	R\$ 512.959,87	R\$ 2.855.851,92
SC	R\$ 2.453.563,30	R\$ 223.051,21	R\$ 85.952,10	R\$ 309.003,31
SE	R\$ 303.180,22	R\$ 25.265,02	R\$ 9.168,74	R\$ 34.433,75

Contingenciamento Orçamentário nos Estados

O orçamento público é o espaço onde os anseios da sociedade precisam ser compatibilizados com os recursos arrecadados pelo Estado. Sua consecução envolve naturalmente uma previsão das receitas e despesas para o ano a que se refere, e durante o transcorrer desse período é comum observar desvios entre os valores realizados e os inicialmente projetados. Nesses casos, a Lei obriga o gestor público a adequar a despesa orçamentária aos recursos arrecadados. Entre as medidas possíveis, o expediente mais adotado é a limitação (por vezes, temporária) de uso dos valores orçados. No jargão técnico, é o “contingenciamento”.

Nesta análise, procura-se identificar, para o período entre 2015 e 2019, quanto de seus orçamentos os Estados contingenciaram. Além disso, procura-se observar a magnitude com que cada função de governo sofreu com os cortes orçamentários.

A medida de contingenciamento adotada nesta análise foi a razão entre o total de despesas empenhadas e a dotação orçamentária atualizada¹, ambos observados no RREO do último bimestre de cada ano para os Estados e DF². Desta forma, não é possível distinguir entre um contingenciamento e um erro de superestimativa de receitas. Entretanto, a medida permite observar como se deu a alocação desse erro ou contingenciamento entre as diferentes funções.

Entre os anos de 2015 e 2019, os Estados contingenciaram, em média, 13,2% de seus orçamentos, e esses percentuais variaram de 6,2%, em Pernambuco, a 24,57% no Rio de Janeiro.

1 Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Essa coluna identifica o valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes, de acordo com a execução orçamentária de cada órgão.

2 A amostra não inclui dados do Rio Grande do Norte para o ano de 2015, pois neste ano o estado não publicou seu RREO na plataforma da Secretaria do Tesouro Nacional.

Gráfico 53

Contingenciamento Médio de 2015 a 2019

Elaboração própria

Fonte: Siconfi



Analisando-se as funções de governo (Gráfico 54), percebe-se, para o conjunto dos Estados, que as mais protegidas dos cortes orçamentários são aquelas com predomínio de despesas obrigatórias, como pagamentos de salários e serviço de dívidas, funções intituladas a duodécimos mensais, ou ainda funções com gastos mínimos, vinculados à receita, estabelecidos por mandato legal ou constitucional.

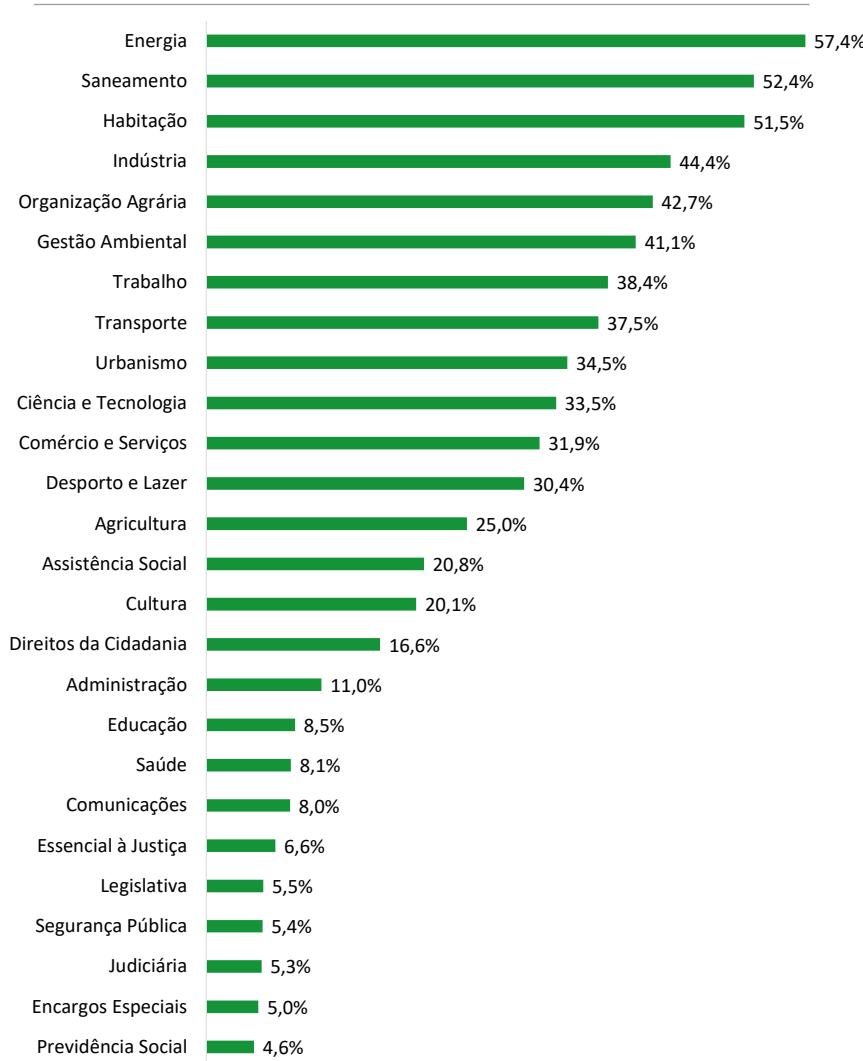
Dentre as funções menos contingenciadas estão a Previdência Social e a Segurança Pública. Ambas se concentram em despesas obrigatórias com pensões e salários, respectivamente, e a primeira ainda possui um conjunto de receitas vinculadas: as contribuições previdenciárias.

No caso dos Encargos Especiais, que também aparecem no topo da lista das funções menos contingenciadas, trata-se, majoritariamente, de despesas com juros e amortizações das dívidas dos Estados. Neste caso, o contingenciamento é maior que a média, mas menor que o contingenciamento da Segurança Pública.

Contingenciamento Orçamentário nos Estados

Gráfico 54
Contingenciamento Médio por Função de Governo - 2015 a 2019

Elaboração própria
Fonte: Siconf



ciamento pode resultar na execução de garantias fornecidas na hora da contratação dos empréstimos e dificuldade para obter financiamentos futuros.

As funções Judiciária, Legislativa e Essencial à Justiça (esta última englobando o Ministério Público e Defensoria Pública), executam seus orçamentos a partir de duodécimos mensais repassados pelo Poder Executivo. Em caso de frustração de receita, estes Poderes também devem promover, por iniciativa própria, contingenciamentos na mesma proporção daquele efetuado pelo Executivo¹. A previsão na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de que o Poder Executivo poderia reter parcela dos repasses caso os demais Poderes não contingenciassem seus orçamentos estava suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, e foi recentemente considerada inconstitucional, porque violaria o princípio da separação entre os poderes. Uma consequência disso é que em alguns Estados os Poderes não são solidários com o Executivo na diminuição de despesas, o que ajuda a explicar o baixo índice de contingenciamento nessas funções.

Saúde e Educação estão entre as funções que concentram a maior parte das despesas dos Estados, mas ainda assim costumam ser pouco contingenciadas (em termos proporcionais), comparativamente a outras funções. Uma das justificativas para isso devem ser os preceitos constitucionais de que as despesas nestas áreas correspondam a um percentual mínimo da receita observada no ano: 25% das receitas tributárias e transferências, no caso da educação, e 15% (no caso dos Estados) para a saúde.

Da parte de cima do Gráfico 54, observa-se as funções que proporcionalmente sofreram a maior parte da carga dos contingenciamentos: Energia, Habitação e Saneamento. Todas três concentram gastos com investimentos, que habitualmente são discricionários.

No Gráfico 55, pode-se observar que os investimentos foram o grupo de

¹ Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

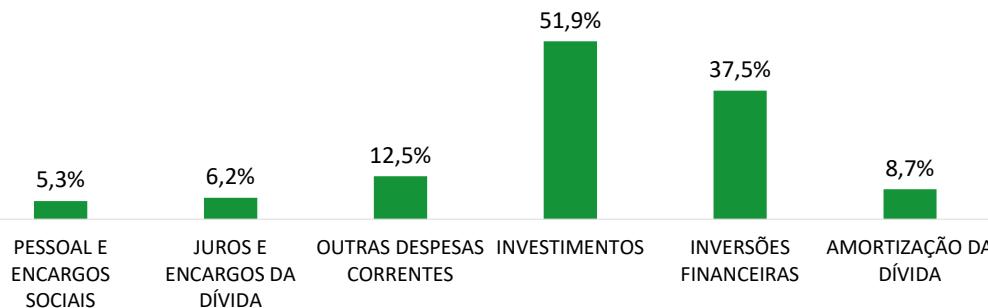
Contingenciamento Orçamentário nos Estados

natureza da despesa mais contingenciado, sofrendo, em média, contingenciamento de mais de 50% de sua dotação inicial. Em seguida, observam-se as inversões financeiras, que compreendem, em grande parte, aportes de recursos em empresas estatais. Estas são muito contingenciadas proporcionalmente, mas suas dotações costumam ser pouco expressivas.

Entre 2015 e 2019, foram contingenciados R\$ 226,9 bilhões em investimentos inicialmente previstos orçamentariamente, tornando esta rubrica a mais contingenciada também em termos nominais, mesmo respondendo por apenas cerca de 10% dos orçamentos no período. Logo a seguir, também em termos nominais, vieram as outras despesas correntes, com R\$ 183,9 bilhões contingenciados, mas representando cerca de 37% dos orçamentos.

Gráfico 55
Contingenciamento por Grupo Natureza de Despesa

Elaboração própria
Fonte: Siconfi



Nesta análise, não se consegue distinguir se as rubricas menos contingenciadas são de fato protegidas, ou se são apenas simplesmente mais fáceis de prever, tornando o excesso de otimismo na estimativa das receitas esteja sempre voltado para a superestimação dos investimentos que poderão ser realizados. Ainda assim, fica evidenciado o fato intuitivo de que os investimentos seriam as despesas sobre as quais é feita a adequação realista, e em que grau isso ocorre.

Vale ressaltar, contudo, que com esta análise não se pode concluir que são realizados menos investimentos do que o devido ou necessário. Como já comentado, o alto grau de contingenciamento pode ser resultado de excesso de otimismo na projeção de receitas, o que seria resolvido pelo aprimoramento do processo de preparação do orçamento. Mais do que isso, ainda que esse não seja o caso, a solução para o aumento da execução de investimentos não passa por torná-los obrigatórios. Pelo contrário, a solução passa pela revisão das despesas obrigatórias e sua racionalização.

Informações Fiscais

Estados

Distrito Federal





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	653	597	627	608
Bancos federais	1.777	1.577	1.569	1.451
Dívida externa	1.392	1.497	1.820	1.817
Outras	6	-	-	-
Dívida Consolidada	3.828	3.671	4.016	3.876
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,73	0,72	0,74	0,58

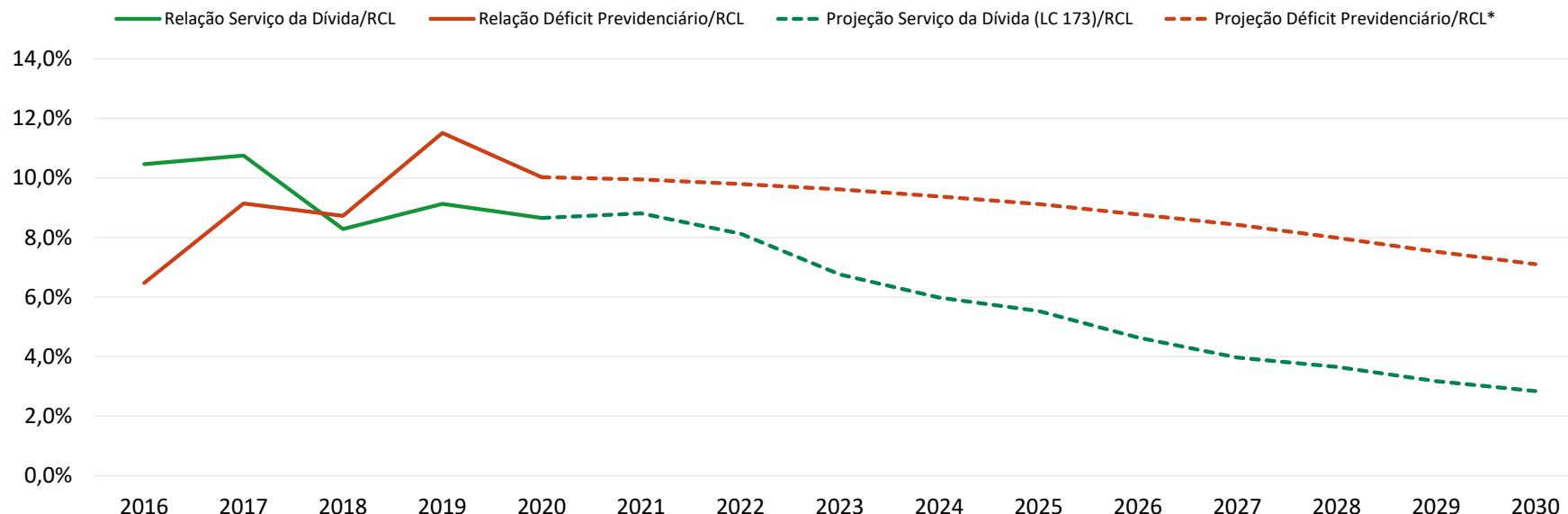
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	29	22	31	35
Bancos federais	375	374	276	264
Dívida externa	60	85	95	190
Outras	1	-	-	-
Soma	465	481	402	489

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	3.876	72,35%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	5.357		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	5.081	5.540	5.890	93,02%	B
Receita Corrente Ajustada	5.278	6.050	6.361		
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	62	24,49%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	254		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	4.927	5.024	5.528	6.051	9,5%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186	1.370	1.613	1.661	3,0%
Dos quais, ICMS	879	1.017	1.201	1.201	0,0%
Transferências Correntes	3.362	3.243	3.462	3.928	13,4%
Das quais, Cota Parte do FPE	2.433	2.293	2.474	2.718	9,8%
Demais Receitas Correntes	306	349	429	441	2,8%
Receitas Financeiras Correntes (II)	72	61	25	22	-11,4%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	4.854	4.963	5.504	6.029	9,6%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	164	221	328	150	-54,3%
Receitas Financeiras de Capital (V)	116	167	248	74	-70,3%
Transferências de Capital	48	54	79	76	-4,0%
Outras Receitas de Capital	0	0	1	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	48	54	80	76	-4,9%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	4.902	5.016	5.584	6.106	9,3%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.421	4.812	5.247	5.473	4,3%
Pessoal e Encargos Sociais	2.848	3.150	3.447	3.759	9,1%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	180	170	179	198	10,3%
Outras Despesas Correntes	1.392	1.491	1.621	1.516	-6,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.240	4.641	5.068	5.275	4,1%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	544	625	676	437	-35,3%
Investimentos	257	309	448	165	-63,2%
Demais Inversões	4	5	5	1	-78,1%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	283	311	222	271	22,0%
Das quais, Amortização da Dívida	283	311	222	271	22,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	261	314	454	166	-63,4%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	4.501	4.955	5.521	5.441	-1,5%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	400	61	63	664	962,8%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	50	43	-20	159	901,8%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	350	18	82	505	513,9%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	-100,0%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	75	-234	-47	132	381,2%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	7.139	7.205	7.324	7.375
Bancos federais	682	659	725	904
Dívida externa	1.477	1.432	1.642	1.631
Outras	-	-	-	-
Dívida Consolidada	9.298	9.296	9.691	9.909
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	1,04	1,01	0,98	0,75

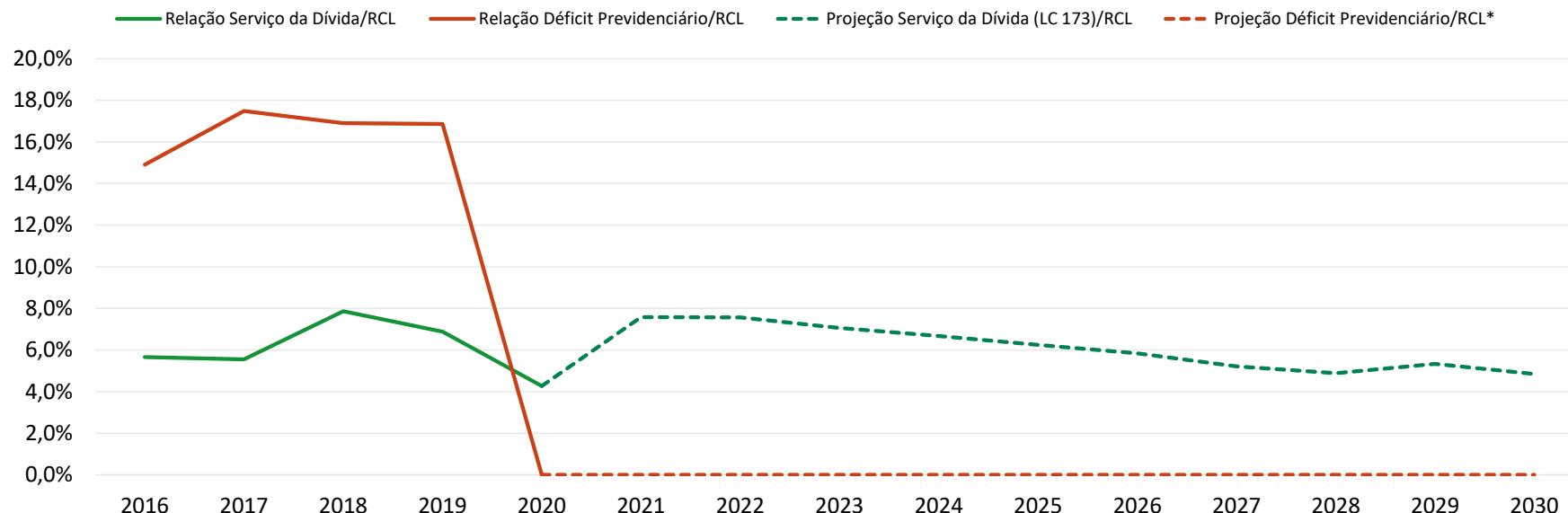
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	261	248	355	382
Bancos federais	129	119	181	70
Dívida externa	43	41	91	137
Outras	-	-	-	-
Soma	433	408	627	589

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	9.890	115,55%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	8.559		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	8.504	8.877	9.337		
Receita Corrente Ajustada	9.220	9.871	10.587	89,53%	A
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	489	57,00%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	857		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



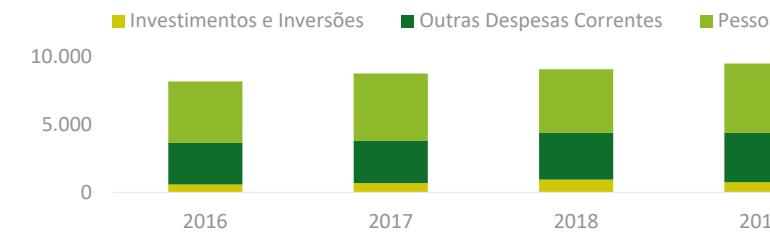
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	9.049	8.718	9.455	10.133	7,2%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.963	4.157	4.490	4.794	6,8%
Dos quais, ICMS	3.262	3.406	3.668	3.891	6,1%
Transferências Correntes	4.115	3.844	4.291	4.609	7,4%
Das quais, Cota Parte do FPE	2.945	2.796	3.005	3.303	9,9%
Demais Receitas Correntes	808	526	567	599	5,7%
Receitas Financeiras Correntes (II)	164	191	107	132	23,6%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	8.886	8.527	9.348	10.001	7,0%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	327	371	152	308	101,7%
Receitas Financeiras de Capital (V)	1	125	135	182	35,0%
Transferências de Capital	326	246	16	126	688,0%
Outras Receitas de Capital	0	0	2	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	326	246	18	126	612,2%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	9.212	8.773	9.366	10.127	8,1%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.597	8.077	8.131	8.753	7,7%
Pessoal e Encargos Sociais	4.535	4.942	4.689	5.112	9,0%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	137	200	321	359	12,0%
Outras Despesas Correntes	2.925	2.936	3.121	3.282	5,2%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.460	7.877	7.810	8.394	7,5%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	875	896	1.250	976	-22,0%
Investimentos	569	675	941	741	-21,2%
Demais Inversões	7	12	2	5	122,7%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	299	209	307	229	-25,3%
Das quais, Amortização da Dívida	296	208	306	229	-25,3%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	575	687	943	746	-20,9%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	8.036	8.565	8.753	9.140	4,4%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	1.176	208	612	987	61,1%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	68	-124	384	253	-34,1%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	1.108	332	228	733	221,5%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	>999%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	836	240	-158	458	389,7%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)



Situação Fiscal



Amapá

Nota Final da Capag



Amapá apresenta Capag suspensa para complementação de informações

Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	116	77	177	2.448
Bancos federais	2.662	1.669	1.557	1.431
Dívida externa	10	2	1	-
Outras	27	1.015	2.005	-
Dívida Consolidada	2.816	2.762	3.741	3.880
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,16	0,14	0,03	0,35

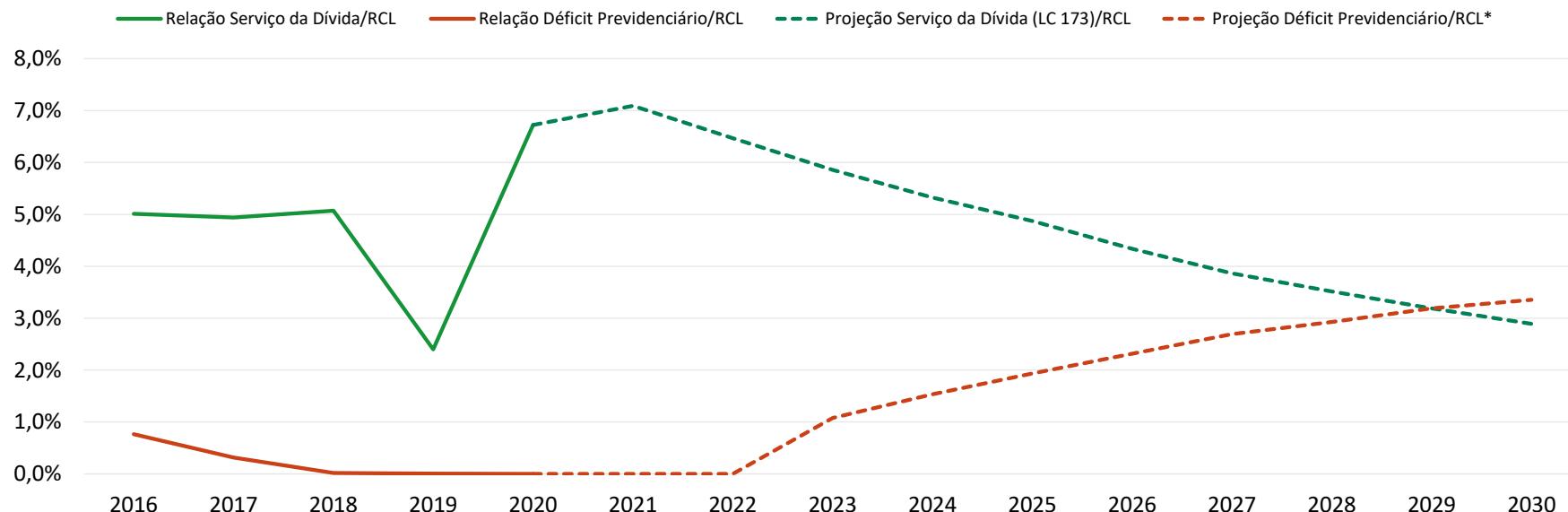
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	3	1	8	8
Bancos federais	216	205	236	124
Dívida externa	2	2	1	1
Outras	4	7	1	0
Soma	225	214	246	134

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	3.880	69,41%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	5.589		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	3.883	4.347	4.710	80,12%	A
Receita Corrente Ajustada	4.652	5.214	6.129		
LIQUIDEZ				Relação	Nota

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi

Situação Fiscal



Amapá

Nota Final da Capag



Amapá apresenta Capag suspensa para complementação de informações

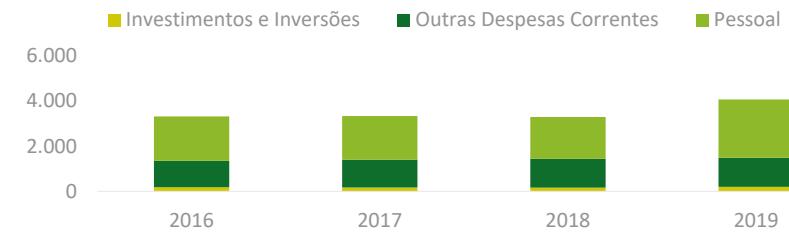
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	4.782	4.610	5.160	5.979	15,9%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	867	974	1.187	1.213	2,2%
Dos quais, ICMS	608	657	727	804	10,6%
Transferências Correntes	3.163	3.036	3.260	3.671	12,6%
Das quais, Cota Parte do FPE	2.401	2.272	2.446	2.661	8,8%
Demais Receitas Correntes	103	62	83	178	114,3%
Receitas Financeiras Correntes (II)	648	538	630	917	45,6%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	4.134	4.072	4.530	5.062	11,7%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	34	54	0	5	>999%
Receitas Financeiras de Capital (V)	34	53	0	0	-
Transferências de Capital	0	1	0	4	-
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	-76,2%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	0	1	0	4	>999%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	4.134	4.072	4.530	5.066	11,8%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.132	3.163	3.129	3.868	23,6%
Pessoal e Encargos Sociais	1.965	1.930	1.849	2.578	39,4%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	121	113	126	66	-48,0%
Outras Despesas Correntes	1.046	1.120	1.153	1.225	6,2%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.012	3.050	3.003	3.802	26,6%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	288	269	281	277	-1,5%
Investimentos	174	165	149	182	22,1%
Demais Inversões	9	2	12	15	28,1%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	105	102	120	79	-33,8%
Das quais, Amortização da Dívida	105	102	120	79	-33,8%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	183	167	161	197	22,6%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	3.195	3.217	3.164	4.000	26,4%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	939	855	1.367	1.067	-22,0%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	534	620	1.083	741	-31,6%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	406	236	283	325	14,9%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	5	-5	94	>999%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	862	608	672	1.004	49,4%

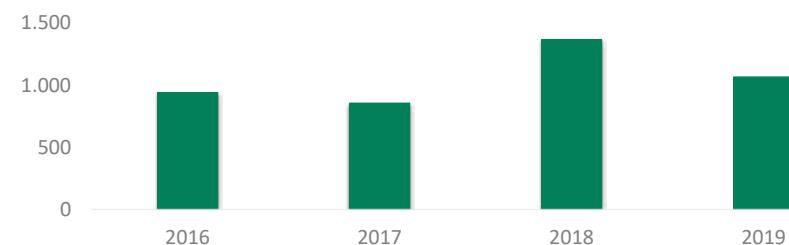
Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	1.070	992	876	781
Bancos federais	2.488	2.383	2.386	2.573
Dívida externa	3.266	3.375	3.683	3.893
Outras	-	-	-	-
Dívida Consolidada	6.824	6.750	6.946	7.247
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,43	0,40	0,34	0,29

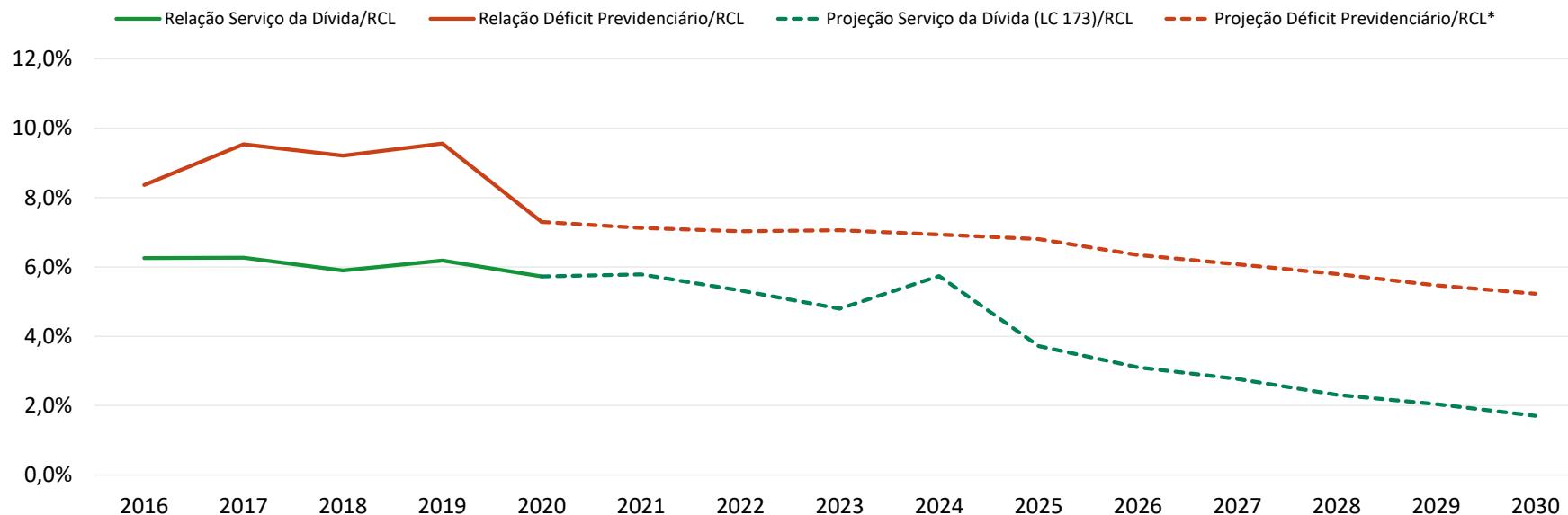
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	156	144	145	146
Bancos federais	457	468	425	445
Dívida externa	134	147	232	338
Outras	0	-	-	-
Soma	747	759	802	929

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

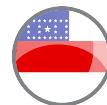
ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	7.247	48,25%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	15.021		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	14.070	15.813	17.690	92,03%	B
Receita Corrente Ajustada	15.248	17.302	19.165		
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	132	28,04%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	472		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	14.237	14.686	16.567	18.278	10,3%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.963	7.938	8.979	9.843	9,6%
Dos quais, ICMS	6.077	7.004	7.885	8.563	8,6%
Transferências Correntes	4.534	4.705	4.877	5.323	9,1%
Das quais, Cota Parte do FPE	2.065	1.910	2.093	2.297	9,8%
Demais Receitas Correntes	2.410	1.843	2.521	2.986	18,4%
Receitas Financeiras Correntes (II)	330	200	189	126	-33,4%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	13.907	14.485	16.377	18.152	10,8%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	616	331	717	767	7,0%
Receitas Financeiras de Capital (V)	435	205	630	706	12,1%
Transferências de Capital	142	88	46	49	6,8%
Outras Receitas de Capital	39	38	41	11	-72,3%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	181	126	87	60	-30,3%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	14.088	14.612	16.464	18.212	10,6%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.778	13.118	14.928	16.232	8,7%
Pessoal e Encargos Sociais	6.013	6.412	7.101	8.032	13,1%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	345	327	316	343	8,4%
Outras Despesas Correntes	6.421	6.379	7.511	7.858	4,6%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.434	12.791	14.612	15.889	8,7%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.268	1.090	1.784	1.364	-23,5%
Investimentos	767	633	1.296	764	-41,1%
Demais Inversões	99	26	2	4	100,4%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	402	431	486	596	22,6%
Das quais, Amortização da Dívida	402	431	486	596	22,6%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	866	659	1.298	768	-40,8%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	13.299	13.450	15.909	16.657	4,7%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	789	1.161	555	1.555	180,4%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	363	516	198	824	315,7%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	426	646	356	731	105,1%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	>999%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	445	292	373	625	67,3%

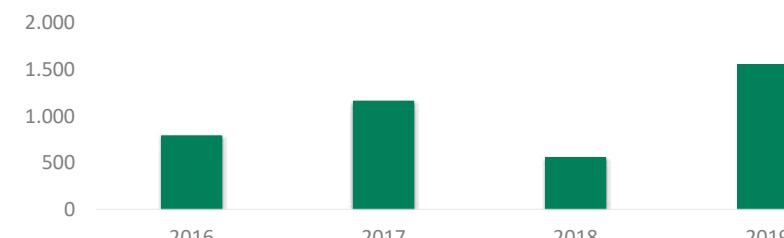
Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	7.951	9.485	10.257	10.756
Bancos federais	4.312	4.915	4.971	4.887
Dívida externa	7.967	8.070	9.587	10.087
Outras	333	210	138	105
Dívida Consolidada	20.562	22.680	24.953	25.835
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,55	0,55	0,62	0,60

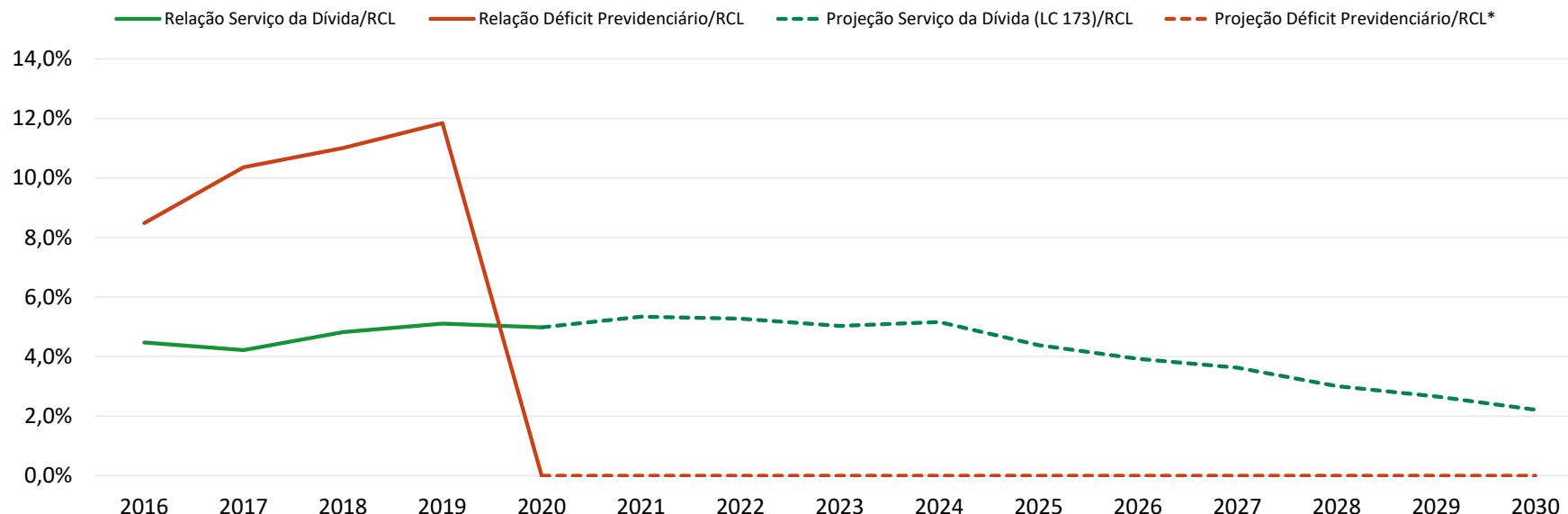
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	244	157	245	315
Bancos federais	601	646	648	670
Dívida externa	493	510	709	805
Outras	-	-	-	39
Soma	1.339	1.313	1.602	1.829

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	25.835	72,17%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	35.799		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	40.113	42.416	44.580	95,39%	C
Receita Corrente Ajustada	41.330	44.124	47.284		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	186	25,41%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	733		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	36.922	38.572	41.420	44.597	7,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.810	22.491	24.830	26.230	5,6%
Dos quais, ICMS	16.695	18.202	20.104	21.147	5,2%
Transferências Correntes	11.705	11.683	12.249	13.487	10,1%
Das quais, Cota Parte do FPE	6.486	6.233	6.663	7.238	8,6%
Demais Receitas Correntes	3.655	3.814	4.025	4.618	14,7%
Receitas Financeiras Correntes (II)	752	585	316	262	-17,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	36.169	37.987	41.104	44.335	7,9%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.846	2.087	1.383	1.152	-16,6%
Receitas Financeiras de Capital (V)	1.087	1.372	836	893	6,7%
Transferências de Capital	758	715	546	260	-52,4%
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	758	715	546	260	-52,4%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	36.928	38.702	41.651	44.594	7,1%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.371	37.013	39.617	41.756	5,4%
Pessoal e Encargos Sociais	19.576	20.158	21.207	22.369	5,5%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	550	600	825	944	14,4%
Outras Despesas Correntes	15.245	16.254	17.585	18.443	4,9%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.821	36.412	38.791	40.812	5,2%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	4.240	3.539	3.934	3.819	-2,9%
Investimentos	3.201	2.499	2.546	2.384	-6,4%
Demais Inversões	157	190	390	405	3,9%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	881	850	999	1.030	3,2%
Das quais, Amortização da Dívida	788	712	777	914	17,7%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	3.359	2.689	2.936	2.789	-5,0%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	38.180	39.101	41.727	43.601	4,5%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	-1.252	-399	-76	994	>999%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	-125	420	112	150	34,0%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	-1.127	-819	-188	844	548,0%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	6	8	54	11	-80,4%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-726	-320	-914	13	101,5%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	2.066	1.934	1.863	1.520
Bancos federais	3.561	4.554	4.712	5.200
Dívida externa	4.897	5.800	7.291	7.571
Outras	-	-	-	615
Dívida Consolidada	10.525	12.287	13.865	14.906
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,45	0,48	0,57	0,53

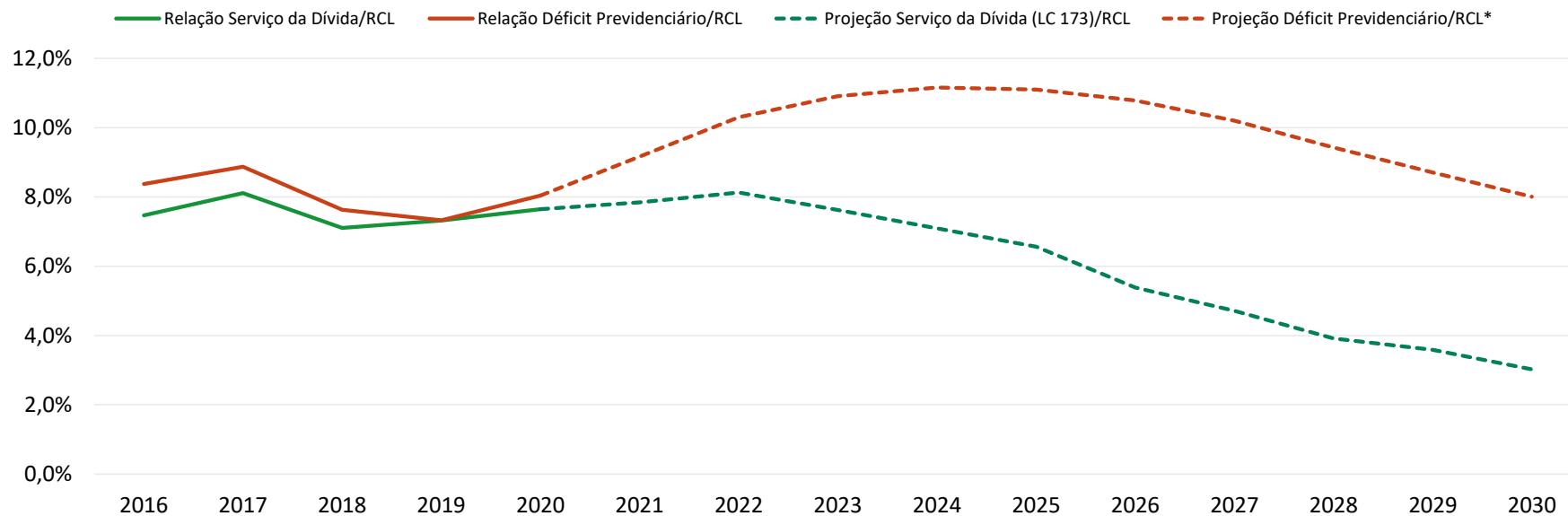
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	212	262	160	55
Bancos federais	669	751	687	777
Dívida externa	411	429	517	696
Outras	-	-	-	-
Soma	1.293	1.441	1.363	1.528

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	14.906	71,36%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	20.888		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	20.952	23.090	24.447	91,44%	B
Receita Corrente Ajustada	22.860	24.816	27.045		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	215	18,12%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	1.188		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



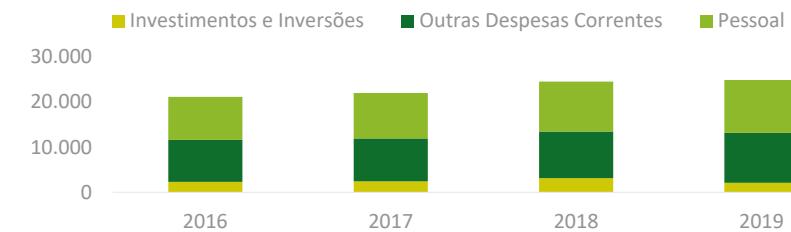
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	20.790	21.585	23.310	25.480	9,3%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.898	12.586	13.115	14.546	10,9%
Dos quais, ICMS	9.089	9.935	10.247	11.252	9,8%
Transferências Correntes	7.571	7.482	7.930	8.735	10,2%
Das quais, Cota Parte do FPE	5.076	4.867	5.196	5.641	8,6%
Demais Receitas Correntes	945	1.164	1.978	1.891	-4,4%
Receitas Financeiras Correntes (II)	376	354	287	308	7,3%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	20.414	21.231	23.023	25.172	9,3%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.279	2.549	1.484	1.763	18,8%
Receitas Financeiras de Capital (V)	1.114	2.068	1.058	1.390	31,3%
Transferências de Capital	639	471	411	372	-9,5%
Outras Receitas de Capital	526	10	15	1	-92,2%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	1.165	481	426	373	-12,4%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	21.579	21.713	23.449	25.545	8,9%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.786	19.515	21.377	22.735	6,4%
Pessoal e Encargos Sociais	9.501	10.027	11.046	11.698	5,9%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	446	452	563	618	9,8%
Outras Despesas Correntes	8.839	9.036	9.768	10.419	6,7%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.340	19.063	20.814	22.117	6,3%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	3.241	3.484	3.952	3.058	-22,6%
Investimentos	2.164	2.295	2.983	1.966	-34,1%
Demais Inversões	159	151	143	150	5,2%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	919	1.038	826	942	14,0%
Das quais, Amortização da Dívida	847	989	800	941	17,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	2.323	2.446	3.126	2.116	-32,3%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	20.663	21.509	23.940	24.233	1,2%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	916	204	-491	1.312	367,1%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	58	293	42	372	784,2%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	858	-90	-533	940	276,2%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	984	841	-577	1.078	286,8%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	4.739	4.925	5.169	5.805
Bancos federais	1.736	2.145	2.717	2.603
Dívida externa	807	774	905	927
Outras	-	-	-	-
Dívida Consolidada	7.282	7.843	8.790	9.336
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,31	0,36	0,58	0,39

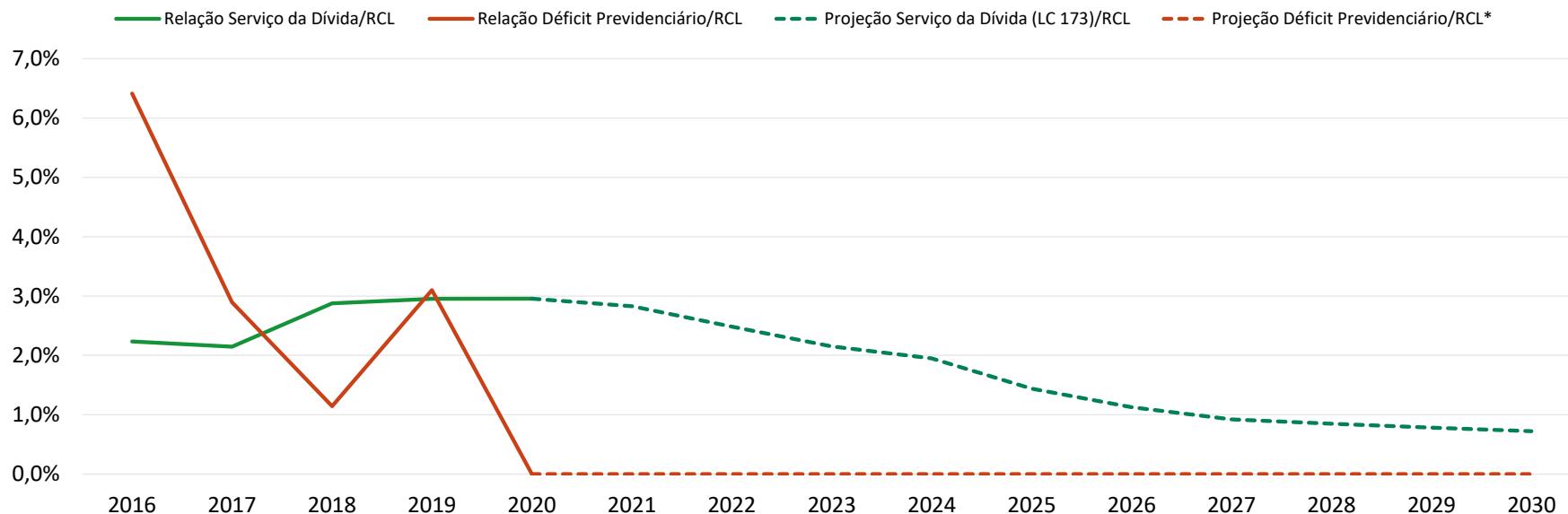
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	50	28	66	68
Bancos federais	270	301	403	422
Dívida externa	102	89	116	123
Outras	-	-	-	-
Soma	422	418	585	613

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	9.336	44,97%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	20.759		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	22.202	23.357	23.601	96,47%	C
Receita Corrente Ajustada	22.735	24.072	24.673		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	1.026	373,81%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	274		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



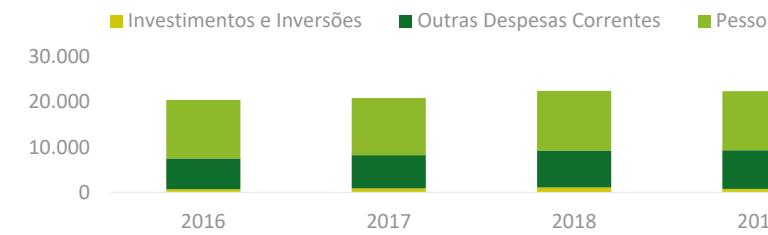
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	20.578	21.014	22.108	22.688	2,6%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.312	13.706	14.046	14.623	4,1%
Dos quais, ICMS	6.659	6.833	6.671	6.580	-1,4%
Transferências Correntes	3.775	3.830	4.395	4.336	-1,3%
Das quais, Cota Parte do FPE	615	592	635	690	8,7%
Demais Receitas Correntes	2.749	2.825	3.235	3.318	2,6%
Receitas Financeiras Correntes (II)	742	654	432	410	-5,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	19.836	20.360	21.676	22.277	2,8%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	405	642	701	454	-35,2%
Receitas Financeiras de Capital (V)	255	561	583	404	-30,7%
Transferências de Capital	149	74	44	38	-14,0%
Outras Receitas de Capital	0	7	74	12	-83,2%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	149	81	118	50	-57,4%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	19.985	20.441	21.794	22.328	2,5%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.789	19.993	21.365	21.628	1,2%
Pessoal e Encargos Sociais	12.980	12.635	13.180	13.074	-0,8%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	197	205	265	284	7,2%
Outras Despesas Correntes	6.611	7.153	7.920	8.271	4,4%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.591	19.788	21.100	21.344	1,2%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	907	1.124	1.491	1.159	-22,2%
Investimentos	601	749	976	728	-25,4%
Demais Inversões	69	127	103	35	-65,8%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	237	248	412	396	-3,8%
Das quais, Amortização da Dívida	225	213	321	337	5,1%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	670	876	1.079	763	-29,2%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	20.262	20.664	22.179	22.108	-0,3%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	-277	-223	-385	220	157,1%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	461	479	84	146	74,6%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	-738	-702	-469	74	115,8%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	-1	40	-38	5	113,0%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-173	20	-92	204	321,9%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	2.169	2.735	1.831	1.815
Bancos federais	3.327	2.983	3.748	3.875
Dívida externa	921	981	1.107	1.181
Outras	390	52	111	177
Dívida Consolidada	6.807	6.752	6.798	7.049
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,26	0,17	0,19	0,14

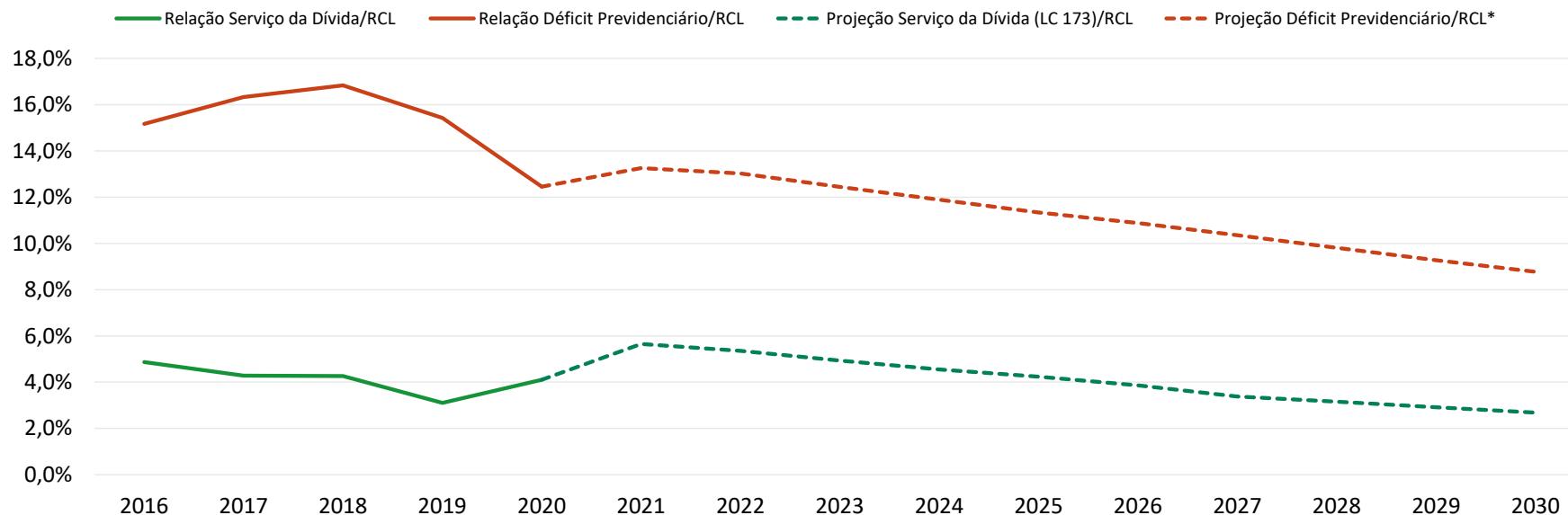
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	134	51	129	94
Bancos federais	296	312	286	277
Dívida externa	65	95	107	121
Outras	84	64	55	-
Soma	578	522	578	491

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	7.049	44,52%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	15.835		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	14.064	15.400	15.981	83,96%	A
Receita Corrente Ajustada	15.881	17.540	20.019		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	100	6,26%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	1.593		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



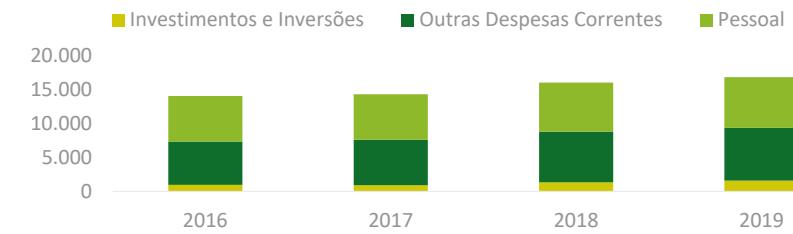
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	14.864	15.305	16.959	19.431	14,6%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.174	9.669	10.559	11.740	11,2%
Dos quais, ICMS	7.516	7.908	8.666	9.698	11,9%
Transferências Correntes	4.200	4.342	5.112	6.083	19,0%
Das quais, Cota Parte do FPE	1.095	1.026	1.121	1.238	10,5%
Demais Receitas Correntes	746	633	811	859	5,9%
Receitas Financeiras Correntes (II)	743	661	477	749	57,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	14.121	14.645	16.482	18.682	13,3%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	361	194	124	443	257,0%
Receitas Financeiras de Capital (V)	301	95	61	350	470,6%
Transferências de Capital	17	64	18	41	125,9%
Outras Receitas de Capital	42	35	45	52	17,1%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	60	99	63	94	48,8%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	14.180	14.744	16.545	18.775	13,5%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.120	13.420	14.716	15.273	3,8%
Pessoal e Encargos Sociais	6.726	6.697	7.224	7.484	3,6%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	315	289	314	325	3,3%
Outras Despesas Correntes	6.080	6.434	7.177	7.464	4,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.806	13.131	14.402	14.948	3,8%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.211	1.131	1.594	1.797	12,8%
Investimentos	519	519	901	1.036	15,1%
Demais Inversões	429	378	429	539	25,8%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	264	234	264	222	-16,1%
Das quais, Amortização da Dívida	264	233	264	222	-16,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	947	897	1.329	1.576	18,5%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	13.753	14.028	15.731	16.524	5,0%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	427	716	814	2.251	176,5%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	110	202	287	152	-47,0%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	318	514	527	2.099	298,5%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	100,0%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	783	747	487	2.652	444,5%

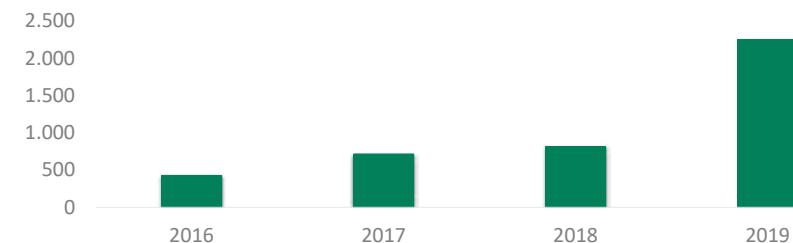
Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	10.366	9.893	9.920	11.538
Bancos federais	9.263	9.724	9.595	9.091
Dívida externa	19	23	25	41
Outras	0	0	0	0
Dívida Consolidada	19.648	19.639	19.541	20.670
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,95	0,92	0,95	0,78

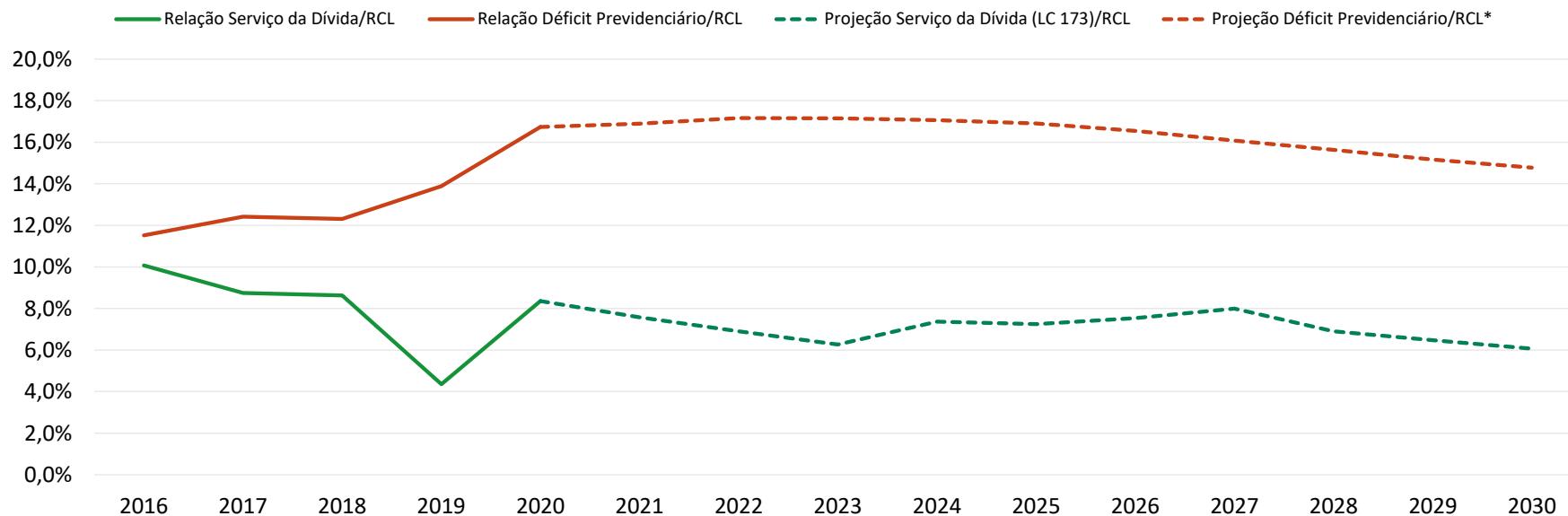
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	1.201	994	721	466
Bancos federais	712	610	1.113	601
Dívida externa	28	1	3	4
Outras	0	234	0	0
Soma	1.941	1.840	1.837	1.071

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	20.670	84,05%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	24.592		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	26.115	27.906	32.685	98,06%	C
Receita Corrente Ajustada	27.623	28.515	32.819		
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	3.142	298,34%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	1.053		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



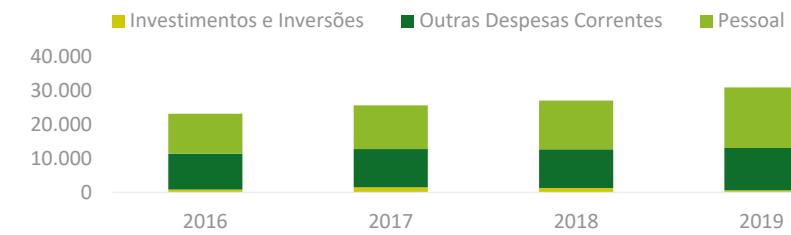
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	24.111	26.151	26.847	30.739	14,5%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.450	17.510	17.931	20.419	13,9%
Dos quais, ICMS	12.356	13.034	13.470	14.631	8,6%
Transferências Correntes	4.775	4.697	4.703	5.407	15,0%
Das quais, Cota Parte do FPE	1.988	1.899	2.052	2.203	7,3%
Demais Receitas Correntes	2.643	3.764	4.017	4.753	18,3%
Receitas Financeiras Correntes (II)	243	180	195	160	-18,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	23.868	25.971	26.652	30.579	14,7%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	151	659	388	2.000	415,3%
Receitas Financeiras de Capital (V)	42	416	186	67	-64,2%
Transferências de Capital	108	69	146	122	-15,9%
Outras Receitas de Capital	1	173	56	1.811	>999%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	109	242	202	1.933	856,8%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	23.977	26.213	26.854	32.513	21,1%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.372	24.185	25.799	30.368	17,7%
Pessoal e Encargos Sociais	11.825	12.891	14.375	17.884	24,4%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	927	970	1.148	652	-43,2%
Outras Despesas Correntes	9.620	10.325	10.276	11.832	15,2%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.445	23.215	24.650	29.716	20,6%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.844	2.349	1.947	1.010	-48,1%
Investimentos	782	1.310	1.195	528	-55,9%
Demais Inversões	49	171	80	63	-21,3%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	1.014	868	672	419	-37,6%
Das quais, Amortização da Dívida	1.014	868	672	419	-37,6%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	830	1.481	1.276	591	-53,7%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	22.275	24.696	25.926	30.307	16,9%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	1.702	1.517	928	2.205	137,7%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	558	674	855	-255	-129,8%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	1.143	843	73	2.460	>999%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	1	17	1.110	>999%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-513	-400	-1.383	506	136,5%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	2.564	2.687	2.718	2.216
Bancos federais	2.573	2.777	3.216	2.870
Dívida externa	1.903	1.733	1.772	1.378
Outras	76	-	-	1.053
Dívida Consolidada	7.115	7.198	7.706	7.518
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,43	0,43	0,52	0,45

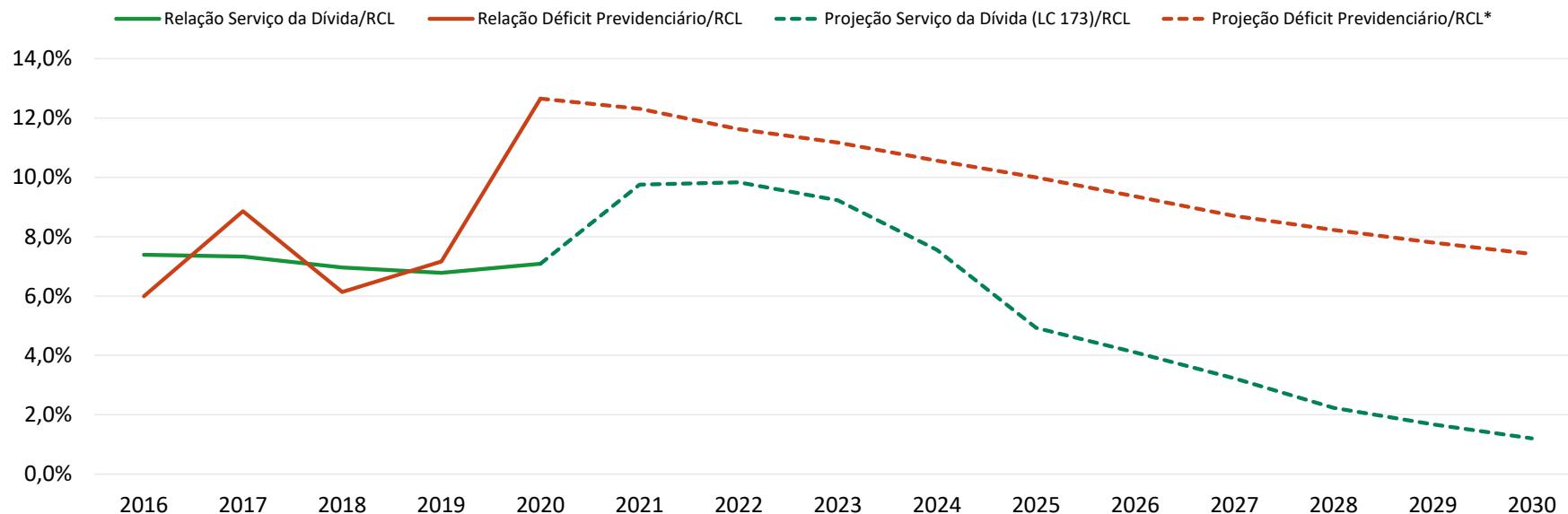
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	204	166	164	169
Bancos federais	381	472	438	458
Dívida externa	357	304	349	370
Outras	-	-	-	-
Soma	942	942	951	997

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	7.518	51,14%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	14.702		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	15.421	16.874	17.036	96,61%	C
Receita Corrente Ajustada	15.699	16.769	18.210		
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	859	329,45%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	261		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



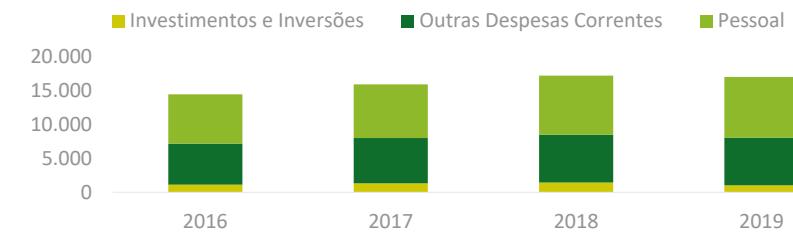
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	14.954	15.086	16.159	17.293	7,0%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.371	6.871	7.357	8.325	13,2%
Dos quais, ICMS	5.224	5.528	5.956	6.743	13,2%
Transferências Correntes	7.244	6.911	7.311	8.092	10,7%
Das quais, Cota Parte do FPE	5.029	4.802	5.128	5.585	8,9%
Demais Receitas Correntes	993	983	1.366	826	-39,5%
Receitas Financeiras Correntes (II)	347	321	125	50	-60,1%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	14.608	14.765	16.034	17.244	7,5%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	764	631	809	355	-56,1%
Receitas Financeiras de Capital (V)	563	453	713	295	-58,6%
Transferências de Capital	94	20	15	8	-43,4%
Outras Receitas de Capital	107	158	81	52	-36,5%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	202	178	96	60	-37,6%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	14.809	14.943	16.130	17.303	7,3%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.325	14.595	15.784	15.968	1,2%
Pessoal e Encargos Sociais	7.270	7.915	8.720	8.940	2,5%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	391	378	378	393	3,8%
Outras Despesas Correntes	5.664	6.302	6.685	6.635	-0,7%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.934	14.217	15.405	15.575	1,1%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.678	1.890	2.011	1.672	-16,9%
Investimentos	1.127	1.323	1.438	1.043	-27,5%
Demais Inversões	0	3	0	0	-
Despesas Financeiras de Capital (XII)	551	564	573	629	9,8%
Das quais, Amortização da Dívida	551	564	573	629	9,8%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	1.127	1.326	1.438	1.043	-27,5%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	14.061	15.544	16.844	16.618	-1,3%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	748	-601	-714	686	196,1%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	235	427	279	416	48,9%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	513	-1.027	-993	270	127,2%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	0,0%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XII - XVIII)	481	-1.196	-1.106	-407	63,2%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	2.917	2.847	3.036	2.843
Bancos federais	2.928	2.575	2.801	2.562
Dívida externa	1.351	1.156	1.131	1.039
Outras	-	185	16	16
Dívida Consolidada	7.197	6.764	6.984	6.460
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,44	0,42	0,43	0,27

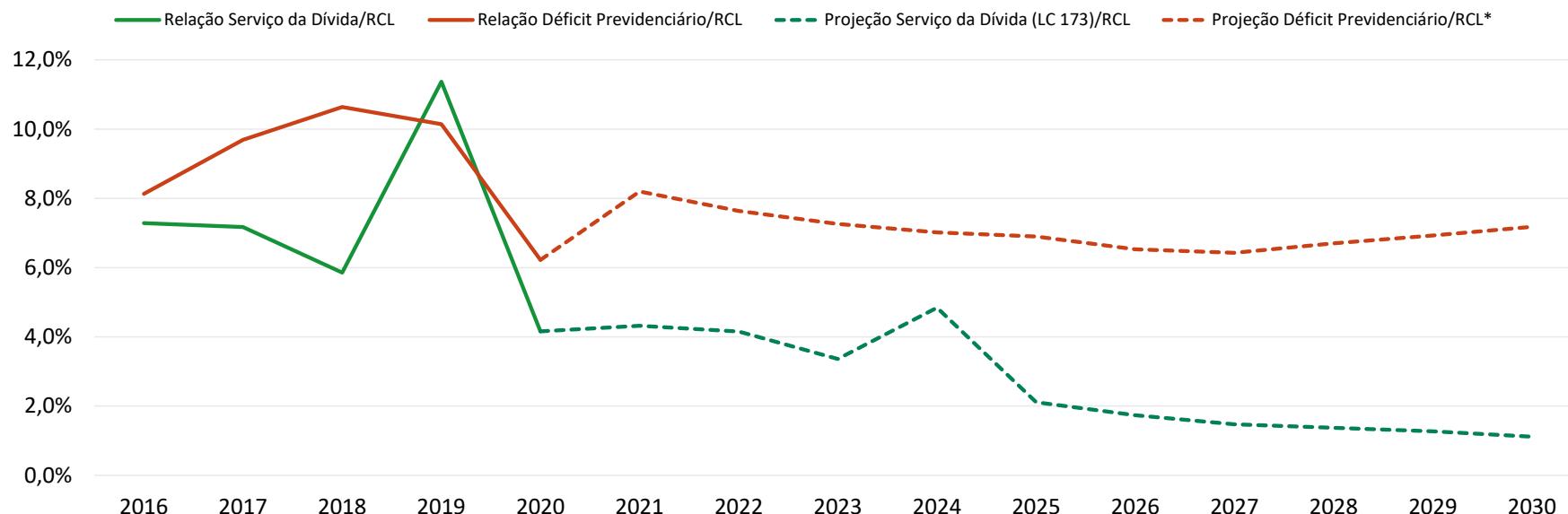
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	92	121	157	172
Bancos federais	650	680	455	497
Dívida externa	248	232	279	1.281
Outras	-	-	1	-
Soma	990	1.033	892	1.950

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	6.460	37,66%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	17.153		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	18.735	20.400	20.934	94,51%	B
Receita Corrente Ajustada	19.003	20.729	23.122		
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	1.597	-709,91%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-225		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	16.719	17.774	19.276	21.520	11,6%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.288	10.019	11.091	12.149	9,5%
Dos quais, ICMS	7.380	8.112	8.865	9.608	8,4%
Transferências Correntes	4.303	4.008	3.931	4.503	14,6%
Das quais, Cota Parte do FPE	1.592	1.537	1.650	1.777	7,7%
Demais Receitas Correntes	2.781	3.526	4.154	4.757	14,5%
Receitas Financeiras Correntes (II)	347	220	100	110	10,5%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	16.372	17.554	19.176	21.409	11,6%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	449	213	594	1.094	84,2%
Receitas Financeiras de Capital (V)	370	172	555	1.069	92,5%
Transferências de Capital	80	42	31	25	-21,6%
Outras Receitas de Capital	0	0	7	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	80	42	38	25	-35,8%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	16.452	17.595	19.215	21.434	11,5%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.901	16.449	18.151	19.669	8,4%
Pessoal e Encargos Sociais	8.747	10.130	11.206	12.160	8,5%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	380	380	386	462	19,6%
Outras Despesas Correntes	5.774	5.939	6.558	7.048	7,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.521	16.069	17.765	19.208	8,1%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.533	1.596	1.369	2.308	68,6%
Investimentos	923	937	862	818	-5,1%
Demais Inversões	0	0	1	0	-70,5%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	611	658	507	1.490	194,2%
Das quais, Amortização da Dívida	609	653	506	1.490	194,8%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	923	937	862	818	-5,1%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	15.443	17.007	18.627	20.025	7,5%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	1.008	589	588	1.409	139,5%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	973	1.423	882	-169	-119,2%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	35	-834	-293	1.578	638,0%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	3	-1	0	100,0%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-239	-1.483	-529	806	252,2%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	7.234	6.867	7.115	7.016
Bancos federais	975	859	787	713
Dívida externa	1.072	1.073	1.250	1.297
Outras	78	-	-	-
Dívida Consolidada	9.358	8.798	9.151	9.027
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,83	0,76	0,72	0,61

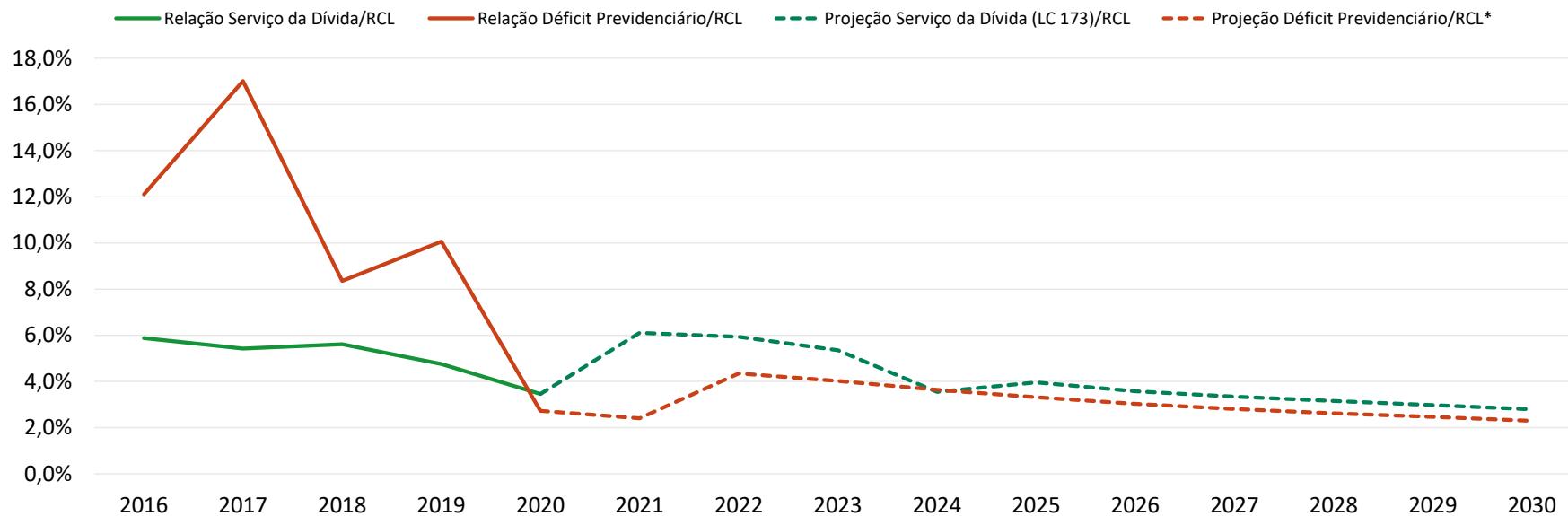
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	314	300	408	372
Bancos federais	205	195	153	147
Dívida externa	32	33	41	52
Outras	-	-	-	0
Soma	551	529	603	571

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	9.027		
Receita Corrente Líquida	-	-	12.012	75,15%	B
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	15.347	14.999	15.642		
Receita Corrente Ajustada	14.143	15.592	16.919	96,79%	C
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	1.000	118,64%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	843		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



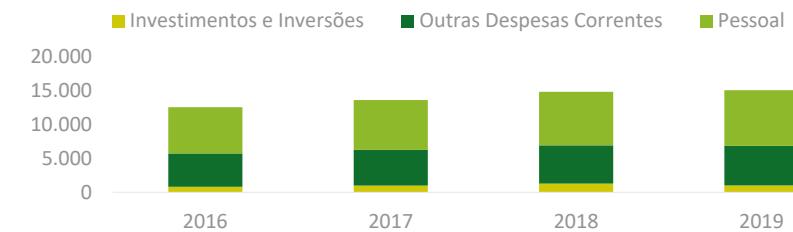
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	12.048	12.632	14.018	15.412	9,9%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.728	8.413	9.155	9.655	5,5%
Dos quais, ICMS	6.203	6.692	7.280	7.735	6,3%
Transferências Correntes	3.082	3.087	3.146	4.107	30,6%
Das quais, Cota Parte do FPE	967	914	963	1.066	10,8%
Demais Receitas Correntes	1.038	1.006	1.664	1.592	-4,3%
Receitas Financeiras Correntes (II)	201	127	53	58	8,5%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	11.848	12.505	13.965	15.354	9,9%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	622	749	1.094	105	-90,4%
Receitas Financeiras de Capital (V)	17	7	24	23	-4,4%
Transferências de Capital	605	687	785	82	-89,5%
Outras Receitas de Capital	0	56	285	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	605	743	1.070	82	-92,3%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	12.453	13.248	15.035	15.436	2,7%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.733	12.623	13.534	14.050	3,8%
Pessoal e Encargos Sociais	6.825	7.347	7.896	8.205	3,9%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	145	214	331	349	5,5%
Outras Despesas Correntes	4.763	5.062	5.307	5.495	3,6%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.588	12.409	13.203	13.701	3,8%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.231	1.309	1.560	1.237	-20,7%
Investimentos	816	994	1.289	1.016	-21,2%
Demais Inversões	7	0	0	0	-
Despesas Financeiras de Capital (XII)	408	315	271	221	-18,5%
Das quais, Amortização da Dívida	407	315	271	221	-18,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	823	994	1.289	1.016	-21,2%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	12.412	13.403	14.492	14.717	1,6%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	41	-155	544	719	32,3%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	130	1.074	93	98	5,1%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	-89	-1.229	451	622	37,9%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	#####
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-424	-1.624	-75	132	276,8%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	92.210	88.663	94.205	103.498
Bancos federais	9.111	9.047	9.571	9.369
Dívida externa	12.047	12.208	13.536	13.206
Outras	579	5	102	4.612
Dívida Consolidada	113.947	109.923	117.413	130.685
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	2,01	1,88	2,17	1,92

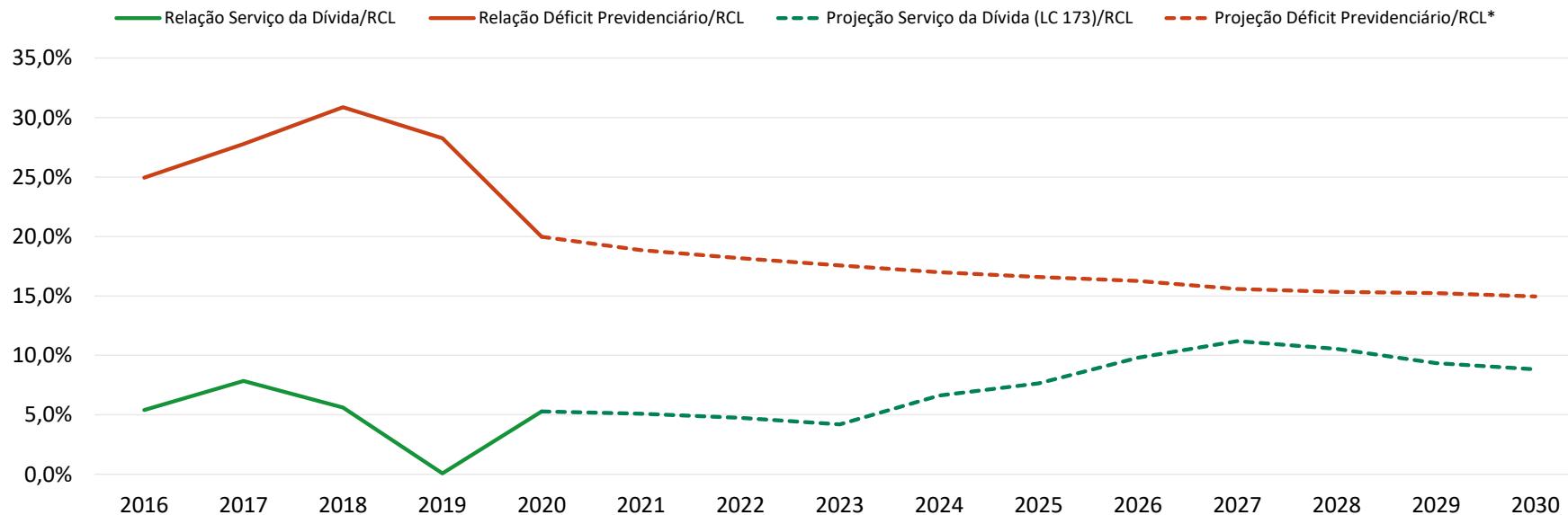
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	1.464	2.556	1.928	-
Bancos federais	747	1.018	633	50
Dívida externa	694	757	601	-
Outras	-	-	-	-
Soma	2.905	4.331	3.162	50

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	130.685	204,00%	C
Receita Corrente Líquida	-	-	64.063		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	82.718	87.120	92.075		
Receita Corrente Ajustada	77.854	80.314	89.549	105,20%	C
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	19.882		
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	301	6598,76%	C

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	68.762	71.636	73.791	82.392	11,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.722	52.748	55.368	58.713	6,0%
Dos quais, ICMS	36.154	40.232	41.902	44.194	5,5%
Transferências Correntes	13.557	13.385	11.561	14.799	28,0%
Das quais, Cota Parte do FPE	3.121	2.967	3.214	3.507	9,1%
Demais Receitas Correntes	6.851	5.096	6.620	8.464	27,9%
Receitas Financeiras Correntes (II)	632	407	242	416	72,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	68.130	71.228	73.549	81.976	11,5%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.898	601	577	248	-57,1%
Receitas Financeiras de Capital (V)	1.442	345	261	143	-45,3%
Transferências de Capital	394	255	256	105	-59,1%
Outras Receitas de Capital	62	0	60	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	456	255	316	105	-66,8%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	68.586	71.484	73.865	82.080	11,1%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	66.635	70.681	73.259	76.219	4,0%
Pessoal e Encargos Sociais	41.890	44.152	45.597	48.007	5,3%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.719	2.107	2.658	16	-99,4%
Outras Despesas Correntes	23.026	24.422	25.004	28.197	12,8%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	64.917	68.574	70.600	76.204	7,9%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	3.733	3.570	3.732	1.532	-59,0%
Investimentos	1.705	1.910	1.794	1.183	-34,1%
Demais Inversões	210	415	288	299	3,6%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	1.818	1.246	1.650	50	-97,0%
Das quais, Amortização da Dívida	1.805	1.234	1.574	34	-97,8%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	1.915	2.325	2.082	1.481	-28,8%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	66.831	70.898	72.682	77.685	6,9%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	1.755	585	1.182	4.395	271,7%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	4.736	5.975	4.529	3.954	-12,7%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	-2.981	-5.390	-3.346	441	113,2%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	-644	952	3.029	9.182	203,1%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-3.800	-8.942	-10.181	-8.248	19,0%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	1.532	1.343	1.550	1.336
Bancos federais	1.352	1.625	1.862	1.870
Dívida externa	567	578	928	1.117
Outras	1	0	2	-
Dívida Consolidada	3.452	3.546	4.343	4.323
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,10	0,07	0,15	0,08

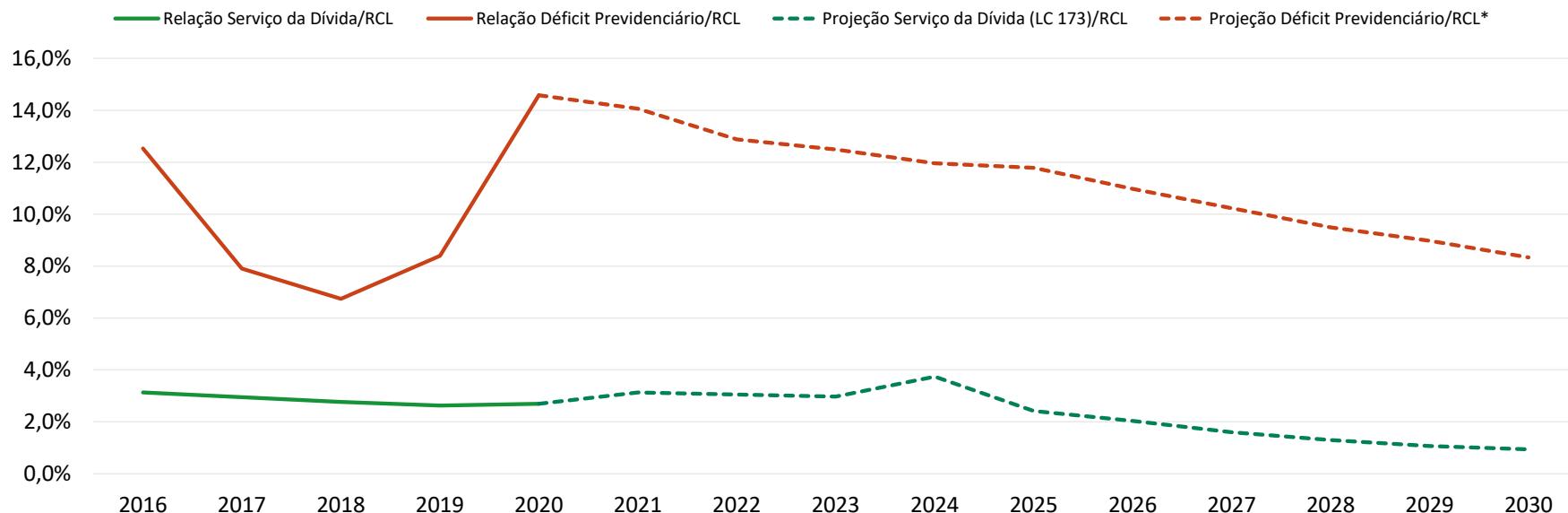
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	67	48	73	71
Bancos federais	332	361	351	389
Dívida externa	157	122	95	108
Outras	1	0	1	0
Soma	557	531	519	568

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	4.323	19,99%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	21.631		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	20.912	22.560	24.109	91,14%	B
Receita Corrente Ajustada	22.698	23.979	27.094		
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	214	26,14%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	821		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi

Situação Fiscal



Pará

Nota Final da
Capag



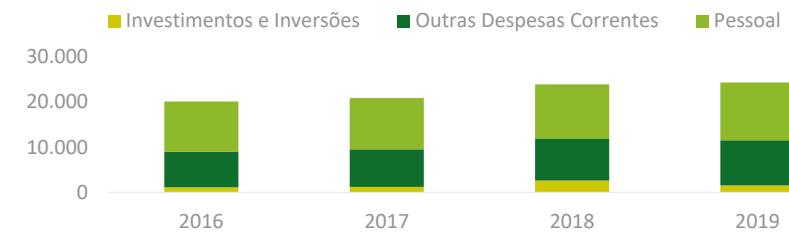
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	21.285	21.593	22.632	25.858	14,3%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.910	11.185	11.874	13.611	14,6%
Dos quais, ICMS	8.601	8.759	9.280	10.371	11,8%
Transferências Correntes	7.660	7.490	7.899	8.986	13,8%
Das quais, Cota Parte do FPE	4.288	4.082	4.382	4.797	9,4%
Demais Receitas Correntes	1.861	2.152	2.263	2.370	4,7%
Receitas Financeiras Correntes (II)	853	766	595	891	49,7%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	20.431	20.827	22.037	24.967	13,3%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	402	426	882	584	-33,8%
Receitas Financeiras de Capital (V)	167	350	786	503	-36,1%
Transferências de Capital	90	64	59	22	-62,3%
Outras Receitas de Capital	145	12	37	59	58,3%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	235	76	96	81	-15,3%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	20.666	20.903	22.133	25.049	13,2%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.970	19.659	21.278	22.772	7,0%
Pessoal e Encargos Sociais	11.121	11.343	12.071	12.781	5,9%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170	172	195	214	9,6%
Outras Despesas Correntes	7.679	8.144	9.011	9.777	8,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.800	19.487	21.082	22.558	7,0%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.507	1.557	2.943	1.884	-36,0%
Investimentos	942	1.056	2.436	1.285	-47,3%
Demais Inversões	170	130	165	229	38,8%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	395	371	342	370	8,2%
Das quais, Amortização da Dívida	387	359	324	359	11,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	1.112	1.186	2.601	1.514	-41,8%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	19.912	20.673	23.683	24.072	1,6%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	754	230	-1.551	977	163,0%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	49	182	-153	128	183,5%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	705	48	-1.398	849	160,7%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	>999%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	1.161	622	-555	1.658	398,9%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	3.038	2.790	3.063	2.989
Bancos federais	1.637	1.273	1.196	1.128
Dívida externa	366	307	342	378
Outras	-	-	-	-
Dívida Consolidada	5.040	4.370	4.602	4.496
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,37	0,30	0,32	0,23

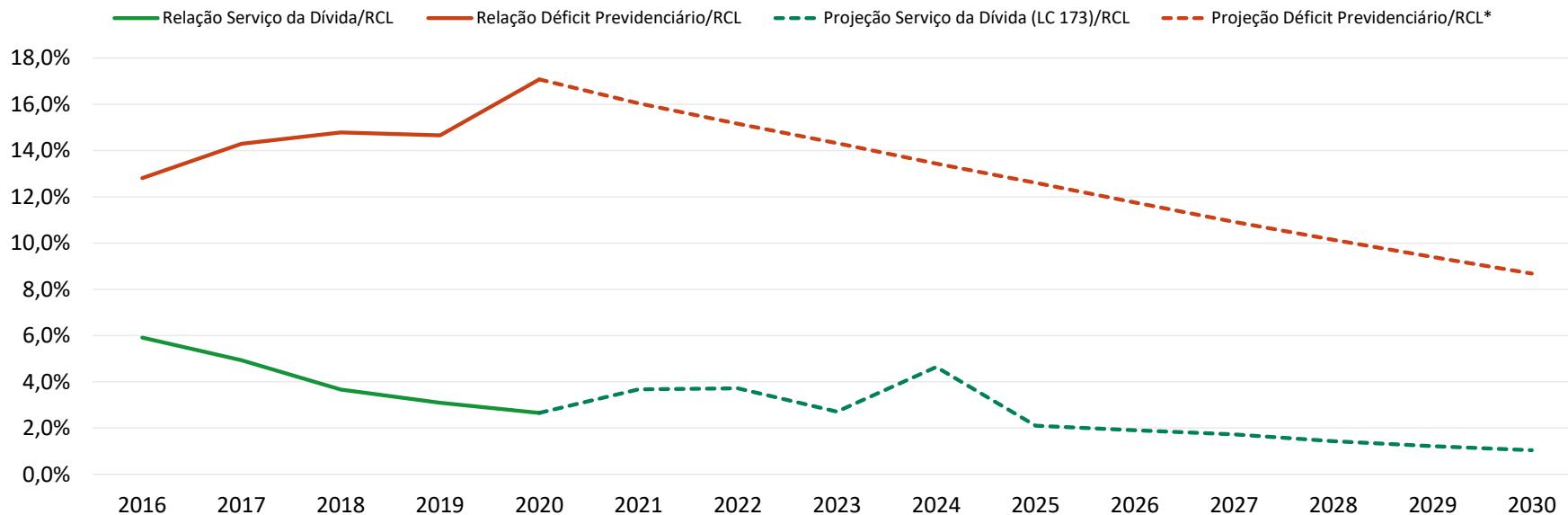
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	148	70	94	77
Bancos federais	334	338	205	181
Dívida externa	42	42	52	60
Outras	0	-	-	-
Soma	524	450	351	317

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	4.496	43,88%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	10.245		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	10.445	11.144	11.577	92,05%	B
Receita Corrente Ajustada	11.309	11.938	12.702		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	314	43,23%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	727		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



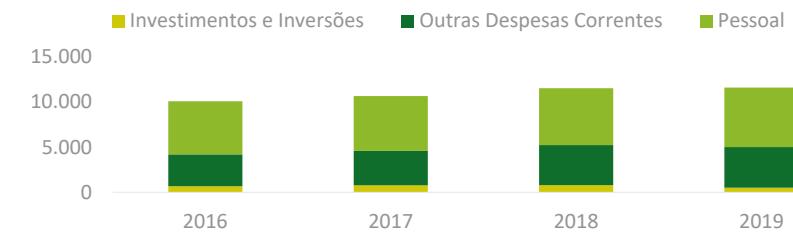
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	10.496	10.847	11.464	12.205	6,5%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.117	5.460	5.912	6.238	5,5%
Dos quais, ICMS	4.124	4.426	4.804	5.024	4,6%
Transferências Correntes	4.694	4.478	4.814	5.218	8,4%
Das quais, Cota Parte do FPE	3.322	3.177	3.403	3.676	8,0%
Demais Receitas Correntes	513	745	632	626	-0,9%
Receitas Financeiras Correntes (II)	172	164	106	123	16,1%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	10.324	10.683	11.358	12.082	6,4%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	407	186	313	309	-1,3%
Receitas Financeiras de Capital (V)	144	60	60	73	21,2%
Transferências de Capital	263	127	250	102	-59,1%
Outras Receitas de Capital	0	0	2	133	>999%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	263	127	252	235	-6,7%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	10.587	10.809	11.610	12.318	6,1%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.394	9.874	10.712	11.072	3,4%
Pessoal e Encargos Sociais	5.865	6.063	6.286	6.571	4,5%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	172	138	138	142	3,5%
Outras Despesas Correntes	3.356	3.673	4.288	4.359	1,6%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.221	9.736	10.575	10.930	3,4%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.043	1.099	1.026	711	-30,7%
Investimentos	668	706	766	460	-39,9%
Demais Inversões	10	68	31	51	62,7%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	366	325	229	200	-12,6%
Das quais, Amortização da Dívida	352	312	214	179	-16,1%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	677	774	797	511	-35,9%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	9.899	10.510	11.372	11.441	0,6%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	689	299	239	877	267,4%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	362	55	-159	67	142,3%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	327	245	397	810	103,9%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	104	5	197	664	236,8%

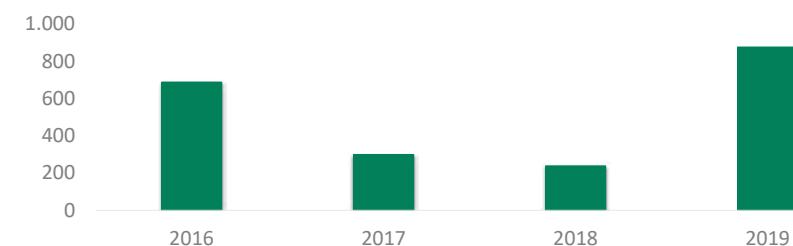
Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	14.750	16.140	16.491	20.698
Bancos federais	1.306	1.222	1.247	1.238
Dívida externa	1.303	1.474	1.831	2.078
Outras	4.295	4.706	4.699	3.424
Dívida Consolidada	21.654	23.543	24.269	27.437
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,40	0,30	0,40	0,45

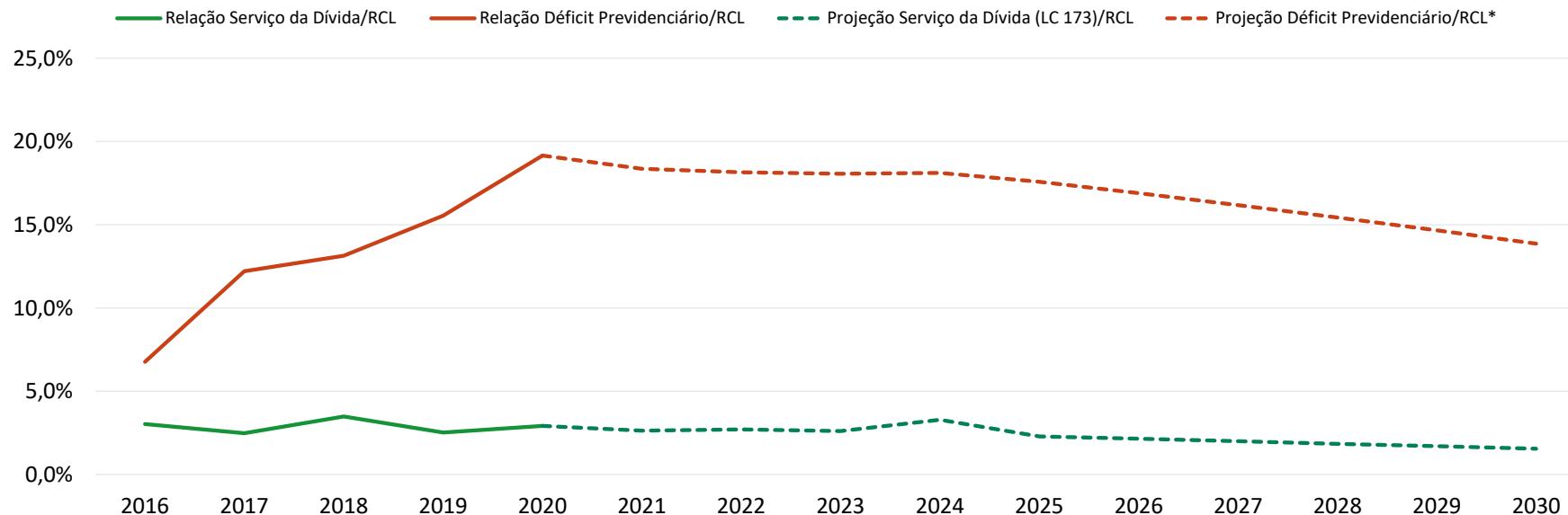
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	531	294	601	646
Bancos federais	245	198	121	151
Dívida externa	195	118	146	179
Outras	59	294	437	-
Soma	1.031	904	1.304	975

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	27.437	70,85%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	38.728		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	47.279	46.811	47.723		
Receita Corrente Ajustada	49.328	50.362	51.978	92,96%	B
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	1.643	47,26%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	3.477		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



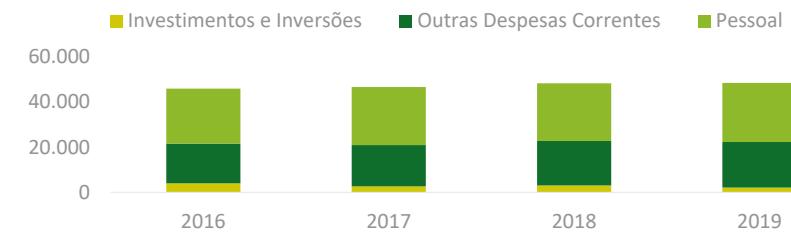
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	44.007	47.398	48.466	50.238	3,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.575	31.822	32.464	33.874	4,3%
Dos quais, ICMS	22.673	25.650	25.673	26.788	4,3%
Transferências Correntes	8.881	8.986	9.346	9.585	2,6%
Das quais, Cota Parte do FPE	1.976	1.917	2.050	2.201	7,4%
Demais Receitas Correntes	4.876	4.756	5.116	5.253	2,7%
Receitas Financeiras Correntes (II)	1.675	1.834	1.540	1.526	-0,9%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	42.332	45.564	46.926	48.712	3,8%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.483	1.491	874	382	-56,3%
Receitas Financeiras de Capital (V)	321	1.117	804	254	-68,4%
Transferências de Capital	119	54	69	127	83,9%
Outras Receitas de Capital	2.042	320	1	0	-52,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	2.162	374	70	128	82,2%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	44.494	45.938	46.996	48.840	3,9%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.892	43.974	45.152	46.339	2,6%
Pessoal e Encargos Sociais	24.300	25.650	25.455	26.182	2,9%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	356	468	692	697	0,7%
Outras Despesas Correntes	17.237	17.855	19.004	19.460	2,4%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	41.537	43.506	44.459	45.642	2,7%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	4.648	3.044	3.674	2.640	-28,1%
Investimentos	1.785	2.353	2.703	1.969	-27,2%
Demais Inversões	2.187	255	359	121	-66,4%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	675	436	612	551	-9,9%
Das quais, Amortização da Dívida	675	436	612	551	-9,9%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	3.972	2.609	3.062	2.089	-31,8%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	45.509	46.115	47.522	47.731	0,4%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	-1.015	-176	-525	1.109	311,0%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	-289	2.820	503	1.265	151,5%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	-726	-2.996	-1.028	-156	84,8%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	7	>999%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	239	-949	12	369	>999%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	4.380	4.545	4.086	4.036
Bancos federais	4.574	3.401	4.104	3.852
Dívida externa	6.247	6.788	7.518	7.588
Outras	-	-	-	237
Dívida Consolidada	15.201	14.735	15.709	15.714
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,61	0,61	0,61	0,52

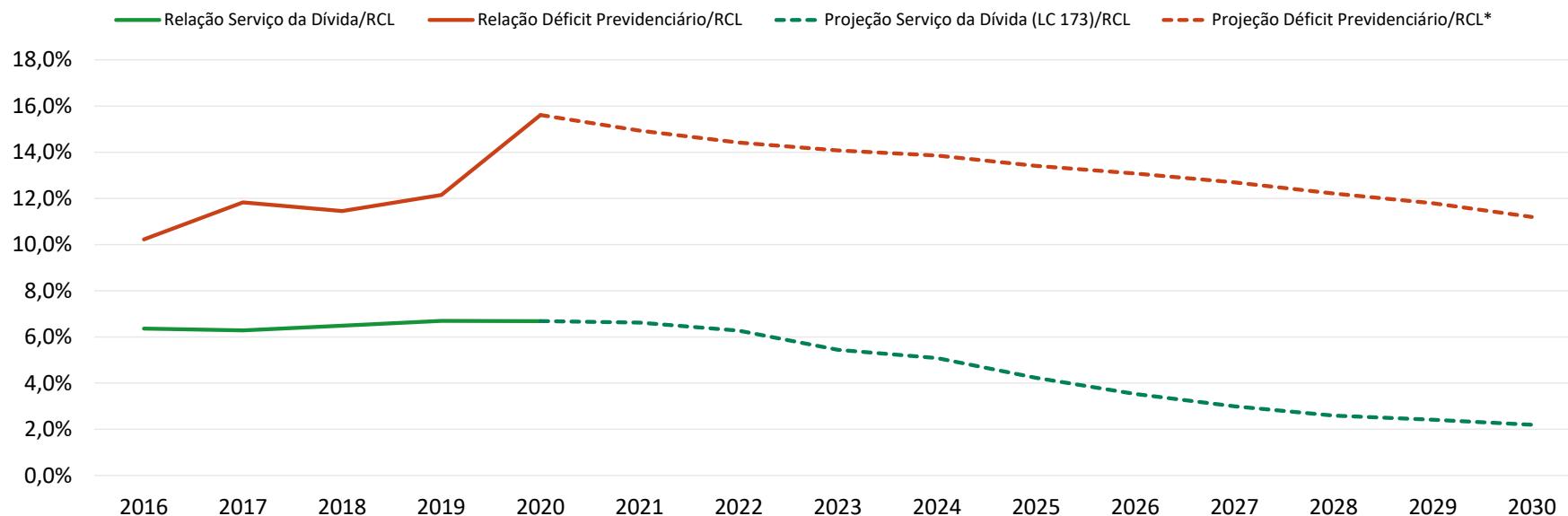
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	180	128	288	240
Bancos federais	905	904	711	738
Dívida externa	242	329	502	719
Outras	-	-	-	-
Soma	1.327	1.361	1.502	1.697

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	15.714	62,01%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	25.340		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	28.459	29.940	32.192	95,63%	C
Receita Corrente Ajustada	29.124	31.282	33.974		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	1.969	242,12%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	813		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



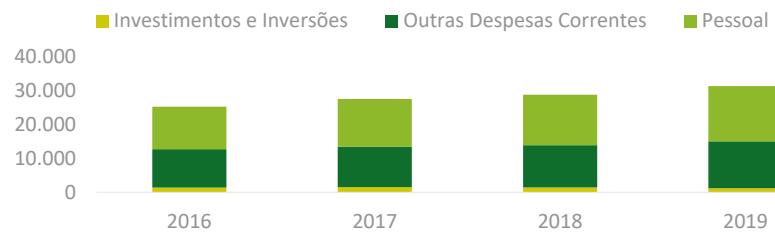
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	25.664	26.858	28.790	31.508	9,4%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.740	15.589	16.853	18.532	10,0%
Dos quais, ICMS	11.886	12.403	13.354	14.755	10,5%
Transferências Correntes	8.980	8.731	9.176	9.883	7,7%
Das quais, Cota Parte do FPE	4.730	4.572	4.894	5.340	9,1%
Demais Receitas Correntes	1.559	2.241	2.612	2.973	13,8%
Receitas Financeiras Correntes (II)	385	297	149	121	-19,1%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	25.279	26.561	28.641	31.387	9,6%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	592	754	1.016	709	-30,2%
Receitas Financeiras de Capital (V)	326	390	640	384	-39,9%
Transferências de Capital	266	364	188	219	16,6%
Outras Receitas de Capital	0	0	189	106	-43,9%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	266	364	377	325	-13,7%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	25.546	26.924	29.018	31.712	9,3%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.859	26.037	27.349	30.139	10,2%
Pessoal e Encargos Sociais	12.552	14.069	14.897	16.299	9,4%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	520	523	623	698	12,0%
Outras Despesas Correntes	10.787	11.445	11.830	13.142	11,1%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.339	25.514	26.726	29.441	10,2%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	2.212	2.352	2.335	2.217	-5,0%
Investimentos	1.147	1.044	900	718	-20,1%
Demais Inversões	256	468	555	482	-13,1%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	809	840	880	1.017	15,5%
Das quais, Amortização da Dívida	807	838	879	1.016	15,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	1.403	1.512	1.455	1.201	-17,5%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	24.742	27.026	28.181	30.642	8,7%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	804	-102	837	1.071	28,0%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	171	297	241	-602	-349,5%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	633	-399	596	1.673	180,8%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	5	-5	0	100,0%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	15	-1.079	-114	463	506,0%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	827	854	989	822
Bancos federais	1.656	1.874	2.252	2.330
Dívida externa	1.966	2.036	2.576	2.405
Outras	-	14	10	87
Dívida Consolidada	4.450	4.778	5.827	5.643
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,45	0,41	0,50	0,56

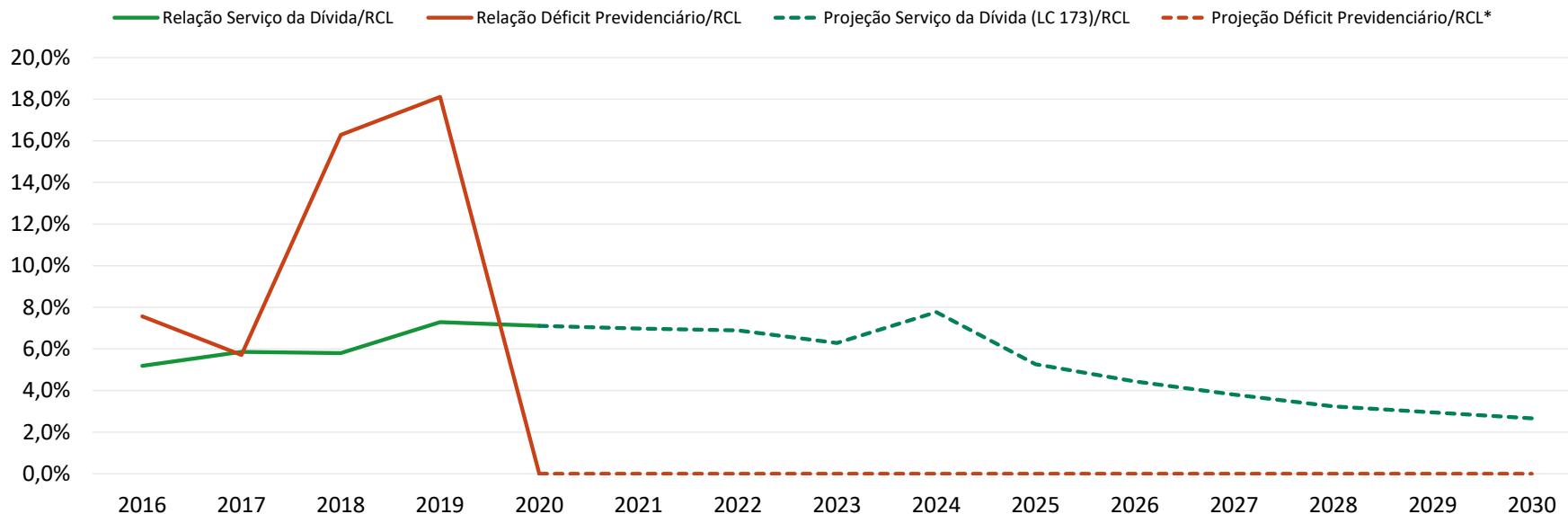
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	24	21	25	18
Bancos federais	320	342	376	430
Dívida externa	48	99	100	303
Outras	0	7	-	-
Soma	393	469	501	751

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	5.643	59,59%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	9.471		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	9.519	11.727	11.476	97,86%	C
Receita Corrente Ajustada	10.163	11.110	12.090		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	1.170	347,74%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	337		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	8.859	9.421	10.268	11.176	8,8%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.732	4.179	4.853	5.039	3,8%
Dos quais, ICMS	2.946	3.268	3.855	3.838	-0,4%
Transferências Correntes	4.415	4.337	4.626	5.158	11,5%
Das quais, Cota Parte do FPE	3.018	2.877	3.087	3.377	9,4%
Demais Receitas Correntes	571	811	750	948	26,4%
Receitas Financeiras Correntes (II)	141	93	40	30	-23,5%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	8.718	9.328	10.229	11.145	9,0%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	888	535	531	517	-2,5%
Receitas Financeiras de Capital (V)	856	491	457	465	1,7%
Transferências de Capital	32	45	70	40	-42,5%
Outras Receitas de Capital	0	0	3	12	274,9%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	32	45	74	52	-28,8%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	8.750	9.372	10.302	11.198	8,7%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.192	8.868	10.023	10.064	0,4%
Pessoal e Encargos Sociais	4.611	5.141	5.793	5.571	-3,8%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	156	170	233	274	17,2%
Outras Despesas Correntes	3.425	3.558	3.997	4.219	5,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.036	8.698	9.789	9.790	0,0%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	1.090	1.024	1.064	1.176	10,5%
Investimentos	838	672	803	594	-26,0%
Demais Inversões	24	87	10	97	876,7%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	228	264	252	485	92,8%
Das quais, Amortização da Dívida	228	264	252	485	92,8%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	862	760	813	691	-15,0%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	8.898	9.458	10.602	10.481	-1,1%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	-149	-86	-300	717	339,2%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	220	68	859	586	-31,8%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	-369	-154	-1.159	131	111,3%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	25	3	-4	-251,6%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	245	-29	-1.150	-128	88,9%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	78.673	98.461	117.223	130.396
Bancos federais	19.762	31.177	19.721	18.949
Dívida externa	12.095	11.640	13.211	13.123
Outras	1.610	3.766	6.284	4.908
Dívida Consolidada	112.140	145.044	156.439	167.375
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	2,37	2,92	2,88	2,83

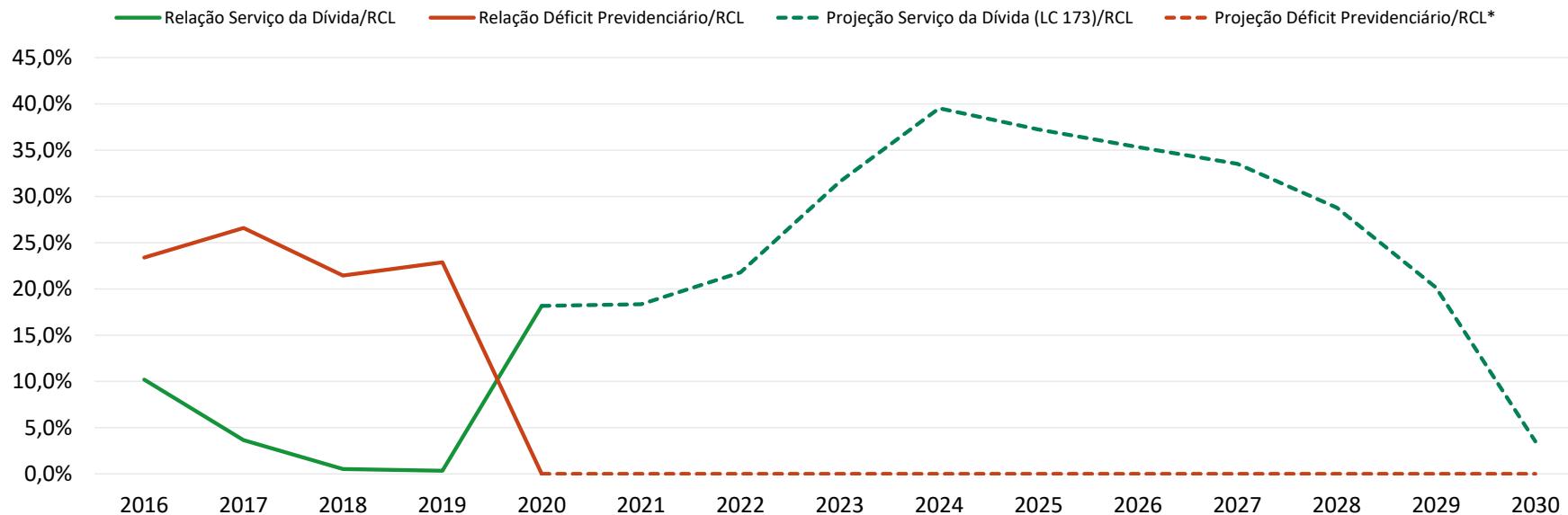
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	2.510	904	19	13
Bancos federais	1.284	550	174	184
Dívida externa	706	263	-	-
Outras	217	77	108	0
Soma	4.717	1.793	301	198

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	167.375	285,79%	C
Receita Corrente Líquida	-	-	58.566		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	76.365	76.651	76.234		
Receita Corrente Ajustada	68.130	77.909	79.959	99,60%	C
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	8.191	141,45%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	5.791		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	58.106	61.443	72.145	72.725	0,8%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.791	42.775	47.063	46.515	-1,2%
Dos quais, ICMS	31.418	32.725	36.768	35.977	-2,2%
Transferências Correntes	12.582	13.109	19.620	20.108	2,5%
Das quais, Cota Parte do FPE	1.189	1.060	1.154	1.303	12,9%
Demais Receitas Correntes	4.104	5.201	5.028	5.465	8,7%
Receitas Financeiras Correntes (II)	629	357	434	637	46,8%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	57.476	61.085	71.711	72.087	0,5%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.228	4.442	3.216	270	-91,6%
Receitas Financeiras de Capital (V)	1.170	2.605	3.088	228	-92,6%
Transferências de Capital	58	78	128	42	-67,2%
Outras Receitas de Capital	0	1.760	0	0	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	58	1.837	128	42	-67,2%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	57.535	62.922	71.839	72.129	0,4%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.536	62.859	70.666	69.071	-2,3%
Pessoal e Encargos Sociais	30.890	36.574	42.396	41.259	-2,7%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.876	898	60	60	-0,7%
Outras Despesas Correntes	23.770	25.387	28.210	27.753	-1,6%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	54.660	61.961	70.606	69.011	-2,3%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	4.483	1.615	1.661	1.219	-26,6%
Investimentos	2.335	702	1.396	944	-32,4%
Demais Inversões	17	16	12	23	84,2%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	2.131	898	252	252	-0,1%
Das quais, Amortização da Dívida	2.121	895	250	251	0,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	2.352	717	1.409	967	-31,3%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	57.011	62.678	72.015	69.978	-2,8%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	523	245	-176	2.151	>999%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	6.887	6.484	1.118	199	-82,2%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	-6.364	-6.239	-1.294	1.952	250,9%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	-281	10	-11	0	97,7%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-9.291	-5.082	1.928	2.506	30,0%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	818	722	1.187	1.353
Bancos federais	932	925	846	756
Dívida externa	311	427	800	1.071
Outras	-	-	-	395
Dívida Consolidada	2.061	2.074	2.833	3.575
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,12	0,13	0,28	0,32

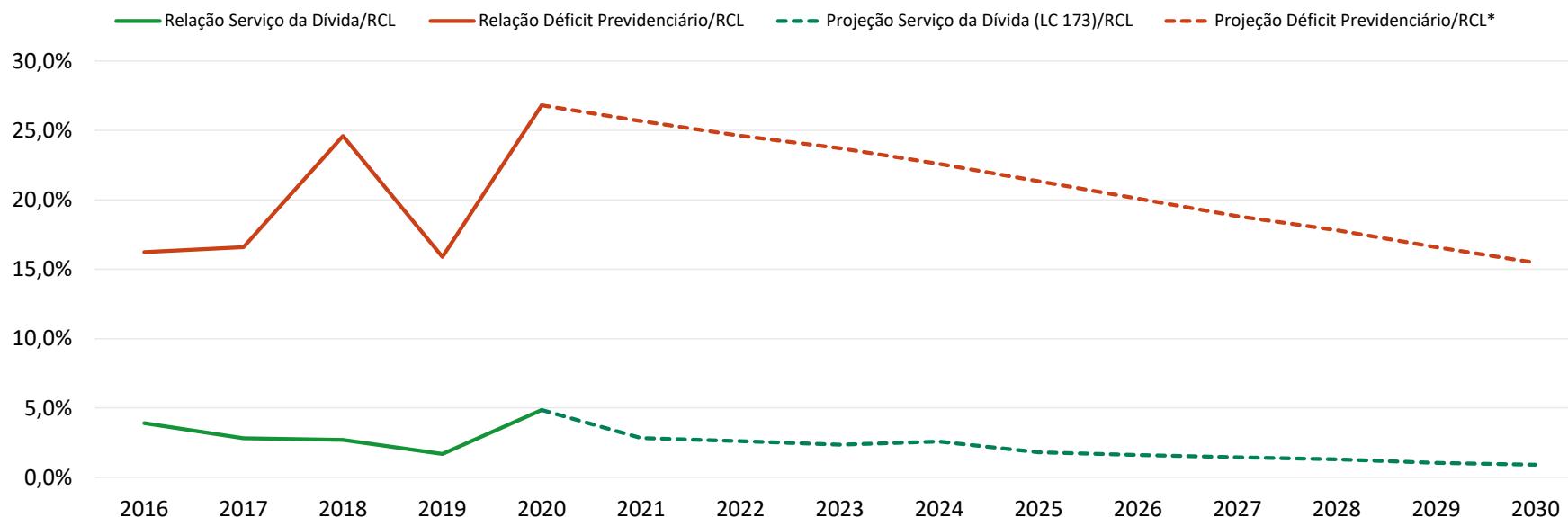
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	57	43	31	28
Bancos federais	230	181	175	124
Dívida externa	49	32	47	20
Outras	-	-	-	-
Soma	336	256	253	172

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

INDICADOR	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	3.575	35,06%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	10.198		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	11.795	10.817	13.892	96,28%	C
Receita Corrente Ajustada	11.892	12.715	13.643		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	1.784	297,38%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	600		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



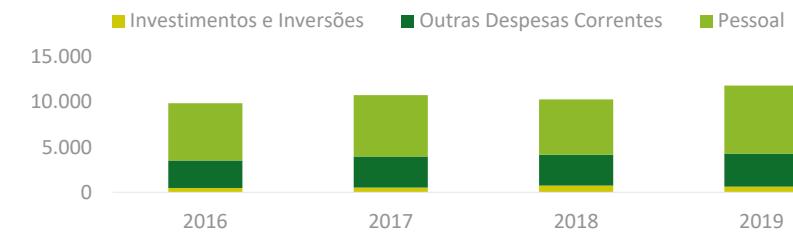
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	10.341	10.892	11.418	12.293	7,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.283	5.634	5.937	6.421	8,2%
Dos quais, ICMS	4.232	4.459	4.820	4.905	1,8%
Transferências Correntes	4.297	4.610	4.610	4.889	6,0%
Das quais, Cota Parte do FPE	2.833	2.775	2.959	3.257	10,1%
Demais Receitas Correntes	532	497	645	922	42,9%
Receitas Financeiras Correntes (II)	230	151	225	61	-72,9%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	10.111	10.741	11.192	12.232	9,3%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	322	140	362	412	13,6%
Receitas Financeiras de Capital (V)	250	104	289	276	-4,7%
Transferências de Capital	9	3	69	111	62,0%
Outras Receitas de Capital	63	32	4	25	478,3%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	72	36	73	136	86,6%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	10.183	10.777	11.265	12.368	9,8%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.382	10.217	9.537	11.187	17,3%
Pessoal e Encargos Sociais	6.339	6.786	6.109	7.529	23,2%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	104	114	120	57	-52,4%
Outras Despesas Correntes	2.939	3.317	3.308	3.601	8,9%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.278	10.103	9.416	11.130	18,2%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	843	959	1.172	926	-21,0%
Investimentos	457	497	744	596	-19,9%
Demais Inversões	18	33	1	26	>999%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	367	429	427	303	-28,9%
Das quais, Amortização da Dívida	153	142	132	115	-13,2%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	475	530	745	623	-16,4%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	9.753	10.633	10.161	11.752	15,7%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	430	144	1.104	616	-44,2%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	384	500	274	1.258	358,9%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	46	-356	829	-643	-177,5%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	48	>999%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	55	-644	797	-714	-189,6%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	65.370	68.367	79.063	79.129
Bancos federais	1.636	1.529	1.468	1.443
Dívida externa	6.791	7.229	8.469	8.684
Outras	-	-	20	-
Dívida Consolidada	73.797	77.125	89.020	89.255
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	2,40	2,12	2,16	2,16

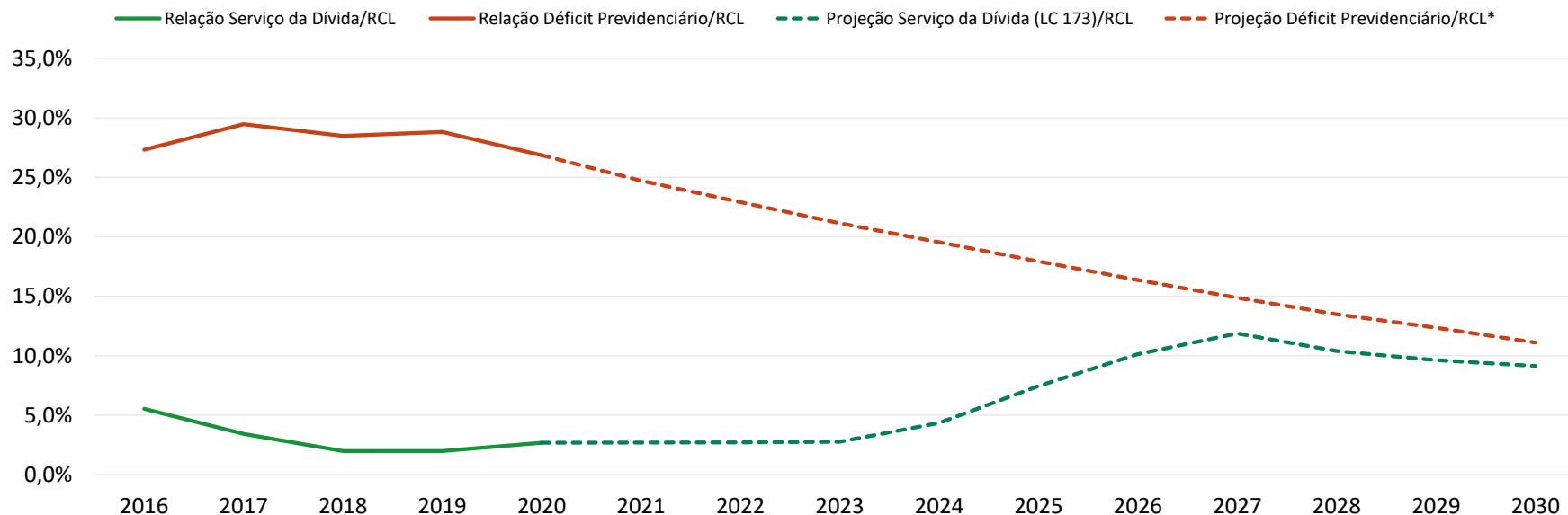
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	1.317	841	45	28
Bancos federais	342	222	224	209
Dívida externa	316	181	506	582
Outras	-	-	-	-
Soma	1.975	1.244	775	820

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	89.255	216,42%	C
Receita Corrente Líquida	-	-	41.241		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	51.170	56.320	60.208		
Receita Corrente Ajustada	50.206	54.304	57.845	103,54%	C
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	13.466	-189,98%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-7.088		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	46.300	47.302	51.325	53.864	4,9%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.419	34.457	37.593	39.667	5,5%
Dos quais, ICMS	26.088	27.474	29.665	31.212	5,2%
Transferências Correntes	7.904	7.826	8.128	8.348	2,7%
Das quais, Cota Parte do FPE	1.579	1.534	1.631	1.746	7,1%
Demais Receitas Correntes	5.713	4.766	5.378	5.399	0,4%
Receitas Financeiras Correntes (II)	263	253	226	450	99,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	46.036	47.049	51.099	53.414	4,5%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	561	793	1.354	840	-38,0%
Receitas Financeiras de Capital (V)	466	704	1.117	789	-29,3%
Transferências de Capital	94	88	207	43	-79,2%
Outras Receitas de Capital	1	0	30	7	-76,1%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	95	88	237	50	-78,8%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	46.132	47.137	51.336	53.465	4,1%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.317	47.350	50.163	52.735	5,1%
Pessoal e Encargos Sociais	24.823	27.454	29.049	30.698	5,7%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	730	525	326	360	10,4%
Outras Despesas Correntes	18.764	19.371	20.788	21.677	4,3%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.587	46.825	49.837	52.374	5,1%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	2.095	1.810	1.840	1.475	-19,8%
Investimentos	766	827	1.349	935	-30,7%
Demais Inversões	41	256	94	81	-14,2%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	1.288	727	397	459	15,6%
Das quais, Amortização da Dívida	1.245	719	381	448	17,5%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	807	1.083	1.443	1.016	-29,6%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	44.394	47.908	51.280	53.390	4,1%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	1.738	-771	56	74	32,9%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	866	13	946	586	-38,0%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	871	-784	-890	-512	42,5%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	-258	1.012	3.194	3.448	7,9%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-159	-2.091	-3.465	-3.540	-2,2%

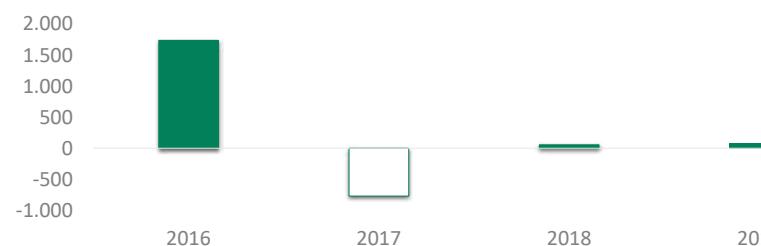
Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	3.902	3.838	3.939	4.061
Bancos federais	524	494	450	381
Dívida externa	-	20	22	21
Outras	16	159	112	-
Dívida Consolidada	4.442	4.511	4.523	4.463
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,50	0,48	0,47	0,28

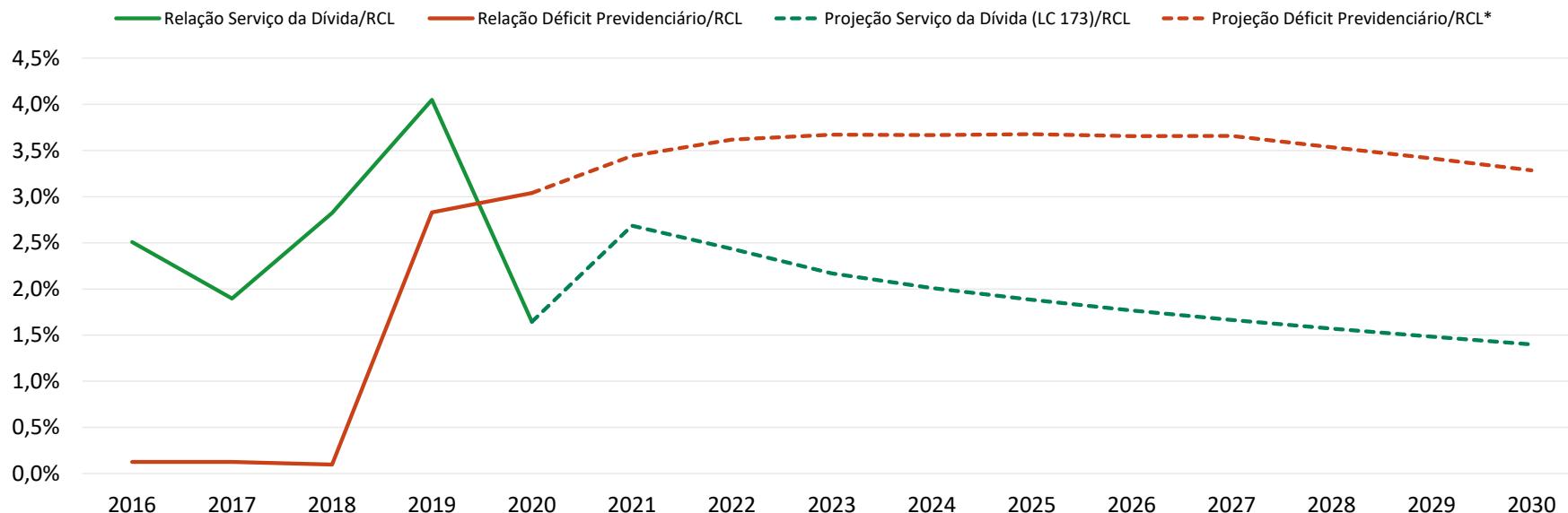
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	7	7	70	213
Bancos federais	156	76	80	98
Dívida externa	-	1	2	3
Outras	0	39	45	-
Soma	163	123	196	314

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	4.463	57,64%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	7.743		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	7.452	7.735	8.142	87,76%	A
Receita Corrente Ajustada	8.018	8.619	9.636		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	79	19,10%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	414		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	7.712	7.767	8.337	9.288	11,4%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.368	3.557	3.944	4.339	10,0%
Dos quais, ICMS	2.735	2.858	3.148	3.474	10,4%
Transferências Correntes	3.257	3.070	3.261	3.680	12,9%
Das quais, Cota Parte do FPE	2.028	1.897	2.045	2.232	9,2%
Demais Receitas Correntes	709	818	888	926	4,3%
Receitas Financeiras Correntes (II)	379	322	245	342	39,5%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	7.333	7.445	8.092	8.946	10,5%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	170	98	188	40	-78,9%
Receitas Financeiras de Capital (V)	117	34	24	1	-94,7%
Transferências de Capital	52	64	164	38	-76,5%
Outras Receitas de Capital	0	0	1	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	52	64	164	38	-76,6%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	7.386	7.509	8.257	8.985	8,8%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.558	7.012	7.511	7.765	3,4%
Pessoal e Encargos Sociais	3.796	4.041	4.249	4.429	4,2%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40	41	85	135	60,0%
Outras Despesas Correntes	2.723	2.931	3.177	3.200	0,7%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.518	6.971	7.426	7.629	2,7%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	590	635	795	552	-30,6%
Investimentos	458	548	676	374	-44,6%
Demais Inversões	6	3	8	0	-95,7%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	126	84	111	177	59,0%
Das quais, Amortização da Dívida	123	82	111	177	59,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	464	551	684	375	-45,2%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	6.982	7.522	8.109	8.004	-1,3%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	403	-13	147	981	565,8%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	33	141	2	144	>999%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	371	-154	146	837	474,8%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	0	0	0	0,0%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	700	77	218	867	297,2%

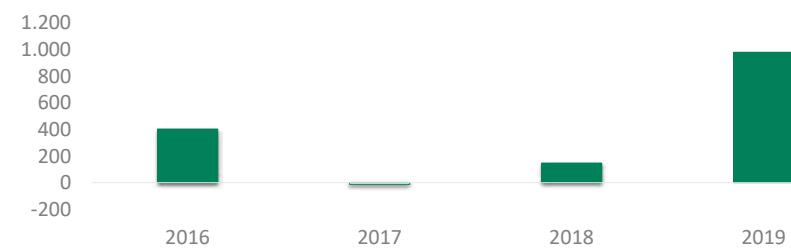
Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	575	508	436	706
Bancos federais	1.347	1.364	1.023	951
Dívida externa	-	-	-	-
Outras	-	229	525	192
Dívida Consolidada	1.922	2.101	1.983	1.849
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,37	0,66	0,35	0,39

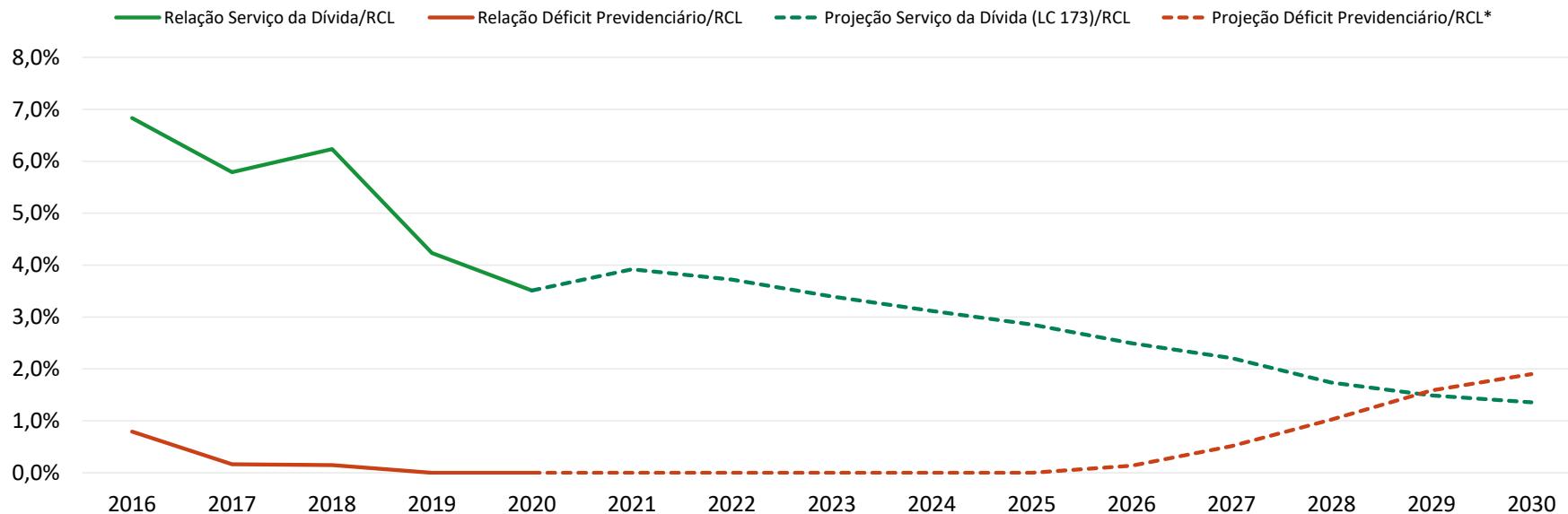
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	17	14	24	24
Bancos federais	214	171	200	154
Dívida externa	-	-	-	-
Outras	-	0	-	-
Soma	231	185	224	178

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	1.849	44,06%	A
Receita Corrente Líquida	-	-	4.197		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	3.530	3.253	3.871		
Receita Corrente Ajustada	3.572	3.912	4.864	84,51%	A
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	1.242		
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	773	160,82%	C

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	3.653	3.512	3.872	4.672	20,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813	869	921	1.315	42,8%
Dos quais, ICMS	610	667	748	950	27,0%
Transferências Correntes	2.269	2.222	2.582	2.752	6,6%
Das quais, Cota Parte do FPE	1.757	1.648	1.771	1.974	11,5%
Demais Receitas Correntes	201	141	89	196	120,7%
Receitas Financeiras Correntes (II)	369	279	280	409	46,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	3.283	3.233	3.592	4.263	18,7%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	122	133	84	102	21,7%
Receitas Financeiras de Capital (V)	2	2	2	3	50,3%
Transferências de Capital	121	130	82	99	21,1%
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	121	130	82	99	20,9%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	3.404	3.363	3.674	4.362	18,7%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.956	2.761	3.284	3.620	10,2%
Pessoal e Encargos Sociais	1.610	1.534	1.923	2.273	18,2%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	126	100	101	87	-14,4%
Outras Despesas Correntes	1.220	1.127	1.260	1.261	0,1%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.830	2.661	3.183	3.534	11,0%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	248	92	255	207	-19,0%
Investimentos	141	90	131	109	-16,6%
Demais Inversões	2	2	2	1	-36,6%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	105	0	123	97	-21,4%
Das quais, Amortização da Dívida	105	0	123	97	-21,4%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	143	92	132	110	-16,9%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	2.973	2.753	3.316	3.644	9,9%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	431	610	358	718	100,5%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	67	799	-115	91	179,1%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	365	-189	473	627	32,7%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	-1	118	-27	-5	80,1%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	505	-125	558	862	54,4%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	13.022	13.314	13.018	12.730
Bancos federais	5.940	6.745	6.908	6.822
Dívida externa	3.190	3.165	3.438	3.133
Outras	338		610	507
Dívida Consolidada	22.490	23.225	23.973	23.193
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,50	0,51	0,93	0,81

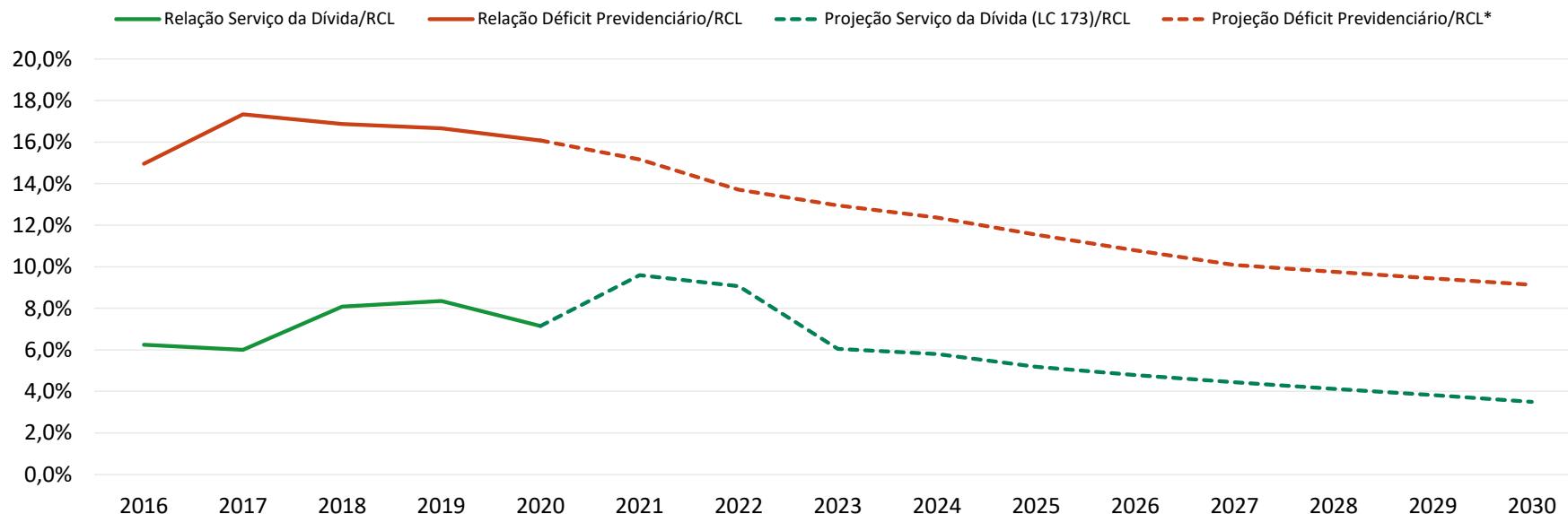
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	317	283	596	585
Bancos federais	509	540	629	714
Dívida externa	436	446	590	627
Outras	20	-	15	162
Soma	1.282	1.269	1.830	2.087

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	23.193	92,80%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	24.992		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	28.868	31.000	32.878	95,64%	C
Receita Corrente Ajustada	29.524	31.858	35.054		
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	287	33,98%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	843		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



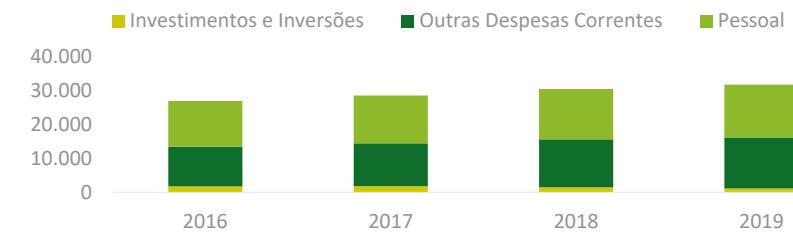
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	26.605	27.884	30.107	33.159	10,1%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.719	20.492	22.615	25.176	11,3%
Dos quais, ICMS	15.128	16.667	18.092	20.164	11,5%
Transferências Correntes	5.091	4.686	4.888	5.195	6,3%
Das quais, Cota Parte do FPE	912	851	924	979	5,9%
Demais Receitas Correntes	1.915	2.076	2.226	2.416	8,5%
Receitas Financeiras Correntes (II)	881	630	378	373	-1,3%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	25.725	27.254	29.729	32.787	10,3%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.343	1.638	287	224	-21,9%
Receitas Financeiras de Capital (V)	1.286	1.092	221	209	-5,4%
Transferências de Capital	57	36	36	15	-59,5%
Outras Receitas de Capital	0	509	29	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	57	546	65	15	-77,7%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	25.782	27.799	29.795	32.801	10,1%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.209	26.740	28.985	30.644	5,7%
Pessoal e Encargos Sociais	13.483	14.116	14.845	15.577	4,9%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	671	744	1.010	1.017	0,7%
Outras Despesas Correntes	11.054	11.881	13.130	14.050	7,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.537	25.996	27.975	29.627	5,9%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	2.363	2.365	2.325	2.075	-10,8%
Investimentos	1.699	1.773	1.420	971	-31,6%
Demais Inversões	42	55	74	142	91,2%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	621	538	831	962	15,8%
Das quais, Amortização da Dívida	611	525	820	950	15,9%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	1.741	1.828	1.494	1.113	-25,5%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	26.279	27.824	29.469	30.740	4,3%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	-497	-25	326	2.061	532,6%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	269	600	300	464	55,0%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	-766	-625	26	1.597	>999%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	0	39	-39	3	106,8%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	108	-223	-1.178	197	116,7%

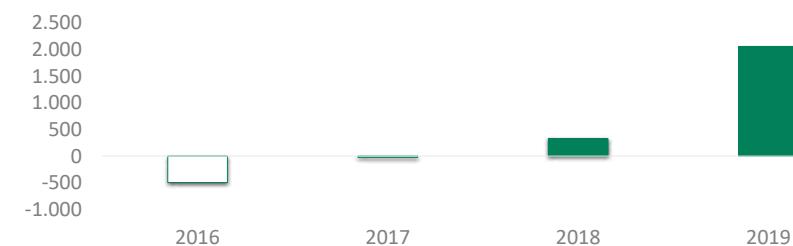
Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	246.955	258.636	270.672	270.657
Bancos federais	15.249	16.353	17.290	17.099
Dívida externa	16.940	19.725	23.824	24.706
Outras		192	8	254
Dívida Consolidada	279.145	294.905	311.794	312.715
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	1,81	1,75	1,83	1,65

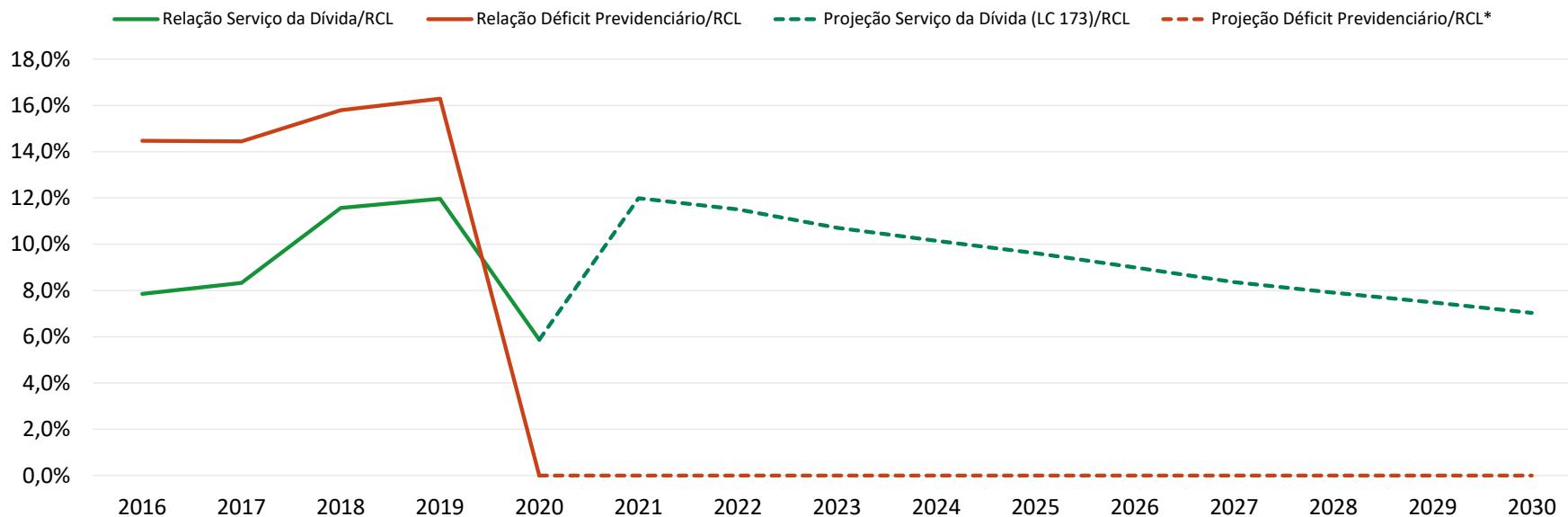
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	7.834	8.928	13.626	14.702
Bancos federais	1.521	1.750	1.918	2.294
Dívida externa	1.389	1.615	2.101	2.291
Outras	-	-	-	27
Soma	10.743	12.294	17.645	19.314

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	312.715	193,69%	C
Receita Corrente Líquida	-	-	161.454		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	187.092	194.919	207.397		
Receita Corrente Ajustada	200.821	208.036	219.901	93,90%	B
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	9.715	78,08%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	12.442		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



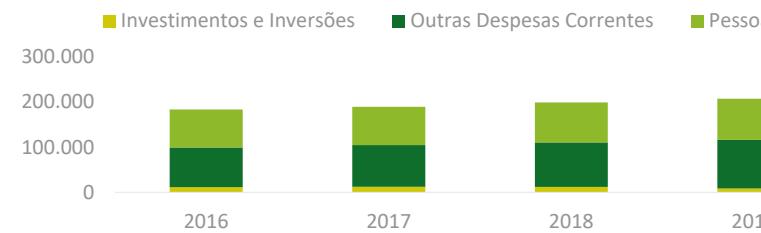
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	180.486	193.560	200.699	212.600	5,9%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.901	142.367	149.701	160.519	7,2%
Dos quais, ICMS	106.955	112.570	118.138	126.671	7,2%
Transferências Correntes	26.187	27.849	29.679	29.305	-1,3%
Das quais, Cota Parte do FPE	551	668	696	769	10,4%
Demais Receitas Correntes	16.232	20.964	19.699	21.273	8,0%
Receitas Financeiras Correntes (II)	3.166	2.379	1.620	1.503	-7,2%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	177.320	191.181	199.079	211.097	6,0%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.599	5.061	5.537	4.928	-11,0%
Receitas Financeiras de Capital (V)	5.142	4.773	4.600	2.546	-44,7%
Transferências de Capital	421	253	431	526	22,0%
Outras Receitas de Capital	36	36	505	1.856	267,1%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	457	289	936	2.382	154,4%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	177.777	191.470	200.015	213.479	6,7%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	172.014	176.743	186.787	198.767	6,4%
Pessoal e Encargos Sociais	84.134	84.622	88.562	91.066	2,8%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.700	8.674	11.329	12.048	6,3%
Outras Despesas Correntes	81.180	83.447	86.895	95.652	10,1%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	165.314	168.069	175.458	186.718	6,4%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	15.441	16.087	18.469	16.118	-12,7%
Investimentos	8.031	8.715	8.982	6.794	-24,4%
Demais Inversões	3.237	3.622	3.127	1.617	-48,3%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	4.173	3.750	6.360	7.707	21,2%
Das quais, Amortização da Dívida	4.043	3.620	6.316	7.707	22,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	11.268	12.337	12.109	8.411	-30,5%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	176.581	180.406	187.567	195.129	4,0%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	1.196	11.064	12.449	18.349	47,4%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	-485	5.597	253	3.197	>999%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	1.681	5.467	12.195	15.153	24,2%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	-241	-646	-179	1	100,5%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	-644	840	905	-554	-161,2%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	2.818	3.070	2.279	2.419
Bancos federais	1.185	1.075	1.058	941
Dívida externa	650	709	886	949
Outras	14	-	285	558
Dívida Consolidada	4.666	4.853	4.508	4.867
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,61	0,58	0,47	0,46

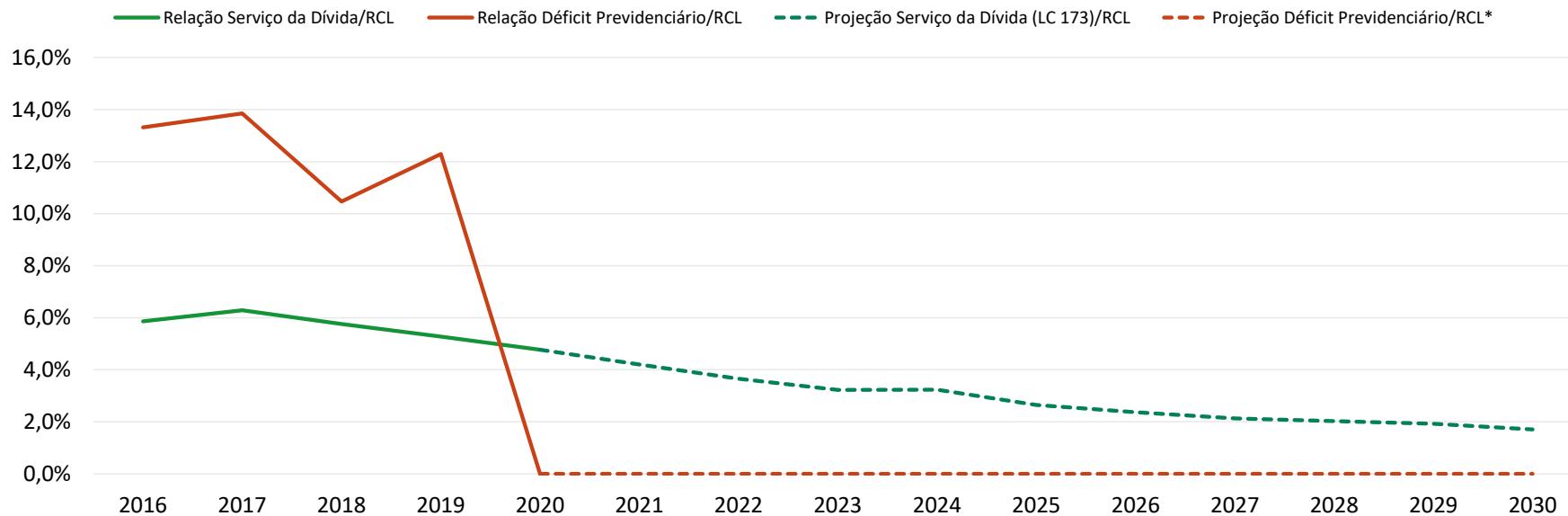
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	67	53	103	70
Bancos federais	286	334	257	263
Dívida externa	42	42	59	75
Outras	0	-	1	16
Soma	395	430	420	423

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	4.867	60,64%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	8.026		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	8.778	9.158	9.946	98,42%	C
Receita Corrente Ajustada	8.672	9.409	10.154		
LÍQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	338	69,70%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	485		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



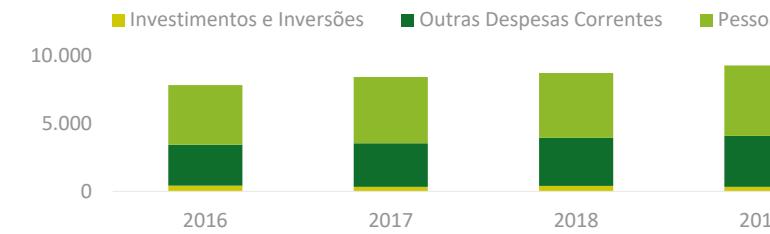
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	7.916	8.035	8.666	9.376	8,2%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.223	3.422	3.617	3.873	7,1%
Dos quais, ICMS	2.551	2.778	2.950	3.006	1,9%
Transferências Correntes	3.854	3.766	4.124	4.564	10,7%
Das quais, Cota Parte do FPE	2.860	2.756	2.938	3.214	9,4%
Demais Receitas Correntes	684	744	869	895	3,0%
Receitas Financeiras Correntes (II)	155	104	56	44	-21,6%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	7.761	7.931	8.611	9.332	8,4%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	159	241	289	291	0,6%
Receitas Financeiras de Capital (V)	125	162	235	218	-7,2%
Transferências de Capital	33	78	51	72	40,6%
Outras Receitas de Capital	0	1	3	1	-79,8%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	34	79	54	73	34,7%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	7.795	8.010	8.665	9.405	8,5%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.421	8.095	8.331	8.948	7,4%
Pessoal e Encargos Sociais	4.397	4.881	4.782	5.192	8,6%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	153	159	156	155	-0,8%
Outras Despesas Correntes	2.871	3.055	3.393	3.601	6,1%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.268	7.936	8.175	8.793	7,6%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	657	602	661	605	-8,4%
Investimentos	373	302	385	216	-43,9%
Demais Inversões	43	29	12	116	845,0%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	241	271	264	274	3,8%
Das quais, Amortização da Dívida	241	271	264	274	3,8%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	416	332	397	332	-16,5%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	7.684	8.268	8.572	9.125	6,4%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	111	-258	92	280	203,3%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	-36	-9	77	234	206,2%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	147	-249	16	45	189,0%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	-15	0	0	0	-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	47	-412	-113	-121	-7,3%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	273	898	317	323
Bancos federais	1.544	1.477	1.449	1.347
Dívida externa	946	1.005	1.136	1.172
Outras	314	17	431	2.578
Dívida Consolidada	3.077	3.398	3.333	5.419
RELAÇÃO DCL/RCL	2016	2017	2018	2019
	0,33	0,38	0,31	0,57

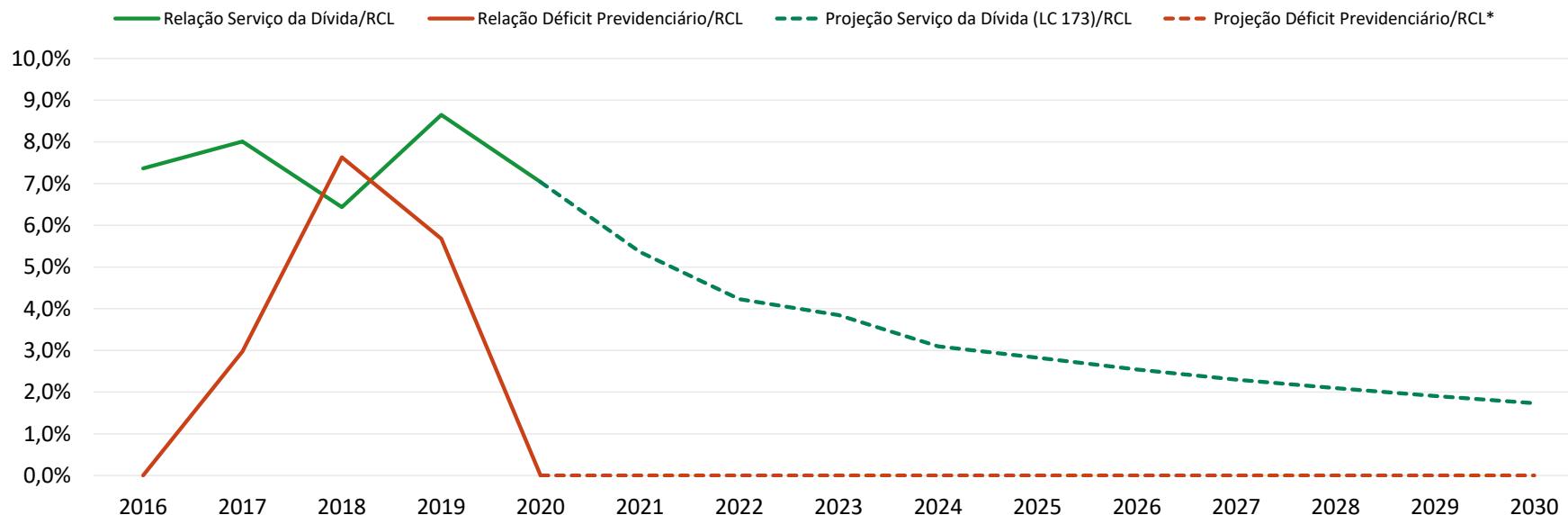
Serviço da Dívida Pago (R\$ Milhões)

CREDOR	2016	2017	2018	2019
União	-	-	-	-
Bancos federais	244	325	258	237
Dívida externa	191	235	205	212
Outras	103	18	-	9
Soma	538	577	463	458

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	5.419	67,61%	B
Receita Corrente Líquida	-	-	8.015		
POUPANÇA CORRENTE				Relação	Nota
Despesa Corrente	8.055	8.673	9.351	95,86%	C
Receita Corrente Ajustada	8.815	8.717	9.794		
LIQUIDEZ				Relação	Nota
Obrigações Financeiras	-	-	2.009	577,54%	C
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	348		

Comprometimento da Receita Corrente Líquida



* As projeções da insuficiência previdenciária/RCL são apresentadas pelos próprios Entes no RREO.

Fontes: Serviço da Dívida - PAF, Insuficiência Previdenciária - RREO/Siconfi



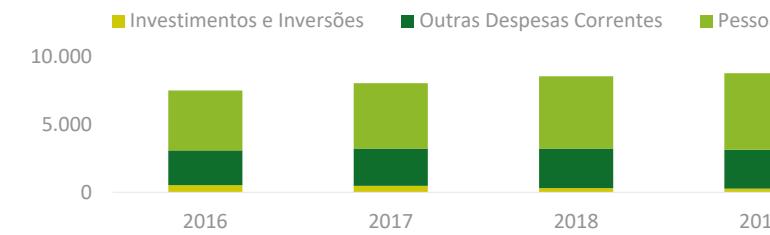
Situação Fiscal (R\$ Milhões) - Receita arrecadada e Despesa paga

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019
RECEITA CORRENTE (I)	8.346	8.293	8.248	9.381	13,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.823	3.086	3.354	3.653	8,9%
Dos quais, ICMS	2.033	2.203	2.421	2.560	5,7%
Transferências Correntes	4.185	4.087	4.289	4.689	9,3%
Das quais, Cota Parte do FPE	2.969	2.868	3.063	3.312	8,2%
Demais Receitas Correntes	611	617	541	817	50,9%
Receitas Financeiras Correntes (II)	727	503	64	222	249,8%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	7.619	7.790	8.184	9.159	11,9%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	235	329	177	182	3,1%
Receitas Financeiras de Capital (V)	217	254	146	166	13,3%
Transferências de Capital	6	64	30	16	-44,9%
Outras Receitas de Capital	11	12	1	0	-100,0%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (IV - V)	18	76	30	16	-46,0%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (III + VI)	7.637	7.865	8.214	9.175	11,7%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.982	7.571	8.244	8.512	3,3%
Pessoal e Encargos Sociais	4.418	4.816	5.329	5.639	5,8%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170	170	161	158	-1,7%
Outras Despesas Correntes	2.393	2.585	2.754	2.714	-1,4%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.812	7.401	8.083	8.354	3,4%
DESPESA DE CAPITAL (XI)	826	747	619	576	-7,0%
Investimentos	529	479	315	267	-15,1%
Demais Inversões	0	0	0	2	955,7%
Despesas Financeiras de Capital (XII)	297	268	304	307	0,7%
Das quais, Amortização da Dívida	286	263	302	307	1,6%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	529	479	315	269	-14,5%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (X + XIII)	7.341	7.880	8.398	8.623	2,7%
RESULTADO PRIMÁRIO PAGO (XV) = (VII - XIV)	296	-14	-183	553	401,7%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP PRIMÁRIO (XVI)	265	90	31	384	>999%
RESULTADO PRIMÁRIO EMPENHADO (XVII) = (XV - XVI)	31	-104	-214	168	178,7%
INSCRIÇÃO LÍQUIDA DE RAP NÃO PRIMÁRIO (XVIII)	-3	0	0	0	>999%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XIX) = (I + IV - VIII - XI - XVI - XVIII)	510	214	-469	92	119,5%

Receita Primária (R\$ Milhões)



Despesa Primária (R\$ Milhões)



Resultado Primário (R\$ Milhões)





 TESOURO NACIONAL